SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2597

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 008/2019 - REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software para apuração do valor adicionado fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS, para atendimento da demanda dos municípios integrantes CIMVA. Retirada do Edital no endereço: Rua Café Filho, nº 76, CEP: 35.160-250, Bairro Imbaúbas - Ipatinga – MG e pelo email: cimva.mglicitacao@outlook.com.Informações pelo Tel: 31 3822 1817 das 12h as 17h. Entrega das propostas: 10/10/2019 às 14h. Abertura das propostas: 10/10/2019 às 14h no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4A102770

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2019.

PREGÃO PRESENCIAL DE N°004/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de n° 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento de vias urbanas em microrrevestimento asfáltico para todos os Municípios filiados.

A sessão do certame será realizada no dia 11.10.2019, às 10:00 horas, na sede do Consórcio Público CIMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100, Centro, Caxambu-MG.

O texto integral do edital está disponível a partir desta data na sede do Consórcio Público CIMAG, dela fazendo parte os Anexos e as Minutas da ATA e do CONTRATO.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMAG, no endereço supra ou pelo telefone (035) 3341-3500 ou pelo email: administrativo@amag-mg.org.br.

Caxambu, 25 de outubro de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5AE767B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte

EDITAL Nº 038/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 25 de setembro a 04 de outubro de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANNY KAROLINA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	71º
JOANA QUEIROZ TELES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	72º
DANIEL MIRANDA ALVES PEREIRA	MÉDICO	68º
LUCAS LODOMIRO ARAUJO MELO	MÉDICO	69º

Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D65519A9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 17/09/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio 004/2019. Vigência 17/09/2019 a 30/11/2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A7DDC5F0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2019

CISTM – Extrato do Contrato 180/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 12 (doze) exames de MAPA externo em Uberlândia. Valor do exame: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do contrato: R$900,00 (novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019– Pregão Presencial nº02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 19/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4D4EFBF8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2019

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 84/2019**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76. Objeto: alteração da Cláusula Quarta do Contrato 84/2019. Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018, na Lei Federal nº8.666/1993, art. 65, II. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1B82731E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 169/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 40 (quarenta) exames de Tomografia sem anestesia em Uberlândia. Valor do exame: R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais). Total do contrato: R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 25/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0EF193D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 11/2019 E 1° ADITIVO

AMVAP – Retificação do Extrato do Contrato 11/2019 e Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 11/2019. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 11/2019. Publicado na data de 30 de agosto de 2019, pelo código identificador: 51AFACBB e Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 11/2019. Publicado na data de 09 de setembro de 2019, pelo código identificador: 580825EC, ONDE SE LÊ: Contrato 11/2019. LEIA-SE: Contrato 10/2019. As demais informações constantes nos extratos permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site www.amvapmg.org.br.

Uberlândia, 25 de setembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B04FFFCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2019

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 159/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital das Clínicas de Patrocínio Ltda. CNPJ nº 03.375.610/0001-68, para realização de mais 05 (cinco) Aplicações de injeção intra vítrea (aplicação de antiangiogênico) - valor do exame: R$1.000,00 (um mil reais). Total do contrato: R$5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2019 - Credenciamento nº 03/2019. Vigência: de 25/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C943A20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2019
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Consulplan de Desenvolvimento. Projetos e Assistência Social.
Objeto: Contratação da empresa Instituto Consulplan de Desenvolvimento. Projetos e Assistência Social para prestar os serviços de planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93
Ratificação: Luiz Henrique Sabino Messias
Data: 25/09/2019

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:4092D260

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 029/2019 CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 029/2019

Convoca Reunião Extraordinária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 23, "c") e o Regimento Interno (Arts. 18, II, "a" e 92, II), **RESOLVE:**
Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, determina a convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada na sede da Câmara Municipal, no próximo dia 27 de setembro de 2019, a partir das 18 (dezoito) horas.
Art. 2°. A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação dos Projetos de Leis nº 45/2019 e nº 48/2019.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 25 de setembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B8A78CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - 26/09/2019

PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 26/09/19, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 12/09/2019.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicações.

3ª PARTE
Palavra Livre – Antonio Daniel Patricio que abordará sobre os morros do Pedro Antero, Pasto Grande e Sabão; e também sobre a água dos moradores do Vale Verde e a contratação de médico para o Abre Campo.
Palavra Livre - Jose Maria Ramos mecânico da Prefeitura de Guaraciaba, que foi convocado para prestar esclarecimentos sobre o uso de óleo hidráulico.

Guaraciaba/MG, 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:C061FBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À BÁRBARA OLIVA RICCIARDI"

O vereador e Presidente **LEONARDO DONIZETTI DE MORAES** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA A "BÁRBARA OLIVA RICCIARDI".**

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em **24** de **setembro** de **2019**

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:3DC7F274

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DOUTOR FELIPPE MOREIRA FAVILLA"

O vereador **DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO "DOUTOR FELIPPE MOREIRA FAVILLA".**

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em **24** de **setembro** de **2019**

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:3F5E0709

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. GABRIEL BELCHIOR JOÃO"

O vereador **JORGE BATISTA BENTO DA PAZ** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. GABRIEL BELCHIOR JOÃO.**

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em **24** de **setembro** de **2019**

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:8510E732

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Comissão de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Guaxupé convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada para avaliação do cumprimento das metas fiscais do município de Guaxupé relativas ao 2º Quadrimestre de 2019, com a explanação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças.

DATA: 30/09/2019 (segunda-feira)
HORA: 18h
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ (Av. Dr. João Carlos, 90 - Centro)

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:100EBB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 407, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 407, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. PEDRO MAGALHÃES BIFANO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. **PEDRO MAGALHÃES BIFANO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de setembro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:07ECB1FD

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 408, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 408, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CLEBER DE ASSIS MELO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. **CLEBER DE ASSIS MELO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de setembro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:B360D7FC

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia dezessete de setembro de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães. O Sr. Presidente convidou para fazerem parte da Mesa os Srs. Thiago Miranda, Pastor Wellington Gomes Nunes e João Marcos da Silva. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência dos vereadores Joel da Silva Carvalho, Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e José de Arimatéia Neves. A Ata da 27ª (Vigésima Sétima) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei Complementar nº 58/2019 (PLC 03/2019)** – Cria o anexo XII, altera a alíquota do ISSQN nos itens 7.02 e 7.05 do Anexo I e altera o art. 79 e cria o art. 79 e cria o art. 79--A, todos da Lei Complementar 40/2006 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Ver. Thiago Malagoli requereu a inclusão de Indicação de sua autoria para que a Secretaria de Trânsito tomasse as devidas providências quanto à anarquia que está ocorrendo, o que vem sendo objeto de muitas reclamações, dizendo que que o município está cheio de outdoors falando sobre o cuidado com o trânsito; que cuidar não é reprimir, mas educar; que muitos vereadores têm recebido reclamações do povo; que a cobrança de multa está, inclusive, quanto à determinação do Prefeito, que já havia dito para haver conscientização. Requerimento APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 383/2019 (PL 38/2019)** – Cria o Programa "Aluguel Social", no Município de Patrocínio-MG, integrado à Política Municipal de Habitação (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 384/2019 –** Dispõe sobre a criação do dia da "Troca de Funções" e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 385/2019 (PL 39/2019)** – Autoriza contribuição corrente para o fundo municipal de Agricultura para cobertura de despesas da realização da 27ª edição do seminário do Café da região do Cerrado Mineiro (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 386/2019 (PL 40/2019)** – Concede Cestas Básicas (cartões) ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Decreto Legislativo nº 160/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Pedro Magalhães Bifano (autor: Vereador Thiago Malagoli). A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que sugeria que convocassem o Secretário de Trânsito para vir a esta Casa solucionar as devidas dúvidas. Requerimento APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que no Processo de Lei Complementar nº 58/2019 não constam os anexos que estão sendo alterados; que não tem condições de votar esta matéria. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que também gostaria que fosse convocado o engenheiro responsável pelo trânsito municipal. O Sr. Presidente disse que o requerimento fosse feito por escrito. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que todos pedem sinalização na cidade; que o cidadão está sendo educado quanto à nova sinalização; que muitos têm sido esclarecidos sobre as notificações; que o Prefeito tem tido cuidado com o respeito em relação aos pedestres; que os condutores de veículos não têm tido a consciência de parar nas faixas; que não é a favor de cobrança desnecessária, mas é preciso que vejam a sinalização que tem sido implantada com, inclusive, equipamentos de última geração. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que hoje as pessoas não puderam ir a vários locais pelo fato de que estão multando em área que está, inclusive, irregular; que soube que há agentes de trânsito dando informações àqueles que estão multando; que isso é errado; que faz parte do governo, mas que não está nesta Casa para "bater palmas"; que seu papel é fiscalizar; que ser vereador tem ônus e responsabilidade; que o povo não está inventando estas reclamações; que já denunciou a empresa responsável pela zona azul junto à Promotoria por cobrança irregular; que no trânsito há muita coisa boa, mas também há muito sendo feito de forma exagerada; que é preciso conscientizar sobre a zona azul; que não sabe os locais onde foram fazer tal conscientização, porque nesta Casa não vieram. **ORDEM DO DIA.**
2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Decreto Legislativo nº 156/2019 – Aprova Integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio – Exercício de 2015 (autores: membros da Comissão de Orçamento e Finanças). Por votação nominal foram favoráveis, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas, os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Carlos Alberto Silva (Carlão), José Roberto dos Santos (Salitre), Marcilene Jacinto Queiroz, Neusa Mendes, Raquel Aparecida Rezende Morais, Ricardo Balila, Roberto Margari, Rogério Nelis, Thiago Malagoli (com ressalvas). **Processo** APROVADO por 11 (onze) votos favoráveis. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 376/2019** – Denomina de Praça de Esportes Fábio dos Reis Silva "Chico", o complexo esportivo situado na Av. Benedito Romão de Melo esquina com Av. Juscelino Kubitschek. (autor: Ver. Roberto Margari). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que a Administração tem beneficiado os bairros São Benedito e Santa Terezinha revitalizando um espaço que estava abandonado; que mudanças vêm ocorrendo no município; que gostaria que os vereadores dessem sustentabilidade para o Prefeito beneficiar a vida da população. **Processo de Lei nº 380/2019** – Denomina de Aurora Pereira de Melo a Praça da Saúde do Bairro São Benedito (autor: Vereadora Raquel Rezende). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. A Sr.ª Ver.ª Raquel Rezende disse que trata-se de uma homenagem à sua mãe adotiva, uma das primeiras moradoras do bairro. **Processo de Decreto Legislativo nº 158/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Cleber de Assis Melo (autor: Ver. Ricardo Balila). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 159/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Bruno Henrique Silveira (autores: Vereadores Neuza Mendes e Ricardo Balila). O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que havia pedido para assinar juntamente com os autores o Processo de Decreto Legislativo nº 159/2019, assim como a vereadora Marcilene, mas que não consta seus nomes. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o vereador Balila protocolou o processo primeiro, embora fosse sua intenção o mesmo protocolo, logo pediu a ele para assinar também. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que todos poderiam assinar o processo de sua autoria. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz : **nº 1271/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura da Alameda dos Canários, bairro Morada Nova; **nº 1272/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que se faça

uma passagem elevada de pedestres em frente à Escola Estadual João Cândido de Aguiar; **nº 1275/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a revogação da Lei nº 3.365/2000 e o encaminhamento de novo projeto de lei regulamentando o funcionamento do Mercado Municipal; **nº 1281/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a iluminação da av. das Acácias, bairro Dona Diva; **nº 1282/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de uma parceria com o Hemominas para implantação de um posto avançado de coleta de sangue no município. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1273/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando subvenção para o Hospital do Câncer em 2019, bem como nas infraestruturas do mesmo; **nº 1278/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma passagem de pedestres elevada em frente ao Posto de Saúde Pacs; **nº 1279/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza das calçadas e do meio fio ao longo da av. Jorge Elias Abraão; **nº 1280/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza das calçadas e do meio fio ao longo da av. Aécio Neves. De autoria doSr. Ver. José de Arimatéia Neves: **nº 1274/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a contratação de um médico neuropediatra para dar atendimento mensal no município. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 1275/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação do Conselho Municipal de Trânsito – CNT. De autoria daSr.ª Ver.ª Neusa Mendes: **nº 1277/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma geral na praça Nossa Senhora de Fátima. De autoria do Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita): **nº 1283/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a recomposição salarial dos servidores municipais em janeiro/2020 em consideração à ausência de reajuste em 2017, além de reajustes inferiores dados nos anos de 2018 e 2019. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1284/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de uma parceria com a "Casa de Apoio Betesda", que acolhe pacientes e acompanhantes patrocinenses em tratamento no município de Uberlândia. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 1285/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de uma parceria junto ao DNIT para que seja feita obra de colocação de redutores de velocidade na BR 365 entre os bairros Amir Amaral e Congonhas. De autoria dos vereadores Ricardo Balila, Thiago Malagoli, Marcilene Jacinto Queiroz e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 1286/2019**, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito a realização de campanha educativa continuada de comportamento adequado ao trânsito. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que houve uma manifestação na sexta-feira com cerca de 100 (cem) pessoas na avenida que dá acesso ao bairro Dona Diva porque a passagem estava vedada; que muitas mudanças têm sido realizadas em prol de nossa sociedade; que a Secretaria ainda normatizará o trânsito quanto às mudanças; que se a sinalização no pontilhão foi alterada perderá a função de acesso ao bairro; que o Prefeito mandou que retirassem a placa proibindo o acesso; que hoje novamente colocaram cones proibindo a passagem; que as mudanças tem acontecido para ajudar a sociedade. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que os semáforos estarão funcionando após o dia 24 de setembro; que haverá um período de adaptação em relação aos novos semáforos. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que a sociedade clama pela regularização do Mercado Municipal; que há uma lei de 1972 normatizando acerca do local e outra de 2000 fazendo concessão de uso quanto ao imóvel; que está não possui eficácia; que muitos procuram conhecer e visitar o Mercado Municipal, logo o mesmo precisa de uma "roupagem nova"; que há muito tempo tem tentado uma parceria com o Hemominas; que acredita que com a inauguração do novo Pronto Socorro haverá uma sala para que a doação de sangue ocorra. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que além da necessidade das avenidas no local há um desmoronamento que pode causar acidentes; que faixas elevadas são importantes para a população; que o Presidente do Hospital do Câncer veio falar sobre a necessidade da subvenção que ainda não ocorreu neste ano; que a ponte da comunidade de Samambaia tem causado perigo e que mostrará em suas redes sociais a situação; que uma pessoa foi multada por andar de contramão na av. Rui Barbosa, algo que não aconteceu. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o deputado Welliton Prado trabalha a favor do Hospital do Câncer; que será feito convênio com a Casa Danielle, em Uberaba, o que agradece; que outras parcerias se fazem necessárias, como esta de Uberlândia. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que o apoio do Prefeito em relação a estas Casas de Apoio são importantes para a população; que a Indicação de autoria do vereador José de Arimatéia é de suma importância; que como parceira da APAE já havia solicitado ao Prefeito no mesmo sentido; que a demanda de atendimento de um neuropediatra é muito grande; que também apoia a causa referente ao Hospital do Câncer; que gostaria que o Presidente repasse o duodécimo ao Prefeito solicitando a vinculação para o HC. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que deixa a sugestão da criação do Conselho Municipal de Trânsito, o que possibilitará prévia discussão junto à população; que a entrada de um bairro não pode ser bloqueada; que é preciso ao menos conscientizar; que devem discutir ações voltadas à educação no trânsito; que o tema precisa ser discutido; que é preciso buscar as devidas soluções; que o Conselho evitaria o que está acontecendo. O Sr. Presidente disse que a Indicação nº 1285/2019 visa evitar perda de vidas; que aparelhos de sinalização eletrônica foram retirados, deixando o trecho sem segurança para os pedestres; que o trata-se do único acesso dos moradores do bairro Congonhas e Amir Amaral; que entrou em contato com o DNIT e soube através do Diretor que não há nenhum projeto em Uberlândia de passarela no local; que sua intenção é que o município seja parceiro do DNIT para que medidas de segurança sejam tomadas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que os governos municipal e federal precisam se unir a fim de criarem medidas de segurança no local; que trata-se de uma reivindicação existente há anos. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que o vereador Fábio de Paulo comentou que a questão sobre a passarela estava adiantada; que o Sr. Presidente poderia buscar informações junto ao colega Fábio de Paulo para que não haja injustiça. O Sr. Presidente disse que foi claro quanto ao que o DNIT lhe disse no sentido de que não há projeto em Uberlândia; que na sexta-feira haverá uma reunião; que pode ser que o projeto esteja em Brasília. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 425/2019**, ao Sr. Rogério Mendes pela aquisição do Auto Posto Pampa, em Patrocínio; **nº 426/2019**, ao Patrocínio Online – POL por ter batido recorde de medições independentes do Google Analutics, atingindo a casa do milhão de acessos em apenas 1 mês. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 427/2019**, à professora mestre Kamilla Rodrigues da Costa pelo lançamento do livro de poesias de autoria de alunos da E.E. José Eduardo Aquino com o título "José Eduardo em poesias", já em sua 3ª edição. De autoria daSr.ª Ver.ª Neusa Mendes: **nº 428/2019**, pela 13ª Edição da Fenicoopa; **nº 429/2019**, à Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – COOPA pelos seus 58 anos de serviços prestados ao município. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que poderiam enviar um manifesto ao deputado José Vitor a fim de que ele intervenha junto ao DNIT; que o deputado se comprometeu com o vereador Fábio de Paulo em relação à passarela no bairro Congonhas. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto disse que é um desrespeito por parte do DNIT ao tomar tal atitude de retirada dos radares sem comunicar à Administração, uma vez que há risco em relação a 2 (dois) bairros; que não dá para aguardar 2 (dois) meses para a realização de uma licitação; que o Diretor do DNIT foi imprudente; que isso merece uma moção de repúdio. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o DNIT deveria ter tido a consciência de entrar em contato; que tentarão encontrar documentação para apresentar na próxima reunião; que uma rodovia que atravessa um local onde crianças e adolescentes transitam diariamente não poderia ter tido radares retirados em a realização de uma audiência pública com a população; que um gestor precisa agir com cautela; que muitos batalham para que a passarela seja construída. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que todos precisam entender o risco que corre uma mãe com seu filho pequeno ao atravessar a rodovia diariamente; que os veículos passam em alta velocidade; que o Prefeito, que já tem feito muito, precisa buscar a atitude. O Sr. Ver. Rogério Nelis leu a matéria veiculada pela Difusora no dia 6 de agosto de 2019 no sentido do atendimento da solicitação feita pelo então vereador Fábio de Paulo quanto à construção da passarela na BR 365; que tanto o Fabinho Gasolina quanto o Prefeito e o deputado José Vitor buscaram recursos para esta construção. O Sr. Ver. Roberto Margari leu notícia postada na página do Facebook do Prefeito Deiró Marra sobre o recebimento do Ofício nº 71278/2019, encaminhado através do deputado José Vitor, assinado eletronicamente e autenticado no dia 1º de agosto de 2019 pelo Diretor Geral Substituto do DNIT, informando que estavam aguardando assinatura do contrato de supervisão para contratar projeto da futura implantação da passarela na BR 365; que isso faz justiça ao

colega Fábio de Paulo e à Administração; que, desta forma, no sistema do DNIT deve haver como comprovar o andamento desta situação, que diverge do que foi dito pelo Presidente sobre a inexistência de projeto quanto à construção da passarela. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que a reforma da praça da igreja Nossa Senhora de Fátima é solicitação dos moradores locais; que a cooperativa enfrentou muitas dificuldades e a atual presidência tem colocado tudo em ordem; que o colega Fábio de Paulo falou nesta Casa sobre o apoio em relação à construção da passarela; que precisam fazer um movimento, uma vez que é impossível atravessarem uma rodovia tão movimentada. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que poderiam colher assinaturas de todos, povo e vereadores, para ingressarem com ação judicial com antecipação de tutela; que trata-se de vidas, tendo certeza que a decisão será favorável; que não têm de aguardar medidas por parte do DNIT. **GRANDE EXPEDIENTE**. O **Pastor Wellington Gomes Nunes** veio agradecer pela aprovação do PL que Institui o dia Municipal dos Desbravadores e disse que os "desbravadores" compõem a Igreja Adventista do Sétimo Dia; que mostraria em um vídeo o significado do grupo e quais suas atividades; que no Brasil são mais de 333.000 (trezentos e trinta e três mil) desbravadores; que cuidam da faixa etária entre os 9 e 15 anos; que agradecia a todos, mencionando o vereador Paulo Roberto e o Secretário de Ação Social, que conseguiram do Dia Municipal dos Desbravadores; que agradeciam pelo apoio e reconhecimento; que se colocavam à disposição; que o departamento é aberto ao público em geral, não só à Igreja Adventista; que tentam diminuir os danos causados pelas drogas; que querem auxiliar no crescimento social dos participantes do grupo; que também agradecia a cada um dos desbravadores, que apoiam a sociedade; que uma vez por semana há um encontro oficial; que agradecia aos vereadores pelo cuidado com o grupo; que há também o Clube dos Aventureiros que cuida das crianças dos 6 a 9 anos; que pedia o reconhecimento a eles; que convidava todos para o desfile que ocorrerá no dia 21 de setembro pela manhã; que o clube não é doutrinário, mas social, embora façam parte de uma igreja; que têm o cadastro de todos os familiares, uma vez que fazem trabalho fora da comunidade. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que parabenizava o grupo pelo trabalho; que não temos o que comemorar neste mês do Setembro Amarelo; que todos devem unir forças; que o trabalho social seja cada vez mais valorizado; que precisam dar visibilidade a este momento; que fica feliz de ver seus alunos engajados nesse movimento. O Sr. Presidente parabenizou o pastor Wellington pelo brilhante trabalho social. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que fazia suas as palavras do prof. Alexandre; que Patrocínio é privilegiado pelo trabalho realizado pelo Terceiro Setor, que faz o papel do Poder Público; que teve a oportunidade de sair das drogas com a ajuda da família e da igreja; que um pastor lhe visitava todos os dias e o apoiava; que o trabalho é verdadeiro e resolve o problema, por ser individual, diferentemente do Poder Público com trata da coletividade; que se colocava à disposição como vereador e cidadão. O **Sr. João Marcos da Silva** veio falar sobre melhorias no bairro Congonhas e disse que o assunto é triste; que o bairro é esquecido por todos; que nenhum vereador vai até o bairro; que atravessa a 365 todos os dias com sua filha de 5 (cinco) anos; que no bairro não tem lazer nem escola; que lá não se fazem melhorias; que ninguém faz nada; que esta Casa é uma vergonha; que não tem medo de ninguém; que veio falar a verdade; que todos devem cumprir com suas obrigações; que precisam resolver o problema do bairro; que não deveriam esperam por esses vídeos; que a Prefeitura somente colocou asfalto; que a iluminação é uma vergonha, assim como o saneamento; que o Prefeito foi deputado e nunca fez nada; que fala tudo isso na frente dele; que a Prefeitura tem dinheiro para melhorias no bairro Congonhas, não Amir Amaral; que se todos trabalharem por 30 (trinta) dias o bairro será ótimo; que o bairro é esquecido, mas que todas as contas são pagas pelos moradores; que se tiverem que parar a 365 pararão; que é cansativa essa luta; que não quer falar mal de ninguém, mas que os vereadores ganham muito e podem fazer qualquer coisa pelo bairro; que nunca terminaram de fazer a quadra; que somente quer seus direitos; que aprovam projeto no Serra Negra ou outros bairros sobre esportes, mas que no Congonhas não fazem nada; que nem coletivo vai até o bairro; que não há posto de saúde; que isso é uma vergonha para esta Casa; que não há projeto aprovado sobre a passarela; que quer ver o papel que comprova a existência de projeto para a construção desta passarela; que os moradores precisam ser compreendidos; que a Prefeitura tem muitos lotes no bairro; que poderiam construir casas para quem mora debaixo da lona; que deveriam multar os lotes com mato; que ninguém faz nada porque não mora lá; que alguns vereadores moram próximo ao bairro, mas que nunca foram até lá resolverem os problemas do bairro. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que há um projeto para construção de uma avenida para o bairro Congonhas; que o governo Deiró ligará o bairro à entrada do Pôr do Sol; que ainda precisa haver uma desapropriação e licença ambiental para que isso ocorra; que dará acessibilidade ao bairro; que muito foge da alçada dos vereadores; que lutará com o João Marcos; que no documento em suas mãos tem a assinatura do deputado José Vitor. O **Sr. João Marcos da Silva** disse que nada tem contra o vereador Margari, mas que precisam de ação, não de papel; que há muitos projetos não realizados. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o "papel" precisa ser valorizado; que pela segunda vez o Sr. João aponta para os vereadores; que ele deveria aprender qual o papel do vereador; que esta Casa não tem as ferramentas para executar projetos; que essa função é do Prefeito; que esta Administração pegou uma cidade detonada e que muito há a fazer; que os vereadores solicitam e aprovam o que é necessário fazer; que o trabalho não é só nas terças-feiras; que gostaria de ter respeito. O Sr. Presidente disse que, conforme dito pelo vereador Margari, o projeto para a rua de acesso ao bairro Congonhas já está pronto, faltando apenas a assinatura de intervenção da APP e do memorial de doação; que o Sr. Amir Nunes, proprietário da fazenda, procurará a Assessoria Jurídica do município; que o Prefeito está preocupado e tem cobrado a regularização desta documentação; que nesta sexta-feira irá a Uberlândia para reunião referente à BR 365 no DNIT; que se o João Marcos quiser poderá ir com ele. O **Sr. Thiago Miranda,** Presidente do Hospital do Câncer de Patrocínio, veio a convite do Vereador Ricardo Balila falar sobre o trabalho realizado no HC, dizendo que é grato a esta Casa; que agradecia o vereador Balila por ter conseguido uma reunião junto ao Prefeito; que muitos outros vereadores e pessoas lhes ajudaram, mas que a maior necessidade do HC continua sendo o dinheiro devido ao grande gasto; que a aprovação da subvenção é muito esperada; que a vereadora Adriana também apoia o hospital conseguindo verbas; que o Presidente Valtinho e a vereadora Marcilene têm estado presentes em todos os eventos do HC; que a vereadora Neusa os ajuda nos leilões, principalmente nos rurais; que os vereadores Raquel e Rogério conhecem a realidade do hospital e os ajuda; que é imensamente grato ao vereador Thiago e ao deputado Welliton Prado que conseguiram uma doação que salvou o HC, juntamente com a subvenção à época; que esta Casa é parceira do hospital; que faria uma apresentação técnica sobre o HC, que é uma instituição filantrópica onde tudo é resolvida através de uma Diretoria; que a evolução dos atendimentos é considerável; que em 2015 foram 304 (trezentos e quatro) pacientes, sendo que ao final de 2018 somaram 627 (seiscentos e vinte e sete); que neste ano são 710 (setecentos e dez) pacientes; que o número é assustador; que segundo o Instituto Nacional do Câncer Patrocínio está dentro da média desta quantidade; que o hospital é que se tornou relevante para o município; que atualmente o tratamento do câncer, dentro dos 5 (cinco) anos, custa no mínimo R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) para cada paciente, sendo que o valor se eleva se acaso houver cirurgias maiores; que a responsabilidade ao aceitar um paciente é muito grande; que há atendimento psicológico para os pacientes; que hoje o hospital é capaz de realizar cirurgias de mama, útero e pele, havendo evolução para a de próstata; que os honorários médicos são pagos por cirurgia; que o hospital ainda não consegue realizar outros procedimentos e tipos de câncer mais complexos; que fraldas geriátricas são distribuídas aos pacientes, assim como cestas básicas com orientação de nutricionista; que Uberlândia e Barretos não suportam mais o número de casos; que o HC tem uma equipe técnica conceituada, capacitada e respeitada; que o mamógrafo do hospital tem uma carreta móvel dotada de um mamógrafo digital de última geração; que 35 (trinta e cinco) municípios já foram atendidos e mais de 15.000 (quinze mil) exames já foram realizados; que têm trabalhado na prevenção com muito orgulho ajudados por todos nesta Casa; que têm um sonho "impossível" em que acreditam por haver muita fé; que a coragem de fazer o "impossível" os move; que pediram apoio ao Prefeito, que sinalizou no sentido de analisar positivamente a questão, mas que será necessária aprovação desta Casa; que têm um projeto arrojado para a construção da sede do HC, com 3.292 m (três mil, duzentos e noventa e dois metros); que o local será dotado de tudo que é necessário; que o custo da construção será

de aproximadamente R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), fora os equipamentos; que por crerem e terem coragem protocolaram o projeto diante de um juízo em Brasília, onde têm a oportunidade de conseguirem um valor advindo de multas; que o Ministério Público já deu parecer favorável; que essa possível verba será suficiente para a primeira fase da construção do hospital, que são o salão de quimioterapia, os consultórios, a área administrativa e a de exames de imagem; que não se trata de algo que será iniciado sem possibilidade de término; que o projeto arquitetônico foi feito pela arquiteta responsável pelo Hospital de Barretos; que a atenção dada ao paciente do HC Patrocínio é levada a sério; que o psíquico talvez seja mais importante do que o próprio tratamento; que o hospital possui as devidas certidões negativas, documentação importante para a obtenção de verba para a entidade; que o hospital está com as contas em dia, mas que o que têm em caixa hoje não é suficiente para 6 (seis) meses de tratamento; que solicitava o apoio dos vereadores em relação à subvenção de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e ao sonho de iniciar a obra; que ano passado conseguiram uma parceria com o Hospital de Barretos no sentido de realização de treinamento da equipe técnica em todo procedimento do tratamento contra o câncer; que o diagnóstico do câncer não é um atestado de óbito, ao contrário da atitude da pessoa que esconde os exames sem dar início ao tratamento; que a prevenção e a agilidade diante de um resultado positivo fazem a diferença; que 95% (noventa e cinco por cento) dos casos de câncer, seja ele de que tipo for, quando tratado no início é absolutamente tranquilo e factível de cura; que é importante a visita de todos aos pacientes do HC, que merece o carinho de quem quiser oferecer; que seus pais lhe ensinaram a ser grato; que não pode reclamar de como têm sido tratados pela Administração e por esta Casa, o que agradecia. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que os pacientes têm muito carinho com o hospital e pelo modo como são tratados; que falou com o Prefeito para aproveitar a construção do Pronto Socorro e construir, ao mesmo tempo, outro hospital, proporcionando condições legais do HC ter sua sede; que essa luta é de todos. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que é perceptível a paixão de todos do Hospital do Câncer; que se cada vereador fizer sua parte junto ao seu deputado é possível conseguirem R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), o que comprova a facilidade da realização deste sonho; que já conseguiu várias emendas parlamentares que não se concretizaram por falta das certidões negativas; que poucos municípios possuem todas elas; que através do deputado Wellinton Prado pleiteará outros R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) quando a obra se iniciar; que parabenizava a equipe do HC; que foi muito criticado por apoiar deputado de fora, apesar de sempre ter apoiado candidato de Patrocínio; que ao se decidir por apoiar Wellinton e Elismar Prado a sociedade compreendeu, uma vez que eles sempre lhe ajudaram e ao município; que o deputado Wellinton é o único que destina 100% (cem por cento) de suas emendas parlamentares aos hospitais do câncer do Brasil, principalmente de Minas Gerais; que a paciente Marislaine atesta o que o Thiago disse sobre o câncer não ser um "atestado de óbito"; que gostaria de saber mais sobre a parceria feita com o município acerca do "mutirão da mamografia"; que esta Casa ajudará tudo que se referir ao HC com aprovação unânime; que se colocava à disposição. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que tão logo esteja definido anunciará o nome do deputado que conseguirá uma emenda para o município, bem como o valor da mesma; que foi a Brasília com seu próprio dinheiro e encontrou um deputado que nos ajudará. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que se sempre se encanta com a forma pela qual o Thiago faz suas explanações nesta Casa, inclusive por sua fé e esperança; que embora todos se empenhem com ânimo pela busca de recursos, sabe que as famílias que passam por esta doença não estão alegres; que os apoios de deputados que tinha foram perdidos quando do anúncio de seu nome como candidata; que tinha esperança de ser eleita para que nosso município tivesse seu próprio deputado; que hoje tem dificuldade de encontrar apoio, mas não desanima; que se coloca à disposição com seu trabalho. O Sr. Presidente disse que o Hospital do Câncer tem o apoio dos 15 (quinze) vereadores; que é parceiro, estando presente em tudo quanto é acionado. O **Sr. Thiago Miranda** disse que gostaria de convidar todos para o Leilão, evento que mais arrecada recursos para o Hospital do Câncer, no dia 5 de outubro às 18h; que à época do mutirão 600 (seiscentas) mamografias foram realizadas; que quase 2 (dois) anos de fila para o exame foram concluídos com esse movimento. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que o deputado José Vitor tem contribuído com a questão agrícola do município; que se compromete a levar a demanda do Hospital do Câncer a ele. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que parabenizava a equipe do Hospital do Câncer; que de fata é preciso buscar tratamento; que é gratificante ver alguém vir a esta Casa e reconhecer o trabalho dos vereadores; que se empenhará em conseguir prendas para o Leilão, um dos melhores eventos para arrecadar. O Sr. Presidente disse que o João Marcos se equivocou, uma vez que os vereadores vão até o bairro Congonhas; que lá foram feitos novos bueiros, meio fio; que o Prefeito foi ao local onde uma rua será aberta. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o Sr. Presidente deveria ter dito isso enquanto o João Marcos ainda estava nesta Casa desrespeitando a instituição; que ele se omitiu. O Sr. Presidente disse que todos sabem que o João Marcos é candidato a vereador e que por tal motivo agiu desta forma. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dezessete de setembro de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:7674AB67

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. BRUNO HENRIQUE SILVEIRA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. **BRUNO HENRIQUE SILVEIRA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de setembro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores Ricardo Antoni Rodrigues, Prof. Alexandre V. Castro da Silva, Marcilene Jacinto Queiroz e Neuza Mendes

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:327B5ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 050/2019

"ANTECIPA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019 E INFORMA SOBRE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Portaria de nº 018/2019, instituiu o calendário legislativo das Reuniões Ordinárias de 2019;

CONSIDERANDO a quantidade de projetos em tramitando na Casa e, ainda, o compromisso da Presidência com os princípios norteadores da Administração Pública, tais como: Legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a tramitação da revisão da Lei Orgânica Municipal, bem como projetos de emendas à Proposta da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a tramitação da revisão do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância da apreciação dos projetos em pauta pelos vereadores em prol dos munícipes**;**

CONSIDERANDO a participação e apoio a única feira de negócios do município promovida pela ACISB – CDL;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo prestar contas à população sobre os trabalhos em desenvolvimento, além de apresentar os desafios futuros para a gestão 2019/2020, com base em cinco eixos: melhoria na gestão, transparência, atividades do legislativo, principais desafios e ações futuras e inovação.

CONSIDERANDO a anuência de todos os vereadores acerca da participação da Câmara na única Feira Multissetorial da cidade, conforme Ata da Vigésima Primeira Reunião Interna ocorrida no dia 24 de setembro de 2019**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a alteração no calendário de reuniões ordinárias, instituído pela Portaria de nº 018/2019, antecipando a 1ª Sessão Ordinária prevista para realizar-se no dia 10 de outubro de 2019, para às 13 horas do dia 07 do citado mês e informar da necessidade de realização da sessão extraordinária a realizar-se no dia 08 de outubro às 13 horas.

Parágrafo Único. Ficam inalteradas as demais datas previstas no calendário de Reuniões Ordinárias, instituído pela Portaria de nº 018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:DD1E9D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019
O **CIMAMS** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública a **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório 028/2019 – Pregão Presencial por Registro de Preços 019/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DAS VIAS URBANA E RURAL, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS (DESONERADA), CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/CAIXA, CUJOS SERVIÇOS E BENS SE ENQUADREM NA CATEGORIA DE SERVIÇOS COMUNS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E O DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Tendo em vista que ao analisar os termos do Edital verificou-se a necessidade de Adequação Técnica no Termo de Referência e a divisão dos municípios em 2 (dois) lotes, com o objetivo de ampliar a concorrência, em ato contínuo o Pregoeiro, com base nas informações da Assistente Técnica, resolve CANCELAR o procedimento em comento. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F8186C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Consórcio Internacional de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente nos incisos XIX e XX do art. 19 do Estatuto do Cisleste, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, visto que a sua área de atuação exclusiva resume-se á função de governo Saúde.
Parágrafo único – Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo das Receitas por fontes e Despesas por função;
III – Demonstrativos das Receitas por fontes e Despesas por uso;
IV – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
V – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
VIII – Relação de ações.

Art. 2º - O orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais)**, discriminados por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:
FONTES VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES 12.900.000,00
Receita Patrimonial 9.984,00
Transferências Correntes 12.890.016,00
Outras receitas correntes 0,00
RECEITAS DE CAPITAL
Transferências de Capital 0,00
TOTAL GERAL 12.900.000,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em **R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais).**

Art. 6º - A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Resolução.

Art. 7º - A Despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada:
I – Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do §§ 1º, 3 e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Utilizando-se como fontes de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9AF94FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PREGÃO Nº 002/2019 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Em virtude da necessidade de adequações no edital do Pregão Presencial Nº 002/2019, o Pregoeiro comunica a suspensão temporária do referido procedimento, até ulterior deliberação. O aviso será republicado assim que as adequações forem deliberadas, com reabertura de prazo. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado para gestão orçamentária, financeira e administrativa, incluindo serviços de instalação, migração de dados, testes, treinamento de pessoal, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e assessoria técnica especializada.

Pouso Alegre, 25de setembrode 2019.

ANDERSON MAURO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A7F20CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 033/2019 (REGISTRO DE PREÇO 020/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/10/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 052/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 020/2019). Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:299C4403

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 034/2019 (REGISTRO DE PREÇO 021/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/10/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 053/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 021/2019). Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município e do Pronto Atendimento Municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:573D1117

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 035/2019 (REGISTRO DE PREÇO 022/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 18/10/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 054/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 022/2019). Objeto: Compra de madeiras e portas para atender as demandas das Secretarias deste município, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D60D6167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019 (A E B)

PROCESSO N.º: 089/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO**, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos

DATA ASSINATURA: 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019

CONTATO: H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 14.808.824/0001-05 Tel.(32) 3462-7432 – e-mail: hloproducoes@hotmail.com.

CONTATO:. **LUIZ CARLOS CESTARO -ME**, inscrita no CNPJ n° 65.247.314/0001-39- Tel.(32) 99908-2330/99831-1783 e-mail: pitucaproducoes@hotmail.com

A empresa **HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.247.314/0001-39, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO.	DIÁRIA	20	R$ 1.095,00	R$ 21.900,00

A empresa **LUIZ CARLOS CESTARO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.808.824/0001-05, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO.	DIÁRIA	15	R$ 2.190,00	R$ 32.850,00

HERCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro
Port. 009/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E9D88E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 082/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, torna público – **NOVA DATA PARA JULGAMENTO** abertura às 13:00 horas do dia 04/11/2019 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia em IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E CONTENÇÕES/ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, neste município. Os motivos da alteração e o EDITAL RETIFICADO em inteiro teor e posteriores avisos estão à disposição no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 25/09/2019.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C50916F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 007/219, TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 12/03/2020 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 15 de agosto de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:30486DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0043/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 032/2019OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.A comissão de licitações da prefeitura municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas MERCERIA RARO LTDA ME 06.929.393/0001-07 VALOR 13.470,95, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ 25.836.495/0001-14 VALOR 14.213,60, que poderão firmar

compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 23 de setembro De 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A9A34DAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0046/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 035/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS RESOLVE ADJUDICAR AS EMPRESAS MERCEARIA RARO LTDA – ME CNPJ 06.929.393/0001-07 VALOR 18.879,15,3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ 14.937.152/0001-20 VALOR 23.181,30, MOTA COMERCIAL LTDACNPJ 21.465.264/0001- 90 VALOR 18.679,20WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME 21.856.981/0001-43 VALOR 18.463,50,ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 20.161.464/0001-97 VALOR 21.17,00,TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA CNPJ 30.083.358/0001-96 VALOR 21.054,10, QUE PODERÃO FIRMAR COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

ARAÚJOS/MG, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E453EC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC.N° 48-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 4/19– 2260.01.0009323/2019-87, referente olote 690838 do produtoHipoclorito de Sódio 1%, marca START,fab. 03/2019, val. 6 meses, fabricado por Unidade Fabril: Lima & Pergher Ind. Com. e Rep. Ltda, CNPJ: 22.685.341/0006-95.

NGC.DVMC.n° 47-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o(s) inciso(s) I, II, e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011suspende a comercialização e usoe de acordo com oart. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 3/19 - 1320.01.0107738/2019-11, referente ao produto Xarope da Vovó Isabel por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em Boletim de Ocorrência nº 2318313190622161001, da Polícia Rodoviária Federal,pelo produto conter indicações terapêuticas no rótulo epor não possuir notas fiscais, registro junto a ANVISA, indicação de lote e dados do fabricante.

NGC.DVMC.Nº 46-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda o Termo de InterdiçãoCautelar01/2019 do NUVISA SRS VAR por meio da qual fica INTEDITADOem todo Estado de Minas Gerais, os produtos fabricados pela empresa VITA BRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS.

NGC.DVMC. n° 45-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoI do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 2/19– 2260.01.0008915/2019-45, referente aolote FUN026do produto CONDICIONADOR - COM EXTRATO DE MACADÂMIA,marca MONSTERS MANIA, val. 08/2021, fabricado por Cosmetec Indústria de Cosméticos LTDA.

NGC.DVMC. n° 44-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar1/19 – 2260.01.0008912/2019-29, referente a todos os lotes do produto ÁGUA SANITÁRIA, marca CLOROLAR,registro MS. 3.3185.0004.001.8, fabricados desde06/2018por Sokimica Comércio e Indústria - EIRELI – EPP.

NGC.DVMC. n° 43-2019- Publicada em 23/08/2019 -O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "B", folhas dos talonários de numeração MG 04-590497B à MG 04-591497B, totalizando mil (1000) notificações de receita, concedidas pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Diamantina, uma vez que foram extraviadas. A constatação do extravio ocorreu em 31/07/2019, conforme declarado no Boletim de Ocorrência, Número BO M0879-2019-00000143.

NGC.DVMC. n° 42-2019- Publicada em 20/08/2019 - O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS 70/2019 - 2260.01.0008049/2019-50, referente ao produto LEAVE-IN ULTRA HIDRATANTE - DESMAIA CABELO/ 5 EM 1, marca Forever Liss Professional, lote 180525004,val. 25/05/2021, fabricado por ITC Cosméticos LTDA.

NGC-DVMC.41-2019- Publicada em 13/08/2019 -O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto MÁSCARA - DESMAIA CABELO, marca GAROTA ESTÚPIDA, lote 4637, fab. 19/06/2017, val. 19/06/2020, fabricado por Frielo do Brasil Ind. e Com. de Cosméticos LTDA.

NGC.DVMC.40-2019- Publicada em 13/08/2019 -O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS,

no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM, marca SAFRA SANTA FRANCISCA, lote 2685, fab. 01/04/2019, val. 36 meses, fabricado e distribuído por Safra Indústria e Comércio deÁlcool para uso Doméstico LTDA.

NGC.DVMC.39-2019 -Publicada em 13/08/2019 -O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM, marca TUPI, lote A4N190103, fab. 03/2019, val. 36 meses, fabricado por Callamarys Ind. E. Com. De Cosméticos e Saneantes LTDA.

NGC 38-2019- Publicada em 13/08/2019 -O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto MÁSCARA SUPER HIDRATANTE - MORTE SÚBITA, marca LOLA COSMETICS, lote 061SET18, fab. 10/2018, val. 24 meses, fabricado por Farmativa Indústria e Comércio LTDA.

NGC.35.2019.pdf -O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA, marca POLILUZ, lote 1/8072, fab. 05/03/2019, val. 04/09/2019, fabricado por Quimipar Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA.

NGC.34.2019.pdf -O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto CREME DENTAL COM FLÚOR, marca FREEDENT, lote 11447117, fab. 06/06/2017, val. 06/06/2020, produzidopor Indústrias Raymound's Eireli.

NGC.DVMC N° 33-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o (s) inciso (s) I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC/SVS Nº 11/2019 e suspende a comercialização e uso, em todo estado de Minas Gerais, o produto Canela de Velho 500 ml, distribuído por Green Nutrition Distribuição Eireli.

NGC.DVMC n° 32-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o (s) inciso (s) I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC/SVS Nº 10/2019 e suspende a comercialização e uso, em todo estado de Minas Gerais, os produtos Diabete Chá da Vida cápsulas, Isoflavona cápsulas, Pata de Vaca 500 mg cápsulas, 37 Ervas Chá Emagrecedor Forte 500 mg cápsulas, Arnica 500 mg cápsulas, Quebra Pedra 500 mg cápsulas, Amora 500 mg cápsulas, Sucupira Composta 500 mg cápsulas,produzidos por Erva Nativa Produtos Naturais.

NGC.DVMC n° 31-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o (s) inciso (s) I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC/SVS Nº 9/2019 e suspende a comercialização e uso, em todo estado de Minas Gerais, o produto Gengibre 500 mg cápsulas, produzido por Flora Brasil Produtos Naturais.

NGC.DVMC n° 30-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o (s) inciso (s) I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC/SVS Nº 8/2019 e suspende a comercialização e uso, em todo estado de Minas Gerais, os produtos Óleo de Prímula 500 mg cápsulas, Amora Miúra 500 mg cápsulas, Açafrão 500 mg cápsulas, considerando que os produtos não apresentam número de lote, identificação de origem (CNPJ eendereço completo do fabricante), por conter indicações terapêuticase devido a empresa ser irregular perante ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e o produto Citrus Aurantium com Centella Asiática,fabricadopela Natus Verde Ltda.

NGC.DVMC n° 29-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o (s) inciso (s) I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC/SVS Nº 7/2019 e suspende a comercialização e uso, em todo estado de Minas Gerais, os produtos Ginseng 600 mg cápsulas eFeno Grego 600 mg cápsulas, embalados e distribuídos por Emit Saúde.

NGC.DVMC n° 28-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o (s) inciso (s) I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC/SVS Nº 6/2019 e suspende a comercialização e uso, em todo estado de Minas Gerais, do produto Canela de Velho 500 mg cápsulas, produzido por Natureza Viva.

NGC.27.2019.pdf-O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO em todo estado de Minas Gerais do produto ÁGUA SANITÁRIA CRISTAL, fabricado pela empresa CRISTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

NGC.26.2019.pdf-O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto GEL - SEM ÁLCOOL / PH NEUTRO / FIXAÇÃO SUAVE /BRILHO MOLHADO, marca IDEAL, lote 0130617,VAL. 06/2020 fabricado por Lemos e Rago LTDA.

NGC.25.2019.pdf - DVMC-O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto SHAMPOO VEGANO - BOMBA DE VITAMINAS/ ABACATE / AUXILIA NO CRESCIMENTO / HIDRATA E REVITALIZA / CABELOS SECOS E ARMADOS / ABACATE, ALOEVERA, ÓLEO DE RÍCINO E D-PANTENOL/ SEM SAL, marca SKALA, lote 18/15,val. 05/2021,fabricado por Master Line do Brasil LTDA.

NGC.24.2019.pdf - DVMC-O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto CREME ALISANTE - LOLA VINTAGE GIRLS, marca LOLA COSMETICS, lote 020NOV18, fab. 11/2018, val. 24 meses, fabricado por Farmativa Ind. eCom. LTDA.

NGC.23.2019.pdf - DVMC-*O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a dispensação de quaisquer Receitas e Notificações de Receita (controle especial da Portaria SVS/MS 344/ 1998) aviadas no período ente janeiro/ 2018 e março/ 2019em nome do médico Rodrigo José Natividade Bueno, CRM-MG 20.314, considerando o Ofício datado de 29/03/2019, oriundo de procuradores do profissional, pelo qual foi encaminhada denúncia de suposta falsificação de prescrições (receitas e notificações de receitas) de medicamentos sob controle especial INDEVIDAMENTE emitidas e subscritas em seu nome, considerando*

o B.O./REDS n. 2019-0011465925-001, de 12/03/2019, e considerando o Ofício nº 1231/2019/SEI/GADIP-CG/ANVISA.

NGC.DVMC.22.19_-_SEI__1320.01.0036399.2019-35.docx.pdf- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO em todo estado de Minas Gerais dos produtos fabricados pela empresa – Kosmetic Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

NGC.DVMC.37.19_-DVMC.pdf-O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PRESIDENTE DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SVS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O(S) INCISO(S) (I, II E IV) DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 2999 DE 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS DE TODOS OS PRODUTOS VÁLIDOS FABRICADOS PELA EMPRESA – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ARBORETO LTDA.

PUBLICAÇÃO_NGC_21.2019_17.5.19.pdf- DVMC -SEI 1320.01.0030792/2018-10O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, DESINTERDITA em todo estado de Minas Gerais, o produtoBahiafarmaInsulina Humana NPH, registro na ANVISA n.1.9883.0004.001-2, lote 430918A, importada porFundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - Bahiafarma

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 02613/2019
Publicado no DOU:20/09/2019 - **Empresa:**Desconhecida
Produto/Lote:CABOKI HAIR BUILDING FIBERS / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 02584/2019
Publicado no DOU:19/09/2019 - **Empresa:**Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto/Lote:QUERATINA PÓ REFIL / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 02579/2019
Publicado no DOU:16/09/2019 - **Empresa:**LIMPEMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP - CNPJ: 10172355000111 - **Produto/Lote:**Todos / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 02579/2019
Publicado no DOU:16/09/2019 - **Empresa:**PRUDEMPLAST QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 51.832.681/0001-95
Produto/Lote:ZERO SUJEIRA PASTILHA DESENGORDURANTE EFERVESCENTE (LIMPEZA PESADA) / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 02543/2019
Publicado no DOU:13/09/2019 - **Empresa:**PROAGRI PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EM REUSO INDUSTRIAL LTDA-ME - CNPJ: 18178725000130 - **Produto/Lote:**PROAX VINNER PARA LIMPEZA / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 02543/2019
Publicado no DOU:13/09/2019 - **Empresa:**EDER JÚNIOR RIBEIRO - CNPJ: 17487879000140
Produto/Lote:DEDETIZANTE PRODELIM / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 02544/2019
Publicado no DOU:13/09/2019 - **Empresa:**LOZZANO COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 28.448.396/0001-53
Produto/Lote:GEL MASSAGEADOR SUCURI 21 ERVAS 250G BELEZA BRASIL / Todos os lotes,GEL MASSAGEADOR VENENO ABELHA 250G BELEZA BRASIL / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 02544/2019
Publicado no DOU:13/09/2019 - **Empresa:**KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - CNPJ: 02.290.277/0001-21 - **Produto/Lote:**BABY WIPES TOALHAS UMEDECIDAS / Lote 024/2019
Resolução Específica nº : 02544/2019
Publicado no DOU:13/09/2019 - **Empresa:**KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - CNPJ: 02.290.277/0001-21 - **Produto/Lote:**TOALHAS UMEDECIDAS MAX CLEAN HUGGIES / Lote 219/2019
Resolução Específica nº : 02545/2019
Publicado no DOU:13/09/2019 - **Empresa:**BIO DEVICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.962.921/0001-59
Produto/Lote:HD26G-5cm - PRODUTO: Mono - 26G x 50mm/(5-0) 70mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO LISO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL / LOTE/QUANTIDADE: HD190116A/44,HD27G-6cm - PRODUTO: Mono - 27G x 60mm/(5-0) 90mm - DESCRICAO FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO LISO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL / LOTE/QUANTIDADE: HD190129A/11,DS27G-4cm - PRODUTO: Single Screw - 27G x 38mm/(5-0) 50mm DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO PARAFUSO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, DISPOSICAO DO FIO EM ESPIRAL, AGULHA COM BISEL / LOTE/QUANTIDADE: HD190212A/11,HDS27G-5cm - PRODUTO: Single Screw - 27G x 50mm/(5-0) 70mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO PARAFUSO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, DISPOSICAO DO FIO EM ESPIRAL, AGULHA COM BISEL / LOTE/QUANTIDADE: HD190131A/11,HDS25G-6cm - PRODUTO: Single Screw - 25G x 60mm/(5-0) 90mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO PARAFUSO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, DISPOSICAO DO FIO EM ESPIRAL, AGULHA COM BISEL / LOTE/QUANTIDADE: HD190209A/22,HMC-FC-23-03 - PRODUTO: Curved Cog - 23G x 60mm/(3-0) 100mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA / LOTE/QUANTIDADE: HD190216A/11,MC-FC-23-05 - PRODUTO: Curved Cog 23G x 90mm/(3-0) 150mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA / LOTE/QUANTIDADE: HD190212A/11,HMC-FCL-21-03 - PRODUTO: Curved Cog - 21G x 60mm/(3-0) 100mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA / LOTE/QUANTIDADE: HD190213A/11,HMC-FCL-21-05 - PRODUTO: Curved Cog - 21G x 90mm/(3-0) 150mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA / LOTE/QUANTIDADE: HD190215A/44,HMC-FC-21-05 - PRODUTO: Curved Cog - 21G x 90mm/(3-0) 150mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA / LOTE/QUANTIDADE: HD190213A/55,HMC-FCL-19-06 - PRODUTO: Curved Cog - 19G x 100mm/(1-0) 160mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA / LOTE/QUANTIDADE: HD190219A/242,HMC-FCL-19-01 - PRODUTO: Curved Cog- 19G x 40mm/(1-0) 80mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO ESPICULADO, BI-DIRECIONAL SUTURA COM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL OU CANULA / LOTE/QUANTIDADE: HD190214A/22,HD30G-3cm - PRODUTO: Mono - 30G x 25mm/(7-0) 30mm - DESCRICAO: FIOS E FITAS CIRURGICOS TIPO LISO SUTURA LISA SEM ESPICULAS, AGULHA COM BISEL - LOTE/QUANTIDADE: HD190124A/22

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / ARCOS
Masp: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09A43B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 510/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O PSIU, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1	1	34.915,4900
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
MR CIVIL E METALICA EIRELI			34.915,4900
Valot Total Adjudicado			**34.915,49**

Arcos, 24 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O PSIU

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 510/2019Tomada de Preços nº 13/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1	1	34.915,49	34.915,49
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
MR CIVIL E METALICA EIRELI				34.915,49

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3FDFFECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 421/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2019

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 012/2019

Objeto: Chamamento Público é selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial. **ÀREA 06 e ÁREA 07 conforme descrito no edital.**

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº421/2019, Chamamento Publico nº012/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante classificado em primeiro lugar: ÁREA 06 - TRANSPORTES A & V LTDA; ÁREA 07 – Não foi habilitado nenhum licitante, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 24 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B099D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 421/2019

DECISÃO

Processo Licitatório nº 421/2019
Chamamento Público nº 012/2019
Objeto: chamamento público para selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial. A área que será doada é a seguinte: ÁREA 06, sendo o(s) lote(s) número 03 da quadra número 06, e número 08 da quadra número 06, e ÁREA 07, sendo o(s) lote(s) número 01 da quadra número 07, número 02 da quadra número 07, número 03 da quadra número 07.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com a decisão da Comissão Coordenadora do Distrito Industrial.

A empresa Geplan Engenharia Ltda apresentou recurso em razão da pontuação auferida por ela e pela empresa Transportes A&V Ltda.

Em sua decisão, a Comissão indeferiu o recurso interposto, tendo em vista que a contagem dos pontos está correta, devendo ser mantido o relatório de fls. 1098/1099 e Ata de deliberação de fl. 1100.

Assim, por tudo o que foi exposto, ratifico a decisão da Comissão Coordenadora do Distrito Industrial, para considerar vencendora da área 06 a empresa licintante Transportes A&V Ltda.

Publique-se e intime-se.

Arcos/MG, 23 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4DCF23D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 545/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº545/2019-CONCORRENCIA PUBLICA Nº004/2019
OBJETO:outorga de concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de 02 (duas) lanchonetes para o comercio de alimentos e bebidas em geral, exceto bebidas alcoólicas, localizadas no Parque Municipal de Esportes (Poliesportivo), construídas pelo Município, do tipo maior oferta.ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05 de novembro de 2019 às 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Arcos, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78737D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL538/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº538/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Arcos, **do tipo menor preço por ITEM.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 08 de outubro de 2019 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:85B0983F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 26/09/2019

PROF. PEB I ED. INFANTIL 14h
PROF. PEB I ANOS INICIAIS 14:30 H

Arcos, 25 de setembro de 2019.
.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:74A8C42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5329/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.329 – 24/09/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **HYNDYARA CRISTINA RESENDE DE FREITAS**, MASPM nº 101072/7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5BA950F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5327/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.327 – 20/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ATENDENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **THALITA CRISTINA TEIXEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 159283/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B72CB546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 120/2019

PORTARIA nº 120 – 23/09/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120 de 2019 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 120, de 23 de setembro de 2019, responsável pela apuração do processo administrativo nº 325/2019 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Aparecida de Sousa Damasceno
Advogada
Maspm nº 137245/9

Maria Geralda Gonçalves Silva
Chefe de Seção
Maspm nº 5.123/3

Rafaela Maria Bittencourt
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66288B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE JULGAMENTO 520

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2019

PREGÃO Nº 100/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM CONSTANTE NA TABELA CMED - CÂMERA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA COM DESCONTO SOBRE O PMVG- PREÇO MÁXIMO ADMITIDO DE VENDA AO GOVERNO

A Pregoeira nomeada pla protaria 104/2019 da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6608D3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 178/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 178 - de 22 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 24.700,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	200,00
2.01.00.15.451.0022.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	8.700,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	8.700,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	13.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	13.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	24.700,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**24.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	16.200,00
2.02.00.12.365.0170.2.0079-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRE ESCOLA - - - - - R$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	24.700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	24.700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	24.700,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**24.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2D4B490B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 179/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 179 - de 22 de Agosto de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	2.600,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	2.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	2.600,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**2.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	2.600,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	2.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	2.600,00
Total Geral Anulado - - - - - R$	**2.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:42D7F99E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 180/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 180 - de 22 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 03 - R$	30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$	30.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**30.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do
paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F75E74DB

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 181/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 181 - de 27 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.100,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.900,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.700,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	10.700,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUMPAC - - - - - R$	2.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.900,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.900,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**14.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0170.2.0079-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRE ESCOLA - - - - - R$	14.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.100,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**14.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D8F4E080

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 183/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 183 - de 27 de Agosto de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-116 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	6.096,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.096,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.096,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.096,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.096,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-116 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	6.096,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	6.096,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.096,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	6.096,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.096,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:976573E5

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 184/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 184 - de 27 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - R$	7.000,00
Total Geral Acrescido - - - - R$	**7.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 02 - - - - R$	7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	7.000,00
Total Geral Anulado - - - R$	**7.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6D4964E4

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 185/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 185 - de 27 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:87DD814A

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 186/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 186 - de 30 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 11.100,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	100,00
2.01.00.24.722.0034.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.100,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	2.100,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**11.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	11.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.100,00
Total da Unidade 02 - R$	11.100,00
Total da Instituição 02 - R$	11.100,00
Total Geral Anulado - R$	**11.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3A27F6C5

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 187/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 187 - de 30 de Agosto de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.47.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	47,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	47,08
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	47,08
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	47,08
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**47,08**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0094-100 - 3.1.90.04.00 PROG PROJOVEM-FORTALECIMENTO VINCULO - - - - - R$	47,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	47,08
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$	47,08
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	47,08
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**47,08**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DA5CFA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Município de Arinos, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que às 8:30 hora do dia 11 de outubro de 2019, será realizado licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, tipo menor preço por item. Exclusiva para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas tendo como objeto a aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 38 3635 12 81.

Arinos MG, 25 de setembro de 2019.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7B448510

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 16/2019, SRP, Adjudicando os lotes 01, 02 e 03 a empresa SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI-ME CNPJ: 01.737.822/0001-12.

Arinos, 25 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6983103F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 085/2017 da Carta Convite nº 001/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 085/2017 - PMBMA/ AUGUSTO CESAR DE CASTRO VEIGA 11635742609.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 10/09/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:88A3C543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019 - PROCESSO 011/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 007/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA SEGURO DE TRANSPORTE DE RETROESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL DE 7.600 KG; EQUIPAMENTO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MARCA XCMG, MODELO XT870BR, REGISTRO PATRIMONIAL SFA-MG N.º 17.980, CHASSI XUG08700AJPA00521, DOADA PELA UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTEDÊNCIA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

SOMPO SEGUROS S/A - CNPJ: 61.383.493/0001-80

Ficha Orçamentária: 096
Valor: R$ 4.275,41 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:65454A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2019 - PROCESSO 066/2019 EXTRATO AO CONTRATO 066/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUADRA DA ESCOLA IRMÃ MAGDALINE, OBRA FNDE, PARA ADEQUAÇÃO DAS HAPAS SOBRE AS 14 COLUNAS EXISTENTES PARA QUE AS MESMAS FIQUEM EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DA EMPRESA DE ENGENHARIA OUTRORA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO. AL CONTRATAÇÃO TEM COMO INTUITO ATENDER ÀS METAS 01,02,05 E 07 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO,

SENDO QUE SERÁ UTILIZADO, TAMBÉM, PARA CUSTEAR A OBRA RECURSO FINANCEIRO DO PDDE, DEPOSITADO EM CONTA DE ACESSIBILIDADE.

BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.352.044/0001-37

Ficha Orçamentária: 222
Valor: R$ 9.498,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:ED2152D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2019 - PROCESSO 034/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 022/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação LOCAÇÃO DE SÍTIO PARA SERVIR COMO RECREAÇÃO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO MUNICIPAL.

RITA AUXILIADORA DE RESENDE - CPF: 441.824.736-04

Ficha Orçamentária: 486

Valor: R$ 1.899,60 (mil oitocentos e noventa e nove e sessenta)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9C20E857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa: - a) **Dispensa de Licitação nº 007/2019** – Processo Licitatório nº 084/2019. Fundamentação art. 24 XIII da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de cursos de capacitação para desenvolvimento de conhecimento e habilidade em técnicas básicas utilizadas no preparo de salgados, pães, roscas, biscoitos, bolos e tortas doces, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Oriente – MG.
b) Extrato de Contrato. Contrato nº096/2019;Objeto: Prestação de serviços de cursos de capacitaçãopara desenvolvimento de conhecimento e habilidade emtécnicas básicas utilizadas no preparo de salgados, pães, roscas, biscoitos, bolos e tortas doces, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Oriente – MG.
Contratado: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SE**
Valor: 24.660,00
Dispensa nº 007/2019

Belo Oriente, 18 de setembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BAE61CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO N° 089/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **2° TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 089/2017** cujo objeto é: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação publica, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Celebrado entre esta prefeitura e a empresa **ESB ELETRICA E AUTOMAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o N.º 27.415.021/0001-24, valor global do termo aditivo é de **R$ 8.494,00.** Assinatura em 30 de agosto de 2019. Vigência final prevista para 30 de outubro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3D1533B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS E DÉBITOS PARA O RECEBIMENTO DE RENDAS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.906 DE 25 DE ABRIL DE 2019, conforme Chamada Pública nº 05/2019.

PROPONENTE:

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (SELFPAY) CNPJ: 16.814.330/0001-50;

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 24 de setembro de 2019

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:AE8B8ECD

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias emitidas por esta Prefeitura.

PROPONENTE:

1- BANCO COOPERATIVO SICREDI, CNPJ 01.181.521/0001-55;

VALORES:

1. R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) por guia recebida em terminal de auto-atendimento e débito em conta corrente;
2. R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por guia recebida pela internet.
3. R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por guia recebida nas lotéricas e correspondentes;

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 24 de setembro de 2019

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:09D52D6D

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 03/2019. Tipo: Maior Oferta. Objeto: Concessão de uso de bens públicos, precedida de obras e reformas, representados por 02 (dois) quiosques no local denominado "Prainha do Seleiro", para exploração econômica dos serviços de apoio ao turista. Abertura: 30/10/2019 - 15h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:08F02299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 085/2019 - Pregão Nº 081/2019 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Medicamentos. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 09/10/2019 às 08h30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38 3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de setembro 2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5FF57119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2019

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 97/2019, Processo nº 32/2019, Convite nº 07/2019. Objeto: Calçamento em bloquetes na Rua Domingos Rivelli, conforme contrato de repasse OGU nº 845256/2017 – operação nº 1039548-34 – Programa Planejamento Urbano, Ministério das Cidades/Planejamento Urbano.Extrato: "...Fica retificada a redação da Cláusula Segunda do contrato, para consignar a ocorrência de pequeno erro material de digitação na especificação do regime de execução, de maneira que, **onde se lê**: "regime de execução por empreitada integral", **passa-se a ler**: "regime de execução de empreitada por preço global", em conformidade com o art. 10, inc. II, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93...". Data da assinatura: 25/09/2019.

Contratado:
FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA ME.
Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0D24DFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Errata de Publicação. Processo licitatório nº 391/2019, Pregão Presencial nº 059/2019. No aviso de abertura de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de Setembro de 2019, onde se lê: "tendo como objeto o registro de preços de suplemento alimentar, em atendimento ao despacho Judicial PRC 0007253-93.2018.8.13.000725-3" leia-se: "tendo como objeto o registro de preços de suplemento alimentar, em atendimento ao despacho Judicial PRC 0007253-93.2018.8.13.0091**".**

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8DE12D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 138/19 – Pregão Presencial n.º 053/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 27 (Vinte e Sete) de Setembro de 2019. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada no endereço Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. A pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 017***. A pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 040, 067, 068, 069, 070, 071, 118, 120, 138, 139, 154*** e ***155***. A pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 054, 074, 082, 150*** e ***210***. A pessoa jurídica ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 072, 119, 176, 218, 228*** e ***234***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D69F33AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 168/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 168/19. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais impressos para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE***, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 17.262,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:CB5BA97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 012/2019, em favor da empresa MICHEL MENDES DE OLIVEIRA 012/2019 inscrito no CPF sob 037.623.736-80, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA RONNY E MICHEL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO ENCERRAMENTO DAN SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO NO DIA 28/09/2019 NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de setembro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:4E4D9CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DA ATA 28/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

PEDRO RAIMUNDO PACHECO DE OLIVEIRA 47203650600 - CNPJ: 17.727.153/0001-38
Valor Total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE CAJURI, CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 707/2018, OS POÇOS DEVERÃO TER A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 METROS. TODAS AS DESPESAS, COM FUNCIONÁRIOS, MATERIAIS UTILIZADOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

23 de SETEMBRO de 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B8710368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 67/2019 – REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO.

MUNICIPIO DE CAJURI/MG – REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019**., aquisição de equipamentos e mobiliários médicos hospitalar, incluindo a suas instalações no prédio da UBS do município, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I.** Motivo: Rerratificação no edital. Abertura: onde se Lê 26/09/2019, Leia – se **(09/10/2019)** às 09h00min. Retirada do Edital Retificado na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 25/09/2019

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:74FBFA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2019 INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2019 – ORGÃO GERENCIADOR: ESTADO DE MINAS GERAIS – Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Conforme Deliberação CIB – SUS / MG nº 2.266 de 27/01/2016 e Decreto Municipal nº 6298/2016. Vigência: 17/07/2020.

Campanha/MG, 24/09/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EB7C0290

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS - 00197/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/2019 – MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: ESTADO DE MINAS GERAIS – Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Conforme Deliberação CIB – SUS / MG nº 2.266 de 27/01/2016 e Decreto Municipal nº 6298/2016. Vigência: 14/09/2020.

Campanha/MG, 24/09/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:403842D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE EDLENE LEMES DIAS FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE

Onde se lê:

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove...

Leia-se:

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove...

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E1D7C0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00079

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº:000 79/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00048/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES UTI MÓVEL, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME - 18.836.259/0001-32, situada na AV MARIA REZENDE BRAGA, 75 - VILA VERDE - VARGINHA - MG com o valor total estimado de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 19/09/2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23/09/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D49AA2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - PROCESSO Nº 00079/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 118 / 2019

Processo: 79/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 48/2019

No dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e dezenevo - às onze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.836.259/0001-32
ENDEREÇO: AV MARIA REZENDE BRAGA, 75 - VILA VERDE - VARGINHA - MG - 37012-015
Valor Total ESTIMADO da Ata R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MOVEL	30.000,00	KM	11,0000	330.000,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 00048/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:
CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.836.259/0001-32

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2D71D809

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 272/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 272/2019	
CONTRATADO (A):	Wagner Carvalho Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/09/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 02 de setembro 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7DFE78D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 273/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 273/2019	
CONTRATADO (A):	Mayara Aparecida Calixto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/09/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B74C43C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 300/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 300/2019	
CONTRATADO (A):	Rian de Carvalho Goulart
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.005,39 que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/09/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 16 de setembro 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6DDF0196

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 304/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 304/2019	
CONTRATADO (A):	Suelen Cristina Moreira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 17/09/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 17 de setembro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FB137B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 301/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 301/2019	
CONTRATADO (A):	Renata da Silveira Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Enfermagem, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.340,53 (Um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/09/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 16 de setembro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E394BACF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 303/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 303/2019	
CONTRATADO (A):	Vanessa Cristina Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 17/09/2019, com término em 16/10/2019.

Campanha, 17 de setembro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F5EF3A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 274/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 274/2019	
CONTRATADO (A):	Tatiane Vieira Herculano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.005,39 que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/09/2019, com término em 05/10/2019.

Campanha, 03 de setembro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B94ED97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 074/2019 – INEXIGIBILIDADE 007/2019 – CREDENCIAMENTO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 074/2019 – Inexigibilidade 007/2019 – Credenciamento 005/2019. Objeto: credenciamento de músico(s), que poderão ser convocados para realização dos projetos culturais promovidos pela administração pública municipal em espaço público. Contratados: SL 049/2019_ Joel Lourenco de Assis - CPF 048.876.356-80, no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais); SL 050/2019_ José Antônio dos Reis - CPF 623.400.346-04, no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais); SL 051/2019_ - Bruno Josué Pereira - CPF 134.299.326-88, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 18/09/2019 até o dia 31/10/2019, podendo ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6A8499D9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019 – INEXIGIBILIDADE 008/2019 – CREDENCIAMENTO 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 081/2019 – Inexigibilidade 008/2019 – Credenciamento 006/2019. Objeto: credenciamento de músico(s), que poderão ser convocados para realização dos projetos culturais promovidos pela administração pública municipal em espaço público. Contratados: SL 052/2019_ Daniele Domingues da Silva Fernandes 09181082681 - CNPJ 34.707.405/0001-86, no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais); SL 053/2019_ Joaquim Anicésio de Melo - CPF 342.032.656-49, no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 20/09/2019 até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F26A9724

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 084/2019 - Pregão Presencial nº 057/2019, que tem por finalidade aquisição de enfeites natalinos, que serão destinados para ornamentação da cidade de Campestre/MG. Critério de Julgamento: menor preço por Lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 08/10/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gv.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A85F4177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 064 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 064 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

''Nomeia membros para compor a comissão de processo administrativo disciplinar nº 002/2019''.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Sr. **Renato Soares de Freitas**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso VI e art. 220, parágrafo único da Lei nº 1.007/07, para instaurar processo administrativo disciplinar e tendo em vista o disposto nos artigos 218 e seguintes da Lei nº 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA**, presidente da comissão processante, diretor de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, matrícula nº 0200, portador do RG nº M.2- 408.177 SSP/MG e CPF 449.496.186-87, **JULIANA CANÇADO MORAES**, diretora do desenvolvimento social , matrícula nº 1047, portadora do RG nº 331802004 SSP/SP e CPF nº 335.425.058-54 e **GABRIELLA CATANANT FORMIGA DO NASCIMENTO**, assessora jurídica, matrícula 2371, portadora do RG nº MG. 15.664.892 PC/MG e CPF nº 087.865.896-36, para, sob a presidência do primeiro, constituírem, comissão de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 221 da Lei Municipal nº 1.007/07, os fatos de que trata o processo nº 002/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 26 de setembro de 2019

RENATO SORES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:35C05973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 68/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 58/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 25/09/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:026A59BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019, ADESÃO Nº 005/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME** CNPJ Nº 17.698.822/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
VALOR: R$ 380.047,50 (TREZENTOS E OITENTA MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25/09/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:18C20CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO

MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EC4DFAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TP 002-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, sito à Praça Presidente Vargas, 190, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 2.361/19, o Sr. Leandro M. Xavier, engenheiro da Prefeitura para julgamento das propostas de preço do processo em epígrafe. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço segundo os critérios do Edital que após análise fica registrado os seguintes valores: 1ª colocada: Construtora S e S Ltda-ME com o valor de R$51.475,94; 2ª colocada Martins & Rabelo Construções e Equipamentos Ltda-ME com o valor de R$54.497,36; 3ª colocada Pilares Construção e Edifícios Eireli-EPP com o valor de R$54.704,38. Foi considerada vencedora a empresa Construtora S e S Ltda, com o valor global de R$51.475,94 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Essa Ata será publicada, na íntegra, no site da Prefeitura e o extrato da presente Ata, que veicula o julgamento das propostas de preço será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de que trata o art. 109, Inc. I, "a", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente sessão da qual lavrada a presente ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e engenheiro presente.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ALBERTINO PINTO DA SILVA NETO,

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE,

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA,

SIRLEI APARECIDA LIMA.

LEANDRO M. XAVIER
Engenheiro Responsável

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:431E5A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 187/19 - TP Nº. 11/19**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico de Vias Públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Convênio Nº 1491000012/2018/SEGOV. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 15/10/19 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EB5852EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **65/2019.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos e procedimentos realizados pelo setor de odontologia e laboratório de próteses do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Credenciamento: 08/10/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 08/10/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 25/09/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C6A1A44A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
32ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

32ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE
ESF - ALMEZINDA CÂNDIDA DE JESUS SABINO

São Sebastião do Pontal
Auxiliar de Serviços Gerais
CLEONICE ELIAS DE CAMPOS

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:E3CC60E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
32ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 27, 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE DIAS 27, 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2019. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:CEE25E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 531/19 – PREG. PRES 049/19 - Registro de Preço nº 029/2019. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 7h30min do dia 09 de Outubro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramal 210 e/ou pelo e-mail **alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br** e daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para tirar dúvidas técnicas nos e-mails **taina.campos@cassia.mg.gov.br, camila.marquete@cassia.mg.gov.br, eliane.david@cassia.mg.gov.br e vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br** ou pelo site **www.cassia.mg.gov.br**. Clicar em Publicações Oficiais e Licitações.

Cássia/MG, 25 de Setembro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:289ABE01

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG -Processo Administrativo nº 0529/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato com a empresa FERNANDA OLIVEIRA DE ARAIJO 09061589665, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.796.735/0001-03, com sede na Rua Helena Guerra, nº 78 - Centro, CEP 37.980-000, em Cássia Estado de Minas Gerais, pelo termo de Credenciamento de nº 001/2019 - "CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S), COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA TRADICIONAL CHINESA PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", pelo valor total anual de R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

Cássia/MG, 24 de Setembro 2019

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:7084FD40

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S), COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA TRADICIONAL CHINESA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – Edital de Credenciamento 001-19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para conhecimento de todos os interessados, o regulamento para "CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S), COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA TRADICIONAL CHINESA PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A possibilidade de credenciamento estende-se a todos os interessados durante toda a vigência do Regulamento de Credenciamento, ou seja, 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em Órgão Oficial e, caso haja aditamento, dentro do período de validade do (s) aditivo (s). O Regulamento para credenciamento está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, Cássia/MG, CEP 37.980-000, na sala da Seção de Licitação e Contratos, podendo os interessados ter acesso ao Edital de Regulamento através de solicitação de cópia pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br, e para solicitar informações, contactar o telefone (0**35)3541-5000 –

ramais 209 ou 210 (setor de licitações) ou 204 (setor de saúde – regulação) ou pelo e-mail regulacaosaude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 24 de Setembro de 2.019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

ELIANE DAVID DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:468290DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 042/2019, PRC-309/2019 – Objeto: prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos de ICMS Patrimônio Cultural do município de Catas Altas ao IEPHA/MG, ano 2019, exercício de 2021, com base na Deliberação Normativa CONEP 20/2018, conforme edital e anexos. Início da sessão pública: 09/10/2019, às 9 horas. O edital está disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1481E1DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Proc. nº 154/2018 – Tomada de Preços nº 007/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Souza & Cia Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de execução da obra e o acréscimo de serviços no percentual de 6,26% no Contrato nº 110/2018, para a construção da Capela Velório no Distrito Morro D'Água Quente em Catas Altas em razão do acréscimo qualitativo e quantitativos dos serviços e o prazo para substituição dos vidros mini-boreal para temperados. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado até 15/09/2019 e a vigência contratual mantida até 30/11/2019. Fund. legal: artigo 57, §1º, inciso I e II, e artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F28ADF57

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 124/2019

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento II, do Município de Catas Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum,* Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH - 02, símbolo de vencimento CPC - 04, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto produzirá seus efeitos a partir do dia 30/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:4DA83A4C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 122/2019

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra destinada à passagem de rede de águas pluviais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Município de Catas Altas/MG, faixa de servidão destinada à passagem de rede de águas pluviais, a área abaixo descrita e caracterizada, situada na Rua Direita, Distrito do Morro D'água Quente, a saber:

Proprietário: Thiago Diniz Rodrigues e sua esposa Karoline Duarte Ferreira.

Local: Imóvel situado na Rua Direita, Distrito do Morro D'água Quente, Catas Altas/MG

Matrícula nº 13.640 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara/MG.

Área da faixa de servidão: 184m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

Área total do imóvel: 2.065,00m² (dois mil e sessenta e cinco metros quadrados)

Descrição da servidão: conforme planta e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A presente instituição visa à passagem de rede de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º - A servidão será averbada no registro do imóvel, diante acordo ou judicialmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, apuradas pela competente equipe técnica, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:02F73DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2019, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 19 de setembro de 2019, Edição 2592, Código Identificador:7D5888EE;**ONDE SE LÊ:**"***na data do dia 19/09/2019 às 09h00min***",**LEIA-SE:**"*na data do dia 01/10/2019 às 09h00min"*.

Centralina, 19 de setembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F3163E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 049/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 01/10/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de setembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E55010C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público TERMO ADITIVO 03/2019 Referenta ao P.A.L nº 67/2014 modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENJENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DO CAJAMUNUM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2* ***Nº 09459/2014*** **MINISTÉRIO DA EDUCACÃO**. **ASSUNTO:** Prorrogação da vigência do contrato firmado com *FL CONSTRUTORA LTDA-ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE de 08/08/2019 a 09/02/2020.*

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 25 de Setembro 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:97FA33C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 240/2019- ERRATA II ALTERA-SE O VALOR GLOBAL DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA II– Processo licitatório nº 240/2019,Pregão Presencial 078/2019, autuado em 28/08/2019. RETIFICA-SE o valor global do certame, sendo R$ 73.153,98 (setenta e três mil cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Cláudio, 25 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E8B668FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0052/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 08/10/2019 às 14h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 25 de setembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6E199F47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2634 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, EDITAL DE 02 DE MAIO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art.

37, Inciso II, da Constituição Federal, e normas estabelecidas no Edital do Concurso Público acima mencionado, RESOLVE:

Art. 1º Conforme estabelecido no item 9.28 do Edital, fica homologado o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Congonhal, publicado no site da empresa organizadora, www.maximaauditores.com.br e no Quadro de Avisos no dia **18/09/2019**, para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, o **Resultado Final** contendo a relação com 58 (cinquenta e oito) folhas, numeradas de 1 a 58 e **Resultado Final Portador de Deficiência - PDE** contendo a relação com 1 (uma) folha, numerada de 1 a 1, discriminando os candidatos aprovados na ordem de classificação da prova objetiva, prova de títulos, prova prática, cargo a cargo, conforme estabelecido no Edital.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá providenciar a imediata publicação do resumo deste Decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal/MG, 25 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:1C2E0FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 1927, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia Comissão de Sindicância para apuração de fatos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Congonhal – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados na denúncia encaminhada pela Senhora Secretária Municipal de Educação, relativa às servidoras ***SILVIA TEREZINHA DOS SANTOS*** e ***MAYZA MIKAELA DA SILVA,*** relatando que as mesmas teriam agido de forma abusiva, ao colocarem crianças de castigo, no desempenho de suas funções como Monitoras da creche municipal.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

I - Rosemara Aparecida Silva Lima;
II – Maria Denise Ferreira;
III – Aline de Araújo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a coordenação da Sra. Rosemara Aparecida Silva Lima.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 23 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:3BB3B628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 1.928 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DESTINADA A RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO"

O Prefeito Municipal de Congonhal – MG, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o processo licitatório nº 025/2019 – modalidade pregão nº 016/2019 – cujo objeto foi o registro de preços para aquisição de trator agrícola referente ao convênio federal Nº 877253/2018, conforme solicitação da Secretaria municipal de obras, serviços urbanos, rurais e meio ambiente da prefeitura de Congonhal/MG;

CONSIDERANDO o contrato administrativo 015/2019 firmado entre Município de Congonhal e a empresa a TERRA CAFÉ LTDA estabelecida à AV IPIRANGA , 1966, bairro CENTRO, na cidade de TRES PONTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.332.298/0001-41, resultante do processo licitatório 025/2019 – pregão 016/2019, cujo valor contratado é de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo licitatório 025/2019 – pregão 016/2019 resulta do convênio federal nº 877253/2018 destinado à aquisição do trator agrícola, e que a autorização para repasse de valores é feita pela Caixa Econômica Federal, bem como que o preço máximo permitido para aquisição era de R$ 91.585,00 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais);

CONSIDERANDO a impossibilidade de autorização em virtude do impasse referente ao valor máximo pré-aprovado pela Caixa Econômica Federal e o valor contratado com a empresa Terra Café Ltda;

CONSIDERANDO o poder/dever que a Administração Pública tem de anular os atos ilegais e revogar aqueles que entender necessário por razões de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa para processos judiciais e administrativos sob pena de ilegalidade;

CONSIDERANDO a possibilidade prevista no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 de rescisão contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de processo administrativo objetivando a rescisão do contrato administrativo nº 015/2019 firmado entre o Município de Congonhal e a empresa Terra Café Ltda cujo objeto é aquisição de trator agrícola por preço registrado acima daquele previsto no convênio federal nº 877253/2018, impossibilitando a aquisição e consequente pagamento à empresa contratada.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:
I – Karla de Oliveira Bueno – Presidente;
II – Paulo César Lopes – Secretário;
III – Ana Paula de Oliveira – Membro;

Parágrafo único: Designa-se os seguintes servidores como suplentes:

I – Sandra de Fátima Franco Santos;
II – Gerusa de Sousa Fernandes.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à condução do processo, bem como

deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A condução do processo administrativo deverá seguir as normas procedimentais previstas na Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 5º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ocasião em que deverá encaminhar o procedimento com relatório final para decisão do Prefeito.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 25 de Setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:DA79EFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 30/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 20/2019 - **OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***. Vencedores: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 25.725.813/0001-70,** com valor de até **R$ 11.434,00 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais), ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ 09.182.725/0001-12,** com valor de até **R$ 5.194,90 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) e ALFALAGOS LTDA., CNPJ 05.194.502/0001-14,** com valor de até **R$ 32.509,00 (trinta e dois mil quinhentos e nove reais).**

Coronel Xavier Chaves, 25 de setembro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:6E405080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 984, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, no mês de setembro de 2019 a servidora:

- Ângela Maria da Costa – 5º (quinto) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em março de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6AA078D9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 985, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Aganásio Peres Teixeira - 20 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018 a partir de 1º de outubro de 2019
- Cassiano Pereira da Silva - 10 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 02 de outubro de 2019
- Celso da Silva Rodrigues - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018 a partir de 1º de outubro de 2019
- Ednéia Vieira Campos Silva - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 26 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1EF35082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM ' 24 DE SETEMBRO DE 2019.
ONDE SE LÊ:

Processo 062/2019 e Dispensa 010/2019

LEIA-SE:

Processo 061/2019 e Dispensa 009/2019

MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45, CENTRO – COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1422 OU E-MAIL: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:822B203E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 047/2019 COM A EMPRESA R GASTRO LTDA.

Extrato do contrato nº 047/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de Colonoscopia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa R Gastro Ltda. Vigência: 12 meses a partir de 20/09/2019 até 19/09/2020. Valor Total estimado: R$ 58.350,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e cinqüenta reais). Assinatura: 16/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BE10A108

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 048/2019 COM A EMPRESA CENTRO VISÃO SETE LAGOAS LTDA.

Extrato do contrato nº 048/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de Oftalmologia (incluindo os exames de Mapeamento de retina, tonometria, fundoscopia, ceratometria e ecobiometria) no Pronto Atendimento Municipal de Corinto para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro Visão Sete Lagoas LTDA. Vigência: 12 meses a partir de 20/09/2019 até 19/09/2020. Valor Total estimado: R$ 40.434,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 16/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:269E919F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 049/2019 COM A EMPRESA GERALDO ALBERTO ALVES DE ALCÂNTARA EIRELI.

Extrato do contrato nº 049/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de Colonoscopia e Consultas em Gastroenterologista, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geraldo Alberto Alves de Alcântara Eireli. Vigência: 12 meses a partir de 20/09/2019 até 19/09/2020. Valor Total estimado: R$ 83.810,00 (oitenta e três mil oitocentos e dez reais). Assinatura: 16/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:619AEE20

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 050/2019 COM A IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO.

Extrato do contrato nº 050/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de Ultrason de próstata transretal com ou sem biopsia (com sedação), para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. Vigência: 12 meses a partir de 20/09/2019 até 19/09/2020. Valor Total estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura: 16/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C404A6E8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 051/2019 COM A EMPRESA NOBRE MURTA EIRELI.

Extrato do contrato nº 051/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em Oftalmologia (incluindo os exames de Mapeamento de retina, tonometria, fundoscopia, ceratometria e ecobiometria) no Pronto Atendimento Municipal de Corinto para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Serviços Médicos Nobre Murta Eireli. Vigência: 12 meses a partir de 20/09/2019 até 19/09/2020. Valor Total estimado: R$ 40.434,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 16/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DB3FE7A3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
RETIFICAÇÃO AO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** ao Ato de Ratificação do Credenciamento n° 004/2019 Processo Administrativo n° 029/2019 de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e exames complementares para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Onde se lê: Serviços Médicos Nobre Murta Eireli – CNPJ: 18.411.318/0001-20, no valor total estimado de R$ 3.369,50 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos). **leia-se:** Serviços Médicos Nobre Murta Eireli – CNPJ: 18.411.318/0001-20, no valor total estimado de R$ 40.434,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Onde se lê: Centro Visão Sete Lagoas Ltda – CNPJ: 23.878.207/0001-69, no valor total estimado de R$ 3.369,50 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos). **leia-se:** Centro Visão Sete Lagoas Ltda – CNPJ: 23.878.207/0001-69, no valor total estimado de R$ 40.434,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Curvelo, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:61E606D9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 093/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos da parte civil e metálica, incluindo planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo dos serviços e dos materiais, com memória de cálculo dos quantitativos levantados, para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas com cobertura em estrutura metálica e arquibancadas e 01 (uma) quadra de basquete com cobertura em estrutura metálica e arquibancadas, no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$29.900,00. Prazo Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00.1.90.00-1023 - Data: 25/09/2019**. PARTE: C.M. BIRCHAL DUARTE EIRELI – ME – CNPJ: 17.431.086/0001-00.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5129728E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Objeto: Acrescenta ao Contrato o valor de R$ 131.302,44, correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 7,3266295% do valor atualizado do contrato; Permuta de serviços da Planilha de Serviços perfazendo o valor total de **R$ 197.787,18 e Inclusão da** Fonte de Recurso 1.00 – Recursos ordinários**,** na seguinte Dotação Orçamentária: **02.05.02.04.122.0409.2024.4.4.90.39.00 – 196 – Fonte de Recurso 1.00 – Recursos Ordinários.** Impacto Financeiro: **R$ 131.302,44.** Data: 18/9/2019 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B6C260CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 087/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Objeto: Concessão de uso de áreas aeroportuárias, a título oneroso, para a construção de hangares, localizadas no Aeródromo Municipal Antônio Francisco França Canabrava, designativo SNQV, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG. Prazo contratual: 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante comprovação do cumprimento de todos os encargos previstos na Lei 3.266/2018 e Decreto Nº 3.669/2019, e no contrato, por iguais e sucessivos prazos, limitado a 30 (trinta) anos. Valor da outorga: R$ 2.857,09. Data: 18/9/2019. CONCESSIONÁRIO: AFRÂNIO CÉSAR IRENO – CPF: 291.938.776-68.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:09E0E4E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 088/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Objeto: **Concessão de uso de áreas aeroportuárias, a título oneroso, para a construção de hangares, localizadas no Aeródromo Municipal Antônio Francisco França Canabrava, designativo SNQV, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG**. Prazo contratual: 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante comprovação do cumprimento de todos os encargos previstos na Lei 3.266/2018 e Decreto Nº 3.669/2019, e no contrato, por iguais e sucessivos prazos, limitado a 30 (trinta) anos. Valor da outorga: **R$ 3.900,00.** Data: 18/9/2019. **CONCESSIONÁRIA: AMERICAN MEDICAL INDUSTRIAL TÊXTIL LTDA – ME - CNPJ/MF: 10.403.238/0001-11.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5A7E5BDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 089/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Objeto: **Concessão de uso de áreas aeroportuárias, a título oneroso, para a construção de hangares, localizadas no Aeródromo Municipal Antônio Francisco França Canabrava, designativo SNQV, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG**. Prazo contratual: 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante comprovação do cumprimento de todos os encargos previstos na Lei 3.266/2018 e Decreto Nº 3.669/2019, e no contrato, por iguais e sucessivos prazos, limitado a 30 (trinta) anos. Valor da outorga: **R$ 3.645,85.** Data: 18/9/2019. **CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS E PROPRIETÁRIOS DE AERONAVES DE CURVELO - CNPJ/MF: 31.330.001/0001-28.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:64946DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 091/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: **prestação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas diversas, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 - DVº:28, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Prazo contratual: 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 06 (seis) meses, a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pelo **CONTRATANTE**. Dotação Orçamentária: **02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.01.1.90.00-923.** Valor: **R$ 2.104.382,23**. Data: 23/9/2019. **Parte: CONSTRUTORA MARINS LTDA - CNPJ/MF: 25.388.869/0001-86.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:089F36B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 11/9/2020. Impacto Financeiro: R$ 17.301,12. Data: 05/9/2019 – Locadores: JOSÉ AFONSO PINHEIRO DE CARVALHO e MARIA HELENA FERNANDES PINHEIRO.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C2631A18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Objeto: **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 6.868,15 – Data: 05/9/2019 - **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ/MF: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:79646663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Objeto: **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 23.666,79 – Data: 05/9/2019 - **Parte: LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI EPP. – ME - CNPJ/MF: 10.257.026/0001-73.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F0194338

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 082/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Objeto: **fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina/etanol/óleo diesel), para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo contratual: **02/9/2019 a 31/12/2019**. Dotação Orçamentária: **02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-926**
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.00.00-943
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.00.00-945
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.01.00-805
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.01.00-836
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.50.00-769
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.02.00-599
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-705
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.48.00-640
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.48.00-669
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.49.00-741
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-782
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.30.00.1.00.00-145
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.30.00.1.00.00-178
02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.30.00.1.00.00-203
02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-210
02.05.03.08.244.0802.2090.3.3.90.30.00.1.29.00-245
02.05.07.08.243.0802.2075.3.3.90.30.00.1.00.00-386
02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.30.00.1.29.00-255
02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.00.00-320
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.30.00.1.00.00-491
02.01.05.04.131.0401.2010.3.3.90.30.00.1.00.00-75
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.00.00-485. Valor: **R$ 316.798,90**. Data: 02/9/2019. **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. - CNPJ/MF: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5BEF7E8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela portaria 10.570, de 27 de Agosto de 2019, para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI**, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2019, Tomada de Preços nº 010/2018.

Após regularmente instaurado o procedimento, esta Comissão citou a empresa processada, conforme fls. 25 e AR de fls. 43. A empresa se quedou inerte e não apresentou defesa, conforme certificado à fl. 44.

Vistoria *in loco* da situação da obra, conforme fls. 28/41.

Alegações finais apresentadas à fl. 47.

Relatório final da Comissão às fls. 76/78

É o relato do necessário, decido.

Analisando os autos entendo comprovado o descumprimento contratual por parte da empresa **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI**, há relato fotográfico comprovando o efetivo abandono da obra, inclusive os materiais necessários a esta.

Não obstante, conforme o laudo técnico de vistoria (fls. 09/12) verifica-se que sequer foi cumprido, de forma integral, os serviços determinados para o primeiro mês, na medida em que o laudo aponta uma conclusão de 13,9% da obra. Tal percentual de conclusão se manteve, inclusive até o quarto mês da obra, quando seu percentual deconclusão deveria ser de 81%.

Mesmo tendo a empresa alegado, em sede de alegações finais, que ocorrera uma descapitalização da empresa, não entendo que tal fato seja pertinente ao deslinde do presente processo, na medida em que tal circunstância não pode ser oposta à Administração.

Em outras palavras, a empresa sabia de todas suas obrigações e prazos quando decidiu contratar com a Administração.

Destaca-se, ainda, que conforme se extrai dos autos da TP 010/2018, o Órgão de Controle Interno determinou a retenção da garantia ante ao descumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas pela própria empresa contratada.

Em relação à subcontratação, realmente verifico ser esta indevida, no entanto, por não ser objeto do presente processo, tal circunstância não será analisada e valorada.

Caracterizado, portanto o abandono da obra, conforme documentação de fls. 09/12 e 26/41, nos termos Art. 78 da Lei 8.666/93 temos que:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
[...] (Grifo Nosso)

Ato contínuo dispõe o Art. 79;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII** do artigo anterior;
[...] (Grifo Nosso)

Estando, pois, caracterizada a hipótese que possibilita a rescisão unilateral do contrato, este deverá ser rescindindo nos termo do Art. 79, I da Lei 8.666/93.

Lado outro, tendo em vista o abandono da obra, entendo cabível a aplicação da multa prevista na cláusula 16.1.2, 'a' do contrato:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou sua execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

Por fim, como consequência da rescisão, temos que:

Art.80.A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I-assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III-execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Desta feita, por tudo quanto exposto nesta decisão, determino que:

- Determino a rescisão unilateral do Contrato nº 022/2019 – Tomada de Preços nº 010/2018 com base no Art. 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista o abandono da obra e descumprimento do contrato por parte da empresa **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI;**

- Notifique-se a **SECRETARIA DE OBRAS** para que proceda a nova medição da obra, a fim de verificar se existe parcela cumprida, mas não paga da obra;

- Após, determino que seja feito o cálculo da multa aplicada à**PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI**, no montante de 9,9% sobre o saldo remanescente do contrato;

- Determino, com base no Art. 24, XI da Lei 8.666/93, a contratação direta do remanescente de obra com o segundo colocado no certame da Tomada de Preços nº 10/2018. Observado, quanto ao valore restante da obra, os preços apresentados pela vencedora, **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI,**devidamente corrigidos nos termos da disposição legal.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 24 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:77AE3F32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.601, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS NOS TERMOS DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e considerando o Relatório da Controladoria Geral da União nº 201.701.419, Pareceres de Prestações de Contas no âmbito do PNATE - Exercício de 2014, 2015 e 2016 e ofícios do FNDE de nºs 25.302/2018, 30.624/2018 e 32.065/2018, no âmbito dos Pregões nºs 01/2014 e 83/2014 e contratos decorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Medidas Administrativas Internas com o objetivo de coletar dados e informações que elucidem eventual existência de atos ilícitos ou irregulares narrados no Relatório da Controladoria Geral da União nº 201.701.419, Pareceres de Prestações de Contas no âmbito do PNATE - Exercício de 2014, 2015 e 2016 e ofícios do FNDE de nºs 25.302/2018, 30.624/2018 e 32.065/2018, no âmbito dos Pregões nºs 01/2014 e 83/2014 e contratos decorrentes, que indicam possível conluio e superfaturamento no âmbito dos Pregões nºs 01/2014 e 83/2014 e contratos decorrentes em prejuízo do erário, cujos documentos integram a presente Portaria.

Art. 2º Constatados atos que tenham causado lesão ao erário, e se for o caso, a Comissão deverá quantificar o dano, cientificar os responsáveis, agente público ou particular, para manifestar e recompor o dano.

Art. 3º Constatado ou não o dano, havendo ou não o ressarcimento a Comissão deverá emitir relatório circunstanciado à autoridade competente.

Art. 4º O procedimento será conduzido por Comissão composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I - Thaís Soares e Silva, Matrícula nº 4158-6;
II - Rodrigo Afonso da Costa, Matrícula nº 1577-0;
III - Mércia da Costa Silva, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 1774-7.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 180 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5FD3B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: Contr. de empresa especializada na execução de serviço de perfuração de poço artesiano em diversos locais no Município de Curvelo/MG. A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h. Na oportunidade, fica redesignado: Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 14/10/2019 às 8h30min; Abertura: 14/10/2019, às 9 horas.

Curvelo, 24/9/19.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:40273D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Objeto: Contr. de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de alambrado, abrigo de equipamentos, base reservatório, padrão entrada e instalações elétricas até o abrigo equipamentos, no Campo São José da Lagoa, Distrito JK, às margens da BR 135, no Município de Curvelo/MG – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 11/10/19 às 8h30min. Abertura: 11/10/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 25/9/19.

VALQUÍRIA M. D.
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DA0DE3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2019

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2596, página 39, datado de 25/9/19, onde se lê: "aquisição de veículos automotores, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais" leia-se: "Aquisição de instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais".

Curvelo, 25/9/2019. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:809F3E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2019**

OBJETO: registro de preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões, no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas unidades básicas de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DIFARMIG LTDA., nos itens 01 e 02 no valor total de R$ 257.520,00, DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA., no item 01a no valor total de R$ 16.000,00 e INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no item 04 no valor total de R$ 46.400,00. Em 25/9/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:76F5B537

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 052/2019 "CONCEDE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGO PARA USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE FORRÓ, 2º ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO E MANOBRAS DE MOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Sra. Eliza da Silva Santos, CPF n°. 118.803.106-60, solicitou o uso do espaço do Parque de Exposições para fins de realização de Forró, Encontro de Som Automotivo e Manobras de Moto;
Considerando que o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal autoriza a permissão de uso de bens municipais por terceiro, conforme o interesse público o exigir;
Considerando que a permissão de uso não trará qualquer prejuízo ao interesse público, já que a permissão de uso será com encargo ao permissionário;
Considerando, por fim, o disposto no §3° do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, decreta:
Art.1°. Fica concedida permissão de uso do Parque de Exposições do Município de Desterro do Melo, em caráter precário, oneroso e temporário, a empresa Eliza da Silva Santos - MEI, inscrita no CNPJ nº. 32.888.369/0001-79, com endereço à Avenida Antônio Cezário da Silva, 145, centro, Desterro do Melo-MG, para o dia 19 de outubro de 2019 das 21 horas até às 02 horas do dia 20 de outubro de 2019, para a finalidade de "Realização de Forró", e para o dia 20 de outubro de 2019, das 11h00min às 18h30min, para a finalidade de realização de "Encontro de Som Automotivo e Manobras de Moto".

Art.2°. Como contraprestação da permissão de uso será cobrado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) da permissionária, cujo valor deverá ser recolhido até o dia 17 de outubro de 2019 junto ao Setor Tributário, sob pena de revogação da permissão de uso concedida e aplicação de multa.
Art.3°. A responsabilidade pela organização do evento, segurança de usuários, limpeza de banheiros, equipamentos de segurança, bem como pela conservação do patrimônio público, será da inteira responsabilidade da permissionária, sob de responsabilidade civil e criminal.
Art.4°. A permissão de uso será unicamente para o fim da realização de Forró, Encontro de Som Automotivo e Manobras de Moto para os dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, ficando expressamente vedado o uso do parque de exposições para qualquer outro fim, bem como vedada a sua sublocação para qualquer outra finalidade, sob pena de responsabilidade.
Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:C48C66C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM 145, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Delega servidora, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento dos objetos contratados da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado á servidora Luciana Campos Weitzel, Técnica Legislativa de Apoio Administrativo, assistinte do Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios, realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial dos contratos, e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto das seguintes Atas/Contratos da Câmara Municipal de Divinópolis:
I - Ata nº 008 2019 - BELCLIPS Distribuidora Ltda.;
II - Ata nº 009 2019 – Dimecol;
III- Ata nº 010 2019 - Mateus Soares Rodrigues Silva;
IV - Ata nº 011 2019 - Miriam Maria Silva Barcante;
V - Ata nº 012 2019 - Roseneide da Silva;
VI – Ata nº 013 2019 - RV Comércio de Papéis Ltda.;
VII – Ata nº 014 2019 - JL Suprimentos Eirelli;
VIII – Ata nº 015 2019 - Renato da Silveira Eirelli;
IX – Ata nº 016 2019 - Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar;
X – Ata nº 017 2019 – V.C. da Rocha Distribuidora.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFD6525D

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2019.**

Contratada: DIMECOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA, CNPJ 38.662.607/0001-00. Objeto: eventual aquisição de material de expediente (escritório) em geral. Valor previsto global: R$525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 122.0002.2002.3.3.90.30.00-23. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:951CAA9B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2019.

Contratada: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA, CNPJ 25.314.197/0001-64. Objeto: eventual aquisição de material de expediente (escritório) em geral. Valor previsto global: R$703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 122.0002.2002.3.3.90.30.00-23. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB162435

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 09/10/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 09/10/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 26 de setembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D31EA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO (GÁS INDUSTRIAL) E ACETILENO (GÁS INDUSTRIAL INFLAMÁVEL) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTES E SOLDAS E OUTROS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia**10 (dez) de outubro de 2019**às**13:00 horas**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2601 – 3° andar – Bairro São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br, licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 26 de setembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D074900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2019.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para a realização de serviços de injeção eletrônica, bombas injetoras, turbinas e rastreamentos em geral nos veículos pertencentes a esta prefeitura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Outubro de 2019, às 13:00 horas na sala de Licitação desta Prefeitura à Avenida Paraná nº. 2.601 3º. Andar sala 313 Bairro São José Divinópolis MG, CEP: 35.501-170. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00 horas às 17:30 horas no endereço acima mencionado e disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo telefone (37) 3229-8127 ou (37) 3229-8128.

Divinópolis, 25 de Setembro de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:888728E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2008 – CONTRATO/SEMUSA Nº 046/2008 - CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO REPRESENTADA PELA CASA NOVA LOCADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F18820D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 228/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº 0528/2019 - SEMAS, que solicita renovação da extensão de carga horária do servidor por 06 (seis) meses;

Considerando que tal renovação se justifica por extrema necessidade de suporte técnico e operacional, além da manutenção de máquinas, nos serviços internos e externos (CRAS, CREAS, Centro de Convivência Salviano Avelar, Centro de Convivência do Idoso) da SEMAS, e que somente o servidor atende essas demandas e exerce essa função na secretaria;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO**, matriculado sob o nº. 9902779-4 detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 06/09/2019 a 05/03/2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B937CF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.475/2019

INSTITUI O VALOR DE "PRO LABORE" AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA EMOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído a título de "*pro labore*" o valor de 3 (três) UPFMDs aos membros do CONSELHO FISCAL da Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP, conforme § 3º da Lei Municipal nº 6.351 de 16 de março de 2016, sendo devido o pagamento mensal mediante o comparecimento e atuação, comprovada, através das Atas de Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias.

Parágrafo Único: Os servidores que forem ou que estão investidos como agente político não farão jus à gratificação prevista neste artigo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
Divinópolis, 25 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2999B538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.457/2019

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que tratam os Editais n° 01/2017 e n° 02/2017:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0900695-8	FRANCIELE LUCIA SILVA BRAGA	1°

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0936290-8	ALEXANDRE ROGERIO DE ASSIS	2°

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0911134-4	FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO	14°
0901367-9	JACYARA DE OLIVEIRA SILVA ROMEIRO	15°

OFICIAL DE SERVIÇOS - COVEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0944089-5	BRENO DA SILVEIRA SILVA	10°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELVEDERE I		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001414-4	PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES	1°
1000979-5	ELANIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS	3°

*** Segundo colocado desclassificado conforme resultado do curso introdutório publicado em 22/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e itens 2.3 e 2.8 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELVEDERE II		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001604-0	ANGELA APARECIDA DE MIRANDA	2°

*** primeiro colocado desclassificado conforme publicação em 30/04/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e item 2.3 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**
*** terceiro, quarto, quinto e sexto colocados desclassificados conforme resultado do curso introdutório publicado em 22/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e itens 2.3 e 2.8 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA I		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
10000402-5	KARINE APARECIDA SANTOS	1°
1002098-5	VAGNER GUALBERTO FONSECA	2°
1000422-0	DIEGO HONORATO ALVES DE OLIVEIRA	3°
1002033-0	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	4°
1000507-2	KATIANE BARBOZA DA SILVA	6°

*** quinto colocado desclassificado conforme resultado do curso introdutório publicado em 22/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e itens 2.3 e 2.8 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CAMPINA VERDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
10000711-3	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	1°
10000720-2	KATIA JULIANA DE OLIVEIRA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANDIDÉS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
10000067-4	ALISSON ISRAEL RODRIGUES	1°
1002118-3	KELLEN APARECIDA DA SILVA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ERMIDA I		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1000881-0	RUBIAN FONSECA DE SOUZA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ERMIDA II		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001744-5	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	1°
1000831-4	CAROL DOS SANTOS SILVA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ICARAÍ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001344-0	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDINOPOLIS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1000370-3	MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MORADA NOVA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1000126-3	BARBARA DINIZ CORREA OLIVEIRA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NILDA BARROS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**

1001605-8	CAROLYNA KASSIA DE CARVALHO	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001405-5	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	1°
1001925-1	JULIANA SANTIAGO SILVA	3°
1002175-2	HERICA LUDMILLA DE FARIA	4°
1001935-9	WILLIAM HENRIQUE TEIXEIRA	5°

*** segundo colocado desclassificado conforme publicação em 30/04/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e item 2.3 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1000957-4	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	1°
1001392-0	LUIZ FELIPE ARAUJO MARIANO	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO I		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
-	-	-

*** primeiro, segundo e terceiro colocados desclassificados conforme publicação em 30/04/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e item 2.3 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO II		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001500-0	GIGLIOLE DE BESSA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA LÚCIA I		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
10000958-2	FELIPE DE DEUS SILVA	2°
1002116-7	ELISA APARECIDA MARQUES	4°

*** primeiro e terceiro colocados desclassificados conforme resultado do curso introdutório publicado em 22/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e itens 2.3 e 2.8 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA ROSA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1002142-6	SILVANA MARTA FERREIRA DE ANDRADE	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTOS DUMONT		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1000599-4	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PAULO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1002129-9	MARCOS ANTONIO TOLEDO	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO ROQUE I		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1000224-3	MARIA LUIZA FAUSTINO	1°
1001872-7	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO ROQUE II		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001260-5	ANGELICA SILVA SALES	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SERRA VERDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
10000836-5	JESSICA ELIANE PEDROSA	1° (sub judice)
1001495-0	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	4°

*** segundo e terceiro colocados desclassificados conforme resultado do curso introdutório publicado em 22/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e itens 2.3 e 2.8 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF TIETÊ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1000682-6	KELI GONÇALVES DA SILVA	2°

*** primeiro colocado desclassificado conforme resultado do curso introdutório publicado em 22/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e itens 2.3 e 2.8 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VALE DO SOL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1002168-0	OTONIEL JOSE DE OLIVEIRA	1°
1001727-5	MARIA EDUARDA LIMA FLORENTINO	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF QUILOMBO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1000526-9	TAISA CAETANO PORTO	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA LÚCIA II		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1002101-9	VANESSA ALVES DA SILVA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PAULO II		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1001964-2	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	2°

*** primeiro colocado desclassificado conforme resultado do curso introdutório publicado em 22/11/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e itens 2.3 e 2.8 do Edital do Processo Seletivo 02/2017.**

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo Único: As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECCCAED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.476/2019

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Municipal nº 8.243/2016, convocam para a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis e propõe diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável a ser realizada no dia 18 de outubro de 2019, na Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG –, localizada na Avenida Paraná, 3001, em Divinópolis/MG, às 13 horas, tendo como tema: "Por Direitos, Democracia, Soberania, e Segurança Alimentar e Nutricional".

Art. 2º Para a organização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável foi instituída uma Comissão Organizadora com composição de representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9AA5D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VEM INFORMAR A TODOS OS INTERESSADOS, QUE ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N° 004/2019 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, PASSANDO A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO OS PRAZOS CONSTANTES NO EDITAL PARA RECURSO.
SITE WWW.DIVINOPOLIS.MG.GOV.BR

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1D2103C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DAATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 053/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da Contratada, os itens02e 03 da Ata de Registro de Preços nº53/2019

Divinópolis, 23 de agosto de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6BB446F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na condição de coordenação do Fórum Permanente da Agenda 21 do Município de Divinópolis, convoca os membros (ANBV; CEFET; COPASA; CODEMA; CREA; GEEC; UNIFENAS; FIEMG; IEF; GRUPO AR; OAB; PODER JUDICIÁRIO; P. M.. Ambiental; SEPLAM; COMSEANS; SINDICATO RURAL;Vigilância Ambiental; UEMG; SEMED; CIDADÃO) de acordo com o Regimento Interno.
Capitulo 11 da composição e da Eleição artigo 6º A eleição assembléia extraordinária geral do fórum convocada 30 dias de antecedência, capítulo V seção 1 Assembléia Geral. Artigo 13º 1V Eleger a coordenação do Fórum a cada 02 anos.

Data : 05/11/2019
Horário : 14 h
Local : Casa dos Conselhos
Avenida Getúlio Vargas 268 Centro Divinópolis MG

REGINA MARIA BENTO
Coordenadora

Fórum Permanente Agenda 21 do Município de Divinópolis MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA441E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 115/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 115/2019, na modalidade Tomada de Preços n°: 010/2019. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da alameda Dr. Gustavo Drummond Tostes. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epígrafe para a empresa: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. No valor total de R$ 225.494,54 (duzentos e vinte cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C40F1AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 115/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 115/2019, na modalidade Tomada de Preços n°: 010/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da alameda Dr. Gustavo Drummond Tostes. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 74/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. No valor total de R$ 225.494,54 (duzentos e vinte cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:902F5DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº

037/2016. Pregão Presencial nº 019/2016. Termo Aditivo 007/TA06/2019 (6º Termo Aditivo ao Contrato 007/2017). Contratada: Gilberto Monsão Brum - ME. Objeto: aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Valor Total: R$ 3.750,00. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 28/08/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:8267164C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 000101/2019, Pregão Presencial nº 0050/2019. Objeto: **Contratação de serviços médicos na área de ortopedia para atendimento à população no hospital municipal de estrela do indaiá.**
Empresa vencedora:

PIMENTA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 10.455.473/0001-37
Valor global estimado: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Vigência: 19/09/2019 à 19/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 19/09/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8B024D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 84/2019, PREGÃO PRESENCIAL 28/2019, REGISTRO DE PREÇOS 15/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 84/2019 – Pregão Presencial 28/2019, Registro de Preços 15/2019, objeto: **registro de preços para aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrônicos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município, Emenda Parlamentar, propostas n° 11386.9290001/18-007; 11386.9290001/17-001; 11386.929.0001/18-002, por um período de 12 meses**. Firmado com as empresas: **MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-ME** no valor de **R$ 6.182,00** (seis mil cento e oitenta e dois reais)**, DOMINUS COMERCIO EIRELLI - ME** no valor de **R$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME** no valor de **R$ 8.478,40** (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** no valor de **R$ 16.057,39** (dezesseis mil cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** no valor de **R$ 8.332,00** (oito mil trezentos e trinta e dois reais)**, META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** no valor de **R$ 6.961,00** (seis mil novecentos e sessenta e um reais), **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI** no valor de **R$ 1.140,00** (mil cento e quarenta reais)**, FREDERICO PORTO CALDEIRA** no valor de **R$ 2.549,00** (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais), **IURI COELHO SERAFIM - ME** no valor de **R$ 10.208,00** (dez mil duzentos e oito reais), **HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP** no valor de **R$ 28.190,00** (vinte e oito mil cento e noventa reais), **LIFETEC HOSPITALAR LTDA** no valor de **R$ 2.337,00** (dois mil trezentos e trinta e sete reais), **G ROCHA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP** no valor de **R$ 17.900,00** (dezessete mil e novecentos reais)**, HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais). **TOTAL GLOBAL DE R$ 110.893,79** (cento e dez mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Assinados em 23/09/2019 com vigência 23/09/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6946F030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2019 - PREGÃO Nº. 066/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou o Processo Licitatório nº. 113/2019, Pregão nº. 066/2019 – **DESERTO.**

Formiga, 25 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC7AA55C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 071/2018

ERRATA: O extrato do Termo de Aditamento ao contrato 071/2018, publicado em 20/09/2019, na Edição 2593, Página 47, Coluna: 01, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 071/2018. Processo Licitatório nº: 088/2018 – Tomada de Preços nº: 006/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP.DO ACRÉSCIMO: 1.1. Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$ 28.221,47 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), o que corresponde a 6,719397% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 834/859 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 835/839, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. 1.2. O valor total da obra passa de *R$ 451.882,42 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos),*para *R$480.103,89 (quatrocentos e oitenta mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos)*, estando incluída neste valor a contrapartida do Município. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 18/09/2019
LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 009 AO CONTRATO Nº: 071/2018. Processo Licitatório nº: 088/2018 – Tomada de Preços nº: 006/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP.DO ACRÉSCIMO: 1.1. Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$ 28.221,47 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), o que corresponde a

6,719397% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 834/859 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 835/839, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. 1.2. O valor total da obra passa de *R$ 451.882,42 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos),* para *R$ 480.103,89 (quatrocentos e oitenta mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos)*, estando incluída neste valor a contrapartida do Município. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 18/09/2019

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1496F94D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 02º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 039/2019. Processo Licitatório nº 020/2019. Modalidade Pregão nº 017/2019 – Registro de Preço. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$3,512 para R$3,547 o litro partir de 23/09/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B684830F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÂO III - EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMIGA MG

RETIFICAÇÃO III

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

1. No anexo I – Conteúdo Programático, para o cargo de "Agente Social", passam a viger os seguintes conteúdos:

Conhecimentos acerca do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; da Política Nacional de Assistência Social; do Bolsa Família; da Política Nacional de Alimentação e Nutrição; da Política Nacional do Idoso; do Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. Trabalho em equipe: Dinâmica de Grupo e Eficácia de Equipe: Formação e Desenvolvimento do grupo; Formação do Grupo; Produtividade em Grupo; Obstáculos à produtividade em Grupo; Eficácia de equipe: Características das Equipes; Determinantes da Eficácia da equipe: Decisão em equipe; Noções de Direito Administrativo: Princípios, fontes e interpretação. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade.

2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 25 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95325271

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 074/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 074/2019. Processo Licitatório nº: 093/2019 – Tomada de Preços nº: 009/2019. **Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada**: Reserva Engenharia e Construção Ltda. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas da Lagoa do Fundão – Formiga/MG, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. **Valor:** R$ 475.107,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sete reais). **Vigência:** 90 dias. **Dotação Orçamentária:** *07.01.18.544.0031.2.488.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção de Lagoas do Municipio / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.* **Data**: 25/09/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09CBA0DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO - ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DADOS GERAIS

Data do credenciamento: 25/09/2019	**Nº do credenciamento:** 01/2019	
Razão social: Associação Mão Amiga		
CNPJ: 08.202.672/0001-91		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, n 354		
Bairro: Centro	**Cidade:** Formiga	
CEP: 35.574-366	**Estado:** Minas Gerais	**Telefone:** 37 3322-3291
Email: maoamiga@maoamigamg.gov.br		
Responsável: Lea Souza Basílio Neris		

RAMO DE ATIVIDADE

Descrição do ramo de atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CERTIDÕES NEGATIVAS APRESENTADAS

Descrição do documento	Nr. do documento	Data emissão	Data validade
Certidão negativa Receita Federal	3F4F.5E03.5B0D.5A3A	03/08/2019	30/01/2020
Certidão negativa INSS	3F4F.5E03.5B0D.5A3A	03/08/2019	30/01/2020
Certidão negativa FGTS	2019091502005635224089	17/09/2019	14/10/2019
Certidão negativa de débitos trabalhistas	183991918/2019	17/09/2019	14/03/2020
Certidão negativa municipal	8095	25/09/2019	25/10/2019
Certidão negativa estadual	2019000351547704	16/08/2019	14/11/2019

O Presidente da Comissão de Credenciamento para Organizações da Sociedade Civil do Município de Formiga, com amparo ao que estatui a PORTARIA nº 3327 de 03 de julho de 2017, em estrito cumprimento ao que determina o Art. 12 do Decreto Municipal 7084/2017, diante da constatação da REGULARIDADE DOCUMENTAL, credencia a entidade requerente supracitada. O presente **Certificado terá validade de um (01) ano** a partir da data de sua expedição.

Formiga, 25 de setembro de 2019.

CID CORRÊA MESQUITA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E2BF5FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2720 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2720 DE 25/09/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de segurança para os servidores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Setembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1DCFCB9F

PORTARIAS
EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 02º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº093/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,344 para R$3,50 o litro partir de 23/09/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32464F8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4806

PORTARIA Nº. 4806/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA CRISTINA PARREIRA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I, a partir do dia 16/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9700E62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4807

PORTARIA Nº. 4807/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEIVDY EDUARDO ALVES, no cargo em comissão de CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO, a partir do dia 12/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CECC904

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4808

PORTARIA Nº. 4808/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), HEBER SANTOS FERREIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 12/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58D7A915

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4809

PORTARIA Nº. 4809/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEANDRO CÉSAR DA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, a partir do dia 12/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61C35860

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4810

PORTARIA Nº. 4810/2019

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), AMILTON DE SOUSA, MOTORISTA VI C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 21/09/2019 a 20/09/2020, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2137/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:086482D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4811

PORTARIA Nº. 4811/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VERA LÚCIA RODRIGUES ANDRADE, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/09/2019 a 21/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1EE8A635

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4812

PORTARIA Nº. 4812/2019

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), OSCAR FARNESE NETO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 13/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB90D6BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4813

PORTARIA Nº. 4813/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MERCIA DE CAMPOS ROSA SOUZA, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 23/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07832410

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4814

PORTARIA Nº. 4814/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 23/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BC9FC57

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4816

PORTARIA Nº. 4816/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KARLA MICHELE OLIVEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 23/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8516AED0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4815

PORTARIA Nº. 4815/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSE RONALDO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 23/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BEBE751

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4817

PORTARIA Nº. 4817/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONAN FERREIRA DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 23/09/2019 a 22/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:498872A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4818

PORTARIA Nº. 4818/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SELMA ZINARA AGUIAR E SILVA, SERVENTE I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 23/09/2019 a 22/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1FBF915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2019

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocadooscandidatos abaixo, aprovado no Concurso Público de provas e títulos, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **25 de setembro de 2019 a 24 de outubro de 2019**, no horário de12:00 as 18:00 horasde segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.
Candidato Cargo
João Rosalino Pereira da Cunha Servente Escolar – Vista Alegre
Junia Evarista Peres Neis Professor I – Pé do Morro

Art. 2º -O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) conforme convocação avulsa.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado

DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 25 de setembro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3EE69476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 056/2019, PRC Nº 094/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 056/2019, PRC nº 094/2019

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de uniformes para atender todas as Secretarias Municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para a sociedade empresária **RAFISA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 25 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:72F96348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RAFISA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ n.º 08046001/0001-89
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de uniformes para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 117.335,94(Cento e dezessete reais trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 25/9/2019
Pregão nº 054/2019, PRC nº 091/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CARLOS AFFONSO MALATESTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CD5AC43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 217/2019

PORTARIA Nº 217/2019

Nomeia MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO para cargo de SERCRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear , interinamente, **MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO,** para cargo em comissão de **SERCRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de 30 de setembro de 2019 a 19 de outubro de 2019, em virtude da atual titular entrar em gozo de férias, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Educação.

Art. 2º A Secretária, ora nomeada, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 09 de setembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DE35B39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 225/2019

PORTARIA Nº 225/2019

Nomeia OLENKA CHAVES ROSA paraDiretora Interina de Divisão e Tesouraria

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Diretor **MÁRCIO DE SOUZA DIAS gozará férias regulamentares no período de 07 de outubro de 2019 à 26 de outubro de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **OLENKA CHAVES ROSA,** para o cargo de DIRETORA INTERINA DE DIVISÃO E TESOURARIA, somente no período de 07 de outubro de 2019 à 26 de outubro de 2019.

Art. 2º A servidora, ora nomeada, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Chefe de Seção de Caixa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de setembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:348746F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 142/2019, originado da realização do Pregão Presencial 096/2019, firmado com a empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: fornecimento de Materiais Elétricos Diversos para iluminação/Decoração do Natal de luz 2019 no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 17.380,00

Guaxupé, **25**/09/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A32B330E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 143/2019, originado da realização do Pregão Presencial 096/2019, firmado com a empresa CMR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. Objeto: fornecimento de Materiais Elétricos Diversos para iluminação/Decoração do Natal de luz 2019 no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$13.650,00

Guaxupé, **25**/09/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EBC2E3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 144/2019, originado da realização do Pregão Presencial 096/2019, firmado com a empresa E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP. Objeto: fornecimento de Materiais Elétricos Diversos para iluminação/Decoração do Natal de luz 2019 no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 12.286,58

Guaxupé, **25**/09/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:210C924F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 145/2019, originado da realização do Pregão Presencial 096/2019, firmado com a empresa FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: fornecimento de Materiais Elétricos Diversos para iluminação/Decoração do Natal de luz 2019 no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 170.847,50

Guaxupé, **25**/09/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:769D2C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 146/2019, originado da realização do Pregão Presencial 096/2019, firmado com a empresa HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI. Objeto: fornecimento de Materiais Elétricos Diversos para iluminação/Decoração do Natal de luz 2019 no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 34.973,50

Guaxupé, **25**/09/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:19284125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
TERMOS DE ADITAMENTO E TERMOS DE APOSTILAMENTO

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO E APOSTILAMENTO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO
Espécie:3º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016, firmado em 24 de agosto de 2016, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP;**Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até**01/09/2020**;**Fundamentação legal:**art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93;**Contrato**Nº **01/2016**

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO
Espécie:2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016, firmado em 24 de agosto de 2016, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP;**Objeto**: Reajuste de Preço do Contrato, os valores constantes, nas Clausulas II, subitem 2, Clausula III, itens 1 e 2, do contrato foram corrigidas pelo índice do INPC – IBGE, ficando os valores total do apostilamento de **R$ 1.521,60**, o valor total do contrato, pata vigorar a partir de 01/09/2019 a 31/08/2020, é de R$ 48.775,68, o valor mensal é de R$ 4.064,64, os valores para cobrir as despesas de viagem e de R$ 1,64 por KM, e de treinamento será de R$ 218,48,**Cobertura Orçamentária:**03.015-09.272.0013 2.165-3.3.3.90.35.00.00– Serviços de Consultoria;

PEDRO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:BD873880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2019

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de 2019 a partir das 13:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 828 de 11 de fevereiro 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2019 – Processo Licitatório nº 054/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 137 - 02.06.02.12.361.0111.1111 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Educação - CONSTRUCAO DE ESCOLAS-ENSINO FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.01.00 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25% - 1.22.00 - Transf. Conv. Vinculados à Educação. A sessão anterior foi suspensa para análise dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Responsável Técnico. Dando continuidade aos trabalhos, verificou-se que as empresas **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67, FNC CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 12.871.134/0001-67, JOÃO SILVONI LUQUE - ME – CNPJ: 25.290.892/0001-33, LUMA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85, M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 22.615.610/0001-32 e TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60** apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, o Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o Sr. José Humberto Barbosa Filho, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D constataram que a licitante **LUMA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85** apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União vencida em 19/07/2019. Tendo em vista os benefícios da Lei 123/2006, caso a licitante venha ser a vencedora do certame, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização. As licitantes **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67, JOÃO SILVONI LUQUE - ME – CNPJ: 25.290.892/0001-33 e LUMA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85** encontram-se com as habilitações regulares, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Já a licitante **FNC CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 12.871.134/0001-67** foi inabilitada por não constar nos atestados técnico-operacionais a comprovação de quantitativo suficiente dos itens de Execução de Telhado em Telha Cerâmica de pelo menos 590 m², Execução de Madeiramento para Telhado Cerâmico de pelo menos 590 m² e Execução de Revestimento Cerâmico para Piso de pelo menos 390 m², conforme exigência dos itens 7.3.2.2.1.3, 7.3.2.2.1.4 e 7.3.2.2.1.7 do edital. Pelo principio de vinculação ao instrumento convocatório, a empresa foi inabilitada. A licitante **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 22.615.610/0001-32** foi inabilitada por não constar nos atestados técnico-operacionais a comprovação de quantitativo suficiente do item de Execução de Revestimento Cerâmico para Paredes de pelo menos 380 m², conforme exigência do item 7.3.2.2.1.6 do edital. Pelo principio de vinculação ao instrumento convocatório, a empresa foi inabilitada. A licitante **TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60** foi inabilitada por não constar nos atestados técnico-operacionais a comprovação de quantitativo suficiente do item de Execução de Madeiramento para Telhado Cerâmico de pelo menos 590 m² e Execução de Revestimento Cerâmico para Paredes de pelo menos 380 m², conforme exigência dos itens 7.3.2.2.1.4 e 7.3.2.2.1.6 do edital. Pelo principio de vinculação ao instrumento convocatório, a empresa foi inabilitada. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail, que será realizada no dia 26/09/2019. Decorrido o prazo inicial de (05) cinco dias úteis, sem interposição de recursos, fica marcado o dia 08/10/2019, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 08/10/2019 às 08:30hs. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e pelo responsável técnico do Município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação Técnica e Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194875/D

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:224B1D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO - MUNICIPIO DE IBIA

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiá, torna público que estarão abertas no período de **09 de dezembro de 2019 à 10 de janeiro de 2020,** inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente.
O Edital completo e seus anexos, encontram-se no Quadro de Aviso da Prefeitura de Ibiá e no site www.imamconcursos.org.br

Ibiá, 23 de setembro de 2019

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita de Ibiá

Publicado por:
Henrique Aparecido Braz
Código Identificador:49601B14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - MUNICIPIO DE IBIA - CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE ACS E ACE

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiá, torna público que estarão abertas no período de **09 de dezembro de 2019 à 10 de janeiro de 2020,** inscrições ao Processo Seletivo Público de Provas para preenchimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente.
O Edital completo e seus anexos, encontram-se no Quadro de Aviso da Prefeitura de Ibiá e no site www.imamconcursos.org.br

Ibiá, 23 de setembro de 2019

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita de Ibiá

Publicado por:
Henrique Aparecido Braz
Código Identificador:46E9C31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos contratos, ata de registro de preço e termo aditivo.
a) Contrato Administrativo de nº 58/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Health Santa Luzia Ltda EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente - Processo Licitatório nº 13/2019. Pregão Presencial 10/2019 – Valor Global: R$ 1.957,00. Prazo de Fornecimento: Até 05 dias – Data: 04/09/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Luciana dos Reis, Secretária Municipal de Saúde e Reges José da Cruz, Representante Legal.
b) Ata de Registro de Preço de nº 19/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Engepalcos e Promoções Ltda ME – Objeto: Eventual locação de estruturas para eventos promovidos pela Administração Municipal – Pregão Presencial nº 27/2019, Processo Licitatório de nº 34/2019, Registro de Preço nº 17/2019 – Valor global: R$ 1.679.549,65 – Prazo de vigência: 12 meses – Data: 02 de agosto de 2019 – Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabete Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e João Lucio Vinagre da Silva, Representante Legal.
c) Ata de Registro de Preço de nº 30/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Thiago Henrique Silva Guimarães – Objeto: Eventual contratação de prestadores de serviços (locutor) para atuação nos eventos promovidos pela Administração Municipal – Pregão Presencial nº 27/2019, Processo Licitatório de nº 34/2019, Registro de Preço nº 17/2019 – Valor global: R$ 1.679.549,65 – Prazo de vigência: 12 meses – Data: 02 de agosto de 2019 – Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabete Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Thiago Henrique Silva Guimarães, Contratado.
d) 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Mercearia da Margarida Ltda EPP – Objeto: Equilíbrio econômico financeiro do item Leite Integral referente ao processo de merenda escolar – Pregão Presencial nº 05/2019, Processo Licitatório de nº 07/2019, Registro de Preço nº 04/2019 – Valor da caixa de leite com 12 unidades de R$34,10 passará para R$36,72 – Data: 05/09/2019 – Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabete Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Mário Raimundo Vieira Gonçalves, Representante Legal.
e) Ata de Registro de Preço de nº 28/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Leonardo Oliveira Rabelo - ME – Objeto: Eventual aquisição de uniformes destinados aos funcionários do município em exercício de suas atividades – Pregão Presencial nº 26/2019, Processo Licitatório de nº 33/2019, Registro de Preço nº 16/2019 – Valor global: R$ 36.450,00 – Prazo de vigência: 12 meses – Data: 17/09/2019 – Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Reinaldo Amorim Junior, Secretário Municipal de Administração e Luiz Gustavo de Oliveira, Representante Legal.
f) 2º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 37/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Ama Construtora Eireli – Objeto: Execução/mobilização/infraestrutura e construção de caixa d'água no alto do bairro Esperança – Convite nº 03/2019, Processo Licitatório de nº 22/2019 – Data: 13/09/2019 – Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Márcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Marco Antônio Tavares Junior, Representante Legal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:D8CA23A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 12º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 03/2019 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2019** - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), por litro de Gasolina no valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:461227E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 04/2019 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10)

PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 4,041 (três reais e quarenta e um milésimos de centavos) por litro de diesel comum S500, e a importância de R$ 4,101 (quatro reais e cento e um milésimos de centavos) por litro de diesel S10, do valor do contrato inicial. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A7A7A0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 77/2019 SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 77/2019 Pregão Presencial 57/2019 SRP- Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mecânico (serviço de torno e usinagem) de veículo automotor tipo pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquina pesada) da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara. Entrega dos envelopes até dia 15/10/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C1029FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 81/2019 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 81/2019 - Pregão Presencial 59/2019 – Exclusivo ME/EPP/MEI Objeto: Aquisição de motocicleta zero quilômetro, para a Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente do município. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000, até o dia 09/10/2019 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DA53EFAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 83/2019 AQUISIÇÃO DE EXPOSITOR DE LIVROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 83/19 PE 61/19 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de expositor de livros para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio com o FEC n° 0095/03/20169. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/10/2019, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E7F7D57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 038/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2019 – PRC n.º 085/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 085/19 – Pregão 038/19, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa:**AML – ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI ME, com CNPJ: 65.248.650/0002-87 no VALOR deR$ 66.623,54 (Sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos),**para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.**Itamarati de Minas, 24 de Setembro de 2019**

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2019 – PRC n.º 085/2019

Objeto:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO, NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO.

Empresa Vencedora:

AML – ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI ME
CNPJ: 65.248.650/0002-87
VALOR:R$ 66.623,54 (Sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATÉ O DIA VINTE DO MÊS SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL APROVADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
Data da assinatura da homologação: 24/09/2019.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATÉ O DIA VINTE DO MÊS SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL APROVADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

Data da assinatura da homologação: 24/09/2019.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4AB46D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 09/10/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 045/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 09/10/2019. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais esportivos diversos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 08/10/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/09/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F373B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 09/10/2019, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 046/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 09/10/2019. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o transporte de passageiros que necessitam de Atendimento Médico/Hospitalar Fora do Domicílio. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 08/10/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/09/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B894C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 153/2019 - Pregão eletrônico nº 78/2019– Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 153/2019, modalidade pregão eletrônico nº 78/2019.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8FBE54C8

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019

Processo Licitatório nº 135/2019. Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 25/2019, para Contratação de show artístico musical com DJ Maxwell Parreiras da Cunha "Max Caveirinha", para apresentação nos dias 04/10/2019 e 05/10/2019, de acordo com a documentação comprobatória, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 135/2019. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contrato nº 294/2019. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratado: Maxwell Parreiras da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 124.108.986-88. Valor: R$ 1.500,00. D.O.: 12.13.392.45.2.105.33.90.39.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9479B85A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Conheço da impugnação ao edital do processo licitatório nº 174/2019, modalidade pregão eletrônico nº 92/2019 para Registro de Preços, interposta por Alisson Roberto Diniz Ferreira – Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.685.558/0001-70, com endereço profissional na Rua Professor Osvaldo Franco nº 12 – Centro – Betim – MG – CEP 32.600-234, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **ACOLHO** os seus argumentos.

Pregoeira e Secretária de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7CD20BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Tomada de Preços n.º 03/2019, Processo: 0340/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de vias públicas do perímetro urbano do município de Jacuí de acordo com contrato de repasse nº 865644/2018. Vigência de 25 de setembro a 31de dezembro de 2019. Contratada: nº 99/2019 - Cetenge Engenharia Ltda, Valor Total: R$ 245.728,87 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:69745A98

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.: 02/2019

O Município de Jacuí/MG torna público edital de chamada pública nº.: 02/2019 para termo de fomento. Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto da Festa da Congada de Jacuí 2019, a ser realizada na rua lateral da Praça Presidente Vargas, Centro, ou seja, todos os serviços necessários e cabíveis para a realização dos festejos, que ocorrerão no período de 26 a 28 de dezembro de 2019, tais como infraestrutura e indumentária que façam parte da recriação cultural dos ternos de congada inventariados. A entrega da documentação será até o dia 29/10/2019 das 08:00 as 11:00 das 12:30 as 17:00 horas. Edital completo e as demais informações www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:E9CD118A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº003/2019

Às nove horas do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.993.142/0001-77. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a proponente apresentou toda a documentação exigida no Edital, tendo sido declarada habilitada. Ato contínuo, procedeu-se à análise da proposta de credenciamento da participante à qual propõe realizar os serviços acima descritos de acordo com os valores estabelecidos na **Tabela SUS**. Após análise da proposta, a CPL julgou classificada a participante **LABORATÓRIO MGR PIO XII,** por apresentar proposta em conformidade com o solicitado no Edital e**,** em consequência, a declarara credenciada. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E75FBE9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba - MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E REMOTO, E ASSESSORIA TÉCNICA DE SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, onde foi declarada vencedora a empresa Academia de Gestão Pública S.A, com o preço global final de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais),ADJUDICO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba – MG,18 de setembrode 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:29626C0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o referido Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E REMOTO, E ASSESSORIA TÉCNICA DE SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, onde foi declarada vencedora a empresa Academia de Gestão Pública S.A, com o preço global final de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais),HOMOLOGO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93

Japaraíba – MG,18 de setembrode 2019.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BA1C9AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 38/2018 - PREGÃO Nº: 24/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2019 - Processo Licitatório nº 38/2018 – Pregão nº 24/2018 – cujo objeto é a locação de aparelhos concentradores de oxigênio. Valor: R$ 4.800,00 - Vigência: 07 (sete) meses - Licitante proponente: Air Liquide Brasil Ltda. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:920CA98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em bombas e motores elétricos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DMB – HIPERTEC EQUIPAMENTOS EIRELI - ME ,** inscrita no **CNPJ nº 04.060.456/0001-06.**
Valor Total Estimado: **R$ 92.700,00 (noventa e dois mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 25 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E4AC3A38

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E MOTA E SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO DA VILA TANQUE - SAVITA. OBJETO: locação de imóvel não residencial, situado à Avenida Contorno, nº 1476, Bairro Vila Tanque, CEP 35930-436 em João Monlevade, nesta cidade, para fins de funcionamento do Núcleo da Fundação Municipal Crê-Ser do bairro Vila Tanque, com a finalidade de atender as crianças e adolescentes e seus familiares no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário de atividades da Fundação Municipal Crê-Ser. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 0000044 -33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Fundação Municipal Crê-Ser ou o que vier a substituí-la nos próximos exercícios. **VALOR:** R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

João Monlevade, 25 de setembro de 2019.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4E74F44F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 51/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	14,16.	R$ 2.945,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	01,02,07,08,10,11,13,	R$ 17.148,40
OLIVEIRA E COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	06,09,15.	R$ 933,10
FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP	12,17.	R$ 6.900,00
LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	03,04,05.	R$ 44.900,00
TOTAL		R$ 72.826,50

João Monlevade, 10 de setembro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:03684ED4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 PROCESSO Nº 328/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	14,16.	R$ 2.945,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	01,02,07,08,10,11,13,	R$ 17.148,40
OLIVEIRA E COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	06,09,15.	R$ 933,10
FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP	12,17.	R$ 6.900,00
LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	03,04,05.	R$ 44.900,00
TOTAL		R$ 72.826,50

João Monlevade, 20 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:156F1054

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Fonoaudiólogo	7º	LUCIANA FACHINI GAZEL YARED

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 23 de setembro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:78560C40

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA05/2019.

O Município de João Monlevade tornapública alicitaçãona modalidade **Concorrência05/2019**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto.**Data de abertura:30/10/2019às 14:00 horas.** Editaldisponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade,25 de Setembro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:22DD87F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº. 67/2018– AUDATEX BRASL SERVIÇOS LTDA

Objeto: Cessão de direito de uso de software de orçamentação eletrônica, com a finalidade de orientar, acompanhar, validar e fiscalizar as aquisições de peças e serviços para veículos provenientes do registro de preços de peças, para veículos da frota municipal, decorrente da **Inexigibilidadenº 13/2018**. **-Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Le 8666/93.**-Valor:**R$ 7.999,92**–Dotação Orçamentária:**04.122.0401.2016 – 3.3.90.39.00 – F. 120- F.R. 1.00**–Vigência:**12/09/2019 a 11/09/2020.**- Data:**09/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9832DBEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 –
FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 44/2019**. **–Valor:** R$ 2.818,50. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**18/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CDB8F047

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 –
FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARESS/A.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 44/2019**. **–Valor:** R$ 34.009,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**18/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:753706BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 44/2019**. **–Valor:** R$ 37.390,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**18/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6F087145

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 52/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços aquisição futura de peças, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção das atividades administrativas e dos sistemas de informação e gestão da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43.	R$ 56.980,00
ABCW COMERCIAL LTDA.	10, 32, 44.	R$ 43.391,00
TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME	12, 29.	R$ 54.980,00
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	11, 37.	R$ 48.230,00
TOTAL		R$ 203.581,00

João Monlevade, 12 de setembro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8D23A986

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 PROCESSO Nº 332/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43.	R$ 56.980, 00
ABCW COMERCIAL LTDA.	10, 32, 44.	R$ 43.391, 00
TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME	12, 29.	R$ 54.980, 00
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	11, 37.	R$ 48.230, 00
TOTAL		R$ 203.581, 00

João Monlevade, 24 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9ECC45B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 189/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 189/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Eloah Publicidade e Propaganda Eireli - EPP.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 100/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 30 – Gabinete e Secretaria do Executivo.
Vigência: 06/09/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:79262000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 165/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 165/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Helvécio Xavier Dornelas Junior 14261658623.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG, SENDO DE UMA HORA A QUATRO HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO. COM TRANSPORTE DO MATERIAL AO LOCAL DO EVENTO, POR CONTA DO FORNECEDOR**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **091/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 48.630,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 041, 309, 328, 377, 632, 638, 650, 655, 660, 665 e 678.
Vigência: 14/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4A8FDB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 121/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019, abertura dia 08/10/2019 09:00:00h, tipo Menor Preço – por item, objetivando aquisição de manilhas para Drenagem de águas pluviais na Rua Hélio Mendonça bairro Esplanada na sede do Município de João Pinheiro MG. JP/MG, 25 de setembro de 2019, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes,

60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:213600D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2019 SRP 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°170/2019 – Pregão Eletrônico 122/2019 Sistema Registro de Preços 025/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2019, licitação tipo menor preço por lote (representado pelo maior percentual de desconto), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes originais/genuínas de reposição das maquinas e dos veículos médios das marcas: Case, Michigan, New Holland, XGMA, Tema Terra, Fiat, Caterpillar, XCMG GR, JCB, Massey Ferguson, Terex AS11, Renault, Volare, Mercedes Benz, Chevrolet, Wolkswagem, Ford e Mitsubich da Frota Municipal, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 25 de setembro de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EA387803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 100/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** do PREGÃO 100/2019, Processo Licitatório 191/2019, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLAS), E LIVROS E MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA O USO DA EQUIPE TÉCNICA DO CREAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI e COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME.**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

25/09/2019

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9D1192E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO 49/2019, DISPENSA LICITAÇÃO 15/19.

O Município de Lagoa dos Patos, torna público contrato 092/2019. Processo 49/2019, Dispensa Licitação 15/19. Objeto: Aquisição de material de construção, elétricos. Contratado: Betiene Xavier Leite-ME. Valor: R$ 4.310,00 (Quatro Mil Trezentos e Dez Reais). Vigência 20/09/2019 a 19/10/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:06038B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
42 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

42 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; **m)** 2 fotos 3x4, recentes e,; **n)** Comprovante de residência atual;

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do

cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônicohttp://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:1C72610D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 068/19

Abertura do Pregão Presencial RP 068/19, no dia 10/10/19 às 14h00min, com credenciamento a partir das 14h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de concreto usinado FCK = 30mpa e 20 mpa (bombeável**)**. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:2D24ED3F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000198

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 41 e 43 inciso VI da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **WILSON PATRICIO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 745.871.160-4, por Corte Ilegal situado na Rua Q, nº 205 – Bairro Recanto da Lagoa (Lote 15, Quadra 40), conforme auto lavrado no dia 02 de setembro de 2019, às 14 horas e 44 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000304

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **WAGNER SILVA DE ALVARENGA**, portador do CPF nº desconhecido, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua 16, nº 70– Bairro Promissão II Seção, conforme auto lavrado no dia 09 de julho de 2019, às 19 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de pleto de Produtividade, Gestão do Tempo e Propósito na PoObras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019441000041
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 41 e 43 inciso VI da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGORIO**, portador do CPF nº 182.119.668-67, por Processo Poda/ Supressão situado na Rua Dos Alecrins, nº 120 – Bairro Visão, conforme auto lavrado no dia 01 de agosto de 2019, às 14 horas e 38 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019371000134

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **WANDERLEY JOSE LOPES**, portador do CPF nº 254.399.016-04, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Avenida Portugal, s/nº – Bairro Lundcea (lote 10ª, Quadra XIII), conforme auto lavrado no dia 04 de setembro de 2019, às 11 horas e 18 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000188
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ESPOLIO DE ANTONIO ROQUE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 091.453.976-00, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Pinto Alves, s/nº – Bairro Vila Santa Helena (lote 15, Quadra 5), conforme auto lavrado no dia 05 de agosto de 2019, às 14 horas e 54 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE EMBARGOS Nº 2019501000325

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **SANDARA MARIA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 542.499.616-72, por Obra Irregular situado na Rua Teresa Ascendina Gonçalves, nº 68 – Bairro Promissão, (Lote 14, Quadra 7), conforme auto lavrado no dia 02 de agosto de 2019, às 15 horas e 27 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar a obra no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:5F021C58

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019431000150

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 § 3º da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ADEMIR DE ALVARENGA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 046.767.526-01, por Queimada situado na Rua Pca Vale Verde Ville, s/nº – Bairro Jardim Imperial (Lote 10, Quadra 1), conforme auto lavrado no dia 03 de setembro de 2019, às 15 horas e 00 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019461000367

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MARCIO FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 740.307.606-00, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Travessa Isaias De Abreu, nº 162 – Bairro Várzea, (Lote 18, Quadra 7), conforme auto lavrado no dia 22 de julho de 2019, às 13 horas e 22 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019371000159

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Lote Vago/ Edificação Abandonada situado na Al Das Candeias, s/nº – Bairro Residencial Visão (Lote 19, Quadra 23), conforme auto lavrado no dia 02 de setembro de 2019, às 08 horas e 25 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000391

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 17 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **EDER GOMES RIBEIRO**, portador do CPF nº 048.195.196-20, por Material ou Entulho no passeio situado na Rua Joao Paulo II, s/nº – Bairro Vale Verde Ville, (Lote 1), conforme auto lavrado no dia 22 de julho de 2019, às 14 horas e 39 minutos. Sendo que o mesmo deverá retirar o material do passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:079E3BAF

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **COMERCIAL C e C EIRELI**. CNPJ: 23.539.504/0001-80. ARP nº 047/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5361/2019. Em 25/09/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0FB13583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000084/2019
DISPENSA de Licitação nº. 000013/2019

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS/LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO PROGRAMADA DOS VEÍCULOS FIAT - MODELO PALIO WEEKEND ADVENTURE - PLACAS QMV 1268 E QMV 1269, PERTENCENTE A POLICIA MILITAR, QUE SE ENCONTRA DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA (REVISÃO DE 9.000 KM), com fundamento no ART. 24, INCISO

XVII, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de OTTIMA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0003-66, cujo valor global da contratação será de R$ 953,20 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 24 de setembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:7D0F8FB2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000085/2019
DISPENSA de Licitação nº. 000014/2019

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL, com fundamento no ART. 24, INCISO V, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, cujo valor global da contratação será de R$ 1.299,60 (um mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 25 de setembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:95C9D029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2018.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SETERGE DE TERRAPLANAGEM GERAL LTDA
Valor Anterior: R$ 168.272,89 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Valor Atual: R$ 173.220,42 (Cento e setenta e três mil duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).
Data: 19/09/2019

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Diogo Leonardo Vasques.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A73A3468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente da Comissão de Licitação, **Graciene Ap. Lomba Machado Silva**, nomeada através da Portaria nº 054, de 27 de Maio de 2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019**, havendo um erro na descrição da numeração do Processo e no esquecimento de colocar a numeração e a descrição da Chamada Pública e da Inexigi8bilidade, havendo um mero erro de digitação e esquecimento, conforme mostra a seguir:
Onde se lê:
"Extrato de Contrato nº 064/2019
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: THIAGO GUEDES TOMAZ PIRES 07110257622
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de OFICINEIROS, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, conforme descrito no Plano de Trabalho.
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 22/09/2020
Processo Licitatório: 064/2019
Data: 23/09/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Thiago Guedes Tomaz Pires."

Leia-se:
"Extrato de Contrato nº 064/2019
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: THIAGO GUEDES TOMAZ PIRES 07110257622
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de OFICINEIROS, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, conforme descrito no Plano de Trabalho.
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 22/09/2020
Chamada Pública: 003/2019
Inexigibilidade: 005/2019
Processo Licitatório: 081/2019
Data: 23/09/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Thiago Guedes Tomaz Pires."

O Objeto, Valor e Vigência do Processo permanece o mesmo, em virtude de um mero erro material somente no que foi descrito acima.

Laranjal - MG, 25 de Setembro de 2019.

GRACIENE AP. LOMBA MACHADO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:CED7A534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CLINICA DE OLHOS BRICENO LTDA
Objeto: Constitui objeto a prestação de serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, disponível através da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) vigente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas, Anexo II do edital.
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 22/09/2020

Credenciamento: 004/2019
Inexigibilidade: 006/2019
Processo Licitatório: 082/2019
Data: 23/09/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Josanda Maria Vitói de Briceno.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:6C99672A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 092/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para a aquisição de material de apoio pedagógico para a Escola Municipal C.E.M. Norberto Berno, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa EDITORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME, CNPJ nº 07.982.554/0001-80, com sede à Rua Antônio Bravim, 34 a 36, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP: 29301-290, para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de **R$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais).**

Laranjal, 20 de setembro de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F30D1C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº. 005/2019

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG** e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.**

Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede à Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, médico, C.I. n.º 944.309 SSPMG, CPF nº. 235.475.456-68, doravante denominado **CEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela **Sra. LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº. 22.149.165/0001-62 e no código CNES nº2122690, localizada na Rua Padre Julio nº. 138, nesta cidade, representada por sua provedora **Sra. VERA MARIA DO VALLE PIRES**, brasileira, solteira, C.I. n.º MG-6.946.439 SSPMG, CPF n.º 114.289.706-06, doravante denominada **CONVENENTE**, com base na Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por finalidade a cooperação entre as partes visando à realização de **cirurgias eletivas de hérnia e vesícula da média complexidade** na Casa de Caridade Leopoldinense, ora Convenente, priorizando-se a fila de espera, conforme política de Regulação do SUS.
Parágrafo Único: O custeio das cirurgias serão pagas com recurso próprio, oriundo do ressarcimento da Secretaria de Estado da Saúde (SES-MG), referente à Resolução SES/MG nº 6034/2017, aprovada a alocação dos recursos municipais para tal finalidade pelo Conselho Municipal de Saúde, em 16 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
A - DA CONVENENTE:
I - Responsabilizar-se pela contratação, pagamento de salários e dos encargos, decorrentes de todos os servidores, incluindo médicos, enfermeiros, auxiliar de enfermagem, pessoal administrativo, auxiliar de serviços e demais servidores necessários à realização das cirurgias eletivas;
II - Fornecer aparelhagem, material médico-hospitalar e material de consumo para realização das cirurgias;
III – Garantir em internações de crianças, adolescentes e pessoas com mais de 60 anos, a presença de acompanhante, em tempo integral;
IV - Permitir, respeitada a rotina do serviço, visita diária a pacientes do SUS internados, por período mínimo de duas (duas) horas;
V - Entregar ao usuário ou responsável, no ato da saída do atendimento, documento com o histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a informação da gratuidade do atendimento;
VI – Garantir, em conformidade ao art. 26, §2º da Lei 8080/90, que os serviços contratados submeter-se-ão às normas emanadas pelo Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao atendimento humanizado aos pacientes.

B - DO MUNICÍPIO:
I – Realizar o repasse mensal, referente aos procedimentos cirúrgicos efetivamente prestados, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta;
II- Encaminhar os pacientes devidamente regulados e inseridos em fila de espera para realização do procedimento necessário;
III - Esclarecer eventuais dúvidas que surgirem no decorrer da execução do Convênio;
IV - Fiscalizar constantemente a execução dos serviços, apontando irregularidades e concedendo prazo para saná-las.
V - Garantir a publicidade da avença, nos termos principiológicos regentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo:
I - ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial;
II - podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
I - O MUNICÍPIO pagará à CONVENENTE o valor de 100% sobre a Tabela SUS, conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 2701, de 28 de março de 2018, estando inclusas as consultas pré e pós cirúrgica e o risco anestésico.
II – O valor do convênio fica estimado em R$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor a ser majorado mediante disponibilidade financeira e pactuação de termos aditivos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado mensalmente, somando-se todas as cirurgias autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pela convenente no período.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor será depositado até o quinto dia útil do mês subsequente a realização na conta corrente 003500056-4, Caixa Econômica Federal, agência de Leopoldina, sendo a CONVENENTE titular.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 02 11 02 10 302 0009 2.096 339039 ESTSUS, ficha nº 342, constante do orçamento de 2019, conforme Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os encargos decorrentes do vínculo empregatício, fiscais, previdenciários e etc., relativos aos profissionais que trabalharem para execução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da

CONVENENTE, não gerando o presente Convênio, qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município de Leopoldina;
II - Nenhum valor poderá ser cobrado aos usuários do SUS, pelos serviços ali prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
I - As partes darão ciência à Curadoria da Saúde, da Segunda Promotoria de Justiça da Comarca de Leopoldina, bem como ao Poder Legislativo Municipal, dos termos do presente Convênio.
II - O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e em jornal de grande circulação local, sendo tal publicação de responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, MG, 1º de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas no artigo 199, §1º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual, declaro estar de acordo com o presente Convênio nº. 004/2019.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG nº. 120.321

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:46AE14DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 044/19, PRC 0738/19. **Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual EPI'S, necessários para atender aos setores de Epidemiologia, Endemias e Atenção Básica, conforme Emendas Parlamentares Federais de n° 36000.1551802/01-700, 36000.1241142/01-700, 36000.1844282/01-700, 36000.1765882/01-800 e 36000.2097162/01-800, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Dia da Licitação: 09/10/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:34664B79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 045/19, PRC 0712/19. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais odontológicos, para atender a Secretaria de Saúde de acordo com as Emendas Parlamentares Federal nº 36000.1601372/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700; 36000.1844282/01-700; 36000.1765882/01-800; 36000.2097162/01-800; conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 10/10/2019, às 08:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 25 de setembro de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:811BF674

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.539, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o artigo 3º do Decreto nº 931, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o pagamento de férias prêmio convertida em espécie, mediante opção do servidor e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 931, de 13 de julho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º O pagamento a que se refere este artigo poderá ser antecipado pela administração, ainda que não seja no mês de aniversário do servidor, mediante os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – tenha completado integralmente o período aquisitivo à percepção do benefício; e,

II – seja para custear tratamento de saúde próprio ou dos seus familiares em linha reta ascendente descendente até o 3º grau, incluindo o cônjuge ou companheiro (a).

§2º Para fins do parágrafo anterior, o servidor deverá protocolizar requerimento no setor competente da Prefeitura de Leopoldina, provando documentalmente o parentesco, se não for ele o interessado direto, e a necessidade ao tratamento de saúde que onere o orçamento familiar.

§3º O Departamento Pessoal analisará o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II e autorizará a antecipação do pagamento.

§4º Em caso de controversa jurídica no requerimento, a dúvida deverá ser suscitada à Procuradoria Geral a qual expedirá parecer. "

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.525, de 01 de agosto de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:534A73D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 126 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal OLGA DA SILVA MARTINS FERNANDES no período de 19/12/2019 a 16/02/2020, conforme requerimento administrativo nº 3877/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A2C70973

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 128 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da Sra. REGINA LÚCIA BARBOSA BRITTO OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MICHELINE HUFFINAGEL MARANHA DE MORAES, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 23/09/2019 a 12/10/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:47A7608C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 129 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da Sra. JUSSARA DE ALMEIDA THOMAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. THAIANY TEIXEIRA MACHADO, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Cultura, no período de 23/09/2019 a 12/10/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F9C6D17C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 130 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Sr. LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Habitação, no período de 23/09/2019 a 12/10/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A452BA3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 131, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Sr. JOÃO PAULO DO VALE FÓFANO;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. IAGO GERALDO XAVIER, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretário Municipal de Governo, no período de 28/10/2019 a 16/11/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CFDDAF06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 132 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Sr. JOSÉ GERALDO CEVIDANES;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. LUIZ ALVES CORDEIRO, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no período de 07/10/2019 a 26/10/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2019;

165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5FC73004

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PRC Nº 0748/2019 A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todas empresas interessadas em participar do referido certame,a RETIFICAÇÃO do edital, passando a realização da abertura dos envelopes para o dia 15 (quinze) de outubro de 2019 às 09 (nove) horas, à Praça Professor Botelho Reis nº 28, 2º andar, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, cujo objeto é contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de muro em gabião caixa sobre colchão reno, para contenção parcial das margens do Córrego Feijão Cru, no bairro Jardim dos Bandeirantes, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projeto, memória de cálculo, quadro de composição de investimento QCI, quadro de composição do BDI e memorial descritivo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis .

Leopoldina, MG, 25 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:58BD5498

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 047/2014

Pregão Presencial Nº047/14 - Processo Licitatórionº 0439/14
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93, a mudança do itinerário para:
-12º Termo Aditivo ao Contrato nº 0236/14 - LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA- Linha 16: 124 Km em estrada não pavimentada.
-9º Termo Aditivo ao Contrato nº 0237/14 - MARCEL TURISMO LTDA-ME- Linha 13: 55,6 Km em estrada pavimentada e 64,8 Km em estrada não pavimentada. Total: 120,4 Km.

-10º Termo Aditivo ao Contrato nº 0239/14 - TRANSLACERDA LTDA-ME- Linha 12: 89,3 Km em estrada pavimentada e 53,4 Km em estrada não pavimentada. Total: 142,7 Km; Linha 10: 108 Km em estrada pavimentada e 187,8 Km em estrada não pavimentada. Total: 295,9 Km;
-12º Termo Aditivo ao Contrato nº 0241/14 - TRANSPORTADORA FERREIRA COUTINHO LTDA-ME- Linha 07: 98 Km em estrada não pavimentada; Linha 08: 58 Km em estrada não pavimentada.
-8º Termo Aditivo ao Contrato nº 0242/14 - TRANSPORTES E LOCAÇÕES RIBEIRENSE LTDA-ME- Linha 14: 66 Km em estrada pavimentada e 47 Km em estrada não pavimentada. Total: 113 Km.
-10º Termo Aditivo ao Contrato nº 0243/14 - TRANSPORTES PIMENTEL LTDA-ME- Linha 11: 106 Km em estrada não pavimentada e 122 Km em estrada pavimentada. Total: 228 Km.
-9º Termo Aditivo ao Contrato nº 0244/14 - TRANSPORTE USINA MAURÍCIO LTDA-ME- Linha 9: 182 Km em estrada não pavimentada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:51644618

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

Dispensa de Licitação nº 010/11 - Processo Licitatório nº 070/11
Partes: SHEILA MARIA DE OLIVEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 21/08/20.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.638,95 (mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Data de assinatura: 20/08/2019.
Signatários: Sheila Maria de Oliveira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1B91ADD6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

Pregão Presencial Nº 009/17 - Processo Licitatório nº 015/17
Partes: TRANSPORTE USINA MAURÍCIOLTDA-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93, a mudança do itinerário a partir do dia 07/02/2019: 50 Km em estrada não pavimentada e 54 Km em estrada pavimentada. Total: 104 Km.
Data de assinatura:04/02/2019.
Signatários: Raquel Mendes de Amorim
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FDE43129

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2016

Pregão Presencial Nº059/16- Processo Licitatório nº 0681/16
Partes: JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93, a mudança do itinerário a partir do dia 27/05/2019: 127,4 Km em estrada não pavimentada e 16 Km em estrada pavimentada
Data de assinatura:24/05/2019.
Signatários: José Carlos Machado Carraro
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9B8A0460

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2014

Pregão PresencialNº047/14 - Processo Licitatórionº 0439/14
Partes: LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93, a mudança do itinerário a partir de 05/08/2019: 172 Km em estrada não pavimentada
Data de assinatura:02/08/2019.
Signatários: Maria das Graças de Souza Locha
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:159D89E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 047/2014

Pregão PresencialNº047/14 - Processo Licitatórionº 0439/14
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93, a mudança do itinerário para:
-10º Termo Aditivo ao Contrato nº 0237/14 - MARCEL TURISMO LTDA-ME- Linha 13: 108 Km em estrada pavimentada e 53 Km em estrada não pavimentada. Total: 161 Km.
-9º Termo Aditivo ao Contrato nº 0242/14 - TRANSPORTES E LOCAÇÕES RIBEIRENSE LTDA-ME- Linha 14: 66 Km em estrada pavimentada e 51 Km em estrada não pavimentada. Total: 117 Km.
Data de assinatura:01/08/19.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3FB66F51

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 059/16

Processo Licitatórionº 0681/16
Empresas:
- 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0152/2013 **-J. V. TRANSPORTE LTDA.**
- 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0153/2014 **-JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA-ME**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 30/08/2019, de acordo com os preceitos legais contidosnoart. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura dos Termos Aditivos:26/08/19.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D4BFD114

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2010

Dispensa de Licitação nº 019/10 - Processo Licitatório nº 0460/10
Partes: JOSÉ WILSON VIANA SILVA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por doze meses, a contar de 24/08/2019.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.812,63 (mil oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos).
Data de assinatura:23/08/2019.
Signatários: José WilsonViana Silva

JoséRoberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CC5DDD51

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010

Dispensa de Licitação nº 020/10 - Processo Licitatório nº 0461/10
Partes: JOSÉ WILSON VIANA SILVA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por doze meses, a contar de 24/08/2019.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 906,30 (novecentos e seis reais e trinta centavos).
Data de assinatura:23/08/2019.
Signatários: José WilsonViana Silva
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BEC3D772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2019 ALTERAÇÃO DE DATA

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 09 de outubro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 25 de Setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:89B160D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 087/2019
CONOCRRÊNCIA Nº 001/2019

DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 087/2019
CONOCRRÊNCIA Nº 001/2019

DESPACHO
O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como ante a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, Considerando o recurso apresentado pela Empresa **LDB ENGENAHRIA EIRELI ME** protocolado no dia 10/09/2019 sob o nº 101.432 no Departamento de Compras e Licitações. e **contra recurso** da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA** protocolado no dia 16/09/2019 referentes ao **PROCESSO Nº. 087/2019 – Concorrência 001/2019** cujo objeto trata-se da **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 TIT, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** apresentados junto à Comissão de Licitação no prazo legal. Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Considerando que caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível a certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório.

No caso em tela, não ocorreu fundamentação do processo licitatório (edital) que colocasse determinado item (experiência) como imprescindível á boa execução do projeto, nos termos do § 2º, artigo 30 da Lei de licitações.

Destarte, não pode a Administração Municipal após a realização do certame colocar como imprescindível itens da qual não justificou como tal no processo licitatório.

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 313/2019 de 23.09.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Publique-se.

Luz, 23 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5B5337A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/18 DE 24/07/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÕES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 046/2018 - PREGÃO Nº 015/18

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/18 DE 24/07/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÕES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 046/2018 - PREGÃO Nº 015/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 083/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº

153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA**, com sede na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 223 – A - Nações, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.897/0001-21, aqui representada pelo seu sócio o ***Sr. Lucimar de Araujo Santos***, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 223 - Nações em Luz/MG, portador do CPF: 357.758.076-34, denominada **CONTRATADA** doravante , prorrogar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 083/18 de 24 de julho de 2018** 1º Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica acrescido o quantitativo do item : **Ambulância para Simples Remoção - código 11203** em mais **8.700 Km** no quantitativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/18**,** previsto nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 23 de setembro de 2019

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Las Vida Remoções LTDA
LUCIMAR DE ARAÚJO SANTOS
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BE3E5870

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº. 117/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 117/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Creche Escola Maria do Carmo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **ROSEMEIRE APARECIDA CORREA,** Coordenadora; **VANDELEIA CARLENIA DA CRUZ**, Professor da Educação Básica – PEB 1 e **LILIANE DUARTE,** Professor da Educação Básica – PEB 1, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras**:** **ADRIANA LIMA SILVA,** Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB e **MARIA FRANCISCA ARAUJO RAMOS,** Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de setembro de 2019.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EB9FAB59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº. 118/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 118/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NO PROJETO BEM VIVER/AABB COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Projeto Bem viver/AABB Comunidade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **MARIA DA LUZ OLIVEIRA,** Encarregada de Setor; **HERICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA**, Especialista da Educação Básica – EEB e **MARIA LUIZA DIAS GONÇALVES,** Professor da Educação Básica – PEB 1, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas os servidores**: MARCO AURELIO HELBERTH DE SOUSA,** Técnico Médio da Educação Básica – TMEB e **CLEUSA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO,** Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de setembro de 2019.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:63A4EA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 045/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 030/2019 – Pregão Presencial Nº022/2019. Objeto: aquisição de vestimentas para uso da Fanfarra Municipal de Matutina conforme projeto aprovado pelo Fundo Estadual de Cultura – Edital FEC 03/2016. Contratado: BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA**,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mariano Ribas, 1339 Bairro Vila Osório em Itararé/SP CEP 18.460-000, inscrita no CNPJ sob número 20.147.887/0001-52.Valor: **R$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).** Prazo: 17.09.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A5423E4A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº085/2017 - Processo Licitatório Nº053/2017 – Pregão Nº 33/2017. Contratado: **LONDE EUSTAQUIO MARTINS 34137246653,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 28.470.368/0001-32, com sede à Rua José Martins, nº 218 Bairro São José CEP 38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula III itens 3.1 **- DO PRAZO -** prorrogando-se até 17.09.2020 e 3.2 - **DO VALOR -** Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 3,2840% conforme INPC incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correspondendo a R$2.582,10 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) mensais.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:78FD5271

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II (SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº086/2017 - Processo Licitatório Nº 053/2017 – Pregão Nº 33/2017. Contratado:**JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 02488578606,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número19.017.846/0001-62, com sede à Rua Teófilo Dimas Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula III itens 3.1 **- DO PRAZO -** prorrogando-se até 17.09.2020 e 3.2 - **DO VALOR -** Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 3,2840% conforme INPC incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correspondendo a R$2.582,10 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) mensais.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3FE5C103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 0,7981% (ZERO VIRGULA SETENTA E NOVE OITENTA E UM POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 4,925, E DE 3,3938% (TRÊS VIRGULA TRINTA E NOVE TRINTA E OITO POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 03 (BIODIESEL) PASSANDO A VALER R$ 3,93, DO CONTRATO 008/2019, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EE43500C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 061/2019**, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para transportes de alunos da rede municipal de ensino**, com abertura às **09h00min do dia 10/10/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Setembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A0F3F6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2019. Dispensa N.º 009/2019. EMPRESA: **TELEFONICA BRASIL S/A.** Valor Contratual **R$ 10.076,40** (Dez mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), para uso dos servidores do Município de Miradouro: Vigência do Contrato 24/09/2019 a 24/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:18F49204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2019. DISPENSA N.º 010/2019. EMPRESA: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia LTDA. Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação,treinamento e capacitação de digitalização,revisão,indexação, consolidação e compilação de documentos, assim como a locação do software para esses serviços. Vigência: 25/09/2019 a 25/09/2020 .Data da Ratificação: 25/09/2019 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:91D97ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 675/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para gabinetes odontológicos dos PSF's, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Empresa vencedora Item 3 - HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP, CNPJ nº 27.602.134/0001-39, valor do item 1 - R$1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), valor do item 2 - R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo o valor total de R$7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais). Data da adjudicação e homologação: 25/09/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5896C967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de 01 veículo Ambulância Tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Secretário Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Carrasco Bonito – TO, da empresa Reavel Veículos Eireli, referente ao Pregão Presencial n° 44/2018, Processo n° 65/2018 SRP, Ata 37/2018, nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Reavel Veículos Eireli, CNPJ: 30.260.538/0001-04. Item 1 – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão Sprinter 415, quantidade: 01 – Valor Unitário: R$ 190.000,00.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:92F27B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 60/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2019 – PROCESSO Nº 81/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, Marmitex e Refeições Hospitalares para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo, com reserva de Itens para participação Exclusiva de ME, EPP e EPP. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 81/2019, modalidade Pregão SRP nº 60/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Restaurante Solar da Praça Ltda – ME. **Data:** 20/08/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2019 – PROCESSO Nº 81/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 81/2019, modalidade Pregão SRP nº 60/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Restaurante Solar da Praça Ltda – ME. **Data:** 20/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 60/2019. PROCESSO Nº 81/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 140/2019: Restaurante Solar da Praça Ltda –ME, CNPJ: 20.903.407/0001-36. **Valor Global**: R$ 291.495,00. **Data:** 23/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9A20D54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 73/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 73/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 73/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, solicitados pela Secretaria municipal de Saúde, para Atendimento aos usuários do sistema público de Saúde do Município

de Processos de Ordem Judicial, com Reserva de itens para Participação Exclusiva de ME, EPP, ME, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 24 de setembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8A5B4367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 65/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 26/09/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES	VESPERTINO	27/09/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 25 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:389EE63C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.273, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
001.382.001	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
001.401.001	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM16
001.370.001	JORGE LUCIANO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM16
001.400.001	LUIZ FERNANDO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM16
001.373.001	MARIO CELIO BORGES PINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
001.378.001	ANDRE LUIZ SEVENINI	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM16
001.369.001	EUDOXIO SILVA COUTINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM16
001.353.001	EVARISTO DE MELO DEMARQUE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
001.380.001	FRANCISCO DE OLIVEIRA VERMELHO	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
001.363.001	JACY GOMES NOGUEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM16
001.368.001	JOSE ROBERTO CLEMENTE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
001.366.001	ONOFRE PEREIRA PASSOS	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER			
001.416.001	LUIZ CARLOS SILVA MACHADO	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
004.667.001	RAFAEL VINICIOS DE FREITAS	MOTORISTA	PEFM12
GABINETE			
001.397.001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
4668001	MARCOS PAULO GODINHO TEIXEIRA	MOTORISTA	PEFM12
001.356.001	ROMULO MARCOS RAMOS	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMB HIDR)	PEFM16
001.016.001	STELAMARES LOURENCA NETTA AMORIM	FISCAL OBRAS	PEFM30
PLANEJAMENTO E CONTROLE			
001.354.001	VICTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA	FISCAL OBRAS	PEFM30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001.405.001	ANA CLAUDIA ASEVEDO S DE PAULA	AUX ENFERMAGEM	PEFM16
003.674.001	CARLOS MARQUES DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM05
001.417.001	CARMEN DE FATIMA SILVA	AUX ENFERMAGEM	PEFM16
001.276.001	ELIANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM09
001.351.001	FABRICIO CHAVES COSTA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM08
003.079.001	HUDIELY VELOSO ALVES	FISIOTERAPEUTA	PFISI 06 FIN
000.572.001	ILVELANE PASSOS CAMBRAIA	ODONTOLOGO	PO14 ESP
002.405.001	KARINA QUEIROZ MAGALHAES GUSMAN	PSICOLOGO	PPS07 FIN
004.814.001	LAURA NASCIMENTO FREITAS	ENFERMEIRO	PE03 INIC
004.727.001	MISLENE DE PAIVA LIMA	ENFERMEIRO	PE03 INIC
004.639.001	PEDRO PAULO DE SOUZA NERI	MOTORISTA	PEFM12
000.629.001	SERGIO MARCOS SABINO	ODONTOLOGO	PO13 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F314CADA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.274, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais

requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete do Prefeito, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Lei 4049/2011			
001.360.001	RAYANE CALEMBO BARROS	AGENTE TRIBUTARIO	PAT09 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
000.622.001	ADAUTO DO CARMO TOLEDO	FISCAL FAZENDARIO	PFF13 ESP
001.357.001	CLAUDIA BRAGA DUTRA DE MELO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT09 ESP
000.645.001	HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	FISCAL FAZENDARIO	PFF13 ESP
004.794.001	MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES DA SILVA	TEC CONTABIL	PTC03 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8F564232

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.275, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Lei 4723/2014			
000.326.001	ISABEL PEREIRA MURTA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP16

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0A30F8E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.276, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora municipal, em estágio probatório, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
4598-002	KENIA FILO FINTELMAN	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP 02

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C33ED899

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei 4723/2014			
3.564-002	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA)	NSO04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:680492DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.287, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
1384.001	ANTONIO DE PAULA MENDES	AUXILIAR GERAL SERV. OBRAS (VIGIA RONDANTE)	PEFM 09

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C0B3F3B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF – Nº 002/2019

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF – Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Muriaé/MG, **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, em pleno exercício do mandato e na forma da lei, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018 *etc*. **CERTIFICO** para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Prefeitura Municipal de Muriaé/MG o Processo Administrativo nº 026066/2019 oriundo de ato próprio praticado pelo Pode Executivo Municipal e que foi finalizado por decisão publicada em 30 de agosto de 2019, informando os seguintes requisitos:

Nome do núcleo urbano regularizado Macuco	**Localização**18 km do centro da cidade – MG-477
Modalidade de Regularização Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S	**Distrito**Macuco
Número de quadras	**Número de construções**217
Parcelamento	**Matrícula Originária**23.669 fls. 105 Livro 2Z
AprovaçãoProjeto de Regularização Fundiária	**Observações**Certidão emitida nos autos do Processo Administrativo de Regularização Fundiária do núcleo sob o nº 026066/2019, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018
Infraestrutura Existente• Sistema de abastecimento de água potável;• Sistema de esgotamento sanitário;• Rede de drenagem de águas pluviais;• Há incidência de cronograma de obras e serviços.	**Documentos anexos a CRF**A indicação numérica de cada unidade regularizada, com a listagem dos ocupantes encontra-se anexa;Planta aprovada do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração da matrícula incidente;Memoriais Descritivos;Projeto Urbanístico

Eu, **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 c/c art. 38 do Decreto nº 9.310/2018 etc., **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração deste Município o Procedimento Administrativo nº 026066/2019 oriundo de ato próprio praticado pelo Poder executivo Municipal e que foi finalizado por decisão publicada em 23 de agosto de 2019, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:
1-Nome do núcleo urbano regularizado: MACUCO
2-Localização: Localizado a 18 km do centro da cidade, com acesso pela rodovia MG-477. Os principais acessos ao distrito não são pavimentados, caracterizando difícil acesso geográfico e má conservação.
3-Modalidade da regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb - S.
4-Que o núcleo urbano regularizado é dotado de sistema de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água potável, bem como possui, em sua maioria, a infraestrutura essencial instalada. Constou do projeto de regularização fundiária que para sanar as deficiências em relação à infraestrutura essencial, o Município realizará obras de infraestrutura, conforme Termo de Compromisso e cronograma físico de obras apresentado. Em relação aos problemas ambientais encontrados, o Município se comprometeu a realizar a compensação ambiental conforme cronograma de serviços apresentado.
5-A indicação numérica de cada unidade regularizada, consta da planta e memoriais descritivos em anexo ao Projeto de Regularização Fundiária.
6-O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/17 e art. 46 do Decreto nº 9.310/18.
7-Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 do decreto regulamentador.
8-A presente certidão é dotada de duas laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo a sua execução, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.
9-Os beneficiários serão titulados individualmente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Muriaé-MG, 30 de agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:686ED51D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 62, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

Considerando a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 25 de setembro de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:00 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
72	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE PAULA	43
73	ELOI BRENO DA SILVA BATISTA	42

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 25 de setembro de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BF5777E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO 03/2019 REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

O Prefeito de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICAM ALTERADOS os itens **8.1., 8.22., 9.1.2.4. letra "c", 10.46.4., 13.5. e 8.1.1** conforme abaixo:

8.1.: Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento), das vagas de cada cargo oferecidas neste Concurso Público, **desprezada a parte decimal,** e das vagas que vierem a serem criadas durante o prazo de validade desse Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 5.521/2017 e Decreto nº 3.298/2009, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018.
8.22.: O 1º (primeiro) preenchimento do cargo por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 20ª (vigésima) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 40ª, na 60ª, 80ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado o candidato com deficiência melhor classificado no cargo
9.1.2.4. "c": Ao candidato de maior idade. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha).
10.46.4.: Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, conforme Lei Federal nº 13.872/2019.
13.5.: O prazo para a realização dos exames, cujo custo correrá a expensas do candidato, elencados nos itens 13.6 e seus subitens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data marcada no Aviso de Convocação, considerando-se desistente e, por essa razão, perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
8.1.1.: Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, desprezar-se-á a parte decimal, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.521/2017, reconhecendo a impossibilidade de desprezo no caso de minoração da porcentagem mínima (5%), quando será aplicado o arredondamento previsto no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1999 e na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

II – FICA EXCLUÍDO o item 13.7.

III - FICA INCLUÍDO no anexo I as seguintes notas de rodapé:

[1]A reserva da quinta vaga para candidato com deficiência tem o intuito de garantir a aplicação do percentual legal de reserva de 5% do total das vagas. Em caso de convocação do sexto candidato portador de deficiência para o cargo/especialidade em questão será observada a regra geral de convocação e arredondamento previsto no subitem 8.1.1 deste edital.
[2]Escolaridade Elementar equivale aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (atuais 1º ao 5º ano/antigas 1ª à 4ª série).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 25 de setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7688FA0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 12/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.

DIA: 26/09/2019
HORÁRIO: 16:00
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Ionyr Bastos Dias	01	Vespertino
EM Cândido portinari	04	Vespertino
EM Maria Aleluia soares Bittencourt	02	Matutino
EM Gilberto José Tanus Braz	02	Vespertino
EM Sebastião Laviola	02	Vespertino

Muriaé, 25 de setembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C08076E5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 014/2019 - LOCAÇÃO DE TERRENO - MACUCO - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 014/2019 DE LICITAÇÃO - O DIRETOR GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 014/2019, PROCESSO Nº 148/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NAS FAZENDAS JOÃO DO MONTE E SÃO MATEUS NO DISTRITO DE MACUCO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 30 M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 30M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO - LOCADOR: CLOVIS FERNANDO PENA DEMARQUE, CPF: 497.223.286-20, VALOR TOTAL: R$ 5.033,04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 25 DE SETEMBRO 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:79567DDF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 111 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$10.000,00 para custear despesas com premiações em dinheiro do GP Muriaé de Motocross 2019, nos dias 28 e 29 de setembro de 2019 na cidade de Muriaé /MG."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro, no intuito de custear despesas com premiações em dinheiro no evento esportivo "GP Muriaé de Motocross 2019", nos dias 28 e 29 de setembro de 2019 na cidade de Muriaé/MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:79CFFF1E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 112 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$850,00 para custear despesas com premiações em dinheiro do VIII Torneio Municipal de Xadrez 2019, no dia 28 de setembro de 2019 na cidade de Muriaé /MG."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro, no intuito de custear despesas com premiações em dinheiro no evento esportivo "VIII Torneio Municipal de Xadrez 2019", no dia 28 de setembro de 2019 na cidade de Muriaé/MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:73EA581B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 113 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$250,00 para custear despesas com inscrição do time de Futsal Feminino Dala Paula no 4º Campeonato Regional de Futsal Feminino 2019, nos dias 28 e 29 de setembro de 2019 na cidade de Ervália /MG."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro no intuito de custear despesas com inscrição do time feminino de Futsal Feminino Dala Paula, no 4º Campeonato Regional de Futsal Feminino 2019", nos dias 28 e 29 de setembro de 2019 na cidade de Ervália/MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:F3190FFB

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 318 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº126/2019** - OBJETO : O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA USO NAS ÁREAS DE RECREAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MURIÁE./ - DETENTOR: **ECOOESTE - INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - VALOR: 1.237.000,00 - PRAZO: 25/09/2019 A 24/09/2020

MURIAÉ/MG,25/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 319 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº126/2019** - OBJETO : O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA USO NAS ÁREAS DE RECREAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MURIÁE./ - DETENTOR: **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**- VALOR: 514.000,00 - PRAZO: 25/09/2019 A 24/09/2020

MURIAÉ/MG,25/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 320 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº126/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA USO NAS ÁREAS DE RECREAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MURIÁE./ - DETENTOR: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP -** VALOR: 932.800,00 - PRAZO: 25/09/2019 A 24/09/2020

MURIAÉ/MG,25/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7BAEA3FF

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 157/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 157/2019 – Processo nº 193/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos Programa de Medicamentos Básicos, para suprir a demanda de medicamentos dos usuários – Nova data de abertura da sessão de licitação dia 08/10/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: Errata no forma de aquisição na coluna UNIDADE.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:367C7928

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 174/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 174/2019 – Processo nº 212/2019 - Requisitante: SMA - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de software para o licenciamento e gestão de abastecimentos – Abertura da sessão de licitação dia 08/10/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:76A3BE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 027/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha

071 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 082 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 085 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 158 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 160 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 182 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 207 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 209 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 221 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 223 – 020802 10301 0008 2.330 339039; Ficha 248 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 250 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 281 – 0209 04122 0001 2.234 339039 – Contratada: ELLER & ELLER LTDA – EPP, CNPJ n.º 20.601.878/0001-90 – Percentual de desconto: 60% para o Item 4 – Fiat e 60% para o Item 5 – Honda; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 24/09/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:642A4133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 028/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 071 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 082 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 085 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 158 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 160 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 182 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 207 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 209 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 221 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 223 – 020802 10301 0008 2.330 339039; Ficha 248 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 250 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 281 – 0209 04122 0001 2.234 339039 – Contratada: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - ME, CNPJ n.º 13.551.967.0001-03– Percentual de desconto: 60% para o Item 6 – Scania e 60% para o Item 9 – Citroën; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 24/09/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:411189F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 029/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 071 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 082 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 085 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 158 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 160 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 182 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 207 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 209 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 221 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 223 – 020802 10301 0008 2.330 339039; Ficha 248 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 250 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 281 – 0209 04122 0001 2.234 339039 – Contratada: GUINCHO BR LTDA - ME, CNPJ n.º 03.680.853/0001-00 – Percentual de desconto: 73% para o Item 1 – Volkswagem, 59% para o Item 7 – Iveco e 59% para o Item 8 – Mercedes Bens; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 24/09/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:B4CE3FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 030/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 071 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 082 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 085 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 158 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 160 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 182 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 207 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 209 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 221 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 223 – 020802 10301 0008 2.330 339039; Ficha 248 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 250 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 281 – 0209 04122 0001 2.234 339039 – Contratada: GRAN DIESEL LTDA - ME, CNPJ n.º 21.776.529/0001-71 – Percentual de desconto: 54% para o Item 2 – Renalt, 59,5% para o Item 3 – Chevrolet e 60% para o Item 10 – Ford; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 24/09/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:8A4219B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2018

Espécie: Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Naque/MG.
Contratado: CONSORTE PNEUS LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque. Base Legal: Lei 8.666/93 art. 79.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:C7D71318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0339/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0339/19, modalidade Pregão Presencial nº 081/19, Registro de Preços nº 058/19 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de injeção eletrônica diesel para manutenção de veículos da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 08/10/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:66691B91

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO ATA DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0336/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 078/19- REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Ata de Contrato. Processo Licitatório nº 0336/2019 – Pregão Presencial 078/19- Registro de Preços nº 055/19 - OBJETO: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual aquisição de grama esmeralda com plantio, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 130/2019 – Signatária : Diego Aparecido Babeti Moreira ME - Valor Estimado: R$ 60.000,00 - Data da Assinatura: 25/09/2019 - Validade: 12 meses .

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F07586B9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: JULIA CAROLINE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 02/09/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: LINIKER WILLIAM BUENO, MONITOR DE ESPORTE, presente contrato terá início no dia 09/09/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: SAMANTHA C COSTA C RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 23/09/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: GIOVANNI CESAR DA SILVA, MONITOR DE ESPORTE, presente contrato terá início no dia 24/09/2019 e término no dia 30/11/2019.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3D63706D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Governo;Cultura;Desenvolvimento e Ação Social; Saúde; Educação; Esporte e Lazer. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 36/2019. Processo de Compra nº 262/2019** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, SENDO APARTAMENTOS OU CHALÉS INDIVIDUAIS, DUPLOS E TRIPLOS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **15-10-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 25 de Setembro de 2019.

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1A1AFDEE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Obras, Segurança Pública, Saúde e Educação. **Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial SRP nº 33/2019. Processo de Compra nº 113/2019** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO AO SISTEMA GLOBAL DE INTERNET.** Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 16-10-2019 às 09:00h.. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 25 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:87747173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 011/2019

SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 775/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 011/2019

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia vinte e cinco (vinte e cinco) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove),na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 011/2019**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO PAULO II(SEGUNDA ETAPA)**, incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, foi verificado junto à Diretoria de Apoio Operacional (Setor de Protocolo) que não houve apresentação de interessados para protocolo de propostas.
Empresa(s) habilitada(s):

•Não houve

Empresa(s) inabilitada(s):

•Não houve

E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2D27309D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO ATA 05 2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE ATA Nº 005/2019 Para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a empresa ANA PAULA LUCAS, inscrita no CNPJ nº 08.436.335/0001-69, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2019 a 2020. Conforme Processo Licitatório nº 02/2019, na modalidade Pregão Registro de Preços nº 002/2019. Valor total estimado: R$8.326,00 (Oito mil trezentos e vinte e seis reais) Vigência: 25 de setembro de 2019 a 25 de setembro do ano 2020,

Pedrinópolis, 25 de setembro de 2019.

ZANIA ABADIA RESENDE,
Diretora Administrativa Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:6CC8095A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO ATA 06 2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE ATA Nº 006/2019 Para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a empresa JOÃO EURIPEDES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 04.162.876/0001-95, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2019 a 2020. Conforme Processo Licitatório nº 02/2019, na modalidade Pregão Registro de Preços nº 002/2019. Valor total estimado: R$26.345,00 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais) Vigência: 25 de setembro de 2019 a 25 de setembro do ano 2020,

Pedrinópolis, 25 de setembro de 2019.

ZANIA ABADIA RESENDE,
Diretora Administrativa Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:615000FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO ATA 07 2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE ATA Nº 007/2019 Para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a empresa RANOLFO LUIZ NETO ARMZEM ME, inscrita no CNPJ nº 18.042.986/0001-28, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2019 a 2020. Conforme Processo Licitatório nº 02/2019, na modalidade Pregão Registro de Preços nº 002/2019. Valor total estimado: R$ 15.337,70 (Quinze mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos) Vigência: 25 de setembro de 2019 a 25 de setembro do ano 2020,

Pedrinópolis, 25 de setembro de 2019.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:310AD184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis - CMDCA/PEDRINÓPOLIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 903/2015, aprovou e eu assino a seguinte resolução:

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PEDRINÓPOLIS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e regido pela Lei Municipal nº 903/2015 de 14 de abril de 2015, é órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campestre tem por finalidade:

I - Garantir à criança e ao adolescente, com prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

II - Proteger a criança e o adolescente de toda forma de discriminação, exploração, violência, crueldade, negligência e opressão.

Parágrafo único - No cumprimento de sua finalidade o CMDCA terá como objetivo a proteção integral à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao CMDCA:

I - Expedir norma sobre criação e manutenção de programa de assistência social de caráter supletivo e de serviço especial;

II - Autorizar a instituição de entidade governamental para efetivação do disposto no inciso I ou o estabelecimento de consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado;

III - Participar da formulação de programas e serviços sociais de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente, em condição de liberdade e dignidade;

IV - Definir as prioridades da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

V - Controlar as ações de execução da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Regular o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA;

VII - Regular o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

VIII - Solicitar ao prefeito a indicação de conselheiros titulares e suplentes, em caso de vacância ou término de mandato de representante do Executivo;

IX - Opinar sobre a elaboração do orçamento municipal, na parte referente à política dos direitos da criança e do adolescente;

X - Opinar sobre a destinação de recurso e espaço público para programação cultural, esportiva ou de lazer voltada para a infância e a juventude;

XI - Acompanhar e avaliar a atuação dos conselheiros tutelares, verificando o cumprimento integral dos seus deveres institucionais;

XII - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para programa de entidades governamental e não governamental voltada para os direitos da criança e do adolescente;

XIII - Dispor sobre o seu Regimento Interno;

XIV - Inscrever programa de entidades governamental e não-governamental, especificando regime de atendimento e mantendo atualizado o registro de informações, em conformidade com os arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90;

XV - Propor modificação na estrutura da Administração Municipal, relativamente aos órgãos e unidades ligados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

XVI- Avaliar as políticas municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XVII - Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação de medidas a serem adotadas nos casos de atentado, ou violação desses direitos;

XVIII - Estimular a formação técnica permanente, promovendo e apoiando a realização de eventos e estudos na área da criança e do adolescente;

XIX - Estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados, com o intuito de propiciar o fluxo permanente de informações sobre a situação da criança e do adolescente;

XX - Oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação atinente à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

XXI - Exercer outras atribuições previstas em Lei.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º. O CMDCA é um órgão paritário, composto de 08(oito) membros titulares e de 08(oito)suplentes, representantes do Executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

Art. 6º. O mandato de representante da sociedade civil é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Seção II
Dos Representantes do Executivo

Art. 7º. A representação do Executivo será composta dos seguintes membros, indicados pelo prefeito:

I - um representante titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos, dentre servidores neles lotados e com poder de decisão:

a) Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento;

§ 1º. Os órgãos públicos elencados neste artigo são membros natos do CMDCA e a designação de seus representantes é de natureza temporária.

§ 2º. Os conselheiros representantes do Poder Público serão escolhidos entre os ocupantes da função de Secretário Municipal da pasta e servidores públicos municipais de carreira, vinculados à cada uma das secretarias elencadas nos alíneas de “a” a “d”, do inciso I,

com poder de decisão no âmbito de seu órgão e identificação com a questão, e estará condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

Seção III
Dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 8º. A representação da sociedade civil será composta por 04 (quatro) representante, escolhidos pelo voto das entidades e dos movimentos representativos da sociedade, com sede no município, reunidas em assembleia convocada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa ou no átrio da Prefeitura, e amplamente divulgado no Município.

§1° - Os movimentos populares deverão estar inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as entidades não-governamentais representativas da sociedade civil, os sindicatos, as entidades sociais de atendimento a crianças e adolescentes, as organizações profissionais interessadas, as entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico deverão preencher os seguintes requisitos:
I – estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento;
II – estarem prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infanto-juvenil do município ou vinculado a setores sociais estratégicos da economia e comércio local cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do segundo setor na defesa direta ou indireta dos direitos da criança e do adolescente;
III – atuar no âmbito territorial do município.
§2º - O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante. A organização da sociedade civil que se candidatar ao cargo de conselheiro de direitos deverá, no momento da inscrição de sua candidatura, indicar o membro que a representará.
§3º - Serão eleitas como titulares as quatro entidades da sociedade civil com maior número de votos obtidos na assembleia de eleição. As demais entidades, por ordem de votação, irão compor o rol dos suplentes. Havendo empate na votação, será considerado eleita a entidade que apresentar maior tempo de atuação na área da Infância e Adolescência.

Art. 9º. Fica assegurado à entidade eleita o direito de promover, no curso do mandato, a troca de seu representante, mediante comunicação escrita ao CMDCA.

Art. 10. A nomeação dos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal, até 30 (trinta) dias da promulgação do resultado da assembleia de entidades, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei, antes da posse, sob pena de responsabilidade.

Seção IV
Da Vacância, Termino e Cassação do Mandato de Conselheiro

Art. 11 - Ocorrerá vaga da função de conselheiro em virtude de extinção ou dissolução da pessoa jurídica ou órgão integrante do conselho e, ainda, nas hipóteses de cancelamento do registro da entidade no CMDCA ou de renúncia de mandato pela entidade.

§1º - A ocorrência de vaga será declarada peloPresidente, em sessão plenária, ou por ato publicado no Diário Oficial do Município, que convocará imediatamente o respectivo suplente, na forma da lei, para completar o prazo do mandato do conselheiro substituído.

§2º Em caso de substituição de conselheiro representante de Entidades não governamentais, esta deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, indicando o motivo da substituição, novo representante e seu respectivo suplente, devendo receber aprovação do Plenário do Conselho.

§3º Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Art. 12. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

a) Morte;
b) Renúncia;
c) Ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período do mandato, a contar da primeira ausência;
d) Sentença condenatória transitada em julgado por crime comum ou de responsabilidade;
e) Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
f) Mudança de residência do município;
g) Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 1º. Para que não sejam consideradas injustificadas aos ausências às reunião a enseja cassação do mandado de conselheiro, a justificativa deverá ser apresentada por escrito, devendo conter as razões que caracterizaram a ausência.

§ 3º. A justificativas de ausência que cuida o inciso § 1º deste artigo deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CMDCA, no prazo de vinte quatro horas, contado da data da convocação.

Art. 13 – Ocorrerá suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes das alíneas “c”, “d” e “e” do art. 12 deste regimento, que será decidida pela plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário., por decisão aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA.

Art. 14. Ocorrerá a cassação do mandato de conselheiro, nas hipóteses das alíneas “c”, “d” e “e” do artigo anterior.

§1º na hipótese da alínea “e”, do artigo anterior a cassação se dará mediante a instauração de processo administrativo, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser pública e tomada por maioria de votos dos integrantes do Conselho.

§2º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA efetuará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicação ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias no sentido da nomeação de novo membro;

§3º. A partir da publicação do ato deliberativo de cassação do mandato de conselheiro dos direitos, o membro representante do governo ou da sociedade civil estará impedido de desempenhar as funções típicas do mandato, devendo o membro suplente imediatamente assumir o mandato, após ser devidamente notificado pelo Presidente do Conselho dos Direitos.

§4º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convocará seu suplente para posse imediata.

§5. Os suplentes serão convocados para substituir os titulares em suas faltas ou ausências às sessões, e ainda, nos impedimentos regimentais, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CMDCA

Art. 15. O CMDCA dispõe da seguinte organização:

I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Comissões Temáticas;
IV - Grupos de Trabalho;
V - Secretaria Executiva.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DOS MEMBROS DO CMDCA

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

Seção I
Do Plenário

Art. 16. O Plenário é órgão soberano, deliberativo do CMDCA, composto pelo conjunto de membros titulares ou suplentes do Conselho.

Art. 17. O CMDCA reunir-se-á em sessão plenária em caráter ordinário 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros, com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência.

Parágrafo único - As Sessões serão precedidas de convocação expedida pelo Presidente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Art. 18. As sessões plenárias serão realizadas em locais e horários discriminados na Convocação.

§ 1º - Por motivo de força maior e por deliberação da maioria de seus membros, pode o conselho reunir-se, excepcionalmente, em local diverso da sede.

§ 2º- As sessões plenárias realizar-se-ão em data e horário predeterminados, em primeira chamada, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares.

§ 3º- Não havendo quorum na Plenária, decorridos 20 (vinte) minutos será feita segunda chamada, caso ainda não haja quorum serão convocados os conselheiros suplentes presentes, tantos quanto bastem para substituir os ausentes.

§ 4º- Decorridos 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da Plenária, convocados os suplentes presentes, e persistindo a ausência de quorum a sessão não será realizada, nesse caso o Presidente ou seu substituto legal encerrará o termo de presença.

§ 5º- O Conselheiro titular que se apresentar após a convocação do Conselheiro Suplente, feita na forma do § 3º deste artigo, poderá participar da plenária, sem direito de voto, consignado-se em ata o horário de sua chegada.

§ 6º- As sessões plenárias serão presididas pelo Presidente do CMDCA ou por seus substitutos legais.

Art. 19. As sessões plenárias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário ou, em situações especiais, pela Diretoria.

Art. 20. O direito de voto nas sessões plenárias é privativo do conselheiro titular ou suplente no exercício da função.

§ 1º - É permitido aos suplentes o direito de voz.

§ 2º- O conselheiro titular ou suplente terá direito a formular, em qualquer fase da reunião, questão de ordem sobre a interpretação de norma regimental na sua prática ou relacionada com a legislação referente à infância e à juventude, observado o prazo máximo de 03 (três) minutos.

Art. 21. As deliberações das sessões plenárias do CMDCA ocorrerão da seguinte forma:

I - As matérias relacionadas à alteração do Regimento Interno e deliberação de recursos do fundo, serão tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

II - Salvo disposições legais em contrário, as deliberações no plenário serão tomadas por maioria de votos, presentes mais da metade dos Conselheiros.

§ 1º - Se não houver em plenário conselheiros em número que permita a aprovação de determinada proposição, a matéria respectiva fica automaticamente adiada para a sessão seguinte, passando-se a deliberar sobre as demais matérias, segundo o***quorum***exigido.

§ 2º- As deliberações plenárias obedecerão ao quorum mínimo indicado na norma regimental ou legal, sob pena de nulidade.

§ 3º- A captação de recursos no regime de parceria poderá ser autorizada pela Diretoria do Conselho, observadas as normas específicas.

Art. 22. Em cada sessão plenária será observada a seguinte organização:

I - verificação do número de conselheiros presentes e composição do quorum;

II - abertura da sessão, aprovação da ata da plenária anterior;

III - apresentação de proposições;

IV - aprovação da pauta do dia;

V - discussão e votação da matéria em pauta;

VI - informes das comissões temáticas;

VII - informes dos conselheiros;

VIII - outros informes;

IX - encerramento.

Parágrafo único. A pauta será preparada pela diretoria, que poderá utilizar a assessoria da Secretaria Executiva, devendo prever a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias, observadas as normas regimentais.

Art. 23. As Comissões Temáticas e conselheiros individualmente poderão apresentar matéria à apreciação da Sessão Plenária, enviando-a por escrito à Diretoria, respeitando o mínimo de cinco dias úteis anteriores à realização da sessão plenária.

§ 1º - A possibilidade de inclusão de matéria na pauta da sessão plenária estará condicionada à urgência de sua deliberação.

§ 2º - Caso a matéria não seja considerada urgente, poderá ser incluída na plenária subsequente.

§ 3º- Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste da pauta.

Art. 24. A proposta de pauta das sessões plenárias será encaminhada aos Conselheiros com no mínimo três dias úteis de antecedência.

Art. 25. As deliberações das sessões plenárias se processarão por votação explícita, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.

Parágrafo único. As atas das sessões plenárias, depois de aprovadas, serão lavradas em livro próprio, arquivado na Secretaria Executiva do CMDCA.

Seção II

Da Diretoria

Art. 26. A diretoria será composta pelo presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, escolhidos, paritariamente, por votação, na primeira plenária do início do mandato, dentre os conselheiros titulares, para mandato de dois anos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na votação, realizar-se-á votação de desempate.

Art. 27. O presidente e o vice-presidente do CMDCA a cada mandato serão escolhidos de forma alternada entre representantes governamentais e não governamentais.

Parágrafo único. No caso do presidente ser governamental, necessariamente, a vice-presidência será não-governamental e vice versa.

Art. 28. A Presidência do Conselho e das Sessões Plenárias serão exercidas pelo presidente do CMDCA e em sua ausência ou impedimento temporário pelo vice-presidente.

§ 1º - Ocorrendo ausência ou impedimento do presidente e do vice presidente, assumirá temporariamente a presidência o secretário, e na sua ausência o tesoureiro, ou na ausência deste um conselheiro escolhido no plenário.

§ 2º - No caso de vacância do cargo de qualquer membro da diretoria será realizada nova eleição para o cargo vago, respeitando a paridade.

Seção III
Das Comissões Temáticas e Dos Grupos de Trabalho

Art. 29. As Comissões Temáticas são órgãos permanentes da estrutura funcional do CMDCA de natureza técnica e auxiliares do Plenário.

Art. 30. As Comissões Temáticas, constituídas necessariamente de forma paritária, terão no mínimo 03 (Três) e no máximo 04 (Quatro) membros, escolhidos dentre todos os conselheiros titulares e suplentes.

§ 1º- O conselheiro pode, como membro efetivo, fazer parte de até duas comissões.

§ 2º- As comissões temáticas terão, obrigatoriamente em sua composição, pelo menos 01 (um) conselheiro governamental e 01 (um) conselheiro não governamental.

§ 3º- Poderão participar das reuniões de comissões temáticas, na condição de colaboradores convidados, pessoa não conselheiras.

§ 4º- Os membros da diretoria do CMDCA é facultado integrar as comissões temáticas permanentes.

§ 5º- O Conselheiro que não for membro da comissão temática poderá participar das discussões sem direito a voto.

§ 6º - O ato de designação dos membros das comissões temáticas será publicado através de Boletim Interno.

Art. 31. Cada Comissão Temática terá um coordenador escolhido dentre os conselheiros membros da comissão.

§ 1º- Cabe ao coordenador ou ao membro da Comissão por ele designado elaborar o parecer da Comissão que será encaminhado à Plenária do Conselho.

§ 2º- O coordenador da Comissão será necessariamente um conselheiro titular ou suplente, que poderá designar um dos membros da Comissão para apresentar o parecer na Sessão Plenária.

§ 3° - O coordenador, em suas faltas, será substituído por um dos membros da Comissão presente à reunião da mesma.

Art. 32. O CMDCA terá as seguintes Comissões Temáticas:

I – Registro de Entidades;

II – Fundo, Orçamento e Recursos Públicos;

III - Medidas Socioeducativas;

IV – Políticas Públicas;

V – Assessoramento ao Conselho Tutelar;

VI – Medidas de Proteção;

Art. 33. Os Grupos de Trabalho são de caráter provisório e serão criados sempre que necessário para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho serão compostos por conselheiros titulares, suplentes e colaboradores.

Art. 34. Os pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas e as propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho serão objeto de deliberação plenária, de acordo com o tempo e procedimento definidos em pauta, observadas as seguintes etapas:

I - O presidente da Sessão Plenária concederá a palavra ao coordenador ou a outro membro integrante da Comissão ou do Grupo de Trabalho para a apresentação do respectivo parecer ou proposta.

II - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

III - Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Parágrafo único - Os pareceres das Comissões Temáticas e as propostas dos Grupos de Trabalho que estiverem contidos na ordem do dia serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros do CMDCA/CAMPESTRE, com a mesma antecedência regimental da convocação da Plenária.
.
Art. 35. Cada Comissão Temática obedecerá o seguinte:

I - O quorum de funcionamento das Comissões será de metade mais um de seus membros, em primeira chamada, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de seus membros de cada segmento representativo no Conselho.

II - Em caso de empate na votação, o coordenador da comissão terá voto de desempate.

III - Cada Comissão será secretariada por um servidor da Secretaria Executiva, o qual, sob a supervisão do coordenador, sistematizará o conteúdo da reunião em que atuar.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 36. A Secretaria Executiva é uns órgãos constituídos por servidores públicos designados pela Autoridade Municipal competente, com a finalidade de prestar o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do CMDCA.

Parágrafo único. As ações da Secretaria Executiva serão subordinadas à diretoria do CMDCA.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

Seção I
Do Plenário

Art. 37. Ao Plenário compete:

I - Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;

II - Editar normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDCA, a criação e a extinção de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração.

IV - Deliberar sobre os pareceres apresentados pelas Comissões Temáticas, nos termos regimentais;

V - Avaliar, anualmente, a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

VI - Planejar, no primeiro trimestre de cada ano, as ações de competência do CMDCA a serem executadas no decorrer do ano civil;

VII - Eleger os membros da diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;

VIII - Deliberar sobre os critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Aprovar, anualmente, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Requerer dos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

XI - Aprovar e alterar este Regimento Interno;

XII - Editar resolução regulamentando o processo de escolha dos conselheiros tutelares, mediante, aprovação de 2/3 (dois terço) dos membros do CMDCA.

XIII - Conceder, suspender, cassar registro de entidades e inscrição de programas, mediante, aprovação de dois terços dos membros do CMDCA.

Parágrafo único - O plenário, como órgão soberano, é competente para decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse da criança e do adolescente no âmbito da política de atendimento do município.

Seção II
Da Diretoria

Art. 38. Compete à diretoria:

I - Planejar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;

II - Analisar e encaminhar os assuntos administrativos e operacionais referentes ao funcionamento do CMDCA;

III - Providenciar os encaminhamentos definidos pela Plenária;

IV - Organizar a pauta das sessões plenárias;

V - Zelar pelo cumprimento das deliberações da plenária;

VI - Reunir com as comissões temáticas para discutir assuntos específicos, quando necessário;

VII - Indicar conselheiros titulares para representação externa do CMDCA ou de suas comissões;

VIII - Acompanhar os planos de trabalho das comissões temáticas e solucionar os impasses relativos ao seu cumprimento;

Seção III
Das Comissões Temáticas e Dos Grupos de Trabalho

Art. 39. Compete as Comissões Temáticas, em razão da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição:

I - Apreciar e emitir parecer sobre as proposições submetidas ao seu exame;

II - Assessorar e subsidiar as decisões da diretoria e do plenário;

III - Otimizar e agilizar o funcionamento do CMDCA, propondo soluções objetivas na área de sua competência.

IV - Elaborar o seu plano de trabalho.

§ 1º- Parecer é o pronunciamento escrito de comissão, de caráter opinativo, sobre matéria sujeita a seu exame, sendo composto de relatório, fundamentação e conclusão.

§ 2º- Se a comissão perder o prazo para emitir seu parecer será designado relator plenário que o fará no prazo fixado.

Art. 40. Os Grupos de Trabalho terão sua competência para tratar de assuntos específicos deliberados pela Plenária.

Parágrafo único - Os grupos de trabalho terão duração máxima de três meses.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 41. Compete à Secretaria Executiva:

I - Prestar assessoria técnica e administrativa à diretoria, à mesa diretora do plenário, às comissões temáticas e aos grupos de trabalho;

II - Registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou pela Diretoria;

III - Manter sistema de informação sobre a criança e o adolescente;

IV - Manter atualizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à criança e ao adolescente;

V - Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;

VI - Providenciar a publicação das resoluções e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município;

VII - Encaminhar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão do Plenário, ou da Diretoria;

VIII - Manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;

IX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.

X - Tomar providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do Conselho;

XI - Divulgar aos conselheiros informações, matérias, notícias, relacionadas à criança e ao adolescente;

XII - Atender e orientar o público externo em relação aos assuntos do CMDCA;

XIII - Fixar os calendários das sessões plenárias.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA

Seção I

Do Presidente do CMDCA

Art. 42. Ao Presidente do CMDCA incumbe:

I - Representar o CMDCA;

II - Convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III - Submeter à votação do plenário as matérias a serem decididas pelo mesmo;

IV - Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA;

V- Atribuir à Secretaria Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;

VI - Assinar os expedientes e documentos do CMDCA;

VII - Praticar todos os atos administrativos de competência do CMDCA;

VIII - Assinar as resoluções e demais atos normativos aprovados pelo CMDCA.

Seção II
Do Vice-Presidente do CMDCA

Art. 43. Ao vice-presidente incumbe:

I - Substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;

II - Auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;

III - Desempenhar outras missões que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Seção III
Do Secretário

Art. 44. Compete ao Secretário:

I - Secretariar os serviços da Diretoria;

II - Assessorar o Presidente nos assuntos pertinentes ao Conselho;

III - Secretariar as plenárias e as reuniões da diretoria;

IV - Lavrar as atas, redigir ofícios e demais documentos destinados às decisões da diretoria e plenária;

Seção IV
Do Tesoureiro

Art.45. Compete ao Tesoureiro:

I - Compor a Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos;

II - Solicitar, sempre que necessárias informações pertinentes à contabilidade do FIA, e demais secretarias ou órgãos municipais estruturalmente ou legalmente relacionados com o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Seção V
Dos Conselheiros do CMDCA

Art. 46. Aos conselheiros do CMDCA incumbe:

I - Integrar o plenário e as comissões, tomar parte nas reuniões e nelas votar e ser votado;

II - Apresentar proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos às Comissões Temáticas, à Diretoria, ou à Secretaria Executiva;

IV - Encaminhar, por meio da diretoria, pedido escrito de informações aos órgãos públicos municipais;

V - Participar de Grupos de Trabalho;

VI - Usar da palavra pedindo-a previamente ao presidente da sessão ou ao coordenador da comissão;

VII - Examinar documentos existentes no arquivo do CMDCA;

VIII - Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo plenário e pela diretoria;

IX - Proferir declarações de voto e consigná-las em ata, quando assim o desejar;

X - Requisitar das autoridades municipais, por intermédio da diretoria ou do plenário, providências para a garantia de efetivação de direitos da criança e do adolescente ou de decisões do CMDCA;

XI - Obter cópia ou certidão de documentos constantes dos arquivos do CMDCA;

XII - utilizar-se dos serviços da secretaria executiva do CMDCA para fins relacionados com o mandato de conselheiro.

Parágrafo único - O membro do conselho deverá dar prioridade ao exercício da função de conselheiro, em relação às outras funções que exerçam no órgão ou entidade que representa, em obediência ao princípio da prioridade absoluta a favor da criança e do adolescente.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 47. As competências específicas de cada uma das comissões temáticas do CMDCA serão disciplinadas por resolução.
Parágrafo único - O CMDCA terá um prazo de 90 (noventa) dias para disciplinar a matéria que trata este artigo, a contar da data de publicação deste regimento interno.

Art. 48. Nos procedimentos administrativos no âmbito do CMDCA serão sempre assegurados os princípios gerais da administração pública, da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único - Os prazos no âmbito do CMDCA contar-se-ão na forma da Lei Civil.

Art. 49. As normas regimentais não excluem o cumprimento das leis incidentes sobre o CMDCA, aplicando-se ao conselhoimediatamente a data de sua vigência

Art. 50. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observados os princípios gerais do direito e o*quorum*regimental.

Art. 51. Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Pedrinópolis-MG., 21 de julho de 2017.

ANA PAULA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:E494C6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000062/2019, Pregão Presencial nº: 000048/2019, Registro de preços nº: 000048/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Foi vencedora a empresa*:* EMPRESER - EMP. DE PREST. DE SERV. LTDA no valor de R$ 140.250,00, CNPJ: 19.268.374/0001-10, venceu os itens 02 e 03.

PERDIGÃO/MG, 25 de setembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3438A7E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços nº 000069/2019 referente ao processo licitatório nº: 000062/2019, Pregão Presencial nº: 000048/2019, Registro de preços nº: 000048/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Foi vencedora a empresa: EMPRESER - EMP. DE PREST. DE SERV. LTDA no valor de R$ 140.250,00, CNPJ: 19.268.374/0001-10, venceu os itens 02 e 03. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo site www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 25 de setembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D3F4DECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.845/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA, SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.845/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **ADENIR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 412.124.526-15, RG: M-4.516.563, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.6006.33.50.43 ficha 422.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ADENIR DOS SANTOS
Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A3E19438

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.836/19 TERMO DE COMPROMISSO
(AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO– LEI FEDERAL 11.788/08)
LAVINIA DE FÁTIMA CARVALHO

Contrato nº: 6.836/19

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio– Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **LAVINIA DE FÁTIMA CARVALHO,** brasileira, divorciada, estudante, portador do RG n.º MG-20.720.083 SSP/MG e CPF n.º 022.724.066-96, residente e domiciliada na Rua Jose Marco de Carvalho, n.º 124, bairro Serra dos Montes, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no segundo semestre do Curso de **Pedagogia** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Pitágoras Unopar, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A**. CNPJ 38.733.648/0001-40, endereço Av. Paris - Jardim Piza, Número 675, Cidade LONDRINA-PR, CEP: 86041-040, neste ato representado por sua **Profª. Maria Isabel Andrade Cogo**, Coordenadora de Estágios, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio não remunerado", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **19.09.2019** com seu término em **13.12.2019**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto as escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2019.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Pedagogia por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

MARIA ISABEL ANDRADE COGO
UNOPAR

LAVINIA DE FATIMA CARVALHO
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:602D871F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ELEITORAL - CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público que em razão de Mandado de Segurança Impetrado pelo candidato Renato Alvarenga Ferreira, de nº 50007914-38.2019.8.13.0499, e a r. decisão Liminar proferida pela MMª. Juíza da Comarca de Perdões, **RESOLVE** provisoriamente Classificá-lo e tornando-o APTO para participar do Processo Eleitoral para os candidatos deste Conselho Tutelar do Município de Perdões.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 24 de setembro de 2019.

ELEONORA ALVARENGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C56596F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 64/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 64/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia: 27/09/2019 Horário: 13h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
CEMEI Maria da Penha Mendes - Retiro	**tarde**	01/10/19 a 01/11/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Documentos constantes no anexo VI do Decreto Municipal 3.928/2018, conforme Portaria nº 1458 de 26/11/2018 do Departamento de Transito de Minas Gerais que regulamenta e orienta o transporte escolar.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E

ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de setembro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E420A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro) Termo Aditivo* de prazo ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **LINDOMAR SOARES-ME-CNPJ:19.964.498/0001-30**,Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para o Encascalhamento (execução ,incluído escavação,carga e descarga ,umedecimento e espalhamento do material)de estrada vicinal ao Córrego Jabuticaba no Município de Pescador/MG-Homologado em 25/07/2019 com vigência em 25/07/2019 a 25/09/2019. Aditamento de mais 90(noventa) dias com vigência em 25/09/2019 a 25/12/2019. Processo Licitatório №027/2019-Carta Convite nº.004/2019,Contrato Nº020/2019.

Prefeitura Municipal, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:CFD3331D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2019
CONTRATO Nº 073/2019
DATA: 24 de setembro de 2.019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação.
CONTRATADO: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.357.099/0001-86, sediada na Rua Odir Batista de Souza, 184, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$54.095,90 (cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Gestão/Unidade: 2.07.00
Funcional Programática: 12.361.010.1.0023 Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 01.46 R$43.859,13 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)
Fonte: 01.01 R$10.236,77 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CC40E8D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 070/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
Dispensa nº 026/2019
Data: 06 de Setembro de 2019.
OBJETO: objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Logradouro: Av. Raja Gabaglia n° 385 Bairro: cidade jardim
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.380-103
CNPJ: 20.513.859/0001-01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.03.00.04.122.0003.2.0011.3.3.90.39 Fonte: 01.00

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FF996814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP PROCESSO 075/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 014/2019
DATA: 20 de Setembro de 2019
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico para abastecimento das equipes de saúde bucal do município de Pirapetinga - MG
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA, portadora do CNPJ/MF: 12.313.285/0001-08, com Endereço na Rua Juca Neto S/N, Centro de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro
Contatos: (22) 3866-1740; e-mail: ubamedrj@gmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total R$ 25.490,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.0008.2.0095
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte: 2.48

Publique-se.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 014/2019
DATA: 20 de Setembro de 2019
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico para abastecimento das equipes de saúde bucal do município de Pirapetinga - MG
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.032.547/0001-20, sediado(a) na Rua Dr. Sobral Pinto nº 548, Bairro Vila Loroca, em Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, e-mail: dentalregional@veloxmail.com.br; dental.regional@hotmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 8.292,00 (oito mil duzentos e noventa e dois reais)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.0008.2.0095
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte: 2.48

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8138011C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 27/2019. Pregão Presencial nº 11/2019. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de oxigênio, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.**Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015.**Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 09 de outubro de 2019, às 09h.**Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 25 de setembro de 2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO PEIXOTO.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:2C11C2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 040/2019, objetivando o registro de preços para o fornecimento de produtos e prestação de serviços funerários para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/10/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/09/2019 –

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B8DCB4ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 032/2019, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para o Centro de Testagem e Aconselhamento de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **15/10/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/09/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5CFFB62A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 043/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Credenciamento nº 001/2019, objetivando o credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação e realização de leilões destinados à alienação de bens imóveis e móveis de propriedade do município de Pirapora/MG**.** Os envelopes serão recebidos no período de **01/10 a 01/11/2019** das 12:00 às 17:00h. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento da documentação será no dia **04/11/2019 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/09/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:6161449E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 079 DE 23 DE SETEMBRO 2019.

DECRETO Nº 079 de 23 de setembro 2019.

Nomeia os integrantes do CODEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

A Prefeita de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições e considerando o inciso I do Artigo 125 da lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atuando de forma efetiva;
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, biênio 2019/2021, os seguintes órgãos e seus respectivos representantes.
I – Diretoria de Meio Ambiente:
Titular: Neivaldo Pereira da Silva
Suplente: Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Valdson José Rezende - (Reconduzido)
Suplente: Dalton de Oliveira - (Reconduzido)
III -Representantes do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto:
Titular: Samuel Davi dos Santos- (Reconduzido)
Suplente: Adna Martins Timóteo-(Reconduzido)
IV –ACIAP-Associação Comercial, Industrial e Agropecuário de Pirapora:
Titular: Luciano André Perez -(Reconduzido)
Suplente: Witer Alves de Souza Morais-(Reconduzido)
V –Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Ildemar Antônio Alves Cordeiro -(Reconduzido)
Suplente: Paulo Roberto Gomes- (Reconduzido
VI –Instituto Educacional, Cultural e Social do Norte de Minas:
Titular: Joel Bispo Ramos
Suplente: Wemerson Ribeiro de Souza
VII –Colônia dos Pescadores ZO1:
Titular: Pedro Melo dos Santos- (Reconduzido)
Suplente: Euvaldo Pinto de Souza- (Reconduzido)
VIII – Rotary Clube Pirapora:
Titular: Maria Mota Guedes Medeiros- (Reconduzido)
Suplente: Marcos Vinicius Balbino Vasconcelos- (Reconduzido)
IX –Movimento Ecológico São Francisco de Assis:
Titular: Sydney Gonçalves Moreno- (Reconduzido)
Suplente: Sydartha Oliveira Moreno
X –Câmara Municipal de Pirapora:
Titular: Luciano Rodrigues Pereira- (Reconduzido)
Suplente: Wedson William Vitório dos Santos- (Reconduzido)
Art. 2º O mandato dos Membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.
Art.3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 24 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E8E366BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 74 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 086/2019 PREGÃO N° 040/2019**, com vistas a contratação de pessoa jurídica especializada em Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos perigosos entre outros resíduos, **CLASSE I e II**, inclusive de serviços de Saúde dos grupos **A, B e E**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E352FA02

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 75 DE SETEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, manifesta que foram deferidos os ofícios de solicitação de **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços: Processo Licitatório n° 084/2019 - Pregão Presencial Registro de Preço n° 058/2019, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU/MG** e a empresa: **MAX COPY LTDA - EPP,** com o objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados de Pitangui/MG. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3D09DCC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 76 DE SETEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 086/2014 – PREGÃO - 056/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 215/2014, pelo período de 23/09/2017 à 22/09/2018, e também reajustar o valor por Kg de resíduo coletado e incinerado mensal pelo índice do INPC de 2,0776% (dois virgula zero setecentos e setenta e seis pontos percentuais), que passa do valor original de R$ 3,06 (três reais e seis centavos) para o valor de R$ 3,12 (três reais e doze centavos) por Kg de resíduo coletado e incinerado a partir do mês de outubro de 2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9249416D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 208/2018 oriundo do Processo Licitatório nº 120/2018 feito entre o Município de Poço Fundo e CONSTRUTORA SOUZA DIAS - EPP, pelo fato do atraso injustificado na execução da obra, mesmo após diversas notificações efetuadas pelo Município, causando diversos transtornos à administração, quicá, junto ao BDMG, instituição financeira que financiou a execução da obra.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2019.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0A89416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0270/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0139/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LONGARINAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: OPPUS MOBILE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA. Valor global estimado de R$ 26.080,00. Data da assinatura: 25/09/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00004.4.90.52.00 F189

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:553D90AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a remoção dos servidores públicos, conforme art. 1º, do Mercado Municipal para sua lotação de origem, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971,

CONSIDERANDO que a remoção de servidor poderá se dar de ofício mediante Decreto do Prefeito Municipal, conforme art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971;

CONSIDERANDO que o ato de remoção recai sobre a discricionariedade do gestor, que observará os critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para exercer os serviços relativos a sua função no Município de Pouso Alegre, bem como a parca demanda desse tipo de serviço na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se guiar pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO, também, a prerrogativa de autotutela da Administração Pública, que pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; decreta:

Art. 1º. Fica determinada a remoção dos servidores municipais abaixo listados da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos a contar de 01 de outubro de 2019:

Antônio Pinto – Matrícula 9137
Joana D'arc Cassemiro de Barros – Matricula 14332
José Antonio Bento – Matrícula 8133
Karine Silva Ferreira Melo – Matrícula 013085
Roseli Ribeiro – Matrícula 14188
Vanderleia Ferreira Inácio – Matrícula 12724

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8E5877E9

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 001/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 3º, I, da Lei Municipal 5.311/2013, **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no **prazo de 30 (TRINTA)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à **limpeza e a manutenção periódica** do imóvel, conforme determina o Artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 5.311/2013.

ACUMULADORES AJAX LTDA (NA PESSOA DO SÍNDICO)
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSE VITOR DOMINGUES
BAIRRO: MONTE AZUL
LOTE: 0017- QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0016.0122.000

ACUMULADORES AJAX LTDA (NA PESSOA DO SÍNDICO)
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSE PAULINO DOMINGUES
BAIRRO: MONTE AZUL
LOTE: 0011 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0016.0391.000

ACUMULADORES AJAX LTDA (NA PESSOA DO SÍNDICO)
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSE PAULINO DOMINGUES
BAIRRO: MONTE AZUL
LOTE: 0012- QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0016.0404.000

ALCIDES DE JESUS TARGINO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JACARANDÁ
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ
LOTE: 0023- QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0566.0230.000

ANANIAS JOSÉ DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0029 - QUADRA: H2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1202.0204.000

ANDERSON APARECIDO DA COSTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOS PINHEIROS
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ - LOTE: 0030 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0566.0394.000

ANDERSON APARECIDO XAVIER
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA TERESA MUNIZ
BAIRRO: RESIDENCIAL MORUMBI II
LOTE: 0027 - QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0806.0320.000

ANDRÉ LUIZ PRADO FERREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA SCODELER VASCONCELOS
BAIRRO: BELA ITÁLIA - LOTE: 0033 - QUADRA: L
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0201.0403.000

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ROBERTO SCODELER
BAIRRO: FAISQUEIRA
LOTE: 04 - QUADRA: ÁREA REMANESCENTE
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0208.0630.000

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARCELINO SILVA PAULA
BAIRRO: AEROPORTO JATOBÁ
LOTE: 0009- QUADRA:JJ
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0333.0515.000

AZARIAS LUIZ GONÇALVES
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MESSIAS NIRCEU MORAIS
BAIRRO: SANTA CLARA
LOTE: 0006 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0514.0100.000

BENVINDO DO PRADO BUENO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA F
BAIRRO: PRESIDENTE JUSCELINO
LOTE: 0009- QUADRA: M
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0041.0012.000

BENVINDO DO PRADO BUENO
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CASCELLI
BAIRRO: PRESIDENTE JUSCELINO
LOTE: 0008 - QUADRA: M
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0041.0225.000

CAMILA REGINA FERREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DONATO BORTOLUZZI SOQUETTI
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0355 - QUADRA: 018
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0270.0244.000

CASSIANE LOPES PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VENERANDO SCODELER
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 0002 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0198.0044.000

CEZAR NERY
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GERALDA RIBEIRO COUTINHO
BAIRRO: FÁTIMA III
LOTE: 0019 - QUADRA: 025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0175.0038.000

CLAUDIO GUIDO PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA ELIAS GUERSONI
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA
LOTE: 0009 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0783.0093.000

CONSTRUTORA POLIS LTDA - ME
TERRENO LOCALIZADO NA RUA HAROLDO ERIK MADISON (B)
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM YPE
LOTE: 0009 - QUADRA: 003
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1142.0119.000

EDER MACHADO SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SAFIRA
BAIRRO: JARDIM SANTA CRUZ
LOTE: 0002B - QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0048.0046.000

EFIGÊNIA CARREIRO RODRIGUES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PINTASSILGO
BAIRRO: SÃO JOÃO
LOTE: 0007 - QUADRA: 006
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0231.0087.000

ELAINE CONCEIÇÃO DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0025 - QUADRA: W2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1166.0099.000

ELEN MARIA PEREIRA ROSSAN
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IZABELA PRANCIC BENTO
BAIRRO: FRANCISCA AUGUSTA RIOS
LOTE: 0002 - QUADRA: 042
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0142.0163.000

ELISÂNGELA AMÉLIA FERNANDES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA URIAS REZENDE
BAIRRO: PORTAL DO IPIRANGA
LOTE: 0014 - QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0067.0498.000

ELLEN APARECIDA VARMA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ AURÉLIO GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0023 - QUADRA: Y
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0371.0392.000

EMERSON GIOVANI DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FARIA MACHADO SOBRINHO
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0115 - QUADRA: 007
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0259.0128.000

EMILIO MARCOS DE SOUZA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO AUGUSTO JOSÉ DE CARVALHO
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO
LOTE: 0015 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0028.0135.000

ESPÓLIO DE NEUZA WOOD ALMEIDA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ISOLINA PARENTI NOGUEIRA
BAIRRO: CAIÇARA
LOTE: D - QUADRA: 023
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0119.0153.000

FERNANDO CÉSAR PALMA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ
LOTE: 0002 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0567.0053.000

FERNANDO FRANCISCO DE GOES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARGARIDA ALVARENGA FARIA
BAIRRO: JOSÉ FERNANDES BARREIRO
LOTE: 04/B - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0340.0176.000

FRANCISCO RICARDO PEREIRA BONFIM
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DOMINGOS FARIA MACHADO
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE CARLO
LOTE: 0038 - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1013.0509.000

FRANCISCO SOARES FILHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES NUNES DE OLIVEIRA
BAIRRO: DOROTÉIA II
LOTE: 0005 - QUADRA: 004
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0282.0240.000

GENICE VALÉRIA ANDARE SODERBERG
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MERCY AMARAL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0273 - QUADRA: 014
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0266.0032.000

GEVELT ESCOBAR GARCIA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 06
BAIRRO: COLINA DOS BANDEIRANTES
LOTE: 0001 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0135.0194.000

GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALBERTO PACIULLI
BAIRRO: RECANTO DOS FERNANDES I
LOTE: 0002 - QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0402.0206.000

GILSON DOS SANTOS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DE FÁTIMA CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0005 - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0285.0113.000

GONÇALINA VIEIRA RIBEIRO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 04
BAIRRO: COLINA DOS BANDEIRANTES
LOTE: 0007 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0139.0070.000

HAMILTON ALVES SAMPAIO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JAIR FLORIANO DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0035 - QUADRA: G2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1201.0148.000

HENRIQUE FRANCISCO DA COSTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA HÉLCIO ALFREDO DE CARVALHO
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO
LOTE: 0006 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0028.0334.000

HERALDO DIAS DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CAROLINA MARIA DE JESUS
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0006 - QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0349.0084.000

INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ERNANI DE OLIVEIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0001 - QUADRA: J
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0918.0019.000

INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ERNANI DE OLIVEIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0003 - QUADRA: J
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0918.0346.000

JAIR CLEBER DE SOUZA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO BECHARA ANDARI
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0220 - QUADRA: 011
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0263.0176.000

JOÃO FELIPE JUSTINO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR BRENO COUTINHO
BAIRRO: RESERVA DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0013 - QUADRA: R5
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0595.0152.000

JOÃO LUIZ QUINTINO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR MAURO ROSA
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0005 - QUADRA: N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0290.0111.000

JOÃO TADEU DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
TERRENO LOCALIZADO NA RUA NADIR NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 0010ª - QUADRA: A
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0301.0237.000

JORGE LEAL VILHENA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA NEYDE LIMA DA COSTA
BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DOS FONTES
LOTE: 0001 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0629.0011.000

JOSÉ APARECIDO MATEUS
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA GIL TEIXEIRA
BAIRRO: AEROPORTO JATOBÁ
LOTE: 0016 - QUADRA: FF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0324.0029.000

JOSÉ AUGUSTO DE MATOS JUNIOR
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA CIRCULAR
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 0010 - QUADRA: DES.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0309.0106.000

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO BECHARA ANDARI
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0200 - QUADRA: 010
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0262.0394.000

JOSÉ EDUARDO DE NORONHA MOTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FRANCISCO DA COSTA
BAIRRO: COLINA VERDE

LOTE: 0017 - QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0349.0427.000

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA SCODELER VASCONCELOS
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 0024 - QUADRA: J
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0200.0348.000

JOSÉ HAMILTON LEAL
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VITOR DOMINGUES
BAIRRO: MONTE AZUL
LOTE: 0015 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0016.0097.000

JOSÉ RAFAEL BORGES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SUBTENENTE ARÃO ALVES DE ALMEIDA
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 0003 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0194.0063.000

JÚLIO CESAR RIBEIRO GIANDOZO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GIORGIO SCODELER
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 23/A - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0198.0282.000

KÊNIA FARIA DE ASSIS
TERRENO LOCALIZADO NA
RUA MARIA DE LOURDES FAGUNDES
BAIRRO: BURITIS
LOTE: 0013 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0712.0201.000

LOURDES OLIVIA DE ALMEIDA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA COSTA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 03 - QUADRA: M
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0974.0070.000

LUCIMARA MARIA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA HÉLCIO ALFREDO DE CARVALHO
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO
LOTE: 0005- QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0026.0111.000

LUIZ ANTÔNIO MOREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IZABELA PRANCIC BENTO
BAIRRO: FRANCISCA AUGUSTA RIOS
LOTE: 0001 - QUADRA: 042
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0142.0150.000

LUIZ CARLOS TEIXEIRA MESSIAS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSEFINA COSTA FERREIRA, 230
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0030 - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0355.0269.000

LUIZ FELIPE PEREIRA LIMA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FERREIRA DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0003 - QUADRA: 013
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0217.0266.000

LUIZ FELIPE PEREIRA LIMA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FERREIRA DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0004 - QUADRA: 013
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0217.0278.000

LUIZ FELIPE PEREIRA LIMA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 08-C
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 0016 - QUADRA: 028
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0521.0200.000

LUIZ FERNANDO VILHENA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA SCODELER VASCONCELOS
BAIRRO: BELA ITÁLIA LOTE: 0027 - QUADRA: L
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0201.0343.000

LUIZ GONZAGA DE PAULA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CÂNDIDO LAMY FILHO
BAIRRO: FÁTIMA III
LOTE: 0012 - QUADRA: 016
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0166.0108.000

LUPÉRCIO GARCIA PIRES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA NARA MACEDO DE OLIVEIRA
BAIRRO:RESERVA DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0029- QUADRA:R3
INSCRIÇÃO CADASTRAL:003.0593.0301.000

MANOEL PEREIRA DE MORAIS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO AUGUSTO JOSÉ DE CARVALHO
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO
LOTE: 0001- QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0031.0038.000

MARIA EVA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EMANUEL REZENDE
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 15- QUADRA: Y
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0986.0110.000

MARIA MADALENA MOREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VIVALDI PEREIRA DA SILVA
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS III
LOTE: 0010- QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0752.0336.000

MARIA ROZINETE DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VENERANDO SCODELER
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 0005 - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0199.0400.000

NATHALIA CAVALCANTE DE MORAIS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MÁRIO MENDES MAGALHÃES
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0012- QUADRA: R
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0926.0293.000

OSMAR AVELINO NEVES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EVA PEREIRA MATOS
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
LOTE: 01/B - QUADRA: O
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0091.0231.000

REGINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AYMORE SALES NOGUEIRA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0006 - QUADRA: Q
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0364.0084.000

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

TERRENO LOCALIZADO NA RUA CAROLINA MARIA DE JESUS (06)
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0004 - QUADRA: R
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0364.0307.000

RENATA MARIA LOPES
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ AGRIPINO RIOS
BAIRRO: JARDIM OLÍMPICO
LOTE: 09/B - QUADRA: 027
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0061.0260.000

RENES BATISTA LOURENÇO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA NOGUEIRA BELLO
BAIRRO: PRESIDENTE JUSCELINO
LOTE: 0008 - QUADRA: N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0042.0148.000

RODRIGO PRATA DE ARAUJO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LEONINO NERY DE LIMA
BAIRRO: ÁREA 05
LOTE: 0002 - QUADRA: DESMEMBRAMENTO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0124.0076.000
REF.: NP **0201/2018**

ROSEMARY ANDRADE DE CARVALHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOM MAMEDE
BAIRRO: JOÃO PAULO II
LOTE: 0014 - QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0037.0069.000

ROSEMARY ANDRADE DE CARVALHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOM MAMEDE
BAIRRO: JOÃO PAULO II
LOTE: 0015 - QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0037.0083.000

SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DONA ALCYDES REZENDE
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0019 - QUADRA: M
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0921.0089.000

SEBASTIÃO RAIMUNDO COUTINHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IPÊ BRANCO
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ II
LOTE: 0003 - QUADRA: G1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0583.0068.000

SILVANA SILVA DOMINGUES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIANA DE OLIVEIRA FERNANDES
BAIRRO: SÃO PEDRO II
LOTE: 0021 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0113.0032.000

TEREZA APARECIDA GUIMARAES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 10
BAIRRO:COLINA VERDE
LOTE: 0001- QUADRA:N
INSCRIÇÃO CADASTRAL:004.0360.0022.000

VALMIR REZENDE GOMES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA TENENTE JOÃO HENRIQUE MORETTI
BAIRRO:JARDIM CALIFÓRNIA
LOTE: 19/A- QUADRA:N
INSCRIÇÃO CADASTRAL:004.0792.0325.000

VANDIR DE PAULA CARDOSO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FRANCISCO DA COSTA
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0023 - QUADRA: L
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0358.0327.000

VANILDE FERNANDES DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EVARISTO DUARTE FILHO
BAIRRO: RESIDENCIAL MORUMBI II
LOTE: 0034 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0808.0390.000

VICENTE BORGES E OUTROS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PARIS
BAIRRO: JARDIM EUROPA
LOTE: 0015 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0054.0035.000

WILLEN DELGADO OLIVEIRA PINTO FERRAZ
TERRENO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA NADIR RIOS VIEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0022 - QUADRA: G2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1201.0315.000

WILLEN DELGADO OLIVEIRA PINTO FERRAZ
TERRENO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA NADIR RIOS VIEIRA
BAIRRO:PARQUE REAL
LOTE: 0021- QUADRA:G2
INSCRIÇÃO CADASTRAL:004.1201.0325.000

WILLIANS ROBERTO DUARTE
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MERCY AMARAL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0272 - QUADRA: 013
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0265.0232.000

WILSON ITIMURA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANA LÚCIA DA MATA BRAGA
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0325 - QUADRA: 018
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0270.0511.000

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), **notificados(as)** da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.

Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão **protocolar defesa por escrito** na Central de Atendimento, na Praça Dr. Garcia Coutinho, n. 17, Centro, **dentro do prazo estabelecido acima,** a contar do recebimento deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,

* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2019

ALBERTO MAIA VALÉRIO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2F7E3873

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 94/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/19 – Objeto: **"Aquisição de cateter lubrificado ".** A sessão pública será realizada no dia 17 de outubro de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:61F7213C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 103/2019 - PREGÃO Nº 37/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 103/2019. Decorrência: PREGÃO nº 37/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA , DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIAARMADA** " – Contratada: Plantão Serviços de Vigilância Ltda. Valor: R$ 422.959,20 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), representando 10,1563 % do valor do contrato. Data assinatura: 16/09/2019. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0003.2179.3.3.90.34.00 – ficha 1225.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0878A385

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 95/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/19 – Objeto: **"Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Pouso Alegre ,conforme especificações técnicas previstas neste termo de referência ".** A sessão pública será realizada no dia 18 de outubro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F8AC5B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 195/2019, modalidade Pregão Presencial nº 067/2019. Objeto: Aquisição de 02 (dois) ônibus usados, sendo um para o transporte rodoviário de atletas em competição desportiva fora do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e outro para o transporte rodoviário de estudantes fora do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 25 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:383A4D4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 08/10/2019, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 067/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o devido objeto: Aquisição de 02 (dois) ônibus usados, sendo um para o transporte rodoviário de atletas em competição desportiva fora do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e outro para o transporte rodoviário de estudantes fora do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 25 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:6F71C9DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 09/10/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 25 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D090A757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °074/2019
Pregão Presencial n°045/2019
Registro de Preço n° 037/2019

N°: 080/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.612,00 (vinte mil e seiscentos e doze reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços nº037/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e WESLEY PEREIRA SENRA pela CONTRATADA 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:37614BC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °074/2019
Pregão Presencial n°045/2019
Registro de Preço n° 037/2019

N°: 081/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 3 B COMERCIAL EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 22.722,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços nº 037/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ pela CONTRATADA 3 B COMERCIAL EIRELI, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DD88B6F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °074/2019
Pregão Presencial n°045/2019
Registro de Preço n° 037/2019
N°: 082/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 22.467,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços nº037/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA pela CONTRATADA AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BEBE1ED4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °074/2019
Pregão Presencial n°045/2019
Registro de Preço n° 037/2019

N°: 083/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COPY IMPRESS COPIADORA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$20.508,00 (vinte mil e quinhentos e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços nº037/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA pela CONTRATADA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AEFD2958

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °074/2019
Pregão Presencial n°045/2019
Registro de Preço n° 037/2019

N°: 084/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ROBSON CAMPOS KUHN-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$22.609,00 (vinte e dois mil e seiscentos e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 074/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços nº037/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e CAMILA CAMPOS KUHN pela CONTRATADA ROBSON CAMPOS KUHN -ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4B4185E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °074/2019
Pregão Presencial n°045/2019
Registro de Preço n° 037/2019

N°: 085/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$18.379,80 (dezoito mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº074/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços nº037/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e ROBERTO RANGEL JÚNIOR pela CONTRATADA ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DC642920

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °074/2019
Pregão Presencial n°045/2019
Registro de Preço n° 037/2019

N°: 086/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TORNEFILL CARTUCHOS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.829,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº074/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços nº037/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e PAULO SÉRGIO DA SILVA pela CONTRATADA TORNEFILL CARTUCHOS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FC648511

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 084/2019 TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 084/2019, Tomada de Preço n° 001/2019, onde se lê:

"DO EDITAL:
(...)
VIII - DOS PRAZOS:
(...)
8.9.A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a ART de execução da obra abrangendo todos os serviços que serão executados.
(...)
DO ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO:
(...)
Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada:
(...)
7.4- Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Contratante e ao gestor do contrato para resolver problemas referentes aos serviços de execução.", passa a ler-se:

DO EDITAL:
(...)
VIII - DOS PRAZOS:
(...)
8.9. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a ART ou o RRT de execução da obra abrangendo todos os serviços que serão executados.
(...)
DO ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO:
(...)
Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada:
(...)
7.4 - Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada, sempre liderada por engenheiro ou arquiteto e urbanista qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Contratante e ao gestor do contrato para resolver problemas referentes aos serviços de execução."

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização da Tomada de Preço, para o dia 14/10/2019 às 09h 00min, em sessão pública, conforme artigo 21, § 4°, da Lei 8.666/1993.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 25 de setembro de 2019

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:81E5258A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 132/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e 3 B COMERCIAL EIRELI, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR: R$ 22.722,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
FICHA: 46/78/135/140/151/156/164/180/190/241/271
FONTE:100/100/148//148/150/150/101/119/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019 – Registro de Preço n° 037/2019 – Ata de Registro de Preço n° 081/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ pela CONTRATADA 3 B COMERCIAL EIRELI, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CFFB7A20

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 130/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR: R$22.467,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
FICHA: 46/78/135/140/151/156/164/180/190/241/271
FONTE:100/100/148//148/150/150/101/119/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019 – Registro de Preço n° 037/2019 – Ata de Registro de Preço n° 082/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA pela Contratada AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2BCD056C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 131/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR: R$ 20.612,00 (vinte mil e seiscentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
FICHA: 46/78/135/140/151/156/164/180/190/241/271
FONTE:100/100/148//148/150/150/101/119/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019 – Registro de Preço n° 037/2019 – Ata de Registro de Preço n° 080/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WESLEY PEREIRA SENRA pela Contratada100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E31AC8FA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 133/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR: R$ R$20.508,00 (vinte mil e quinhentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
FICHA: 46/78/135/140/151/156/164/180/190/241/271
FONTE:100/100/148//148/150/150/101/119/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019 – Registro de Preço n° 037/2019 – Ata de Registro de Preço n° 083/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA pela COPY IMPRESS COPIADORA LTDA-ME CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:87A21729

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 134/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ROBSON CAMPOS KUHN-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR: R$ 22.609,00 (vinte e dois mil e seiscentos e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
FICHA: 46/78/135/140/151/156/164/180/190/241/271
FONTE:100/100/148//148/150/150/101/119/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019 – Registro de Preço n° 037/2019 – Ata de Registro de Preço n° 084/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e CAMILA CAMPOS KUHN pela ROBSON CAMPOS KUHN -ME CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:84CD59BE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 135/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR: R$ 18.379,80 (dezoito mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
FICHA: 46/78/135/140/151/156/164/180/190/241/271
FONTE:100/100/148//148/150/150/101/119/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019 – Registro de Preço n° 037/2019 – Ata de Registro de Preço n° 085/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ROBERTO RANGEL JÚNIOR pela CONTRATADA ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:ADA1DF74

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 136/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e TORNEFILL CARTUCHOS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020.
VALOR: R$ R$ 21.829,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
FICHA: 46/78/135/140/151/156/164/180/190/241/271
FONTE:100/100/148//148/150/150/101/119/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019 – Registro de Preço n° 037/2019 – Ata de Registro de Preço n° 086/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e PAULO SÉRGIO DA SILVA pela TORNEFILL CARTUCHOS LTDA-ME CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:560CEB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂCIA ADMINISTRATIVA- Autos: 10990/19

Termo de Instauração nº 79/2019 GCM

Despacho Administrativo: 010/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 24/09/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6B9D6E30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126/2019.

Consolida a alteração no Decreto Municipal n° 056, de 24 a abril de 2019, que *"Abre Crédito Adicional Suplementar."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 308.900,00(trezentos e oito mil e novecentos reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06001001.04.122.0101.2.028	144	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 23.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	223	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	423	3390400000	147	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 170.400,00
08003001.12.366.0106.2.652	441	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 80.000,00
08003001.12.367.0106.2.654	442	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 5.500,00
Total					**R$ 308.900,00**

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06002001.04.122.0101.2.030	172	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 23.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	200	3390320000	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 30.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	420	3390300000	147	Material de Consumo	R$ 170.400,00
08003001.12.365.0106.2.651	440	3390300000	144	Material de Consumo	R$ 85.500,00
Total					**R$ 308.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 056, de 29 de maio de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Agosto de 2019. *****

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

*** Este texto consolida a alteração no Decreto n° 056/2019, publicado no D.O.M, em 29 de maio de 2019, por motivo de erro material.**

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7F225DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 394/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **BIÓLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3C429851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 395/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **EPIDEMIOLOGISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ELISA NEVES VIANNA,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8E2286B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 397/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **GIOVANNI LOPES FAUSTINO,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F17B5C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 398/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **DENISE GONCALVES MIRANDA,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FB49F74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 399/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **MARLY MOREIRA DA SILVA,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1A8815EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 400/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **JULIO SOARES FILHO,** classificado (a) em **4º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:597975AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 401/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **JOAO GABRIEL PEREIRA,** classificado (a) em **5º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8252D6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 402/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **FELIPE JOHANN DE SOUZA,** classificado (a) em **6º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FBC3DA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 403/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **DENILSON DA SILVA PEREIRA,** classificado (a) em **7º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F5C0A052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 404/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **TATIANE MARGARIDA DE AVELAR,** classificado (a) em **8º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:697FBF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 405/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **GIZELI AMANDA,** classificado (a) em **9º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:226C642F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 406/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do

Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA FERREIRA,** classificado (a) em **10º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:520922C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 407/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **DEBORA MENEZES GUIMARAES PIRES,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CA3DA7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 408/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **PSICOLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **HELBERTE ANTONIO DE LIMA,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6951FFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 409/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉC. SAUDE BUCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **IONE PEGO RODRIGUES DOS SANTOS,** classificado (a) em **12º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E240C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 410/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **HILTON GONCALVES MUNK CIRINO,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:243D659D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 411/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **BRENDA PEREIRA LINO,** classificado (a) em **4º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:67B9B315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 412/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **JULITA MACHADO ANDRADE DA COSTA,** classificado (a) em **5º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8CD77E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 413/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **DEBORA MENEZES GUIMARAES PIRES,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D2ADB7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 414/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FISCAL DE TRANSPORTE** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **MARCELO AMANCIO DA SILVA,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CD01B304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 415/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **RAFAEL LEANDRO**

GONTIJO DIAS, classificado (a) em **8º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9F231AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 416/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM TRANSPORTE E TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **RAFAEL CARLOS REIS FRANCISCO SILVA,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B6E9C25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 417/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM TRANSPORTE E TRANSITO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **SILVIA MARTA ASSIS MARTINS,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DEA9B549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 418/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ADMINISTRADOR** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **JOCIRENE DE MATTOS,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C5F92428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 419/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ANALISTA FISCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **RAQUEL PRISCILA DE SOUZA,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9CA98D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 420/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ANALISTA FISCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE ROBERTO FERREIRA MOREIRA,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F5C24D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 421/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CONTADOR** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **AFONSO HENRIQUE CARVALHO FRANCA,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7D8ED2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 422/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **PEDRO VALLE SALLES,** classificado (a) em **9º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E85B7918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 423/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **FABIO MARTINS RAIBOLT,** classificado (a) em **10º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:365454BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 424/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **ADRIANO DE SOUZA MORATO,** classificado (a) em **11º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9735F4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 425/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **GEOGRAFO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **JANAINA APARECIDA DE FREITAS NEIVA,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BE53BF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 426/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **JORNALISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **DIOGO DE ALMEIDA MOISES,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C4748AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 427/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ANA PAULA FERREIRA,** classificado (a) em **13º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7FAE4C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 428/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ANDRE CHAGAS COSTA DE ARAUJO,** classificado (a) em **18º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9A080B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 429/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **NATALIA MURTA PIMENTEL,** classificado (a) em **19º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:12B5DDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 430/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **HELAINE JACE PEREIRA DE OLIVEIRA,** classificado (a) em **20º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DBF88762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 431/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **LETICIA MALTEZ PINTO COELHO,** classificado (a) em **21º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4CEB2D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 432/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **HELOISA HELENA ALVES DE SOUSA,** classificado (a) em **22º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B998EE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 433/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **LIVIA DE MELO FRANCO SOUSA,** classificado (a) em **23º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8E052BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 434/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **MARIA REGINA SILVA DO AMARAL,** classificado (a) em **24º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:025A4060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 435/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **VIRGINIA MARILIA SANTOS,** classificado (a) em **25º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F419DF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 436/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **LUDMILA NUNES CECILIO,** classificado (a) em **26º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DE43374F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 437/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FARMACÊUTICO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **MARIANA LOURDES DE SOUZA SILVA,** classificado (a) em **25º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3D284912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 438/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MEDICO DERMATOLOGISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **JOANA MENDES BRETAS,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019 .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:03FCFF09

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 55/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2.019
PROCESSO: 88/2.019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA. Vencedora do LOTE 1 perfazendo o valor total de R$176.050,51 (Cento e setenta e seis mil, cinquenta reais e cinquenta e um centavos); **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA.** Vencedora do LOTE 2 perfazendo o valor de R$154.280,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais);
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA. Vencedora do LOTE 03 perfazendo o valor de R$80.990,00 (Oitenta mil, novecentos e noventa reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 25 de Setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:70C235FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 104/2019.

INTIMAÇÃO
Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 27,079,41 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA: QUATRO A, 207 BAIRRO: VENEZA RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 3985/14 , Processo Administrativo Fiscal 14454/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –MHG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ:12.999.169/0001-86

Rib. das Neves, 24/09/19

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS - 18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:627FE3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO 062 DISPENSA 009 DE 2019

Extrato de Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 055/2019
Processo Licitatório Nº 062/2019
Dispensa Nº 009/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edson Rodrigues Pires 79402682600
Objeto: Prestação de serviços de alvenaria e vedação a ser realizado no prédio da Prefeitura Municipal de Rodeiro. O local para prestação dos serviços será no Paço Municipal Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, com horários e dias semanais acordados junto ao Secretário Municipal.
.

Fica Aditivado o contrato original acima descrito para o valor abaixo:

Valor do Aditivo – R$ 963,61 (Novecentos e Sessenta e três Reais e Sessenta e Hum Centavos);
Valor do Contrato Atualizado – R$ 7.465,41 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Hum Centavos)
Vigência – 25/09/2019 a 26/11/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Edson Rodrigues Pires - Edson Rodrigues Pires 79402682600

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F9D899D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA 008

PORTARIA N.º 008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS** ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL,

aposentadoria por invalidez, com proventos integrais , de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c EC/ 70/2012, no valor de R$ 1.154,34 (Um mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) , a partir de 25/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/09/2019.

Rosário da Limeira-MG, 25 de setembro de 2019.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Registrada e Publicada em 25/09/2019

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:6E51A33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISOS DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 037/2019, a realizar-se no dia 09/10/2019 às 09h00min, objeto: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços de acesso a internet através de link de fibra óptica dedicado e banda larga UHF rádio em atendimento às diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Rubelita. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 23/09/2019 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 038/2019, a realizar-se no dia 09/10/2019 às 14h30min, objeto: Contratação de serviços de suporte na organização semanal da Feira da Agricultura Familiar do Distrito de Lagoa de Baixo/Rubelita/MG. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br/241/Transparencia/. 24/09/2019 -

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial por SRP nº 039/2019, a realizar-se no dia 10/10/2019 às 09h30min, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, CONVOCAÇÃO MEDIANTE DEMANDA.** Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br/241/Transparencia/. 24/09/2019 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Chamada Publica/Credenciamento 008/2019, a realizar-se no dia 11/10/2019 às 09h00min, objeto: Contratação de facilitador social para ministrar oficina de violão no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV CRAS. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Secretaria Municipal da Assistência Social.

Rubelita/MG, 24/09/2019.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B518E1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 109/18 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 280/18
1º Aditivo ao Contrato n.º 109/18
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Prazo: 17/09/2019 até 16/09/2020
Valor: R$ 7.900,00
Data assinatura: 13/09/2019

Santa Bárbara, 25/09/2019

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F8988326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 108/18 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 280/18
1º Aditivo ao Contrato n.º 108/18
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
Prazo: 17/09/2019 até 16/09/2020
Valor: R$ 7.780,00
Data assinatura: 13/09/2019

Santa Bárbara, 25/09/2019

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:9E422E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 120/18 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 259/18
2º Aditivo ao Contrato n.º 120/18
Contratada: CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA
Prazo: 26/09/2019 até 25/01/2020
Valor acrescido: R$ 28.777,36
Valor suprimido: R$ 5.592,81
Data assinatura: 23/09/2019

Santa Bárbara, 25/09/2019

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:47F5333F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 009/2019.

Às 08 horas do dia 25 de Setembro 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Concorrência 001/19, Processo n° 117/2019, cujo objeto é a escolha de empresa para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial no Bairro Ipanema, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e

demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação a seguinte empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	3T Logística e Equipamentos Ltda	07.147.998/0001-09
2	E.P.L Construções Eireli	20.515.556/0001-28
3	Terrasa Engenharia Ltda	11.553.360/0001-37

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados e lacrados em um envelope que também foi rubricado por todos. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas no qual foi evidenciado, pela Comissão Permanente de Licitação, erros na numeração dos documentos da empresa a seguir:
A 3T Logística e Equipamentos Ltda. numerou repetidamente a página de nº 05, portanto foram entregues 61 folhas. As considerações acima citadas não serão motivos de inabilitação.
Ato continuo, após análise da CPL e Corpo técnico dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas citada, a **Comissão Permanente de Licitação decidiu**:

I - Declarar habilitadas as seguintes empresas:

Licitante(s)	
	Nome Empresarial
1	3T Logística e Equipamentos Ltda
2	E.P.L Construções Eireli
3	Terrasa Engenharia Ltda

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2019.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THIAGO MARQUES VIANA
Representante da Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo

KEVIN MARCOS GERMANO FERREIRA
Representante da Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Representante da Secretaria de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DA02849D

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 025/2019

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Davi Soares de Oliveira, Auditor, matrícula n.º 200947; Júlia Magalhães Celino, Secretário Escolar, matrícula n.º 201008; e Lineker Rodrigues Nunes, Fiscal Municipal, matrícula n.º 200984; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no procedimento de Sindicância n.º 05/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:40CE0DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04074/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	97		100	86,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FNAS	129	48.560,00
319013 - Obrigacoes Patronais	170	FNAS	129	10.180,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	685	ENSINO	101	2.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502	BLATB	148	115.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**175.826,00**

R$ 175.826,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	94		100	86,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	AS.SOC	100	58.740,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	ENSINO	101	2.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	BLATB	148	115.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**175.826,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 25 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:0A282885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04075/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 109.388,64 (cento e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347		100	38.436,55
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	745		100	681,93
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374		100	45.582,06
319013 - Obrigacoes Patronais	375		100	9.920,72
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	771		100	1.801,34
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	383		100	8.079,48
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384		100	2.807,57
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID CONSERV DE ESTRADAS E PONTES PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	401		100	2.078,99
TOTAL DE CRÉDITOS				**109.388,64**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	144	AS.SOC	100	109.388,64
TOTAL DE ANULAÇÃO				**109.388,64**
TOTAL DE RECURSOS				**109.388,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

anta Barbara, 25 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:15DEBFE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4076/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 7ª (sétima) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido
pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4076/2019

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – CONTADOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2359737	MARIA LÚCIA RIBEIRO DIAS	02/05/1977	3º

II – REGENTE DE ESPORTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2368447	RAMON BRANGIONI RAYMUNDO PINTO	14/02/1979	6º

III – MÉDICO VETERINÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2368572	JENNIFFER FERNANDES FREITAS	13/07/1988	2º

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E427097C

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 12/2019

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço Estadual de 2019.

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.413 de 10 de novembro de 2006 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço Estadual, referente ao exercício de 2019, conforme previsão de atendimento físico e financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, a ser executado para custeio de Benefícios Eventuais.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2019

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:298287B7

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL N.º 002/2019 FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR: HISTÓRIA DO OURO ENTRE SERRAS

Categoria: Festival de Música Autoral

O Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, no uso de suas atribuições, altera os prazos estipulados para realização do Festival de Música Popular nos seguintes tópicos:

1.2. O 1º Festival de Música Popular: História do Ouro Entre Serras será realizado nas seguintes etapas, a saber:
1.2.1. Inscrições de interessados em participar do Festival, no período de 26/08 a 02/10/2019;
1.2.2. Realização da 1ª Fase – Audição e Classificação, em que as composições inscritas pelos participantes serão ouvidas e avaliadas para fins de classificação para a 2ª fase no período de 03 de outubro.

Os demais tópicos do regulamento permanecem como estão

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:0ADA106F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA:

O Município de Santa Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.457.226/0001- 81, através da Secretaria Municipal de Administração justifica o procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 com o objetivo de contratar a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 18.720.938/0001-41, para a prestação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulospara a seleção de candidatos ao provimento de vagas em cargos de Nível Superior, Nível Técnico, Nível Médio, Nível Fundamental completo e incompleto, na Administração Pública do Município de Santa Vitória-MG, tendo em vista que a investidura em cargo público depende de prévia aprovação em consurso público de provas ou de provas e títulos de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego e na forma prevista em lei, conforme está previsto no artigo 37, inciso II da CF/1988.

Ainda que a regra para celebração de contratos pela Administração Pública seja a instauração de processo de licitação, consoante às normas da Lei 8.666/93 é preciso ressaltar que este mesmo dispositivo legal prevê as hipóteses em que o administrador público, mediante juízo de conveniência e oportunidade, pode deixar de fazê-la e efetuar uma contratação direta, pois nem sempre o procedimento licitatório determina a contratação mais vantajosa.

Cediço é que a realização de concurso público exige a contratação de uma prestação de serviço com conhecimento organizacional específico e altamente responsável na execução das inúmeras atividades que propiciarão a avaliação dos candidatos com confiança e segurança, a fim de evitar discussões polêmicas e até mesmo as nulidades que poderão frustrar a realização do certame.

Destarte, a dispensa de licitação poderá ser utilizada, uma vez que a Administração Pública do Município de Santa Vitória demonstrou que a urgente necessidade de provimento dos cargos públicos vagos dependerá da realização de concurso público de provas e, conseqüentemente, poderá contratar instituição brasileira que tenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos e que tenha como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, ou seja, a empresa contratada deverá preencher os requisitos contidos no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Frise-se ainda que nesse sentido o Tribunal de Contas da União já pacificou a questão com a edição das Súmulas 250 e 287, respectivamente transcritas:
Súmula 250. *"A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."*

Súmula 287. *"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei*
8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

Igualmente, é importante evidenciar que esse é também o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado nos autos da Representação 880.593:

REPRESENTAÇÃO N. 880593
Procedência: Município de São Sebastião do Paraíso
Exercício: 2012
Representante: Ministério Público de Contas
Responsável(eis): Mauro Lúcio da Cunha Zanin e Pedro Henrique Zanin Júnior
Procurador(es): Luciano Donizete Leite, OAB/MG nº 77.998.
MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello
RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO
EMENTA
REPRESENTAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PROMOTORA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. RECOLHIMENTO DOS VALORES REFERENTES À INSCRIÇÃO DIRETAMENTE À EMPRESA CONTRATADA. IRREGULARIDADE.
1. Nada obsta que se faça a contratação de serviço para a promoção de concurso público, com esteio no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, desde que sejam observados os requisitos previstos no próprio dispositivo e que seja demonstrado, pela entidade contratante, que os cargos ofertados no concurso público são essenciais para seu desenvolvimento institucional.
2. O valor pago a título de inscrição em concurso público constitui receita pública devendo, portanto, integrar o patrimônio público e ser contabilizado conforme determina a Lei nº 4.320/64. Assim, o recolhimento dos valores das inscrições diretamente pela empresa promotora do concurso configura renúncia e omissão de receita e viola os ditames da contabilidade pública.
(TCE/MG em 07.02.2017)

Posto isto, infere-se que é assegurado a Administração Pública do Município de Santa Vitória analisar o currículo de atividades das empresas, os demais documentos, bem como o preço proposto em confronto com aqueles praticados no mercado para selecionar e promover a contratação direta da empresa/entidade especializada na prestação desse tipo de serviço, mediante dispensa de licitação

Por tais razões, foi nomeada através da Portaria PM/N.º077/2019 de 05 de julho de 2019 a Comissão Especial de Concurso Público com atribuição de acompanhar, avaliar, fiscalizar e atestar toda a clareza e transparência do referido certamee assim, visando a realização do processo de tomada de preço, em 07 de agosto de 2019, houve a criação de um email padrão:concurso2019@santavitoria.mg.gov.br, com a finalidade de enviar a cinco renomadas instituições o Projeto Básico para as possíveis empresas prestadoras do serviço especializado escolhidas pela comissão e a equipe técnica do Município, a saber: FCC, FUNDEP, UFG,UNILAVRAS e FACEPE, sendo que a FCC apresentou as suas escusas, não podendo participar no momento da tomada de preço. Todavia observando a avaliação da qualificação necessária e do preço de mercado, o menor preço das propostas que foi encaminhado pela instituição vencedora - a FUNDEP que propôs para a execução do serviço o valor de R$196.923,72 (cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte e três

reais e setenta e dois centavos) e os valores das inscrições definidos da seguinte forma: R$100,00 (cem reais) para o Ensino Superior, R$70,00 (setenta reais) para Ensino Médio e Técnico R$50,00 (cinquenta reais) para o Ensino Fundamental.

Consta na proposta de prestação de serviços da empresa vencedora – FUNDEP, no Histórico Gerência de Concursos que a *"Fundação de Apoio da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, criada em 1991, realiza a gestão de processos seletivos para instituições públicas, privadas e do terceiro setor.Em seus quase 30 (trinta) anos de atuação, gerenciou mais de 600(seiscentos) concursos e processos seletivos que contaram com a participação de mais de três milhões e meio de candidatos."*

Importante é ressaltar que a FUNDEP apresentou vários atestados de capacidade técnica para comprovar que já contratou o serviço técnico de planejamento, operacionalização e execução de concurso público, visando a seleção de candidatos para provimento de cargos com alguns órgãos do Estado de Minas Gerais, dentre eles: Bombeiro Militar de Minas Gerais – Edital:03/2015 e Edital:04/2015, Ministério Público do Estado de Minas Gerais/2012, Juiz de Direito Substituto do Estado de Minas Gerais/2003, SEPLAG/2004, Técnico Administrativo do IFNMG (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais)/2017, Prefeitura Municipal de Cláudio Edital 01 e 02/2015, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (Dispensa de Licitação n.º010/2011), Prefeitura Municipal de Patrocínio Edital 01/2012.

Lado outro é preciso considerar que a proposta financeira para a realização de Concurso Público tem por base o número 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos e deverá ser realizado em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico e o valor pago a título de inscrição no concurso público constituirá receita pública, integrando o patrimônio público e será contabilizado conforme determina a Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto, restou justificada a contratação da empresa FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa pela Administração Pública do Município de Santa Vitória, consoante as disposições do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993, por dispensa de licitação.

Santa Vitória, 25 de setembro de 2019

FERNANDO BONITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:7EE01E7F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUZA SANTOS/MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e similares e instalação dos mesmos, no prédio do Lar do Idoso Dionísio Souza Santos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para aquisição de aparelhos de ar condicionado e similares e instalação dos mesmos, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.241.0062.1101
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 25 de setembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:80C801EA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para realização da tradicional Promoção "Um Sonho de Natal".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG, para garantir auxílio financeiro para a realização da tradicional Promoção "Um sonho de Natal", em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 19.500,58 (dezenove mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.691.0029.2049
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 04 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 25 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:91EC47BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 106/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 106/2019. DATA DA ABERTURA: 11 de outubro de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços de confecção de uniformes para atender os alunos da rede municipal da Educação Infantil e Pré-Escola do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BBF4BA82

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 107/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 107/2019. DATA DA ABERTURA: 14 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória, sob regime de administração direta. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO ME E EPP, 75% AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:18514763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de ***BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.836.330/0001-51, com sede na Rio Bahia, KM 816, s/nº, Bairro Marinópolis, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Gustavo José Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1250318, expedida pelo IPF/RJ e CPF sob o nº 213.155.907-00, como vencedora dos itens licitados, no valor total de R$ 83.020,00 (Oitenta e três mil e vinte reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de agosto de 2.019, sendo a contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conhecaminas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-emicrorregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de serviços de recauchutagem de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A549C98B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04401/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04401/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

DATA: 09 de setembro de 2.019.

OBJETO: contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conhecaminas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-emicrorregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de serviços de recauchutagem de pneus destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.836.330/0001-51, com sede na Rio Bahia, KM 816, s/nº, Bairro Marinópolis, no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Gustavo José Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1250318, expedida pelo IPF/RJ e CPF sob o nº 213.155.907-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 83.020,00 (Oitenta e três mil e vinte reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00;
02.005.002.12.122.0002.2.024.3.3.90.39.00;
02.005.002.12.361.0012.2.035.3.3.90.39.00
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.39.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.39.00;

02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.39.00 e
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.39.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0FF4AD35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03903/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03903/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DATA: 21 de agosto de 2.019.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados para manutenção da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57, com sede na Rua Guilherme Debussy, nº 631, Bairro Borboleta, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Arnaldo Tadeu Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.278.451, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 054.325.866-14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 45.370,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6CE61B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de VARETAS E PALITOS DE BAMBU ALEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.544.283/0001-74, com sede no Sítio Barro Branco, s/nº, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sócia Sra. NORMA DE SOUZA SALOMÃO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.370.429, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 025.767.776-35, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) por dia, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de setembro de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de fretes – caminhão de carroceria, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias para o atendimento do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 10 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E8F188F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04801/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVONº04801/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

DATA: 13 de setembro de 2.019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de fretes – caminhão de carroceria, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias para o atendimento do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: VARETAS E PALITOS DE BAMBU ALEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.544.283/0001-74, com sede no Sítio Barro Branco, s/nº, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela proprietária Sra. NORMA DE SOUZA SALOMÃO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.370.429, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 025.767.776-35.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) por dia de serviço prestado

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.39.00
.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B3C27CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **09 de outubro de 2019 às 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, Proc. nº 059/2019 P.P. SRP nº 024/2019 menor preço por Item, objetivando **Registrar preços para eventual fornecimento de material de expediente e material escolar para manutenção das escolas municipais de Educação Básica deste Município, conforme especificações, quantidades e condições presentes no edital e seus anexos**.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 25 de setembro de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 015 de 03 de Abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E387F02F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 023/2019

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto/MG, Torna público a retificação da publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XI, nº 2595, pagina 126 do dia 24 de Setembro de 2019, "EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 023/2019". Onde se lê: "Santo Antonio do Jacinto , 13 de Março 2019." Leia se: "Santo Antonio do Jacinto, 18 de Setembro de 2019."

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:F69B6D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 064/2019/Pregão presencial nº. 044/2019/Registro de Preço nº 026/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BRUNO DO CARMO FERREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.240.500/0001-12, com sede Rua José David Nasser, nº. 25, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das secretarias municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.908,50 (Oito mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339030-22 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.0003.1.002-449052-34 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Sec. Mun. Adm. - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.1.073-449052-80 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. Sec. Educação - Equipamentos e Material Permanete - 101; 02.003.12.361.0007.1.006-449052-93 - Aquis. Veíc. Móv. e Equip. Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanete - 101; 02.003.12.361.0007.1.006-449052-94 - Aquis. Veíc. Móv. e Equip. Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanete - 122; 02.003.12.361.0007.1.006-449052-95 - Aquis. Veíc. Móv. e Equip. Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanete - 192; 02.003.12.365.0007.1.009-449052-131 - Aquis. de Móv. e Equip. p/ Ensino Infantil - Equipamentos e Material Permanete - 101; 02.003.12.365.0007.1.009-449052-132 - Aquis. de Móv. e Equip. p/ Ensino Infantil - Equipamentos e Material Permanete - 122; 02.003.12.365.0007.1.009-449052-133 - Aquis. de Móv. e Equip. p/ Ensino Infantil - Equipamentos e Material Permanete - 192; 02.005.10.122.0008.1.017-449052-185 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. Sec. Mun. Saúde - Equipamentos e Material Permanete - 102; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-193 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.1.019-449052-206 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Serv. de Saúde - Equipamentos e Material Permanete - 192; 02.014.10.301.0008.1.055-339030-208 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 148; 02.014.10.301.0008.2.131-339030-268 - Manutenção do NASF - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.131-449052-273 - Manut. do NASF - Equipamentos e Material Permanete - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-449052-286 - Manut. do CAPS - Centro de Atenção Psicosocial - Equipamentos e Material Permanete - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-449052-287 - Manut. do CAPS - Centro de Atenção Psicosocial - Equipamentos e Material Permanete - 149; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-280 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-281 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 149; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-315 Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.304.0008.2.043-339030-332 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 102; 02.005.10.304.0008.2.043-339030-333 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 150;

02.005.10.305.0008.1.054-449052-338 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. Vigilância Epidemiológica - Equipamentos e Material Permanete - 102; 02.005.10.305.0008.1.054-449052-339 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. Vigilância Epidemiológica - Equipamentos e Material Permanete - 150; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.1.047-449052-393 - Aquis. Veíc. Máq., Implement. p/ Agricult. - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052-405 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Sec. de Obras - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-449052-513 - Manut. Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.009.08.244.0015.2.040-449052-532 - Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-549 Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-566 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-594 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100; 02.012.04.122.0010.2.061-449052-598 - Manut. Ativ. da Sec. Mun. Cult. Esp. Laz. E Turismo - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.003.12.361.0007.1.006-449052-696 - Aquis. Veíc. Móv. e Equip. Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanete - 147; 02.005.10.301.0008.1.019-449052-698 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Serv. de Saúde - Equipamentos e Material Permanete - 148; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.005.10.301.0008.1.019-449052-712 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Serv. de Saúde - Equipamentos e Material Permanete - 153; 02.014.10.301.0008.2.131-339030-713 - Manutenção do NASF - Material de Consumo - 148; 02.003.12.365.0007.1.009-449052-729 - Aquis. de Móv. e Equip. p/ Ensino Infantil - Equipamentos e Material Permanete - 146; 02.009.08.243.0015.2.056-449052-777 - Manut. do Conselho Tutelar - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.009.08.243.0015.1.060-449052-800 - Manut. Ativ. Programa Criança Feliz - Equipamentos e Material Permanete - 129; e 02.009.08.244.0015.2.082-449052-801 - Manut. do Programa Bolsa Família - Equipamentos e Material Permanete - 129.

São Francisco do Glória, 25 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F6C0A08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 064/2019/Pregão presencial nº. 044/2019/Registro de Preço nº 026/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681** , pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.598.187/0001-23, com sede na Avenida Firmino Dias, nº. 147, Bairro Centro, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das secretarias municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 809,50 (Oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339030-22 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.0003.1.002-449052-34 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Sec. Mun. Adm. - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.1.073-449052-80 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. Sec. Educação - Equipamentos e Material Permanete - 101; 02.003.12.361.0007.1.006-449052-93 - Aquis. Veíc. Móv. e Equip. Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanete - 101; 02.003.12.361.0007.1.006-449052-94 - Aquis. Veíc. Móv. e Equip. Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanete - 122; 02.003.12.361.0007.1.006-449052-95 - Aquis. Veíc. Móv. e Equip. Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanete - 192; 02.003.12.365.0007.1.009-449052-131 - Aquis. de Móv. e Equip. p/ Ensino Infantil - Equipamentos e Material Permanete - 101; 02.003.12.365.0007.1.009-449052-132 - Aquis. de Móv. e Equip. p/ Ensino Infantil - Equipamentos e Material Permanete - 122; 02.003.12.365.0007.1.009-449052-133 - Aquis. de Móv. e Equip. p/ Ensino Infantil - Equipamentos e Material Permanete - 192; 02.005.10.122.0008.1.017-449052-185 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. Sec. Mun. Saúde - Equipamentos e Material Permanete - 102; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-193 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.1.019-449052-206 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Serv. de Saúde - Equipamentos e Material Permanete - 192; 02.014.10.301.0008.1.055-339030-208 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 148; 02.014.10.301.0008.2.131-339030-268 - Manutenção do NASF - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.131-449052-273 - Manut. do NASF - Equipamentos e Material Permanete - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-449052-286 - Manut. do CAPS - Centro de Atenção Psicosocial - Equipamentos e Material Permanete - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-449052-287 - Manut. do CAPS - Centro de Atenção Psicosocial - Equipamentos e Material Permanete - 149; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-280 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-281 - Manutenção do CAPS - Material de Consumo - 149; 02.005.10.303.0008.2.105-339030-315 Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.304.0008.2.043-339030-332 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 102; 02.005.10.304.0008.2.043-339030-333 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 150; 02.005.10.305.0008.1.054-449052-338 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. Vigilância Epidemiológica - Equipamentos e Material Permanete - 102; 02.005.10.305.0008.1.054-449052-339 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. Vigilância Epidemiológica - Equipamentos e Material Permanete - 150; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.1.047-449052-393 - Aquis. Veíc. Máq., Implement. p/ Agricult. - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.007.04.122.0003.1.015-449052-405 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Sec. de Obras - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade

da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-449052-513 - Manut. Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.009.08.244.0015.2.040-449052-532 - Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-549 Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339030-566 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-594 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100; 02.012.04.122.0010.2.061-449052-598 - Manut. Ativ. da Sec. Mun. Cult. Esp. Laz. E Turismo - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.003.12.361.0007.1.006-449052-696 - Aquis. Veíc. Móv. e Equip. Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanete - 147; 02.005.10.301.0008.1.019-449052-698 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Serv. de Saúde - Equipamentos e Material Permanete - 148; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.005.10.301.0008.1.019-449052-712 - Aquis. Móv. Veíc. e Equip. p/ Serv. de Saúde - Equipamentos e Material Permanete - 153; 02.014.10.301.0008.2.131-339030-713 - Manutenção do NASF - Material de Consumo - 148; 02.003.12.365.0007.1.009-449052-729 - Aquis. de Móv. e Equip. p/ Ensino Infantil - Equipamentos e Material Permanete - 146; 02.009.08.243.0015.2.056-449052-777 - Manut. do Conselho Tutelar - Equipamentos e Material Permanete - 100; 02.009.08.243.0015.1.060-449052-800 - Manut. Ativ. Programa Criança Feliz - Equipamentos e Material Permanete - 129; e 02.009.08.244.0015.2.082-449052-801 - Manut. do Programa Bolsa Família - Equipamentos e Material Permanete - 129.

São Francisco do Glória, 25 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E9E9667F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **CRISTINA MARCIA DA SILVA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Antônio de Souza Ferreira, nº. 268, Casa 1, Bairro Progresso, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.164.416/0001-73, para prestação de serviços técnicos conssistente em curso de 24 horas tendo como público alvo: enfermeiros, médicos, ACS, técnico de enfermagem, agentes administrativos, e demais servidores envolvidos no crescimento e desenvolvimento da atenção básica em saúde do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Prazo do contrato: 02 (dois) meses, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 25 de setembro de 2.019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6DF29C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços técnicos (pessoa física ou jurídica) de consultoria e assessoria na gestão de Saúde Pública para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 10/10/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:8CEEE3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 160/2017 POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 09/09/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2019 A 21/09/2020. VALOR ESTIMADO ANUAL: R$144.000,000 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RONALDO AUGUSTO FRANÇA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:44EF8A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Gotardo, a saber:
Nome Seguimento

Daniel Assunção Cardoso (titular)	Secretaria Municipal de Administração
Miriam Garcia Mar Negro Mota (suplente)	
Gabriela Daiana Marques Santos (titular)	
Luciane Elias Candido (suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Elizabete Fidelis Resende (titular)	Secretaria Municipal de Educação
Maria José Caetano Coelho (suplente)	
Leonardo Júnior de Souza (titular)	Secretaria Municipal de Agricultura
Leidiane Gonçalves de Paula (suplente)	Secretaria Municipal de Agricultura
Patrícia Luciana de Melo Alves (titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Luciano Honorato Ferreira Silva (suplente)	
Maria José da Silva Souza (titular)	Representante de Entidade Abrigo Lar Renascer
Márcia Eunice Xavier Bicalho (suplente)	Representantes de Entidade Obra Unida SSVP
Maria Renilda Costa de Morais (titular)	Representantes de Entidade do Promam
Mariana Amantina Alves (suplente)	Representantes de Entidade Apae
Gracele Patrícia Araújo (titular)	Representante de Trabalhadores
Dara Lorrane Silva Viana (suplente)	
Patrícia Regina de Oliveira Furtado (titular)	
Leidiane Aparecida de Oliveira (suplente)	
Jonas Eugênio Ribeiro (titular)	Representante de Usuários
Dilza Abadia de Freitas Silva (suplente)	Representante de Entidade AAH

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:13C17F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

HOMOLOGA LICENÇAS AMBIENTAIS E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,
Considerando o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista se tratar de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO Nº 45766/2019 – RUBENS PEREIRA LIMA - R P LIMA –** enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
02	**PROCESSO Nº 45303/2019 – IDELCÍDIO RODRIGUES DE BESSA** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
03	**PROCESSO Nº 45371/2019 – MARIA IVONEIDE SILVA MARTINS** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
04	**PROCESSO Nº 45288/2019 – MHCS GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONÉGOCIO EIRELI** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
05	**PROCESSO Nº 45289/2019 – JRC GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONÉGOCIO** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
06	**PROCESSO Nº 45824/2019 – MR GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONEGÓCIO** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
07	**PROCESSO Nº 45291/2019 – ECS GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONEGÓCIO LTDA** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
08	**PROCESSO Nº 45823/2019 – SWEET DECOR FESTAS E DECORAÇÕES EIRELI** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
09	**PROCESSO Nº 45287/2019 – ALCA GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONEGÓCIO LTDA** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
10	**PROCESSO Nº 45852/2019 – EMERSON SANTOS SILVA** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Art. 2º. A Resolução 0002 de 11 de setembro de 2019 e a ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C5406211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. 002/2019

TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 25(vinte e cinco)do mês de setembrode 2019às 09:00(nove)horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizou-se reunião conjunta na presença dos representantes da comissão os senhores Carla Garcia, João Donizete Ribeiro e Sirley Maria de Souza.

Aberta a reunião, será designada a data do dia 08/10/2019 para proceder com a oitiva dos acusados visando esclarecer os fatos, o qual acontecerá no horário das 08:30hs para o senhor SERGIO APARECIDO DOS SANTOS ou quem o represente de direito e as 09:00hs para a senhora MARIA LUCI MARQUES LOPES ou quem arepresente de direito.

Considerando que nas defesas não foram arroladas testemunhas, bem como tal ato ocorre no momento de sua apresentaçãono processo(art. 197 daLei Complementar n.º 184 de22 deagosto de2018), aplicamos ao caso o efeito da preclusão.

Encerrada a reunião, eu Sirley Maria de Souza lavrei a presente ata.

Publique-se.

São Gotardo/MG, 25de setembrode 2019.

CARLA GARCIA
Presidente

JOÃO DONIZETE RIBEIRO
Membro

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:9C56BF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2019 DE 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a Título Precário, gratuito e por prazo

determinado, ao Sindicato Rural de São João da Ponte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e, considerando o contido na Lei Orgânica Municipal, notadamente o disposto no artigo 79, I, alínea "i"; bem como a legislação vigente atinente ao tema e

CONSIDERANDO a existência de área pública (Parque de Vaquejada "Denizar Veloso Santos") pertencente ao Município, apropriada para a realização de Shows Musicais e apresentações artísticas a serem promovidos pela Sociedade Civil Organizada, especificamente o Sindicato Rural de São João da Ponte, denominada 12ª VAQUEJADA DE SÃO JOÃO DA PONTE;

CONSIDERANDO o caráter social e econômico do evento, que concederá entrada e acesso gratuito ao público em geral em 03 (três) dias;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública fomentar à Cultura, o desporto e o Lazer de todos, conforme previsão Constitucional;

CONSIDERANDO que é desejo do Sindicato dos Produtores Rurais de São João da Ponte realizar evento cultural e artístico ligado às atividades produtivas rurais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado ao SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, inscrito no CNPJ de n Nº 21.353.222/0001-68, estabelecido na Rua 31 de Dezembro, nº. 230, centro da cidade de São João da Ponte, **Permissão de Uso**, à título precário e gratuito, por prazo determinado, de imóvel público assim descrito:
Parque de Vaquejada "Denizar Veloso Santos", terreno urbano situado à Rua Eugênio Bento de Almeida, bairro Colinas da Ponte, nesta cidade, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva de uso do bem pelo SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE;

III - a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, notadamente de cunho cultural e artístico, para atividades em prol da população Pontense, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário e com a participação dos moradores do município, visando promover atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, desenvolver trabalho social direcionado aos idosos, jovens e crianças, dentre outros de desenvolvimento comunitário.

Art. 3º - A Permissão de Uso objeto do presente Decreto terá prazo fixado, sendo concedida a partir do dia 25 (vinte e cinco) de Setembro (09) de 2019 até 30 (trinta) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 4º - A entrada de menores do evento, bem como a eventual comercialização de bebida alcoólica e afins, deve respeitar a previsão legal pertinente e autorização do Poder Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – Minas Gerais, aos 24 de Setembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:63775520

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 79 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Eliane Rodrigues dos Reis, inscrita no CPF: 034.567.116-38 para exercer em comissão o cargo de ***COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS*****,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de setembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E90F237E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **070/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **017/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 070/2019 – Inexigibilidade de

Licitação n°: 017/2019, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico do artista MATOS NASCIMENTO E BANDA, de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o EVENTO PÚBLICO, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, na sede deste Município, no dia 16/11/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ARTISTA EVANGÉLIG DE SERGIPE- APAESE
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA MATOS NASCIMENTO E BANDA.
CNPJ: 17.496.083/0001-54
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de setembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:966DEF61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **070/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **017/2019**
REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 070/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2019, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o EVENTO PÚBLICO, neste Município, no dia 16/11/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE DESTAS E EVENTOS
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA MATOS NASCIMENTO E BANDA.
CNPJ: 17.496.083/0001-54
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2019 à 31/12/2019.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de setembro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:71875A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezada Senhora,
Em decorrência da desistência das demais bandas credenciadas no processo supracitado, pela ordem de classificação, vimos, através deste, convocar a **BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 04 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo.
Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7C0F464B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA VAL VERISSIMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA 12ª VAQUEJADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA VAL VERISSIMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA 12ª VAQUEJADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:964D9353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA 12ª VAQUEJADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA 12ª VAQUEJADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 17/06/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E1B7CDBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA 12ª VAQUEJADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA 12ª VAQUEJADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:69BA62F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA BOY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA 12ª VAQUEJADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA BOY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA 12ª VAQUEJADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:14D866A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra o presente edital como Anexo I.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado às empresas vencedoras, em atendimento a solicitação da Diretoria da Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES
CNPJ nº 22.864.304/0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 1.083.327,00 (Um milhão oitenta e três mil trezentos e vinte e sete reais).

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA
CNPJ nº 09.077.152/0001-67
VALOR GLOBAL: R$ R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

FÉRTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ n° 08.487.252/0001-07
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

São João da Ponte /MG, 25 de setembro de 2019.

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4C31995C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra o presente edital como Anexo I.

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando os termos do processo em epígrafe, **ADJUDICO** o objeto as licitantes vencedoras, devidamente habilitadas e classificadas em conformidade com o que prescreve o instrumento convocatório, para a prestação dos serviços em epígrafe.

JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES
CNPJ nº 22.864.304/0001-30

VALOR GLOBAL: R$ 1.083.327,00 (Um milhão oitenta e três mil trezentos e vinte e sete reais).

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA
CNPJ nº 09.077.152/0001-67
VALOR GLOBAL: R$ R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

FÉRTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ n° 08.487.252/0001-07
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

São João da Ponte /MG, 25 de Setembro de 2019.

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FB4BFBFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

REQUISITANTE: **Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte/MG.**

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003, de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato dos contratos do Processo Licitatório nº: 010/2019 – Tomada de Preços n°: 001/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra o presente edital como Anexo I.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.
CONTRATADAS:
JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES
CNPJ nº 22.864.304/0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 1.083.327,00 (Um milhão oitenta e três mil trezentos e vinte e sete reais).

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA
CNPJ nº 09.077.152/0001-67
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
FÉRTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ n° 08.487.252/0001-07
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 25/09/2019 à 25/09/2020

São João da Ponte - MG, 25 de Setembro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B8B62DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0258/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0258/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Vibraço Equipamentos Ltda - CNPJ: 01.707.445/0001-79 - R$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0258/2019, Pregão Eletrônico nº 0144/2019.

São Lourenço, 25 de Setembro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0258/2019, Pregão Eletrônico nº 0144/2019, que tem como objeto: Aquisição de forma plástica para a fabricação de bloquetes para manutenção de ruas do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 25 de Setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4FBFC363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0228/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0228/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2019 - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0228/2019 – Pregão Eletrônico n º 0127/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 25 de Setembro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EB4CD510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0255/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0142/2019

Processo 0255/2019 - Pregão Eletrônico 0142/2019 - 2ª Chamada - Objeto: Aquisição de refil para Purificador de Água da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 09/10/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 09/10/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/10/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/10/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:169D6D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.384 ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.382, DE 28/08/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.384

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.382, de 28/08/2019.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.382, de 28/08/2019, passando a mesma a vigorar como:

"Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO GOMES" a atual Alameda "F" do Loteamento Residencial Reserva da Serra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.960/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C5FD6E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.385 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.385

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA LUIZ ANTÔNIO MOREIRA - TINTEIRO " a atual Rua "04" do Loteamento Residencial Parque da Mata.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.959/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:81301FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.566- ERRATA

DECRETO Nº 7.566- ERRATA

Onde se lê:
Considerando, a brilhante trajetória de vida de Israel Turek, brasileiro, nascido em São Paulo/SP em **15/06/1852,** filho de Luiz Turek e Clara Turek; formado em Engenharia Civil na Escola Politécnica da Universidade de **São Lourenço,** sendo diplomado em 31/03/1975, vindo a residir em nossa cidade a partir de sua formação, quando então fundou a Empresa Ediplan, especializada na confecção de projetos de engenharia e planejamento;

Art. 1º Fica denominada **Avenida Israel Turek** a primitivamente denominada **Rua "2"** do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Leia - se:
Considerando, a brilhante trajetória de vida de Israel Turek, brasileiro, nascido em São Paulo/SP em **15/06/1952,** filho de Luiz Turek e Clara Turek; formado em Engenharia Civil na Escola Politécnica da Universidade de **São Paulo**, sendo diplomado em 31/03/1975, vindo a residir em nossa cidade a partir de sua formação, quando então fundou a Empresa Ediplan, especializada na confecção de projetos de engenharia e planejamento;

Art. 1º Fica denominada **Avenida Engº. Israel Turek** a primitivamente denominada **Rua "2"** do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

DECRETO Nº 7.566

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c. o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando, a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população local e visitantes, pelas empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade;

Considerando, a brilhante trajetória de vida de Israel Turek, brasileiro, nascido em São Paulo/SP em 15/06/1952, filho de Luiz Turek e Clara Turek; formado em Engenharia Civil na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, sendo diplomado em 31/03/1975, vindo a residir em nossa cidade a partir de sua formação, quando então fundou a Empresa Ediplan, especializada na confecção de projetos de engenharia e planejamento;

Considerando, sua valiosa colaboração no cerne da Administração Municipal e consequentemente para o progresso de nossa cidade, sempre de forma voluntária, como relevantes serviços prestados à comunidade local, auxiliou na elaboração do Plano Diretor do Município; atuou como Diretor da antiga Divisão de Obras do Município; participou ativamente na instituição do extinto Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDURB; foi o responsável pela criação do Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE; foi o fundador do Curso de Edificações ministrado à época na Escola Frei Osmar Dirk's, no qual atuou como professor, responsabilizando-se pela formação de inúmeros profissionais;

Considerando, sua atuação no Programa de Financiamento para Moradia junto a Caixa Econômica Federal, onde auxiliou de forma ativa em diversos processos que culminaram com a concretização do sonho de aquisição da casa própria por inúmeros munícipes;

Considerando, seu engajamento na realização de diversas Audiências Públicas voltadas à solução de questões de grande interesse da comunidade relacionadas às mais variadas áreas de atuação do Poder Público;

Considerando, sua honradez, honestidade, sinceridade e afinco para que absolutamente tudo sempre fosse feito com seriedade e lisura, quer seja durante sua atuação junto ao Poder Executivo Municipal, à frente de seus negócios ou na sua vida pública; qualidades estas consideradas marcantes, inestimáveis e inesquecíveis, remetendo-o sem sombra de dúvidas, a assumir a posição de ícone da sociedade local;

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.566
Folha 02

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Engº. Israel Turek** a primitivamente denominada **Rua "2"** do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DCD75DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019. Processo nº 1691/19. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de diversos tipos de tubos de concreto PS1 1,00X0,40; 1,00X0,60; 1,00X 0,80; 1,00X1,00; tubos e conexão PPR, liga para reboco, Impermeabilizante, argamassa e painel de tela, destinados à manutenção e construção de tubulação para água pluvial em ruas e avenidas, construção de jazigo vertical no cemitério municipal, departamento de obras e no setor de obras do Distrito da Guardinha, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Obras Serviços e Planejamento Urbano, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **10 de Outubro às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 08h00min às 17h00min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Setembro de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:592F0990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 089/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, tendo como Prestação de Serviços de Ambulância de Transporte Terrestre tipo D UTI Móvel Neonatal, Pediátrico e Adulto tripulado por: Médico, Profissional de Enfermagem e Condutor Socorrista. Contrato nº 087/2019 – Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda-ME, CNPJ nº 18.836.259/0001-36, no valor de R$ 54.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:AD40C036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 14/10/2019, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 207/2019, Tomada de Preços nº 008/2019. Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para obra de construção de muro para fechamento da E. M. VitrúvioMarcondes, na Rua dos Manacás, Bairro Jardim de Santana, Sapucaí Mirim/MG. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 24 de setembro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:4B79D09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 003/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de mão de obra especializada para realização de projeto de engenharia para implantação do sistema de esgoto no Distrito de São Bartolomeu e fossas sépticas na Zona Rural. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: OTTAWA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.472.311/0001-04, no valor total de: R$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 25 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 003/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor da seguinte empresa: OTTAWA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.472.311/0001-04, no valor total de: R$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BEDC7447

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 003/2019

Processo de Tomada de Preço No. 003/2019. Objeto: Contratação de mão de obra especializada para realização de projeto de engenharia para implantação do sistema de esgoto no Distrito de São Bartolomeu e fossas sépticas na Zona Rural. Contratado: OTTAWA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.472.311/0001-04, com sede na Rua Nilton Baldo, n° 744, Paqueta, Belo Horizonte/MG, no valor total de R$ 156.400,00 (cento e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:06E27988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 026/2018, do PL nº 039/2018, PP nº 032/2018 realizado pelo CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 25 de setembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C6B6E42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 258/2019, PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção da frota municipal. **Vencedoras:** POSTO BELA VISTA EIRELLI, **CNPJ:** 26.399.360/0001-00. **Valor:** R$ 33.658,00 e VILLAGE AUTO CENTER LTDA, **CNPJ:** 08.389.184/0001-35, **Valor:** R$ 59.035,00 **Data:** 24/09/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:C5F1EFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 186, 187, 189 E 191/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018)

Quinto termo aditivo aos contratos 186, 187, 189 e 191/2018, referente à contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais durante o ano de 2018. **Contratadas:** MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ: 17.461.173/0001-00**, DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 26.760.171/0001-02, FLÁVIA GENELHU PENNA **CNPJ:** 24.325.781/0001-52 e J.PHARMA HOSPITALAR ME **CNPJ:** 21.988.592/0001-71. **Vigência:** 30/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:0DAECE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITVO AO CONTRATO 095/2018 (PROCESSO 0140/18, PREGÃO PRESENCIAL 0017/18)

Quinto termo aditivo ao contrato nº 095/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de diversos mobiliários para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2018**, Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA. **CNPJ:** 08.108.696/0001-86 **Vigência:** 30/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:6AC47609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 091 E 093/18 (PROCESSO 137/18, PREGÃO PRESENCIAL 015/18)

Quinto termo aditivo aos Contratos nº 091 e 093/18, referente à Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, para confecção de materiais gráficos diversos **Contratos:** 091 e 093/18 **Contratadas:** JOAQUIM ANDRE CAMARGOS DE ALMEIDA **CNPJ:** 12.592.875/0001-09 e R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI EPP, CNPJ: 19.288.485/0001-99 **Vigência:** 30/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:AB9DBCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 187/2019, TOMADA DE PREÇOS 010/2019

Objeto:contratação de empresa para execução das obras de pavimentação nas Ruas da Glória e Bom Pastor no Distrito Deputado Augusto Clementino, Ruas José Valério Primo e Cláudio Vieira Alves no Distrito de Pedro Lessa e Rua Rubi na Sede do Município de Serro, conforme Contrato de Repasse 803197/2014/MCIDADES/CAIXA, Operação: 1.015.675-41 – SICONV PROPOSTA nº 026.856/2014.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 17/10/2019.**Abertura dos envelopes:**17/10/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:53887872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019	
INICIO: 25/09/2019	TÉRMINO: 25/09/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 042/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIARIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO- POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**THACIANE ABADIA DA SILVA ME** no valor total de **R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais).**
CNPJ:	20.598.895/0001-15

Tapira/MG, 25 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3D06364F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019	
INICIO: 16/09/2019	TÉRMINO: 16/09/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 050/2019	
MODALIDADE: Chamada Pública: 001/2019	
OBJETO	**CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
GRUPO INFORMAL/ VALOR	**DILMA APARECIDA DA SILVA**, no valor global de **R$ 39.709,00 (trinta e nove mil setecentos e nove reais)**
CPF:	783.943.256-53

Tapira/MG, 16 de setembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:9AB3BAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°030/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019	
INICIO: 16/09/2019	TÉRMINO: 16/09/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 050/2019	
MODALIDADE: Chamada Pública: 001/2019	
OBJETO	**CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
GRUPO INFORMAL/ VALOR	**VALDOMIRO NASCIMENTO DA SILVA,** com proposta no valor global de **R$ 31.815,50 (trinta e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).**
CPF:	303.344.036-34

Tapira/MG, 16 de setembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:02CFBBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°031/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019	
INICIO: 16/09/2019	TÉRMINO: 16/09/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 050/2019 MODALIDADE: Chamada Pública: 001/2019	
OBJETO	**CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
GRUPO INFORMAL/ VALOR	**VALDOMIRO NASCIMENTO FILHO** com proposta no valor global de **R$ 54.304,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quatro reais)**
CPF:	066.264.946-00

Tapira/MG, 16 de setembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A80AC639

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Tomada de Preços nº 005/2019** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, CONFORME PROJETO BASICO.** Data de Recebimento dos Envelopes: **16/10/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 25 de setembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3EE7F85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 052/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 052/2019
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, CONFORME PROJETO BASICO.**

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 052/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, CONFORME PROJETO BASICO.** Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 052/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 25 de setembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:771CA1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: **SANTO & DALLA VECCHIA LTDA-EPP,** total R$ 122.520,00**.** Data: 16/09/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 043/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição pronta (Tipo Marmitex) para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Teófilo Otoni, 25/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C56228B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 068/2019, no dia 08/10/2019, às 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e multitarefa, para atender as demandas do município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 25/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72DAEE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000187/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000131/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações. 5º/2019 Termo Aditivo. Contrato Nº 000187/2015 – Pregão Presencial Nº 000131/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Ônibus E Micro-Ônibus. Fornecedor: Viação Três Corações Ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 19.5 Do Edital, Referente Ao Pregão Presencial Nº 000131/2014. Início Vigência: 16/09/2019 Até 15/09/2020. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 19/08/2019.

Três Corações 19 De Agosto De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Ordenadora.

ALTAIR GUSTAVO DA ROCHA NOGUEIRA.
Secretario Ordenador.

RENATA APARECIDA BORGES .
Secretaria Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E3254614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 7º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 7º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 000051/2018 – Pregão Presencial Nº 00069/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços, De Forma Parcelada E Por Produtos Específicos , Visando À Implantação De Sistema De Web De Gestão Territorial Com Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção E Suporte, Atualização Da Planta De Valores Genéricos (Pvg), Revisão Do Código Tributário Municipal, Redefinição Do Limite Do Perímetro Urbano, Revisão Cadastral E Demais Serviços Necessários. Fornecedor: Norplan – Consultoria E Projetos Ltda – Me. Cnpj: 01.542.070/0001-34. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 04 (Quatro) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00069/2017. Início Vigência: 01/09/2019 Á 31/12/2019.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 23/08/2019.

Três Corações, 23 De Agosto De 2019.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0912ED07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00081/2019. TERMO: 000133/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00081/2019. Termo: 000133/2019 –Objeto: Aquisição De Materiais De Limpeza E Conservação Para Veículos. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda – Me. Valor: Até R$86.251,00 (Oitenta E Seis Mil Duzentos E Cinquenta E Um Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 21/08/2019.

Três Corações, 21 De Agosto De 2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B30CD1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº000108/2019. TERMO: Nº 00145/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº000108/2019. Termo: Nº 00145/2019 –Objeto: Aquisição Da Fórmula Pregomin Pepti Em Favor De Alice Ferreira Augusta Em Cumprimento A Ordem Judicial Autos Nº 0004004-402019.8.13.0693. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis. Valor: Até R$31.500,00 (Trinta E Um Mil E Quinhentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 06/09/2019.

Três Corações, 09 De Setembro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1D45CC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2018. CONTRATO: Nº 00167/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00001/2018. Contrato: Nº 00167/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rianne Freitas De Araújo Eireli. Valor: R$104.400,00 (Cento E Quatro Mil E Quatrocentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 18/09/2019.

Três Corações, 18 De Setembro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C791A963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº 000166/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00002/2018. Contrato: Nº 000166/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Municipais. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rianne Freitas De Araújo Eireli. Valor: Até R$1.248.000,00 (Um Milhão E Duzentos E Quarenta Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 17/09/2019.

Três Corações, 17 De Setembro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2FE9C373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº 000168/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00002/2018. Contrato: Nº 000168/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços E Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clínica Médica Maércio E Filho Ltda. Valor: R$1.728.000,00 (Um Milhão E Setecentos E Vinte E Oito Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 19/09/2019.

Três Corações, 19 De Setembro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:21317CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000129/2019. PROCESSO: N.º 00103/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000129/2019. Processo: N.º 00103/2019. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento E Instalação De Forro De Fibra Mineral. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 08 De Outubro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim

América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 25 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4BF99295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 002/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 002/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOÃO BATISTA RIBEIRO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 002/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EAD28106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 004/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 004/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ANTÔNIO MARTINS VIEIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 004/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARTINS VIEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EA0F6697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 008/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 008/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **FABRÍCIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 008/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO ANDRADE DE OLIVEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C30BBAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 005/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 005/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 005/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5F30AF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção, para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
G M DA SILVA SOARES – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM					
0001	Alinhamento de direção (veículos leves)	200	Serv.	63,34	12.668,00
0002	Alinhamento de direção (veículos utilitários)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0003	Balanceamento de rodas (Veículos leves)	200	Serv.	63,34	12.668,00
0004	Balanceamento de rodas (Veículos utilitários)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0005	Cambagem (veículos leves)	200	Serv.	53,32	10.664,00
0006	CAMBAGEM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	200	Serv.	55,00	11.000,00
Total do Lote: 79.000,00					
Total do Fornecedor: 79.000,00					
Total Geral: 79.000,00					

Três Marias/MG 02 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AB37922B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 011/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 011/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOÃO ADALTON RIBEIRO DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 011/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, por **prazo indeterminado**, uma vez que o mesmo se encontra afastado junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista a constatação de incapacidade laborativa, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará quando o permissionário for considerado apto a vida labora, e, desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO ADALTON RIBEIRO DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5B8BAD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 012/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 012/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **WELLINGTON ALVARES DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 012/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de Agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WELLINGTON ALVARES DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4D3120FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 013/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 013/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ODAIR JOSÉ RIBEIRO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 013/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ RIBEIRO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B8A48375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 019/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 019/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **WAGNER SALVIANO DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 019/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WAGNER SALVIANO DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B26B4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 015/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 015/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ELIVANDRO DE SOUSA BARBOSA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 015/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIVANDRO DE SOUSA BARBOSA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:96A57879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 023/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 023/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **SEBASTIÃO DOS REIS ALVES MOREIRA** firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 023/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DOS REIS ALVES MOREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0A5CF93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 024/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 024/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de

Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ROBENES EVANGELISTA OLIVEIRA E SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 024/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBENES EVANGELISTA OLIVEIRA E SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D95F5348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 026/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 026/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **WEBER GONÇALVES RODRIGUES**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 026/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WEBER GONÇALVES RODRIGUES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F755ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 030/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 030/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **CLEITON MENDES**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 030/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEITON MENDES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BFC7BEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 027/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 027/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PEDRO JOSÉ DA SILVA NETO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 027/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DA SILVA NETO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0B749BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 032/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 032/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ANTÔNIO PAULO MENDES DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 032/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2017.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PAULO MENDES DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6783C1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 033/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 033/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **AVELAR XAVIER AMARAL**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 033/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de julho de 2017.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVELAR XAVIER AMARAL
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:373304C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 035/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 035/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **GILMAR COSTA DE ALMEIDA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 035/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILMAR COSTA DE ALMEIDA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C438E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 036/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 036/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JANDERFISON LUCAS PEREIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 036/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JANDERFISON LUCAS PEREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:007074C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 040/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 040/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **NEIVE GUIMARÃES MACIEL**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 040/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIVE GUIMARÃES MACIEL
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C7637138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 041/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 041/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de

Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 041/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **03/08/2017 a 30/11/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:09F5FCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 042/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 042/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ROBERTO CARVALHO DA SILVA AMARAL**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 042/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARVALHO DA SILVA AMARAL
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E82D0B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 044/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 044/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **MARCIO SEVERINO BARBOSA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei

Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 044/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO SEVERINO BARBOSA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A9B328B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 045/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 045/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA ROCHA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 045/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA ROCHA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4DBED0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 050/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 050/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **SÉRGIO GUSTAVO GONTIJO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 050/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por

Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO GUSTAVO GONTIJO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:57A2D9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 048/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 048/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 048/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:35E5D536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 051/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 051/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **IDALMO MOREIRA DE OLIVEIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 051/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

IDALMO MOREIRA DE OLIVEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:23C1CCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 052/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 052/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **MAURÍCIO NERI MARIANO DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 052/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO NERI MARIANO DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E909D606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 053/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 053/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 053/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D12802CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 055/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 055/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **VANILSON FERREIRA CAMPO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 055/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANILSON FERREIRA CAMPO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6DCEC3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 057/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 057/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **GILSON CARVALHO BARBOSA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 057/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CARVALHO BARBOSA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:09FA22A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 058/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 058/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de

Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDIMAR MONTIJO BORGES**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 058/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDIMAR MONTIJO BORGES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4EFE7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 059/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 059/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDUARDO HENRIQUE MONTIJO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 059/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE MONTIJO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C6E24F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 063/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 063/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUSA VIEIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 063/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA VIEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:67E19E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 065/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 065/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **MAYCON RAMOS SOARES**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 65/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAYCON RAMOS SOARES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2E91BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 066/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 066/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 066/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **31/07/2017 a 27/11/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CEB155EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 067/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 067/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **DIRCEU FELÍCIO DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 067/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **04/08/2017 a 01/12/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIRCEU FELÍCIO DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:34D4F1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 068/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 068/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EXPEDITO DE CAMPOS MARTINS**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 068/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE CAMPOS MARTINS
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2274B7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 069/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 069/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **FABRÍCIO PAULINO DE MELO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 069/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO PAULINO DE MELO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7F2D7BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 073/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 073/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOEL MOREIRA LEITE**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 073/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOEL MOREIRA LEITE
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:74633928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 072/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 072/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOAO MENDES DA SILVA FILHO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 072/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **03/08/2017 a 30/11/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOAO MENDES DA SILVA FILHO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DFF5822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 075/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 075/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **OLÍMPIO PEREIRA DE LIMA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 075/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

OLÍMPIO PEREIRA DE LIMA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B80C55E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 076/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 076/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ROGÉRIO FREITAS DA COSTA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 076/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO FREITAS DA COSTA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:00E16FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 077/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 077/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **TIAGO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 077/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TIAGO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5873D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 078/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 078/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **WILHAN DOUGLAS MONTIJO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 078/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WILHAN DOUGLAS MONTIJO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C02FC84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 081/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 081/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **CELY MARIA SOARES FALCÃO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 081/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CELY MARIA SOARES FALCÃO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:57065B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 083/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 083/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 083/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, por **prazo indeterminado**, uma vez que o mesmo se encontra afastado junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista a constatação de incapacidade laborativa, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará quando o permissionário for considerado apto a vida labora, e, desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A29146B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 084/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 084/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **GILBERTO ALVES PIMENTA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 084/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILBERTO ALVES PIMENTA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C1D98E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 085/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 085/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte

Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 085/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A938237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 089/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 089/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **MESSIAS JOSÉ DE ALMEIDA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 089/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MESSIAS JOSÉ DE ALMEIDA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DDD4DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 090/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 090/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ADRIANE DENER ALVES**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 090/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANE DENER ALVES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:769DA410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 034/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 034/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ELI PEREIRA DE CARVALHO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 034/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de setembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELI PEREIRA DE CARVALHO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8807D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 236/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, resolve apostilar o Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 236/2018, firmado com o Sr. **GERALDO ALOIZO DE SOUZA**, portador da RG nº. MG-4.263.391 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 232.916.486-68, residente à Rua do Contorno, nº. 83-A, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 236/2018 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e o sr. **GERALDO ALOIZO DE SOUZA**, firmado em 16 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dados do Processo Licitatório no preâmbulo do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Com esta apostila, o preâmbulo do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 236/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.0 08/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o Sr. **GERALDO ALOIZO DE SOUZA**, portador da RG nº. MG-4.263.391 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 232.916.486-68, residente à Rua do Contorno, nº. 83-A, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98802-6314,

doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância com ***Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012*** e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:**"**

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 236/2018, não expressamente alteradas por este instrumento.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de abril de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:728FA677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO – CONCORRÊNCIA N.º 007/2019 – PROCESSO N.º 960/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação Do Extrato de Contrato n.º 066/2019 e a Retificação de Extrato de Contrato n.º 066/2019 do Processo supracitado. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 11/07/2019 - Edição 2542 e 12/07/2019 - Edição 2543.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE AGOSTO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0592FE42

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 007/2019 – PROCESSO N.º 960/2019

No extrato publicado em 07/08/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2561, onde se lê "Data: 05/08/2019", leia-se: "21/08/2019". Data: 21/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:12480133

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 066/2019 - CONCORRÊNCIA N.º 007/2019 – PROCESSO N.º 960/2019.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Reforma de Quadra Poliesportiva, situada na Rua Doutor Bergman Borges, Bairro Aristides Vieira, no Município de Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: G S Costa Engenharia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.368.565/0001-10. Valor total contratado: R$ 15.999,72 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Data: 13/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:317488C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 120/2019 – PROCESSO Nº 1754/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, Eletrodomésticos, Mobiliário para Escritório e Armário de Parede.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 09 de outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8262DB85

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 096/2019 - PROCESSO N.º 1698/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 096/2019 – Processo n.º 1698/2019, realizado em 19 de setembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes, em favor das empresas: **Halley Alan Cabral de Andrade EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 865,80 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **CH Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.284/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.861.52 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **Multi Serviços Técnica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.407,50 (dois mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); **Moema Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 952.10 (novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); **Angélica Aparecida Comunian Pequim**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.431.452/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.225.87 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) e **Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.668/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 102.001,90 (cento e dois mil e um real e noventa centavos).

Três Pontas, 20 de setembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:52A13500

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 012/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. Objeto: Fortalecer ações em saúde para reabilitação da pessoa com deficiência no Município de Três Pontas/MG, através de ações no Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II da APAE de Três Pontas – MG. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 08/09/2019 a 08/09/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3D2DFA3D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 096/2019 – PROCESSO N.º 1698/2019

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Halley Alan Cabral de Andrade EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 865,80 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **CH Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.284/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.861.52 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **Multi Serviços Técnica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.407,50 (dois mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); **Moema Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 952.10 (novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); **Angélica Aparecida Comunian Pequim**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.431.452/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.225.87 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) e **Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.668/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 102.001,90 (cento e dois mil e um real e noventa centavos). **Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020.**

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:82F8C580

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE CONCURSO – CONCURSO CULTURAL Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 1963/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Organizadora, conforme Portaria n.º 4.172 de 12 de setembro de 2019, torna público a licitação mediante modalidade CONCURSO visando a seleção de imagens inéditas, que abordem o tema "Fé, Música e Café", para exposição durante a realização das festividades em comemorações ao aniversário da cidade de Três Pontas e demais eventos. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome, CPF, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail cultura@trespontas.mg.gov.br, no período de 1º de outubro a 1º de novembro de 2019.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE SETEMBRO DE 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:68CFC8B1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 039/2019 – Processo Licitatório nº 091/2019, realizado no dia 24 de Setembro de 2019, referente ao Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Solda e Torno, em favor da empresa Tacciane Trolesi Goulart – Comércio ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.894.097/0001-42, sendo o valor total registrado de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Três Pontas – MG, 25 de Setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2277B2EC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – PROCESSO Nº 088/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 038/2019 – Processo 088/2019**, realizado no dia **19 de setembro de 2019**, referente à **Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos para atender às necessidades da autarquia SAAE-Três Pontas/MG**, em favor das empresas: **FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**., inscrita sob o CNPJ n.º 08.517.373/0001-46, os itens 02, 10, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 25 e 28; sendo o valor de R$ 5.406,60 (cinco mil e quatrocentos e seis reais e sessenta centavos); **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 13.194.692/0001-06, os 03, 04, 06, 07, 08, 12, 17, 18, 22, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 43 e 44; sendo o valor de R$ 16.839,30 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos); **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA. ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 42.811.133/0001-98, os itens 09, 11, 13, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 37 e 40; sendo o valor de R$ 3.147,30 (três mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) e **PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614**, inscrita sob o CNPJ n.º 15.744.646/0001-50, os itens 01, 05, 19, 24 e 30; sendo o valor de R$ 4.436,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais) perfazendo o valor total de R$ 29.829,20 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 25 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DAAB4AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP070/2019

O Município de Tupaciguara torna público a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 085/2019, Pregão Presencial nº. 070/2019, objetivando a **Aquisição de materiais de papelaria para manutenção de novos estabelecimentos públicos de Educação Infantil, Creche Proinfância, conforme Resolução nº15/2013, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELI -EPP, CNPJ nº 22.984.085/0001-37,** pelo valor total de **R$7.748,40** (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:E39E570C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP070/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 085/2019, Pregão Presencial nº. 070/2019, objetivando a **Aquisição de materiais de papelaria para manutenção de novos estabelecimentos públicos de Educação Infantil, Creche Proinfância, conforme Resolução nº15/2013, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELI -EPP, CNPJ nº 22.984.085/0001-37,** pelo valor total de **R$7.748,40** (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:1DB42568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP072/2019

O Município de Tupaciguara torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 089/2019, Pregão Presencial nº. 072/2019, objetivando a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das unidades de educação básica da rede municipal de ensino da cidade de Tupaciguara conforme MP 815/2017, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas **CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 28.843.702/0001-56,** pelo valor total de **R$5.010,00** (cinco mil e dez reais); **JS COMERCIAL EIRELI –ME**, **CNPJ Nº 29.566.210/0001-23** pelo valor total de **R$4.536,00** (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:9121CD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP072/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 089/2019, Pregão Presencial nº. 072/2019, objetivando a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das unidades de educação básica da rede municipal de ensino da cidade de Tupaciguara conforme MP 815/2017, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 28.843.702/0001-56,** pelo valor total de **R$5.010,00** (cinco mil e dez reais); **JS COMERCIAL EIRELI –ME**, **CNPJ Nº 29.566.210/0001-23** pelo valor total de **R$4.536,00** (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:E1D02FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 071/2019 - Pregão Presencial nº. 059/2019.
Objeto: Aquisição de scanner para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito na quantidade e especificação contidas no Termo de Referência.
Licitação Deserta

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FA73EC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/20188

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 051/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 041/2018 objetivando a **aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) carreta basculante, mediante convênio nº. 1095/2016, celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens nºs. 381.219 e 380.257 objeto do presente processo para a empresa **DCJ Máquinas Agrícolas Ltda**, pelo valor de R$84.000,00.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7ABFA35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 051/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 041/2018 objetivando a **aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) carreta basculante, mediante convênio nº. 1095/2016, celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência ,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 381.219 e 380.257 objeto do presente processo para a empresa **DCJ Máquinas Agrícolas Ltda**, pelo valor de R$84.000,00.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1399CDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 42/2019

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 050/2019, Pregão Presencial nº. 0042/2019, objetivando a Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs. 14819.606000/1180-09, 14819.606000/1180-10 e 14819.606000/1180-11 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.Empresa: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, valor total R$2.079,80; empresa: LM COMERCIO LTDA, pelo valor total de R$ 596,99; empresa: MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EPP, pelo valor total R$ 3.348,00; empresa PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo valor total R$ 35.195,00; empresa: ROSA MARIA SOUTO, pelo valor total de R$ 5.758,00, itens constantes no mapa de apuração. Dia 25 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:B69FF542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELADA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

Aviso de Licitação – **CANCELADA** – Pregão Presencial SRP nº **012/2019** – O Município realizará no dia 30/09/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº **012/2019** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE UMBURATIBA-MG**. A Comissão Permanente de Licitação deste Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Licitação Supramencionada.

Umburatiba-MG, 25 de Setembro de 2019

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Braga da Silva
Código Identificador:909FD35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2019 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, e o parecer aprese]ntado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para Locação de Parque inflável para atender aos alunos das Escolas Municipais de Urucuia disponibilizando pipoca e algodão doce no dia 24 de setembro de 2019, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **INDIANIA QUEIROZ DE OLIVEIRA 01960422596**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.323.205/0001-79, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 20 de setembro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:D61C1C63

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG - CAPS - Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2019. A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG - CAPS, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Construção da Parte Remanescente das obras da Sede da CAPS. Informações telefone (38) 3634-9480, Email capsurucuia2011@gmail.com.

Urucuia/MG, 25 de Setembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:7CA4F57C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 039/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 09 de Outubro de 2019, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial 039/2019, objeto: Prestação de Serviços de Nutricionista. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 25 de Setembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:BEC9FE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 108/2018 PP 031/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis automotivos, para abastecimento da frota municipal. **Vlr:** R$ 763.571,02. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FDO:** 48, 81, 105, 152, 162, 481, 503, 536, 552, 580, 589, 193, 382, 340, 355, 373, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:33DD2750

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 16 – CONTRATO Nº 117/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Acréscimo de 1,6225% ao Contrato Original, o que equivale a R$ 33.419,24, devido aos acréscimos de serviços e serviços extras que serão executados. **FDO:** 214.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A29664A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 4 – CONTRATO Nº 171/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Acréscimo de vigência ao Contrato Original de execução, sob regime de empreitada por preço unitário, serviços de melhoramento de vias públicas, com capeamento

e recapeamento asfáltico futuros e eventuais em diversos logradouros do município. **FDO:** 489. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2CD32E51

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 2 – CONTRATO Nº 207/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Acréscimo de vigência ao Contrato Original de execução, sob regime de empreitada por preço unitário, serviços de melhoramento de vias públicas, com capeamento e recapeamento asfáltico futuros e eventuais em diversos logradouros do município. **FDO:** 489. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:236573A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 174/2019 – PP Nº 063/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão documental de processos eletrônicos e digitalização com uso de certificados digitais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **Credenciamento: Das 13h30min às 13h45min do dia 11/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:25AF9343

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 144/2019 – PP Nº 048/2019. REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Formação de registro de preços visando à futura e eventual **aquisição de medicamento para atendimento dos mandados judiciais, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante do presente edital. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 17/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BD3AA781

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 173/2019 – INEXIGIBILIDADE 018/2019 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- ME no valor de R$32.400,00, objetivando a manutenção preventiva e corretiva em equipo de bomba de infusão.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1F4371A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 151/2019 – PP Nº 052/2019– HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a formação de registro de preços visando à futura e eventual contratação do serviço de sonorização e iluminação em diversos eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura de Vespasiano/MG, a empresa ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA no valor de R$ 221.200,00.

PATRÍCIA MACIEIRA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9527B889

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 114/2019 – PP Nº 037/2019 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de grupo de gerador de energia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, as empresas ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA., no valor de R$ 19.650,00 e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA no valor de R$ 94.694,00.

PATRÍCIA MACIEIRA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:612318C3

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
24/09/2019	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1A)	9.152,40

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 25 de Setembro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:1F28DAA3

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos

de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
24/09/2019	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1B)	8.919,98

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 25 de Setembro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:D9D6BB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Republicação de Licitação– Processo 2355/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de fraldas geriátricas, seringas de insulina e insumos hospitalares para atender a Farmácia Básica de Saúde. A data de início e abertura será 07/10/2019 às 08h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 25 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C035578D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Republicação de Licitação– Processo 0240/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de medicamentos para cumprimento de decisões judiciais. A data de início e abertura será 09/10/2019 às 08h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro

Viçosa-MG Viçosa, 25 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F9E0067E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 083/2017

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Termo aditivo n° 1/2019 **ao Contrato n°**0087/2017
Licitação n° 0065/2017
Modalidade de Pregão n° 007/2017
Contratado: CLÍNICA MÉDICA MIGUEL MARINHO LTDA
Logradouro: Rua Ari Tavares Lamim, nº 140 Bairro São Pedro
Cidade: Volta Grande/MG
CNPJ : 18.448.798/0001-02

Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) **Não houve alteração de valor-Alteração de dotação**

Dotação anterior: 3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031
Dotação atual: 3.3.90.34.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
003	SERVIÇOS MÉDICOS-Plantões Médicos	Mês	05	48.400,00	242.00,00

Valor do Contrato: 517.520,00
Valor do Termo: 242.000,00
Data da Vigência do Contrato: 31/01/2018
Data da Vigência do aditivo: 31/01/2020

Data da Assinatura: 16/09/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:90BC3028

PREGÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 022/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 3/2018 **ao Contrato n°**022/2018
Licitação n° 027/2018
Modalidade de Carta Convite n° 005
Contratado Razão Social: GMS REFORMAS LTDA-ME
Logradouro: Rua Maria do Carmo Pereira Costa n° 20 Bairro: Ibitirama
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32) 9 9927-3213
CNPJ: 26.866.436/0001-51

Objeto:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$19.824,74 os quais representam os seguintes itens e valores:

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	02	SV	Serviços de Reparos-Reforma de Prédios Públicos	9.912,37	19.824,74

Valor do Contrato: 79.298,96
Valor do Aditivo: 19.824,74
Data da Vigência do Contrato: 21/11/2018
Data da Vigência do aditivo: 02/11/2019

Data da Assinatura: 02/09/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F7F289E3

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 079/2019

Processo n° 102/2019

Dispensa n° 079/2019

Objeto: Aquisição que será efetuada de materiais de tecnologia e informática, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Educação; devido a precariedade que os mesmos se encontram.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.635.316/0001-61
Valor Total de R$ 11.355,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

VOLTA GRANDE, 24 de Setembro de 2019.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DB45D6BE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL
O presente parecer tem por objetivo descrever a análise do tipo de material ofertado pelas Editoras Moderna e Grupo Actcon, no processo licitatório ne 084/2019, edital de pregão presencial nº 013/2019.
As diversas mudanças e transformações decorrentes nos dias atuais em seus aspectos sociais e culturais vêm proporcionando um estímulo maior de vários profissionais da área de educação, a fim de que novas visões e ações no processo educativo e de aprendizagem venham a acrescentar e reformular o aprendizado, o saber de nossos alunos em suas modalidades de ensino. Faz-se necessário que a escola renove suas metodologias para que seus alunos se tornem não somente cidadãos críticos e participativos, mas também sujeitos pensantes e dotados de habilidades e competências que os possibilitem o pleno domínio desta cidadania na sociedade atuai.
O Sistema Brasileiro de Ensino é avaliado através de exames nacionais como Prova Brasil, exames estaduais e municipais. Sendo assim, o SAEB — Sistema de Avaliação da Educação Básica — tem por sua finalidade avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro, com base no desempenho dos alunos, através de testes padronizados e questionários socioeconómicos, avaliando alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, cujos resultados alcançados e as taxas de avaliação compõem o IDEB.
Após analisarmos todo o material do Grupo Actcon, constatamos:
1 - O número de páginas das coleções diverge para menos, do número aproximado solicitado no edital, configurando um número menor de atividades propostas para o educando.
— Os conteúdos abordados nas atividades de Matemática são trabalhados de forma sucinta, sem contextualização, estimulando pouco o raciocínio.
— Foi observado erro de digitação no material do professor. Exemplo: Matemática - 72 Ano de Escolaridade — página 3.
— Nas atividades de Língua Portuguesa, os gêneros textuais são abordados de forma simplificada, sem estimular a capacidade de leitura e interpretação do aluno, em todos os Anos de Escolaridade.
Após analisarmos todo o material da Editora Moderna, constatamos:
I — O número de páginas das coleções atende o número aproximado solicitado no edital, configurando um número satisfatório de atividades propostas para o educando, tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, do 22 ao 92 Ano de Escolaridade.
- Os conteúdos abordados nas atividades de Matemática são totalmente contextualizados, estimulando o raciocínio e facilitando a aprendizagem em todos os volumes.
— Não foi observado erro de digitação no material.
- Nas atividades de Língua Portuguesa, os gêneros textuais são abordados de forma abrangente, estimulando a capacidade de leitura e interpretação do aluno.
— As coleções de Matemática atendem os requisitos descritos no Edital, com jogos trabalhados em todas as lições e conteúdos matemáticos apresentados, no 22 e 32 Anos do Ensino Fundamental.
- O Manual do Professor especifica, cada enunciado, o descritor trabalhado, e explica todas as alternativas de resposta, ou seja, o porquê de serem corretas ou erradas, dando assim um excelente suporte para o professor, em todos os Anos de Escolaridade.
Diante da análise dos materiais apresentados, constatamos e ressaltamos que o material da Editora Moderna é claro e objetivo em sua proposta metodológica, desenvolvendo em suas lições e simulados, de forma eficaz, as habilidades e competências contempladas na Matriz de Referência SAEB. Busca explorar e formar leitores capazes, pensantes e com aptidões para compreensão de diferentes gêneros textuais, interpretações de textos e situações-problemas. Os Simulados apresentados contemplam e atendem às exigências do SAEB, em sua formulação nas questões e objetivos propostos. O material oferece um conjunto de possibilidades e orientações didáticas, com descritores, trabalhos e critérios de avaliação que atendem às necessidades atuais de nossos alunos.
Sendo assim, a Equipe Técnica Pedagógica, apresenta parecer favorável, ao material ofertado pela Editora Moderna e encaminha à Assessoria Jurídica para Parecer Final.

Volta Grande, 11 de setembro de 2019.

_____
Coordenação Pedagógica Anos Iniciais

_____
Coordenação Pedagógica Anos Iniciais

_____
Coordenação Pedagógica Anos Finais

Secretaria Municipal de Educação
P/ MARILENE DE CASTRO REIS
Secretária Municipal de Educação
Volta Grande / MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6921102A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

PREFEITURA DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 – Referente ao Processo Licitatório nº 059/19, Inexigibilidade nº 002/19, Credenciamento: 001/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOSDE RECOLHIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM CÓDIGODE BARRA EM PADRÃOFEBRABAN - pela empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº. 01.604.998/0001-04, no valor de R$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais).

Brazópolis, 24/09/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:D0745BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 031/2019, Dispensa 017/2019, Contrato: 033/2019. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Contratada: PRISMART EDITORA GRÁFICALTDA-ME, CNPJ: 00.786.682/0001-00, R$ 16.608,50 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 29/08/2019 a 31/12/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:D1A88A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 033/2019, Convite 001/2019, Contrato: 034/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS DE INTERESSE SOCIAL, REURB-S, DE ACORDO COM A LEI 13.465/2017 E DECRETO 9597/2018.** Contratada: RICARDO DAVID MAFIA RIGUEIRA – CPF: 006.584.106-95. Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Vigência: 17/09/2019 à 16/09/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:1AB1D570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ADESÃO Nº 001/2019
Considerando o aceite de adesão do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, Nº 001/2019 POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, cujo objeto éo Registro de Preços para contratação eventual, futura e parcelada de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica às Secretárias Municipais de Educação dos Municípios Consortes do CISPAR, visando Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica, visando atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário, sendo vencedora a empresa Hetikos Assessoria LTDA, CNPJ 17.747.822/0001-33, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Carmo do Paranaíba - MG, 25 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:03A47CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 025/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Buffet em Comemoração ao Dia Dos Professores, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 07/10/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AD1D2EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICACAO

Termo de Ratificação

RATIFICO TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo 77/2019 – Tomada de Preços 001/2019
Nos termos de art, 26, da lei nº 8.666/93, ratifico a contratação por processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e determino a contratação da empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 26.898.961/0001-59**, - representante: **IGOR BALLESTEROS DE FIGUEIREDO – CPF: 094.785.226-39 –** para realização da reforma e ampliação da escola: Escola Municipal Olinto Martins da Silva

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 26.898.961/0001-59**, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Vigência: 90 dias

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E1312FF5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICACAO

Termo de Ratificação

RATIFICO TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo 78/2019 – Tomada de Preços 002/2019
Nos termos de art, 26, da lei nº 8.666/93, ratifico a contratação por processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e determino a contratação da empresa **SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 26.898.961/0001-59**, - representante: **IGOR BALLESTEROS DE FIGUEIREDO – CPF: 094.785.226-39 –** para realização da reforma e ampliação da escola: Escola Padre Alípio Martins Pinheiro

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 26.898.961/0001-59**, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Vigência: 90 dias

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EB99386B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - Processo Licitatório nº77/2019, Tomada de Preço 001/2019, Contratação de Empresa para reforma e ampliação da escola: Escola Olinto Martins da Silva para atender a demanda desta secretaria de Educação do município de Oratórios, com a empresa: **SMP SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 26.898.961/0001-59**, - representante: **IGOR BALLESTEROS DE FIGUEIREDO – CPF: 094.785.226-39 – valor: – R$ 213.315,62 (Duzentos e treze mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos.)**

Data do Contrato: 18/09/2019
Vigência: 90 dias

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0EA53C9D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - Processo Licitatório nº78/2019, Tomada de Preço 002/2019, Contratação de Empresa para reforma e ampliação da escola: Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro para atender a demanda desta secretaria de Educação do município de Oratórios, com a empresa: **SMP SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 26.898.961/0001-59**, - representante: **IGOR BALLESTEROS DE FIGUEIREDO – CPF: 094.785.226-39 – valor: – R$ 82.748,95 (Oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos.)**

Data do Contrato: 18/09/2019
Vigência: 90 dias

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente de CPL

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:11B97584

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: Processo Licitatório nº: 083/2019 Pregão autuado sob o nº: 050/2019- Objeto: **Futura e eventual contratação de serviços de seguradora (seguro),** O Município de Oratórios torna público para conhecimento de todos, o cancelamento na data de abertura, inicialmente agendada para o dia **01/10/2019** sessão de pregão com inicio às 09:00 h **.** FICANDO AGENDADA PARA O DIA 16/10/2019, SESSÃO DE PREGÃO COM INICIO ÀS 09:00 H.

MOTIVO: RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A9ACBDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 1/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 1/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 1/2019
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 1/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr:Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que

esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 01 – 50.000 LTS ALCOOL COMUM (ETANOL).

2.1.2 – Item 02 – 80.000 LTS GASOLINA COMUM.

2.1.3 – Item 03 – 300.000 LTS ÓLEO DIESEL COMUM, de R$ 3,539 (três reais quinhentos trinta nove milésimos decentavos), para R$ 3,615 (Três reais e seiscentos e quinze milésimos de centavos.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:644681AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 188

NOTIFICAÇÃO Nº. 188
CONTRIBUINTE: CRISTIANO APARECIDO LOURENÇO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 26, Quadra 047, Lote 0397.
CPF/CNPJ: 073.915.386-20
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA MEXICO, N° 3096 **BAIRRO:** NAÇÕES
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada. Providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada em 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 25 de Setembro de 2019.

WELINGTON INOCENCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A53F80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 189

NOTIFICAÇÃO Nº. 189
CONTRIBUINTE: LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUZA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 26, Quadra 066, Lote 0236.
CPF/CNPJ: 070.577.606-98
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA MARECHAL FLORIANO, N° 147 **BAIRRO:** NAÇÕES
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo. Providenciar a limpeza do lote em 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 25 de Setembro de 2019.

WELINGTON INOCENCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6A0F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 190

NOTIFICAÇÃO Nº. 190
CONTRIBUINTE: FABIANO QUEIROZ
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 32, Quadra 098, Lote 0326.
CPF/CNPJ: 828.128.106-53
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: ALAMEDA DOS PEQUIS, N° 96 **BAIRRO:** MORADA NOVA
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada. Providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada em 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de

taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 25 de Setembro de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC4AA624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº140/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **FUNDICAO ALEA LTDA, CNPJ n°65.228.694/0001-64.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 140/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 111/2019, modalidade Dispensa de Licitação 053/2019, com o objetivo, de Contratação De Empresa Para Aquisição De Tampões De Ferro Fundido, Em Atendimento a Rua Córrego Dos Rosas Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TAMPÃO DE FERRO 600MM CAPACIDADE DE CARGA 12,5 T	PÇ	18	R$ 242,00	R$ 4.356,00

R$ 4.356,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Assinatura do contrato, 19 de SETEMBRO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:46651ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL 002/2019

Torna público **CANCELAMENTO** do certame **Processo Nº 108/2019 – Chamamento Publico 002/2019,** Objeto: destinada à exploração de espaço onde se destina a praça de alimentação durante as comemorações do 1º SARA RODEIO FEST, a realizar-se entre os dias 11 a 13 de outubro deste exercício. Por motivo do prazo de publicação não ser favorável.

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Setor de Licitação.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:74777DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato n°134/2019, Carta Convite nº 002/2019. PRC-069/2019, OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Consultoria e Assessoria Técnica na Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias para o município de São Pedro dos Ferros – MG, Com valor global de R$36.000,00(trinta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros 13 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E41E3049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2019

MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, SUPERMERCADO ENTRE RIOS LTDA, **CNPJ: 00.658.483/0003-88**, vencedora de todos os itens, exceto os itens 05 ,20 ,27, 58, 60, 66, 67, 75, 76, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93, os quais ficaram frustrados, perfazendo um valor total final de R$ 246.359,41 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). foram vencedoras do **PROCESSO** LICITATÓRIO **nº 062/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2019**, autuado em 21 de agosto de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 20 de setembro de 2019, homologado dia 25 de setembro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para fornecimento de **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da Prefeitura do município de São Pedro dos Ferros.** face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros-MG, 25 de SETEMBRO de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C9B97DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 20/2019, PRC 062/2019 PREGÃO RSP 028/2019, Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da Prefeitura do município de São Pedro dos Ferros. Contratadas: SUPERMERCADO ENTRE RIOS LTDA, CNPJ: 00.658.483/0003-88. Contratos na integra disponível no paço municipal ou pelo email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5C3EBAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2019

Dispõe sobre a aprovação da programação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tiradentes - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2018, registrada no Livro Aberto de 04/05/2000, folhas 73, Ata n° 08/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.181 de 01 de março de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a programação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2020, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de recursos próprios - ordinários:
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes-MG, 24 de setembro de 2019.

EVAIR ROSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

MARIA DE LOURDES REZENDE
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:2B347FFC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2019

Dispõe sobre o conhecimento de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar e convocação de suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tiradentes - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2018, registrada no Livro Aberto de 04/05/2000, folhas 73, Ata n° 08/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.181 de 01 de março de 2018:
CONSIDERANDO a "Carta Renúncia" emitida em 19/09/2019, com efeitos a partir de 07/10/2019, assinada pelo conselheiro tutelar Sr. Rafael Rodrigues dos Santos.
Resolve:
Art. 1º - **CONHECER** o comunicado de renúncia ao cargo de conselheiro tutelar do Sr. Rafael Rodrigues dos Santos, com efeito a partir de 07/10/2019.
Art. 2º - **CONVOCAR**, no prazo de 2 (dois) dias, o 2º (segundo) suplente classificado nas eleições de 04/10/2015, para assumir o cargo a partir do dia 07/10/2019.
Parágrafo único. Na hipótese de desistência do 2º suplente, dever-se-á convocar no mesmo prazo, por ordem de classificação, o suplente seguinte, e assim sucessivamente, até que seja preenchido o cargo ou esgotada a lista de suplentes.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes-MG, 24 de setembro de 2019.

EVAIR ROSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

MARIA DE LOURDES REZENDE
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:586DA036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019, Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, fornecimento de **gÊneros alimentícios** para atender a Secretaria de Educação do Município de Tombos – MG**.** Empresa Vencedora: **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81. Valor Total do Fornecedor: **R$ 157.332,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

Tombos – MG, **10 de setembro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A537A396

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019, Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, fornecimento de **gÊneros alimentícios** para atender a Secretaria de Educação do Município de Tombos – MG**.** Empresa Vencedora: **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81. Valor Total do Fornecedor: **R$ 157.332,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

Tombos – MG, **10 de setembro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4C908C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 053/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 033/2019 – Objeto: Contratação, eventual e futura, de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de reposição originais de cada frota/marca, para a manutenção, de veículos da frota Municipal e de conveniados ou de terceiros quando a PMU for o responsável pelo reparo, a ser realizada nesta Prefeitura tendo como referencia os preços da tabela "CILIA" e

da tabela "TRAZ VALOR", para atendimento de diversas secretarias, que observará os preceitos de direito público, sem exclusividade para a empresa. Vencedora com MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS "CILIA" e "TRAZ VALOR". MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA para os Itens: TABELAS "CILIA" ITEM 01 - 12%; ITEM 02 – 12%; ITEM 03 – 6%; ITEM ; ITEM 04 – 12%; ITEM 05 – 6% ITEM 06 – 6%, TABELA"TRAZ VALOR". ITEM 07 – 5% ITEM 08 – 5% ITEM 09 – 5% ITEM 10 – 5%,

Ubaporanga/MG 28/08/2019 -

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:DD02FD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços nº 045/2019- Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 033/2019. Objeto: Contratação, eventual e futura, de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de reposição originais de cada frota/marca, para a manutenção, de veículos da frota Municipal e de conveniados ou de terceiros quando a PMU for o responsável pelo reparo, a ser realizada nesta Prefeitura tendo como referencia os preços da tabela "CILIA" e da tabela "TRAZ VALOR", para atendimento de diversas secretarias, que observará os preceitos de direito público, sem exclusividade para a empresa. Vencedora com MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS "CILIA" e "TRAZ VALOR". MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA para os Itens: TABELAS "CILIA" ITEM 01 - 12%; ITEM 02 – 12%; ITEM 03 – 6%; ITEM ; ITEM 04 – 12%; ITEM 05 – 6% ITEM 06 – 6%, TABELA"TRAZ VALOR". ITEM 07 – 5% ITEM 08 – 5% ITEM 09 – 5% ITEM 10 – 5%. Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 10/09/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:1DEE7E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato – Contrato nº 016/2019 - Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada para o fornecimento de solução tecnológica, composta de licença de software e prestação de serviços, para a aplicação nas Escolas Municipais, no Município de Ubaporanga. Vencedor com menor preço. DIGINFOR EIRELI CNPJ: 01.652.264/0001-92, com proposta final no valor global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 10/07/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:9036C5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público a Resposta do Recurso do Processo Administrativo Nº. 054/2019 – Tomada de Preços 003/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em Estradas Vicinais, no Município de Ubaporanga/MG, conforme contrato de repasse n° 877256/2018/MAPA/CAIXA objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário, em conformidade com as planilhas e projetos anexos em Ubaporanga. A Comissão Permanente de Licitações, à luz das razões que fundamentam sua resposta ao recurso administrativo da recorrente Elci Barbosa de Barros Eireli, decide, na certeza de que garantiu todos os princípios legais, em especial, o interesse público e a legalidade e lisura de todos os seus atos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ora em análise, mantendo todos os atos da CPL até o momento, inclusive o de INABILITAR a recorrente. Ressaltamos que o processo se encontra com vistas franqueadas aos interessados no setor de licitações de 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. A Resposta do Recurso pode ser lida na íntegra no site www.ubaporanga.mg.br.

Ubaporanga/MG – 23/09/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:A6A9B8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público a Resposta do Recurso do Processo Administrativo Nº. 055/2019 – Tomada de Preços 004/2019 – Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de ruas do município de Ubaporanga/mg, conforme contrato de repasse n° 867250/2018/mcidades/caixa objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, em conformidade com as planilhas e projetos anexos do edital. A Comissão Permanente de Licitações, à luz das razões que fundamentam sua resposta ao recurso administrativo da recorrente Elci Barbosa de Barros Eireli, decide, na certeza de que garantiu todos os princípios legais, em especial, o interesse público e a legalidade e lisura de todos os seus atos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso ora em análise, mantendo todos os atos da CPL até o momento, inclusive o de INABILITAR a recorrente. Ressaltamos que o processo se encontra com vistas franqueadas aos interessados no setor de licitações de 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. A Resposta do Recurso pode ser lida na íntegra no site www.ubaporanga.mg.br.

Ubaporanga/MG – 23/09/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:58004260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por meio do seu Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **Pregão Presencial 026/2019**, que fica prorrogado para o **dia 03 de Outubro de 2019, às 08:30** horas no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto **aquisição de forma parceladas de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atender as Secretarias Municipais e a Rede**

Municipal de Educação, em decorrência de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, ou pelo telefone (38) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 25 de Setembro de 2019.

JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:16AE7C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por meio do seu Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **Pregão Presencial 027/2019**, que fica prorrogado para o **dia 03 de Outubro de 2019, às 12:00** horas no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto **Prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação, palco, tendas, gradil e banheiros químicos, com fornecimento de material e mão de obra**, em decorrência de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, ou pelo telefone (38) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 25 de Setembro de 2019.

JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0D269921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público a**Retificação**do edital**Processo Licitatório nº 079/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2019,**visando à locação de itens para montagem de estrutura, sonorização e iluminação para realização e apoio para as festas tradicionais e pequenos eventos , em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). Ficam alterados os itens: Item 1.7 – Preâmbulo; Anexo I – Termo de Referência – Valor total item 04, lote 03 e Valor total do lote 03; Valor total dos lotes; Item 6.1, conforme edital retificado em anexo. Diante das alterações fica designada nova data de abertura para o dia 08/10/2019, às 09:00 hs. Maiores informações no Tel.: (32)3551-8150 ou e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com.

Visconde do Rio Branco, 24 de setembro de 2019.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ.
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:FE12D818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 379/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **LUZIA IMACULADA DE OLIVEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PV- 21,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/09/2019, em substituição a servidora Liliane de Fátima Ferreira, que encontra-se de licença maternidade.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 25 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:47062BC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 380/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **PRISCILA SANTOS VIEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PSICÓLOGO, PV- 31,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/09/2019, ocupar cargo vago junto ao CAPS.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.
Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 25 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:387F2EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 021/2019

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 021/2019 PP: 018/2019 RP: 015/2019, que possui por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Data de abertura / Julgamento: 08/10/2019 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0827CC80

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 022/2019

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 022/2019 PP: 019/2019 RP: 016/2019, que possui por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA**. Data de abertura / Julgamento: 08/10/2019 às 12h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:80A34425

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 023/2019

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 023/2019 PP: 020/2019 RP: 017/2019, que possui por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO EM GERAL**. Data de abertura / Julgamento: 08/10/2019 às 14h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4D033451

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 066/2019 - Pregão Presencial nº 034/2019. Registro de Preços nº 023/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colares de tomada de ferro fundido, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 08/10/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 08/10/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 25 de setembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:306D30C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – 2 ª Publicação - Processo nº 062/2019 - Pregão Presencial nº 031/2019. Registro de Preços nº 020/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para laboratório, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 09/10/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 09/10/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 25 de setembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:60CD0511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-498-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia/recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	1	36.000,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	2	12.480,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	3	36.600,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	4	16.800,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	5	40.800,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	6	48.600,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	7	6.240,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	8	9.600,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	9	19.200,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	10	32.200,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	11	70.000,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	12	17.640,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	13	23.760,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	14	17.280,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	15	34.560,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	16	2.720,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	17	5.520,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	1	4.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	2	4.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	3	10.020,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	4	720,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	5	1.260,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	6	3.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	7	9.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	8	18.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	9	23.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	1	8.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	2	4.250,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	3	5.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	4	5.500,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	5	3.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	6	3.560,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	7	9.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	8	1.440,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	9	8.500,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	10	5.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	11	7.750,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	12	3.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	13	3.200,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	14	13.800,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	15	4.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	430.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	158.000,0000
Valor Total Adjudicado	**588.000,00**

Arcos, 25 de setembro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia/recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 498/2019 Pregão nº 97/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	1	1.500,0000	36.000,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	2	520,0000	12.480,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	3	1.525,0000	36.600,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	4	700,0000	16.800,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	5	1.700,0000	40.800,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	6	1.350,0000	48.600,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	7	520,0000	6.240,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	8	400,0000	9.600,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	9	400,0000	19.200,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	10	460,0000	32.200,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	11	500,0000	70.000,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	12	490,0000	17.640,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	13	495,0000	23.760,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	14	360,0000	17.280,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	15	360,0000	34.560,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	16	340,0000	2.720,0000
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	1	17	345,0000	5.520,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	1	4,0000	4.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	2	20,0000	4.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	3	50,1000	10.020,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	4	20,0000	720,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	5	35,0000	1.260,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	6	30,0000	3.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	7	90,0000	9.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	8	180,0000	18.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	2	9	230,0000	23.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	1	4,0000	8.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	2	85,0000	4.250,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	3	100,0000	5.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	4	110,0000	5.500,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	5	60,0000	3.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	6	89,0000	3.560,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	7	150,0000	9.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	8	36,0000	1.440,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	9	170,0000	8.500,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	10	100,0000	5.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	11	155,0000	7.750,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	12	60,0000	3.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	13	80,0000	3.200,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	14	230,0000	13.800,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	3	15	100,0000	4.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	430.000,0000
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	158.000,0000

Arcos, 25 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 196/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia/recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG

Fornecedor	Valor Total
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	430.000,0000

Arcos, 25 de setembro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 197/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia/recapagem de pneus usados da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG

Fornecedor	Valor Total
MG PNEUS SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA	158.000,0000

Arcos, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F0C51868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 182/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 182 - de 27 de Agosto de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 29.360,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	3.300,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.200,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	2.260,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	6.100,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	22.860,00
Total da Unidade 01 - - - - R$	22.860,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0093-129 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	4.500,00
Total da Unidade 04 - - - - R$	4.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 05 - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	29.360,00
Total Geral Acrescido - - - - R$	**29.360,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0170.2.0079-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRE ESCOLA - - - - - R$	19.860,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	24.860,00
Total da Unidade 02 - - - - R$	24.860,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0058-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	4.500,00
Total da Unidade 04 - - - R$	4.500,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	29.360,00
Total Geral Anulado - - - - R$	**29.360,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:579806DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3270 / 2019

LEI nº 3270 / 2019

Autoriza a inclusão de ações no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 3195 de 6 de dezembro de 2017.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas na Lei Municipal nº 3195 de 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, as seguintes Ações:

Órgão	01 - Legislativo
Unidade	02 – Departamento Administrativo e Financeiro
Sub Unidade	07 – Projetos Câmara no Bairro – Visite a Câmara – Câmara e o Cidadão
Programa	0001 – Ação Legislativa
Ação	1.004 – Implantação dos Projetos Câmara no Bairro – Visite a Câmara – Câmara e o Cidadão
Objetivo da Ação	Promoção e aproximação entre a Comunidade Campanhense e o Poder Legislativo Municipal
Fonte de Recursos	100. Recursos Próprios

Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
1.004	Implantação dos Projetos Câmara no Bairro – Visite a Câmara – Câmara e o Cidadão	Projeto Atendido	Percentual	2018	0	0,00
				2019	0	0,00
				2020	100	80.000,00
				2021	100	86.032,00
				Total	100	166.032,00

Órgão	01 - Legislativo
Unidade	02 – Departamento Administrativo e Financeiro
Sub Unidade	07 – Projetos Câmara no Bairro – Visite a Câmara – Câmara e o Cidadão
Programa	0001 – Ação Legislativa
Ação	2.020 – Manutenção dos Projetos Câmara no Bairro – Visite a Câmara – Câmara e o Cidadão
Objetivo da Ação	Promoção e aproximação entre a Comunidade Campanhense e o Poder Legislativo Municipal
Fonte de Recursos	100. Recursos Próprios

Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
2.020	Manutenção dos Projetos Câmara no Bairro – Visite a Câmara – Câmara e o Cidadão	Projeto Atendido	Percentual	2018	0	0,00
				2019	0	0,00
				2020	100	149.487,40
				2021	100	160.758,74
				Total	100	310.246,14

Órgão	02 - Executivo
Unidade	07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Sub Unidade	04 - Obras
Programa	1302 – Gestão Racional Modernização Administrativa
Ação	3.022 – Aquisição de Imóveis
Objetivo da Ação	Adquirir imóvel para obras de infraestrutura da administração municipal
Fonte de Recursos	100. Recursos Próprios

Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
3.022	Aquisição de Imóveis	Imóvel adquirido	Unidade	2018	0	0,00
				2019	0	0,00
				2020	1	100.000,00
				2021	1	107.540,00
				Total	2	207.540,00

Órgão	02 - Executivo
Unidade	05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade	03 – Apoio Pedagógico
Programa	1319 – Programa Educação Básica de Qualidade
Ação	4.115 – Subvenção e Contribuição – Caixas Escolares
Objetivo da Ação	Fomentar as atividades das Caixas Escolares das Unidades Escolares Municipais
Fonte de Recursos	101. Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
4.115	Subvenção e Contribuição – Caixas Escolares	Caixas Escolares Atendidas	Unidade	2018	0	0,00
				2019	0	0,00
				2020	8	11.000,00
				2021	8	11.829,40
				Total	8	22.829,40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Campanha, 25 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:476909F3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0307/2019 - PREGÃO Nº 00048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO do Contrato nº 307/2019 – Referência : Processo nº 00079/2019- Pregão nº 00048/2019 – REGISTRO DE PREÇOS **Contratada**: **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.836.259/0001-32, com sede social n AV MARIA REZENDE BRAGA, 75 2º Andar- Vila Verde – Varginha / MG – CEP nº 37012-015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL DE REMOÇÃO DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR E/OU TRANSPORTE HOSPITALAR, PARA QUALQUER PARTE DO PAÍS EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL ADULTO E NEONATAL), DEVIDAMENTE EQUIPADA, TRIPULADA POR 01 (UM) MOTORISTA SOCORRISTA, 01 (UM) MÉDICO E 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Vigência: 25/09/2019 a 25/09/2020 – Valor global estimado: R$ 330.000,00**
Dotação: 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	4581	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MOVEL	KM	30.000	11,00	330.000,00

Campanha/MG, 25/09/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DF7CF0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2019 - MAIO A AGOSTO DE 2019		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	**15.412.588,17**	
Pessoal Ativo	15.385.377,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.452.118,16	
Obrigações Patronais	2.933.259,69	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.210,32	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	27.210,32	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**15.412.588,17**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	523.465.562,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	523.465.562,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.412.588,17	2,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.407.933,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.837.537,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.267.140,39	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 25/09/2019 , as 13:36:33		

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
34347909691

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FF3EB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **199/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **110/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 199/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019, objeto:
Registro de preços para aquisição futura e eventual de material permanente e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN				LOTE 06 - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS - SENSOR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS Sistema de digitalização de imagens radiográficas por placas de fósforo, com função de apagamento integrada e capaz de processar os formatos odontológicos intraorais periapicais. o Scanner de placas de fósforo totalmente automático com resolução de até 40 PL/mm. o Digitalização e processamento de imagem em 16-bits (65.536níveisdecinza) o Suporta os tamanhos de placas de fósforo periapicais (2x3/ 3x4) o Leitura rápida :a partir de 6s. o Sistema de transporte de placa que evite qualquer contato da placa de fósforo com a luz, mesmo durante a inserção da placa no scanner. o Software próprio, em português, que permita exportar imagens em diversos tipos de arquivo -JPG, TIFF, BMP, DICOM e com filtros para diversas especialidades: Endodontia, Periodontia, Cariologia. o Recurso de software que indique o nível de radiação a que foi exposta a placa a cada tomada radiográfica. o Itens incluídos: Tamanho (0) infantil: 02placas, 100 proteções plásticas, Tamanho (2) 3x4cm: 16placas, 300 proteções plásticas, cabo de alimentação (3,2m), cabo de transmissão de dados USB, cabo de transmissão de dados RJ45, software com controlador TWAIN, licença DICOM Print. o Dimensões:22,6 x 23,4 x 24,3cm o Frete, instalação de software em rede e treinamento remoto sem custo adicional. o Treinamento dos profissionais no manuseio do equipamento. Garantia de 1 ano no Brasil. o Padrão de referência VistaScan MINI Easy A INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA EMPRESA FABRICANTE VENCEDORA. * OBS: A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA SEMUSA/ DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
7	UN				LOTE 07 - DIVERSOS - IMPRESSORA DIGITAL DE MESA " Impressora DRY (Seco) para uso em modalidades médicas para Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, CR,DR, etc. " Equipamento com impressão de tecnologia a seco com carregamento de filmes em magazines com capacidade de no mínimo 100 filmes e resolução mínima de 320 dpi com um spot size de 100?m ;. " Contraste mínimo 12 bits; " Produção de no mínimo 70 filmes/hora 35x43cm, 80 filmes/hora 28x35 e 130 filmes/hora 20x25cm; " Permitir o uso simultâneo de 02 formatos de filmes (qualquer tamanho de filme em cada bandeja). " O equipamento deverá ser DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0; " Calibração automática da densidade do filme; " Permitir conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 e Ethernet TCP/IP; " Seleção automática de voltagem 100/240 v-50/60 Hz; " Consumo máximo de energia 600 watts; A INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA EMPRESA FABRICANTE VENCEDORA. " * OBS: A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA SEMUSA/ DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO.
Total para Este Fornecedor:					
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	10,00000	580,00000	5.800,00	LOTE 01 - APARELHOS - AMALGAMADOR APARELHO BATEDOR DE LIMALHA E MERCÚRIO ENCAPSULADOS PARA O SISTEMA DE CÁPSULA PADRÃO; MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO COM MOTOR BIFÁSICO; DUAS CORREIAS TRANSMITEM 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO ÀS GARRAS DEFIXAÇÃO DA CÁPSULA; PAINEL DE CONTROLE COMPOSTO POR TECLAS COM INSCRIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E UM DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO; TEMPO DE TRITURAÇÃO PROGRAMÁVEL ENTRE 0 A 35 SEGUNDOS COM DIVISÃO DE 1 EM 1 SEGUNDO; TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO; SISTEMA DE GARRAS DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; TENSÃO DE ENTRADA 110/220 V.
Total para Este Fornecedor:				5.800,00	
DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTO.LTDA SUCESSORA DABI COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	15,00000	2.664,00000	39.960,00	LOTE 02 - APARELHOS - APARELHO DE PROFILAXIA ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz + ou - 3 com a mesma amplitude e frequência. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Painel comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: - Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). - Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Periodontia , Endodontia e Dentística e Prótese. - Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. - Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação e etc). - Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel Alimentação: 127 V - 60Hz / 220 V – 50/60 Hz Potência: 60 VA Consumo: 0,43 A aproximadanmente Fusível: 1A (127/220 V~) Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz + ou - 3. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80 PSI / Mínima: 70 PSI Pressão de entrada de água: Máxima: 40 PSI / Mínima: 20 O aparelho vem acompanhado de 02capa extra e 03 insertos.
3	UN	15,00000	720,00000	10.800,00	LOTE 03 - APARELHOS - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA; ACIONAMENTO DO APARELHO (TIPO GATILHO); AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO; SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO; 03 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO SENDO: 1 - CONTINUO 2 - RAMPA 3 - PULSADO. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL COM SINAL SONORO DE 05 EM 05 SEGUNDOS; LED DE ALTA POTÊNCIA; CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE CARGA DA BATERIA; SISTEMA STAND-BY, DESLIGA APÓS 03 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO; BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL;
9	UN	15,00000	337,40000	5.061,00	LOTE 09 - EQUIP. AUXILIARES - CONTRA-ÂNGULO

					- Com sistema tipo intra ; engrenagens com relação de transmissão 1:1; - Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; - Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; - Pinça mecânica; - Trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; - Pinça adaptadora de brocas tipo FG; - Confeccionado em alumínio e latão; - Esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar. - Apresentar catálogo para aprovação. - Garantia de 1 (Hum) ano. * PARA MELHOR DESEMPENHO O MICRO MOTOR E O CONTRA-ÂNGULO DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE.
12	UN	15,00000	362,60000	5.439,00	LOTE 09 - EQUIPAMENTOS - MICRO MOTOR - Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos; - Confeccionado em alumínio, sistema tipo para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo; - Anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 5.000 e 20.000 rpm; - Inversão de rotação para a esquerda no anel; - Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi, acompanha borracha de vedação da conexão, esterilização através de autoclave até 135ºC e 2,2 bar. PARA MELHOR DESEMPENHO, O MICRO MOTOR E O CONTRA-ÂNGULO DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE.
10	UN	15,00000	2.733,33000	40.999,95	LOTE 10 - EQUIPAMENTO - APARELHOS AUTOCLAVE - Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão; Gabinete em aço l; Câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro; Cuba em aço inoxidável, correspondendo a 12 litros; Suporte com duas bandejas em aço inoxidável; Travamento da porta com alavanca localizada no corpo da porta; Abastecimento manual da câmara com água destilada; Chave liga/desliga; Termomanômetro que indica a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização, com ciclo esterilização de 10 minutos, vapor saturado de águaaproximadamente de 135ºC de temperatura e pressão de trabalho aproximadamente de 2,5Kgf/cm2, ao final do ciclo ocorre a exaustão automática, secagem com um ciclo de até 30 minutos com a porta entreaberta; - Acompanha galão de descarte, mangueira com abraçadeira e copo dosador de água para abastecimento; Voltagem de alimentação 110/127V.
11	UN	30,00000	290,00000	8.700,00	LOTE 11 - EQUIPAMENTOS - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Com conexão tipo Borden; Confeccionada em alumínio; Corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada; Turbina balanceada, rotação de 400.000 rpm ± 15%; montada sobre anéis de borracha sintética; Spray triplo para refrigeração da broca; Sistema que segura a broca por atrito na pinça e a introdução ou expulsão é feita com o uso de um saca-brocas; Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2; Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, e sacador de brocas para FG; Esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar.
Total para Este Fornecedor:					110.959,95

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	15,00000	1.600,00000	24.000,00	LOTE 04 - COMPRESSOR - COMPRESSOR - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR, SILENCIOSO NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 60 DECIBÉIS; CAPACIDADE DE 30 À 50 LITROS; ACIONAMENTO DE MOTOR DIRETO, COM REGULADOR DE PRESSÃO E TRAVA; COMPRESSOR DE AR COM FUNCIONAMENTO À PISTÃO ISENTO DE ÓLEO; PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR PARA MOTOR ELÉTRICO, FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR, PRESSÃO MÁXIMA DE 120L/POL² COM APROXIMADAMENTE 1.600 RPM 110 OU 220V (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO), DRENO DE FÁCIL ACESSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. . * OBS: A FIRMA VENCEDORA DO ÍTEM, DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS NO APARELHO FORNECIDO. *
5	UN	10,00000	7.250,00000	72.500,00	LOTE 05 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - COMPOSTO POR: CADEIRA - - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; - Acionamentos pelo pedal fixo a base da cadeira, tipo joystick - Três posições de trabalho programáveis pelo profissional com memorização do status do refletor; movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD; - Acionamento do refletor com ajuste da intensidade; - Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; - Subida e descida do assento; - Subida e descida do encosto; - Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; - Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. - Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Estofamento amplo, com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, cor azul clara. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; - Apoio dos braços: dois braços fixos; - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz; - Encosto cabeça biarticulado, removível, anatômico, com movimento longitudinal e de altura. - Garantia de 1 (Hum) ano. EQUIPO PNEUMÁTICO: Composição: - Seringa tríplice - 1 terminal com spray para alta rotação - 1 terminal para micromotor pneumática - Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado no corpo do equipo - Pedal: Progressivo para o acionamento das pontas; - Seringa tríplice com bico giratório, removível eautoclavável; - Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual; - Tampo de inox Removível medindo aproximadamente 25 x 35 cm; - Caixa de ligação avulsa, compacta construída em ABS com cantos arredondados; - Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo; - Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto; - Puxador: Central ou lateral - - Garantia de 1 (Hum) ano. UNIDADE AUXILIAR - Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. - Filtro de detritos localizado na base do consultório. - sistema de regulagem da vazão da água - 02 Suctores de saliva a ar (Sistema Venturi). - reservatório translúcido de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. - sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água REFLETOR Composição: - Espelho multifacetado com tratamento multicoating; - Sistema óptico com 1 LED. - Monofocal com multi-intensidade luminosa, variando de 8.000 a 35.000 Lux. - Com foco de luz retangular, - Puxadores bilaterais em forma de alça MOCHO - Mocho odontológico com sistema de gás pressurizado; - Cinco rodízios duplos, fixados nas extremidades da base de sustentação; - Encosto oscilante com movimentos regulares de afastamento e aproximação, estofamento côncavo; - Assento com estofamento pouco espesso, formato anatômico com borda anterior arredondada; - Assento e encosto giratório, estofados com espuma de poliuretano moldado e revestido com perfil de PVC expandido.
8	UN	20,00000	417,50000	8.350,00	LOTE 08 - DIVERSOS - MOCHO odontológico com sistema de gás pressurizado; cinco rodízios duplos, fixados nas extremidades da base de sustentação; encosto oscilante com movimentos regulares de afastamento e aproximação, estofamento côncavo; assento com estofamento pouco espesso, formato anatômico com borda anterior arredondada ; assento e encosto giratório; estofados com espuma de poliuretano moldado e revestido com perfil de PVC expandido.

Total para Este Fornecedor:	104.850,00
Valor Total:	221.609,95

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 24 de setembro de 2019

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9923C0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 034/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 17/09/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/09/2019	54200	AG01825429	GPG3627	Indeferido
2	17/09/2019	54125	AG01825611	HGZ2296	Indeferido
3	17/09/2019	53767	AG01826476	QOD8781	Indeferido
4	17/09/2019	53225	AG01830199	HZV0223	**Deferido**
5	17/09/2019	54184	AG01834634	QOY6171	Indeferido
6	17/09/2019	54117	AG01836055	OXH2293	Indeferido
7	17/09/2019	54082	AG01836063	OWN0017	Indeferido
8	17/09/2019	53987	AG01836108	GYI9183	Indeferido
9	17/09/2019	53842	AG01836393	HNC1112	Indeferido
10	17/09/2019	54235	AG01836405	PWD6518	Indeferido
11	17/09/2019	53885	AG01836584	GLI4096	Indeferido
12	17/09/2019	53759	AG01836756	HLD3107	Indeferido
13	17/09/2019	53826	AG01836985	FAI8692	Indeferido
14	17/09/2019	54058	AG01837084	HOK8544	Indeferido
15	17/09/2019	54133	AG01837627	JGY7640	Indeferido
16	17/09/2019	54192	AG01838036	PYZ1481	Indeferido
17	17/09/2019	53901	AG01838124	HMQ4675	Indeferido
18	17/09/2019	53775	AG01838914	HOC8933	Indeferido
19	17/09/2019	54168	AG01838930	HGZ3535	Indeferido
20	17/09/2019	53791	AG01839043	HMU4391	Indeferido
21	17/09/2019	53995	AG01839105	GXW3225	Indeferido
22	17/09/2019	54015	AG01839110	GYM1339	Indeferido
23	17/09/2019	53818	AG01839114	HJH1628	Indeferido
24	17/09/2019	53783	AG01839183	PYD4484	Indeferido
25	17/09/2019	53910	AG01839222	OQZ2394	Indeferido
26	17/09/2019	53944	AG01839331	PVJ1926	Indeferido
27	17/09/2019	54227	AG01839825	OWV9079	Indeferido
28	17/09/2019	53800	AG01840005	JZJ3359	Indeferido
29	17/09/2019	54066	AG01840074	KNW9214	Indeferido
30	17/09/2019	53979	AG01840153	HLA1716	Indeferido
31	17/09/2019	54090	AG01840171	PYM5379	Indeferido
32	17/09/2019	53877	AG01840310	HMK1044	Indeferido
33	17/09/2019	54109	AG01840760	HLR7296	Indeferido
34	17/09/2019	54040	AG01840875	QNT1558	Indeferido
35	17/09/2019	53928	AG01840900	OQZ2394	Indeferido
36	17/09/2019	54031	AG01840940	OZD6663	Indeferido
37	17/09/2019	53869	AG01841210	GTA4723	Indeferido
38	17/09/2019	54219	AG01841613	NYB4055	Indeferido
39	17/09/2019	54023	AG01842755	OLV4072	Indeferido
40	17/09/2019	54074	AG01842884	GZJ6266	Indeferido
41	17/09/2019	53850	AG01847595	FAI8692	Indeferido
42	17/09/2019	54176	D000060423	PZI3748	Indeferido
43	17/09/2019	54007	D000073887	DUP6338	Indeferido
44	17/09/2019	53960	D000077726	HHY9914	Indeferido
45	17/09/2019	54141	D000080168	JGY7640	Indeferido
46	17/09/2019	53952	D000081037	OWK4865	Indeferido
47	17/09/2019	54150	D000081059	OPN7486	Indeferido
48	17/09/2019	53740	D000087351	NJH2100	Indeferido
49	17/09/2019	53936	D000089650	QNC2674	Indeferido
50	17/09/2019	53834	D000092708	HMK1044	Indeferido
51	17/09/2019	53893	D000098373	GLI4096	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E32A9D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 227/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº 0493/2019 - SEMAS, que solicita renovação da extensão de carga horária dos servidores por 06 (seis) meses;

Considerando que tal renovação se justifica por extrema necessidade da manutenção dos serviços internos e externos da SEMAS, onde não há técnicos suficientes para compor a equipe mínima exigida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (**NOB/RH-SUAS**), não atendendo, assim, as devidas demandas dos serviços, sendo prejudicial a prestação de serviços as famílias que necessitam da Política de Assistência Social do Município;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902618-2	ANDREA CRISTOVAM DO CARMO FABRINI	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902472-9	ADRIANA MARIA DOS REIS	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902614-1	ADRIANY FERNANDES DA SILVA	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902127-1	ANA LUCIA FREITAS DO AMARAL	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902127-0	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES	Psicólogo	06/09/2019	05/03/2020
9902091-0	CLEONICE DE FATIMA PEREIRA BERNARDO	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902617-7	ELISANA ROSA DA SILVA	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902473-0	JOELMA AMARAL DE FARIA	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902088-0	JULIA MYRELA MACHADO	Psicólogo	06/09/2019	05/03/2020
9702730-8	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902488-0	LUCINDA BASILIO VIEIRA	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9901559-3	MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902163-6	MARIA CRISTINA SILVA	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902616-7	MARIANA SILVEIRA TEODORO PINTO	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020
9902108-8	ROSANGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS	Psicólogo	06/09/2019	05/03/2020
9902081-1	SALLAS WILSON RAMOS NETO	Psicólogo	06/09/2019	05/03/2020
9902616-8	SIMONE TAVARES RESENDE	Assistente Social	06/09/2019	05/03/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:270BCA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 261/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.1400/2019-CAD	9902208-7	RENATA SEABRA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Transporte	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	12/09/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A33B30F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.633/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº. 2.633/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar nas** dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
7	0301	171222024 2.222 3390399	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00	100
33	0103	041220005 2.005 319004	ASSSESSORIA JURÍDICA MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	100
40	0103	041220005 2.005 339036	ASSSESSORIA JURÍDICA MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	6.400,00	100
124	0204	041220005 2.194 319011	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO GERAL MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.500,00	100
179	0304	041290005 2.030 319011	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00	100
180	0304	041290005 2.030 319013	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.540,00	100
261	0402	123650008 2.189 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00	101
262	0402	123650008 2.189 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	121.500,00	101
263	0402	123650008 2.189 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	101
314	0405	133920009 2.070 319004	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00	100
315	0405	133920009 2.070 319011	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.800,00	100
316	0405	133920009 2.070 319013	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	100
381	0501	101220005 2.138 319004	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.200,00	102
400	0502	103010011 2.046 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00	148
432	0502	103010011 2.238 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00	102
433	0502	103010011 2.238	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.500,00	102

		319011	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
435	0502	103010011 2.238 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.250,00	102
422	0502	103010011 2.235 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.470,00	102
423	0502	103010011 2.235 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000,00	102
424	0502	103010011 2.235 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00	102
472	0502	103020012 2.233 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.700,00	149
556	0601	081220005 2.106 319004	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUT. GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400,00	100
597	0603	082430014 2.156 319004	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.540,00	100
630	0701	082440015 2.121 319004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.500,00	100
631	0701	082440015 2.121 319011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILO	32.720,00	100
633	0701	082440015 2.121 319013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.125,00	100
733	0802	154520017 2.076 319016	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.600,00	100
817	0901	201220005 2.093 319011	GAB.SEC.AGRICULTURA,DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE MANUTENÇAÕ GABINETE DA SADEMA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.600,00	100
818	0901	201220005 2.093 319013	GAB.SEC.AGRICULTURA,DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE MANUTENÇAÕ GABINETE DA SADEMA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.100,00	100
839	0902	206060020 2.192 319011	SERVIÇO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.300,00	100
840	0902	206060020 2.192 319013	SERVIÇO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00	100
272	0402	123650008 2.329 335043	EDUCAÇÃO BÁSICA APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	270.342,20	101
TOTAL				**1.629.187,20**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
17	0302	175120023 2.221 339030	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	100
413	0502	103010011 2.234 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – BL.AT.BÁS. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00	148
8	0101	041220005 2.002 319011	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.660,00	100
9	0101	041220005 2.002 319013	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS OBRIGAÇÕE PATRONAIS	4.860,00	100
25	0102	041220005 2.004 319011	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.500,00	100
26	0102	041220005 2.004 319013	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00	100
46	0104	041240005 2.007 319011	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MANUT. COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.000,00	100
47	0104	041240005 2.007 319013	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MANUT. COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00	100
63	0201	041220005 2.010 319011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	39.000,00	100
64	0201	041220005 2.010 319013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	100
74	0201	041220005 2.020 319011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00	100
75	0201	041220005 2.020 319013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00	100
112	0203	092720007 0.031 319003	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSÕES DO RPSS E DO MILITAR	17.700,00	100
171	0303	041230005 2.028 319011	SERVIÇO DE TESOURARIA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.000,00	100
172	0303	041230005 2.028 319013	SERVIÇO DE TESOURARIA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00	100
241	0402	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA	150.000,00	101

		319004	MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
242	0402	123650008 2.186 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.372,20	101
254	0402	123650008 2.188 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.200,00	101
255	0402	123650008 2.188 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.720,00	101
256	0402	123650008 2.188 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.764,00	101
217	0401	123610008 1.008 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	101
428	0502	103010011 2.235 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00	102
329	0405	123920009 2.072 319011	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.500,00	100
442	0502	103010012 2.044 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00	102
457	0502	103020012 2.108 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.600,00	102
474	0502	103020012 2.233 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.900,00	149
478	0502	103020012 2.233 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.800,00	149
554	0601	081220005 2.106 319011	GAB. SEC. MUN. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO ASSIST. SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.400,00	100
555	0601	081220005 2.106 319013	GAB. SEC. MUN. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO ASSIST. SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00	100
576	0602	044820013 2.151 319011	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.400,00	100
577	0602	044820013 2.151 319013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.328,00	100
698	0801	041220005 2.019 319011	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	98.000,00	100
699	0801	041220005 2.019 319013	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	100
711	0802	061810023 2.241 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.007,00	100
778	0803	175120018 2.134 319011	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LILMPEZA URBANA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00	100
779	0803	175120018 2.134 319013	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LILMPEZA URBANA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.800,00	100
895	1001	041220005 2.213 319011	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUT. REM. SECRETÁRIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	35.680,00	100
896	1001	041220005 2.213 319013	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUT. REM. SECRETÁRIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.296,00	100
TOTAL				**1.629.187,20**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DBD34D65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.738/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.738/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar nas** dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
7	0301	171222024 2.222	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	100
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		

		3390399	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
33	0103	041220005 2.005	ASSSESSORIA JURÍDICA	20.000,00	100
			MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
40	0103	041220005 2.005	ASSSESSORIA JURÍDICA	6.400,00	100
			MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA		
		339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA		
124	0204	041220005 2.194	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	12.500,00	100
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVO		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
179	0304	041290005 2.030	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	80.000,00	100
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
180	0304	041290005 2.030	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.540,00	100
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
261	0402	123650008 2.189	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.000,00	101
			MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
262	0402	123650008 2.189	EDUCAÇÃO BÁSICA	121.500,00	101
			MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
263	0402	123650008 2.189	EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000,00	101
			MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
314	0405	133920009 2.070	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	18.000,00	100
			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
315	0405	133920009 2.070	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	41.800,00	100
			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
316	0405	133920009 2.070	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	9.000,00	100
			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
381	0501	101220005 2.138	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.200,00	102
			MANUTENÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
400	0502	103010011 2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.000,00	148
			MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
432	0502	103010011 2.238	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.000,00	102
			MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
433	0502	103010011 2.238	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.500,00	102
			MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
435	0502	103010011 2.238	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.250,00	102
			MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
422	0502	103010011 2.235	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.470,00	102
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAÚDE		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
423	0502	103010011 2.235	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00	102
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAÚDE		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
424	0502	103010011 2.235	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	109.000,00	102
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SAÚDE		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
472	0502	103020012 2.233	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.700,00	149
			MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
556	0601	081220005 2.106	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	5.400,00	100
			MANUT. GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
597	0603	082430014 2.156	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.540,00	100
			MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
630	0701	082440015 2.121	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.500,00	100
			MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
631	0701	082440015 2.121	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.720,00	100
			MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILO		
633	0701	082440015 2.121	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.125,00	100
			MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
733	0802	154520017 2.076	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	10.600,00	100
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
		319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
817	0901	201220005 2.093	GAB.SEC.AGRICULTURA,DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	28.600,00	100
			MANUTENÇAÕ GABINETE DA SADEMA		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
818	0901	201220005 2.093	GAB.SEC.AGRICULTURA,DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	7.100,00	100
			MANUTENÇAÕ GABINETE DA SADEMA		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
839	0902	206060020 2.192	SERVIÇO DE AGRICULTURA	49.300,00	100
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
840	0902	206060020 2.192	SERVIÇO DE AGRICULTURA	11.100,00	100

			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
272	0402	123650008 2.329	EDUCAÇÃO BÁSICA	270.342,20	101
			APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
TOTAL				**1.629.187,20**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
17	0302	175120023 2.221	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	100
			OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
		339030	MATERIAL DE CONSUMO		
413	0502	103010011 2.234	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.000,00	148
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – BL.AT.BÁS.		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
8	0101	041220005 2.002	GABINETE DO PREFEITO	27.660,00	100
			MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
9	0101	041220005 2.002	GABINETE DO PREFEITO	4.860,00	100
			MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS		
		319013	OBRIGAÇÕE PATRONAIS		
25	0102	041220005 2.004	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	22.500,00	100
			MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
26	0102	041220005 2.004	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	6.600,00	100
			MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
46	0104	041240005 2.007	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	37.000,00	100
			MANUT. COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
47	0104	041240005 2.007	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	4.900,00	100
			MANUT. COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
63	0201	041220005 2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	39.000,00	100
			MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
64	0201	041220005 2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.000,00	100
			MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
74	0201	041220005 2.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.000,00	100
			MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
75	0201	041220005 2.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.900,00	100
			MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
112	0203	092720007 0.031	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	17.700,00	100
			MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
		319003	PENSÕES DO RPSS E DO MILITAR		
171	0303	041230005 2.028	SERVIÇO DE TESOURARIA	48.000,00	100
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
172	0303	041230005 2.028	SERVIÇO DE TESOURARIA	10.500,00	100
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
241	0402	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA	150.000,00	101
			MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
242	0402	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA	120.372,20	101
			MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
254	0402	123650008 2.188	EDUCAÇÃO BÁSICA	21.200,00	101
			MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
255	0402	123650008 2.188	EDUCAÇÃO BÁSICA	16.720,00	101
			MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
256	0402	123650008 2.188	EDUCAÇÃO BÁSICA	3.764,00	101
			MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
217	0401	123610008 1.008	EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	101
			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
428	0502	103010011 2.235	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00	102
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
329	0405	123920009 2.072	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	5.500,00	100
			MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
442	0502	103010012 2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	102
			MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
457	0502	103020012 2.108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	95.600,00	102
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO		
		319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
474	0502	103020012 2.233	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.900,00	149
			MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

478	0502	103020012 2.233	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.800,00	149
			MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS		
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
554	0601	081220005 2.106	GAB. SEC. MUN. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	10.400,00	100
			MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO ASSIST. SOCIAL		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
555	0601	081220005 2.106	GAB. SEC. MUN. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	10.800,00	100
			MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO ASSIST. SOCIAL		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
576	0602	044820013 2.151	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	42.400,00	100
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
577	0602	044820013 2.151	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	9.328,00	100
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
698	0801	041220005 2.019	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	98.000,00	100
			MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
699	0801	041220005 2.019	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	19.000,00	100
			MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
711	0802	061810023 2.241	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	15.007,00	100
			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS		
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
778	0803	175120018 2.134	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	50.000,00	100
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LILMPEZA URBANA		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
779	0803	175120018 2.134	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	14.800,00	100
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LILMPEZA URBANA		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
895	1001	041220005 2.213	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	35.680,00	100
			MANUT. REM. SECRETÁRIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL		
896	1001	041220005 2.213	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.296,00	100
			MANUT. REM. SECRETÁRIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL				**1.629.187,20**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7ED24A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.277, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER			
003.097.001	ADAO AUGUSTO DE ARAUJO	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
004.726.001	ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.078.001	ADRIANA DE FREITAS GOMES	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR08
000.366.001	ADRIANA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP15
004.798.001	ADRIANA FARIA VARGAS	PROFESSOR I	NPR03
004.642.001	ALDELY RODRIGUES FERREIRA FORTINI	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
001.756.005	ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
004.197.004	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.533.001	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
001.757.002	ALESSANDRA FERREIRA COELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.637.001	ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.689.001	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.693.001	ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	PROFESSOR I	NPR03
003.812.003	ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.623.006	ANA PAULA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.305.002	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04

004.561.002	ANDREA APARECIDA CARVALHO PAULA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.067.001	ANDREA BATAGLIA GOUVEA DE CASTRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
000.889.002	ANDREIA CRISTINA GUARCONI A SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.554.003	ANGELICA REGINA M LEAL VICENTE	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO07
004.700.001	ANNA CAROLINA IORIO M ARCANJO	PROFESSOR I	NPR03
004.566.002	ANNE KELLY DE MORAES RIZON	PROFESSOR I	NPR03
001.752.001	ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA	PROFESSOR II	NPR09
003.109.003	CAIO EDUARDO SILVA PARAZI	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
004.656.001	CARLA MORAES DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
002.320.010	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.661.001	CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
001.805.006	CELEMAR MARIA FATIMA DE JESUS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
003.074.011	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.714.001	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.089.001	CLAUDIA BANDEIRA DE ALMEIDA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
003.133.003	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.517.002	CRISLAINE APARECIDA FERNANDES NEVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.883.011	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.608.003	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I	NPR03
000.657.006	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
004.665.001	CUSTODIO CARLOS DOS REIS	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.221.005	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.691.001	DAIANE RORIZ SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.628.001	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.790.001	DARLAIZE RIBEIRO DE FREITAS	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
000.604.001	DILCEIA CANDIDA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
000.417.001	DIVA HELENA MARINHO F MELO DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
001.392.001	DIVINA MARIA CARVALHO ROSA	AUX SERV ESCOLAR	NAP09
000.588.001	DOMINIQUE FREITAG	PROFESSOR I	NPR14
004.713.001	DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.077.001	EDGAR ROSA FOIZER	PROFESSOR II	NPR07
004.632.001	EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.641.001	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.226.009	ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO LOPES	PROFESSOR I	NPR03
000.558.001	ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	PROFESSOR I	NPR15
000.561.001	ELISABETE APARECIDA M COELHO VILELA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
004.699.001	ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.710.001	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
001.247.001	ELIZABETH ALMEIDA NEVES SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP09
000.287.001	ELMA APARECIDA D NUNES SOARES	AUX SERV ESCOLAR	NAP16
000.344.001	ELZA LUCIA BRAGA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP16
004.659.001	ERIKA CHAVES BRAZ FINTELMAN	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.770.002	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.698.001	FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
001.082.002	FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	PROFESSOR II	NPR03
004.711.001	FLAVIA DE SOUZA MARAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.685.001	FRANCISCO AUGUSTO RICARDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
002.435.012	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.787.001	GISELLE ARTILES CARRARA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
004.722.001	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
003.096.001	GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
001.211.001	HELENA MARIA PAULINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP09
004.654.001	HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.681.001	HORIANA MARQUEZINE FERRARA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.718.001	ICLEA DOMINGOS DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.260.001	ILMA SOUZA DE LACERDA RABELO	AUX SERV ESCOLAR	NAP16
004.653.001	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.682.001	IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
001.524.001	ISABELA VARGAS CIRELI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
004.725.001	ISADORA OLIVEIRA DE SANT'ANA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
002.564.002	IVONETI VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
004.723.001	JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	PROFESSOR I	NPR03
004.630.001	JANE DA SILVA MOREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.702.001	JANE VITORINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.648.001	JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.651.001	JANETE RISSON DA SILVA TOME	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.720.001	JOANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.677.001	JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
004.672.001	JOAO VITOR CAMARGO RODRIGUES	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP11
004.657.001	JOHN LENNON FERREIRA DE A P D PAULA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.675.001	JOSIANE SILVA CAETANO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.650.001	JOSCILEIA MARIA CORREA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.149.009	KARINA GISELE DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.620.001	KAROLINA MOREIRA PAULINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
000.577.001	KATIA ARIENE PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
004.676.001	LAURA APARECIDA VITAL	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP11
004.716.001	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
002.504.002	LEISE APARECIDA CASTELANO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
004.690.001	LEISE DE CARVALHO FILHUZZI	PROFESSOR I	NPR03
004.529.002	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.791.001	LIRIANE MARQUES	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.701.001	LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.680.001	LORENA SILVEIRA CONTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.490.010	LUANA DA GLORIA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.624.001	LUCELIA MARIA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
000.412.001	LUCIANA APARECIDA SALES FERREIRA	SECRET ESCOLAR	NAP15
001.060.002	LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO07
004.627.001	LUCIANO DIAS VALENTE	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.419.002	LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03

004.658.001	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA LAIA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.669.001	LUCIENE CUNHA CORREA DEMARQUE	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.797.001	LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.730.001	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I	NPR03
004.562.002	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.173.005	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.732.001	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I	NPR03
004.694.001	MARCIA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.289.001	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP16
004.800.001	MARIA APARECIDA FERREIRA G DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.282.001	MARIA CELESTE JANUZI	AUX SERV ESCOLAR	NAP15
000.578.001	MARIA CRISTINA DA SILVA SERRA	SECRET ESCOLAR	NAP15
004.625.001	MARIA DA CONCEICAO BUONINCONTRO FERRAZ LIMA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.076.001	MARIA DO ROSARIO DA S. ARCHETE PEREIRA	PROFESSOR I	NPR06
003.061.001	MARIA JOSE APARECIDA DO P ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
004.673.001	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
002.023.003	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.064.001	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
004.712.001	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.703.001	MARILANE BIZARRO DE ASSIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.634.001	MARILDA MARIA GOULART PIRES	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
001.383.001	MARINETE APARECIDA CATROLI DE PAULO	AUX SERV ESCOLAR	NAP09
004.717.001	MARY HELEN DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.633.001	MAYSA DOS SANTOS FURTADO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.548.002	MICHELLE DO PRADO DALA PAULA	PROFESSOR I	NPR03
004.662.001	MICHELE FARIA ANDRADE DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
002.035.009	MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
001.406.001	NAIR ANTONIA DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP09
004.636.001	NILCEIA HELENA DE FREITAS	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.051.009	NILCIA CLAUDIA SOARES	PROFESSOR I	NPR03
002.654.009	NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.217.010	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.626.001	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
001.778.012	PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.544.002	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.557.004	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I	NPR03
001.782.014	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
001.816.009	PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.019.003	PRISCILA TAISE FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.565.002	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.692.001	RAQUEL MARIA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.568.002	RAQUEL PEREIRA DE MORAES	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.678.001	REINALDO CAMILO MIRANDA	PROFESSOR II	NPR03
004.643.001	RENAN LACERDA COSTA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.621.001	RENATA GOMES DE AQUINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.638.001	RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.772.001	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.729.001	ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.697.001	ROBERTA LOURENCO GONCALVES B HOMEM	PROFESSOR I	NPR03
004.719.001	RODRIGO RIBEIRO MANSOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
003.682.007	ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	PROFESSOR I	NPR03
004.647.001	ROMILDA MOURA BISPO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.688.001	RONAN JOSÉ RODRIGUES PIRES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
001.390.001	ROSA FERNANDES GONCALVES	AUX SERV ESCOLAR	NAP09
003.066.001	ROSANE APARECIDA ARAUJO	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
000.571.002	ROSANE SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
002.957.002	ROSELENE BARBOSA COELHO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.072.001	ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
004.635.001	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.478.002	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.623.001	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.472.003	SANDRA LUZIA DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.539.002	SANDRA MARTINS DE MELO CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
004.792.001	SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
000.543.002	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
000.700.009	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.622.001	SIMONE DA SILVA MOTA BELICE	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
002.985.002	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.218.009	SINARA QUINTAO GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.508.001	SIRLENE MARIA DE SOUZA DUVANEL MORAIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
003.386.005	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR I	NPR03
000.336.001	SOLANGE DIAS DE FREITAS GOMES	AUX SERV ESCOLAR	NAP16
001.793.016	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.210.008	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.796.001	SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.565.007	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.565.006	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO04
003.068.008	TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.671.001	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP11
004.640.001	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.619.001	VALERIA SOARES CABOI	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.674.001	VANDA JANUARIO DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
000.993.002	VANIA GOMES DA SILVA VASQUES	PROFESSOR I	NPR06
004.442.002	VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
000.559.001	VANESSA MAGALY FURTADO	PROFESSOR I	NPR15
000.559.002	VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.652.001	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.369.002	VERONICA BARBOSA NOGUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
001.739.003	VILMA ASSIS GOMES	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO04

004.655.001	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.265.003	VIVIANE GOULART PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.696.001	VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA	PROFESSOR I	NPR04
004.724.001	WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
003.203.007	WLADIA TORRES DE AZEVEDO LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
001.684.010	ZILA MAGDA AREDES GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.695.001	ZILMARA SOUZA FREITAS	PROFESSOR II	NPR03

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F21C063E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2019 - LOCAÇÃO DE TERRENO - MACUCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 014/2019, Processo nº 148/2019, conforme parecer jurídico nº 460/2019 datado de 24/09/2019, referente Locação de 01 (um) terreno localizado nas Fazendas João do Monte e São Mateus no distrito de Macuco, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 30 m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 30m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.
Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (05)

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Locatário	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
01	Clovis Fernando Pena Demarque	Locação de 01 (um) terreno localizado nas Fazendas João do Monte e São Mateus no distrito de Macuco, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 30 m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 30m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.	12	Mensal	R$ 419,42	R$ 5.033,04
O valor previsto para locação será de **R$ 5.033,04 (Cinco mil e trinta e três reais e quatro centavos)**						

Muriaé, 25 de Setembro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1DDD70B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°068/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço/percentual de desconto da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.687.873/0001-99, sediada a Rua Professor Oswaldo Veloso,n.º120, bairro Centro, CEP.:36060-090, na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente CHRISIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º

MG-7.965.102 inscrito no CPF sob o n.º 047.373.706-06,residente e domiciliado a Rua Raquel Prado, n.º 14, CEP.:36050-150, Bairro Bairu, na Cidade de Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando o fornecimento de Peças Automotivas da linha abaixo:

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - CNPJ:09.687.873/0001-99		
FABRICANTE	**LOTE 01**	**LOTE 11**
FIAT LEVE	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	28 %	53 %

VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA: FIAT LEVE						
LOTE 01: ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$30.000,00**		
LOTE 11: PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$20.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	FIAT PALIO	PXN-1633	2015/2016	FIAT	FIAT PALIO FIRE 1.0	9BD17122ZG7571374
2	AMBULÂNCIA	OPQ-8915	2013/2013	FIAT	FIAT DOBLO RONTAN AMB2	9BD223153D2031239
3	AMBULÂNCIA	NXX-0902	2011/2012	FIAT	FIAT/ DOBLO RONTAN AMB2	9BD223153C2025162
4	FIAT UNO	HLF-6615	2011/2012	FIAT	FIAT UNO MILLE ECONOMY BRANCA	9BD15822AC6607493
5	AMBULÂNCIA	QOW-0630	2018/2018	FIAT	FIAT /FIORINO ATENA AMB.	9BD2651JHJ9113425

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no endereço determinado pela Divisão solicitante.

1.4 – A detentora da Ata de Registro de Preço deverá utilizar as tabelas do Sistema Cilia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Oliveira Fortes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 027/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;

02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Das em Vias Municipais - Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foram feitas, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal n° 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 027/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes e no Diário Oficial do Municipio, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 027/2019 e a proposta da empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA – CNPJ: 09.687.873/0001-99 classificada em 1º lugar nos Itens "01" e "11" do certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n° 673, de 05 de março de 2013 e Decreto Municipal n° 1565, de 30 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, 25 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito De Oliveira Fortes

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA
CNPJ: 09.687.873/0001-99

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF_____

2) Nome_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0E14EF2A

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°068/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço/percentual de desconto da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA- EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.980.518/0001-52, sediada na Rua Henrique Burnier, n.º211, bairro Mariano Procópio, CEP.:36080-150, na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente LUIZ FERNANDO DE SOUZA REIS, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-1.773.536, inscrito no CPF sob o n.º 561.002.216-91,residente e domiciliado a Rua Henrique Burnier, n.º 211, CEP.:36080-150, bairro Mariano Procópio na Cidade de Juiz de Fora/MG.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando o fornecimento de Peças Automotivas da linha abaixo:

HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ:05.980.518/0001-52		
FABRICANTE	**LOTE 04**	**LOTE 14**
RENAULT LEVE	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	29,5 %	53 %
FABRICANTE	**LOTE 05**	**LOTE 15**
CHEVROLET LEVE	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	27 %	51 %

VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA : RENAULT LEVE						
LOTE 04: ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$4.000,00**		
LOTE 14: PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$2.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	RENAUT/SANDERO	ORC-9540	2014/2014	RENAULT	RENAULT/ SANDERO AUT1016V	93YBSR6RHEJ344237

VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA : CHEVROLET LEVE						
LOTE 05: ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$3.000,00**		
LOTE 15 : PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$1.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	SPIN	QNN-6859	2017/2018	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ	9BGJC7520JB206034

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no endereço determinado pela Divisão solicitante.

1.4 – A detentora da Ata de Registro de Preço deverá utilizar as tabelas do Sistema Cilia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Oliveira Fortes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 027/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Das em Vias Municipais - Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foram feitas, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal n° 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 027/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes e no Diário Oficial do Municipio, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 027/2019 e a proposta da empresa HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA- EPP – CNPJ: 05.980.518/0001-52 classificada em 1º lugar nos Itens "04,05,14 e 15" do certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n° 673, de 05 de março de 2013 e Decreto Municipal n° 1565, de 30 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, 25 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito de Oliveira Fortes

HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA- EPP
CNPJ: 05.980.518/0001-52

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF_____

2) Nome_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:616F0731

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°068/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço/percentual de desconto da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: JF AUTO DIESEL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º29.564.940/0001-95, sediada a Av. Brasil n.º7411, bairro Mariano Procópio, CEP.:36080-060, no Município de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Caroline Queiroz Oliveira, brasileira, sócia-Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-17.034.090, inscrito no CPF sob o n.º118.544.556-05,residente e domiciliado a Av. Brasil, n.º7407, CEP.:36080-060, Bairro Distrito Mariano Procópio, na Cidade de Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando o fornecimento de Peças Automotivas da linha abaixo:

JF AUTO DIESEL EIRELI – CNPJ:29.564.940/0001-95		
FABRICANTE	**LOTE 07**	**LOTE 17**
HONDA LEVE	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	24 %	51 %
FABRICANTE	**LOTE 08**	**LOTE 18**
RENAULT PESADO	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	27 %	53 %
FABRICANTE	**LOTE 10**	**LOTE 20**
TOYOTA PESADO	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	24 %	53 %

VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA : RONDA LEVE						
LOTE 07:, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$2.000,00**		
LOTE 17: PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$1.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	MOTOCICLETA	HDX-7162	2005/2006	RONDA	RONDA CG 150 JOB	9C2KC08306R000989
VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA : RENAULT PESADO						
LOTE 08: ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$4.000,00**		
LOTE 18: PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$2.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	MICROONIBUS	QPS-8068	2018/2019	RENAULT	RENAULT/M REVESCAP L3H2	93YMAF4XEKJ664222
VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA : TOYOTA PESADO						
LOTE 10: PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$3.000,00**		
LOTE 20: PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$2.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	AMBULÂNCIA	QPX-8079	2018/2018	TOYOTA	I TOYOTA HILUX CIRILO AM	8AJFA8CB2J2004252

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no endereço determinado pela Divisão solicitante.

1.4 – A detentora da Ata de Registro de Preço deverá utilizar as tabelas do Sistema Cilia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Oliveira Fortes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 027/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;

02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Das em Vias Municipais - Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foram feitas, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal n° 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 027/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes e no Diário Oficial do Municipio, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 027/2019 e a proposta da empresa JF AUTO DIESEL EIRELI – CNPJ:29.564.940/0001-95 classificada em 1º lugar nos Itens "07,08,10,17,18 e 20" do certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n° 673, de 05 de março de 2013 e Decreto Municipal n° 1565, de 30 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, 25 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito de Oliveira Fortes

JF AUTO DIESEL EIRELI
CNPJ:29.564.940/0001-95

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF_____

2) Nome_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E34C4647

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°068/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço/percentual de desconto da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º32.504.115/0001-00, sediada a Rua Manhumirim n.º945, Loja 6, Bairro Caiçaras, CEP.:30.770-190, no Município de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Marcelo José da Silva, brasileiro, Diretor Comercial, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M-0.832.521, inscrito no CPF sob o n.º220.193.246-87,residente e domiciliado a Rua Belo Vale, n.º128, CEP.:30730-680, Bairro Jardim Montanhes, na Cidade de Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando o fornecimento de Peças Automotivas da linha abaixo:

MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI –ME – CNPJ:32.504.115/0001-00		
FABRICANTE	**LOTE 03**	**LOTE 13**
PEGEOUT LEVE	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	29 %	57 %
FABRICANTE	**LOTE 06**	**LOTE 16**
TOYOTA LEVE	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	27,5 %	56 %

VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA : PEGEOUT						
LOTE 03: ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$2.000,00**		
LOTE 13 : PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$1.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	AMBULÂNCIA	QPX-8086	2018/2019	PEUGEOT	I/PEUGEOT PARTNER GRE AM	8AEGCNFN8KG503576

VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA : TOYOTA LEVE						
LOTE 06: ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$3.000,00**		
LOTE 16: PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$2.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	COROLLA	QMV-5707	2017/2018	TOYOTA	TOYOTA COROLLA XEI 20 FLEX/PRETA	9BRBD3HE1J0362511

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no endereço determinado pela Divisão solicitante.

1.4 – A detentora da Ata de Registro de Preço deverá utilizar as tabelas do Sistema Cilia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Oliveira Fortes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 027/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Das em Vias Municipais - Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foram feitas, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal n° 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 027/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes e no Diário Oficial do Municipio, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 027/2019 e a proposta da empresa MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI – CNPJ:32.504.115/0001-00 classificada em 1º lugar nos Itens "03,06,13 e 16" do certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n° 673, de 05 de março de 2013 e Decreto Municipal n° 1565, de 30 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, 25 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito De Oliveira Fortes

MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI
CNPJ:32.504.115/0001-00

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF_____

2) Nome_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0B3DAB97

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°068/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço/percentual de desconto da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.115.972/0001-88, sediada a Rua Ito Américo de Azevedo,n.º825, bairro Vilela, CEP.:36205-336, na cidade de Barbacena - MG, neste ato representada por seu Procurador Ailton Junior Romualdo Faria de Andrade, brasileiro, gerente de Licitações, portador da Carteira de Identidade RG n.º15.087.428,inscrito no CPF sob o n.º 098.489.226-52,residente e domiciliado a Rua Bélgica, n.º 675, CEP.:32340-030, Bairro Eldorado, na Cidade de Contagem/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando o fornecimento de Peças Automotivas da linha abaixo:

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTO PEÇAS EIRELI –ME – CNPJ:27.115.972/0001-88		
FABRICANTE	**LOTE 02**	**LOTE 12**
VOLKSWAGEM LEVE	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	28 %	52 %

VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA : VOLKSWAGEN LEVE						
LOTE 02: ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$9.000,00**		
LOTE 12: PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$3.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	GOL 1.0	QPX-8070	2018/2019	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0L MC4	9BWAG45U6KT081256
2	GOL TL	QNK-3398	2017/2018	VOLKSWAGEN	VW/NOVO. GOL TL MCV	9BWAG45U3JT065241
3	VW/KOMBI	OQN-0071	2013/2014	VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN KOMBI	9BWMF07X8EP007978
4	VW/KOMBI	HLF-4367	2010/2011	VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN KOMBI	9BWMF07X2BP014114

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no endereço determinado pela Divisão solicitante.

1.4 – A detentora da Ata de Registro de Preço deverá utilizar as tabelas do Sistema Cilia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Oliveira Fortes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 027/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Das em Vias Municipais - Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foram feitas, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal n° 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 027/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes e no Diário Oficial do Municipio, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 027/2019 e a proposta da empresa MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI – CNPJ: 27.115.972/0001-88 classificada em 1º lugar nos Itens "02" e "12" do certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n° 673, de 05 de março de 2013 e Decreto Municipal n° 1565, de 30 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, 25 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito de Oliveira Fortes

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ: 27.115.972/0001-88

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF_____

2) Nome_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A55C0C02

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°068/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço/percentual de desconto da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.987.034/0001-26, sediada a Rua Três Pontas n.º1281, Loja 02, Bairro Carlos Prates, CEP.:30710-560, no Município de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Procurador Jefferson Guilherme Rocha Rosa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-14.587.679, inscrito no CPF sob o n.º016.534.436-93,residente e domiciliado a Rua Luiz Lemos Pedrosa , n.º 85, Bairro Tirol, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando o fornecimento de Peças Automotivas da linha abaixo:

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL –ME – CNPJ:14.987.034/0001-26		
FABRICANTE	**LOTE 09**	**LOTE 19**
MERCEDES BENZ PESADO	Peças Originais/Genuínas	Peças Paralelas
Percentual de Desconto	50 %	57 %

VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA : MERCEDES BENZ PESADO						
LOTE 09:ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS				**VALOR ESTIMADO R$20.000,00**		
LOTE 19: PARALELAS				**VALOR ESTIMADO R$10.000,00**		
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	CHASSI
1	CAMINHÃO BASCULANTE	PUC-2544	2014/2014	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4	9BM693388EB958522
2	CAMINHÃO BASCULANTE	ORC-8056	2013/2013	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ ATRON 1719 K	9BM693185DB933902
3	CAMINHÃO/C ABERTA	GQO-5046	1994/1994	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ/709	9BM688102RB027374
4	CAMINHÃO	GMM-1907	1988/1988	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ L1114	9BM344014JB788263

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no endereço determinado pela Divisão solicitante.

1.4 – A detentora da Ata de Registro de Preço deverá utilizar as tabelas do Sistema Cilia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Oliveira Fortes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 027/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Das em Vias Municipais - Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foram feitas, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal n° 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 027/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes e no Diário Oficial do Municipio, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 027/2019 e a proposta da empresa TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI – CNPJ:14.987.034/0001-26 classificada em 1º lugar nos Itens “09 e 19” do certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n° 673, de 05 de março de 2013 e Decreto Municipal n° 1565, de 30 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, 25 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito de Oliveira Fortes

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI
CNPJ:14.987.034/0001-26

Testemunhas:

1) Nome_____
CPF_____

2) Nome_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D4DDB09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 71/19

Processo n.º: 222/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 071/19
Objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão) e remoção de árvores.

VENCEDOR: ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CÓDIGO: 201559
LOTE: 001 - 4 Lance(s) - Economia 1.29%

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (026232) CORTE E EXT.ARVORE GDE.PORTE	200.0000	SV	592,2636	118.452,72
005 - (026231) CORTE E EXT.ARVORE MED.PORTE	300.0000	SV	533,0372	159.911,16
004 - (026230) CORTE E EXT.ARVORE PEQ.PORTE	300.0000	SV	454,0687	136.220,61
003 - (026229) PODA E MANUT.ARVORES GDE.PORTE	200.0000	SV	454,0687	90.813,74
002 - (026228) PODA E MANUT.ARVORES MED.PORTE	300.0000	SV	315,8735	94.762,05
001 - (026227) PODA E MANUT.ARVORES PEQ.PORTE	300.0000	SV	296,1324	88.839,72

TOTAL DO LOTE 001 689.000,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 689.000,00

TOTAL DO PROCESSO: 689.000,00

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8C896592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04073/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 59.050,83 (cinquenta e nove mil cinquenta reais e oitenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.1.013 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10		100	2.000,00

02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	17		100	3.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	18.026,83
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	756		100	76,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	770		100	69,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213		100	12.000,00
02.06.04.128.0018.2.238 - CONCESSAO DE AUXILIO ESTAGIO PARA FORMACAO PROFISS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	228		100	3.679,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	251	ENSINO	101	15.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	417		100	5.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**59.050,83**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DISTRIT				
339030 - Material de Consumo	23		100	5.000,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	AS.SOC	100	18.026,83
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	201		100	12.145,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	212		100	3.679,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	ENSINO	101	15.000,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	409		100	5.200,00
TOTAL DE RECURSOS				**59.050,83**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 25 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:72EE9159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente para manutenção dos serviços do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
1 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.147.535/0001-64, com sede na Rua Armando Chaves, nº 135, Loja 02 – Bairro Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
008	Armário diretor altura 1,60m, prof. 0,40m, larg. 0,80m; confeccionado em MDP de 15mm com acabamento em fita PVC de 0,45mm no tampo, prateleiras , base e portas com chave.	UNID.	002	613,00	1.226,00
009	Cadeira isso fixa empilhável confeccionado o assento e encosto em plástico propileno de alta densidade e a base em estrutura de aço tratado quimicamente e pinta do em pintura eletróstica a pó e solda elétrica mig.	UNID.	008	150,00	1.200,00
011	Cadeira secretária giratória com assento e encosto anatômico confeccionado em espuma injetada de alta densidade e revestido com tecido sintético ou couro ecológico. Junção do assento com encosto feito com sefir com parafusamento na base e no encosto. Base com estrela pentapé com rodízios coluna com regulagem de altura e flange metálica para fixação da base com o assento/encosto.	UNID.	006	277,00	1.662,00
015	Armário de aço aéreo de cozinha com 3 portas branco, com pintura eletrostática anticorrosiva; capacidade de até 25kg; dimensões aproximadas alt.55cm, larg.105cm, Prof.29cm.	UNID.	001	290,00	290,00
017	Estante de aço com reforço possui 6 bandejas reguláveis e pés com sapatas plásticas de proteção. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antiferrugem, antibacteriana, uniforme e resistente. MEDIDAS: Altura: 1,98m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,30m, Capacidade da bandeja: 25kg	UNID.	004	270,00	1.080,00
TOTAL					5.458,00

2 – IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.823.781/0001-33, com sede na Avenida Comendador Freitas, nº 98, Loja B, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
004	CÂMERA FOTOGRÁFICA com as seguintes especificações mínimas: sensor de imagem CCD de 20.0MP 1/2.3; processador de imagem DIGIC 4+ para habilitar a filmagem de imagens em alta resolução e a gravação de vídeo HD 720p a 25 fps; zoom óptico 42x 24-1008mm (Equivalente de 35mm), com variação de grande angular a super-telefoto, que se adeque ao funcionamento em uma variedade de ambientes; sistema de estabilização de imagem inteligente; LCD traseiro de 3,0 "de 230k; Wi-Fi embutido com NFC que permite o compartilhamento sem fio de imagens; Itens Inclusos: 01 Bateria, 01 Carregador, 01 Tampa da lente e 01 Alça de pulso.	UNID.	001	2.020,00	2.020,00
012	TELEVISÃO com as seguintes características mínimas: SmartTv C/ Tecnologia da Tela em Led - Tamanho da Tela:32"e Resolução Hd 1366 X 768; Contraste:1.200 : 1Ângulo de Visão (H/V):178:178, Pixel Pitch (mm):510.75 (H) x 510.75 (V); Conversor Digital e Wireless Integrado; Potência de Som (Rms):10W e Áudio:Dolby Digital Plus; Cores de Display: 16.7 Milhões; Espelhamento do smartphone para Tv Dlna, Wifi Direct ; Desligamento Automatico; Especial: Pip - Picture-in-Picture; Conexões: 02 x Hdmi, 01 x Usb, 01 x Entrada Componente, 01 x Entrada Composto, 01 x Entrada Áudio, 01 x Ethernet (Lan); Alimentação (Voltagem):Bivolt; Consumo: 48 W; Garantia mínima de 12 Meses.	UNID.	001	1.395,00	1.395,00
013	GELADEIRA /REFRIGERADOR com as seguintes características: cor branca; capacidade de 245 litros, eficiência energética A, dimensões aproximadas - larg.56 cm, alt. 147 cm, prof. 65 cm ,contém gaveta para legumes, prateleiras, porta latas e prateleiras na porta. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	002	1.670,00	3.340,00
014	Fogão 04 bocas a gás branco com acendimento automático, trempes de ferro fundido, queimadores rápidos vidro temperado no forno com 2 prateleiras e iluminação. Dimensões alt. 81 cm, larg. 50 cm, prof. 59 cm; capacidade do forno 56 litros; garantia mínima 1 ano.	UNID.	001	745,00	745,00
TOTAL					7.500,00

3 – A & I COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.010.448/0001-66, com sede na Rua 4 de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pastor, na cidade de Manhuaçu, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
003	MICROCOMPUTADOR com as seguintes características mínimas: Processador Core I5 8400 2.80ghz 1151 8ª Geração; Placa Mãe Asus H310m-E/Br Ddr4 1151,Hd 2tb Wd Blue; Memória De 8 Gb Ddr4 Kingston; Gabinete Atx Com Fonte; Gravador De Dvd E Adaptador Wifi + Monitor Led Lg 19"	UNID.	002	3.500,00	3.500,00
TOTAL					3.500,00

4 – BRUNO DO CARMO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
006	Mesa de 1,20 m comp.x 0,60m prof.x 0,74m alt; tampo em chapa 15mm em MDP e acabamento em fita PVC 2mm, saia em MDP 15mm e pé de aço carbono com tratamento químico; pintura a pó e pés niveladores; gaveteiro com chapa de MDP de 15mm e costa com chapa de fita de 3 mm corrediça de PVC e chave com fechamento simultâneo.	UNID.	001	395,00	395,00
016	Bebedouro de coluna de pressão inox com 02 torneiras cromadas para jato e copo com regulagem do jato d'agua e controle manual de temperatura, voltagem 127 ou 220v, garantia mínima de 1 ano.	UNID.	001	855,00	855,00
019	LIQUIDIFICADOR com as seguintes características mínimas: capacidade do copo - Total: 03L - Útil: 02L; Cor – Preto; Velocidades 12; Potência 1200W; Funções- Filtra - Liquidifica - Tritura gelo com maior facilidade e rapidez; Botão giratório; Lâminas com ângulos diferenciado, serrilhadas, ultra afiadas e resistentes; Botão pulsar; Copo Resistente; Base antiderrapante; Trava de segurança; Voltagem 110 Volts; Com filtro; Tampa com sobretampa e orifício que permite adição de ingredientes durante o preparo.	UNID.	001	248,00	248,00
020	ARQUIVO DE AÇO - com 04 gavetas ,confeccionado com chapa 22 em pintura eletrostática a pó, para 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta ,desliza sobre trilho telescópico de alta resistência - Dimensões alt. 133cm, larg.46cm, prof.70cm	UNID.	005	815,00	4.075,00
TOTAL					5.573,00

5 – VOGAS MAGAZINE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 02.345.977/0001-76, com sede na Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, nº 26, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações mínimas: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm); Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 30 cartões postais; Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 ?Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.13.x8; Garantia mínima de 1 ano.	UNID.	001	1.318,00	1.318,00
002	IMPRESSORA com as seguintes características mínimas: multifuncional, Imprime, Digitaliza e Copia; Impressão Frente e Verso Manual - Tanque de Tinta Capacidade da Bandeja - 100 Folha(s); Capacidade de Saída de Papel - 30 Página(s); Tamanho de Papel Suportado A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Cor da Impressão - Preto e branco e Colorida; Tipo de Mídia Suportada - Envelopes Normal ; CONECTIVIDADE – USB; Cópias por Minuto 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Multifuncional; Sistemas Operacionais - Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server 2003/ 2008 / 2012 / 2016 Mac OS X 10.6.8 ou maior; Resolução da Digitalização 1200 x 2400 dpi; Resolução de Impressão Colorida 5760 x 1440 dpi ; Resolução de Impressão Preto e Branco 5760 x 1440 dpi; Sistema de Impressão Colorido; Suprimentos Compatíveis T544120-AL, T544220-AL, T544320-AL, T544420-AL; Velocidade de Impressão Colorida (por Minuto) 15 ppm em cores; Velocidade de Impressão em Preto e Branco (por Minuto), 33 ppm em preto; Resolução Máxima de Impressão 5760 x 1440.	UNID.	001	1.595,00	1.595,00
005	VENTILADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ventilador oscilante de coluna de 50cm de diâmetro; Hélice com 6 pás em plástico de engenharia; grades de aço; oscilação horizontal automática; regulagem de inclinação manual e de altura variando de 117 a 170 cm; chave com controle de velocidade; motor 200w, voltagem 127 ou 220v.	UNID.	006	310,00	1.860,00
007	Jogo de mesa de plástico redonda com 04 cadeiras, com braços branca. Mesa com pés removíveis e confeccionada em polipropileno e aditivo de alta qualidade com tratamento antiUV, certificada pelo INMETRO e norma da ABNT capacidade de 20kg na mesa. Dimensões da mesa diâmetro 90 cm, altura 70 cm. Cadeiras com braços confeccionada com o mesmo material , dimensões comprimento 43cm, largura 34cm, altura77 cm, capacidade de 120 kg cada, empilháveis.	UNID.	006	339,00	2.034,00
010	Jogo de mesa com 4 cadeiras de plástico infantil confeccionado em poliuretano virgem com tratamento Anti UV, mesa monobloco e cadeiras com capacidade até 20 kg cada, para criança de 02 a 06 anos certificada pelo INMETRO medindo aproximadamente - mesa alt. 47cm, larg. 45cm e com. 45cm – cadeiras alt. 56cm, larg. 31cm e comp. 34cm.	UNID.	001	219,00	219,00
TOTAL					7.026,00

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 24 setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8358FE9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes:
1 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.147.535/0001-64, com sede na Rua Armando Chaves, nº 135, Loja 02 – Bairro Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
008	Armário diretor altura 1,60m, prof. 0,40m, larg. 0,80m; confeccionado em MDP de 15mm com acabamento em fita PVC de 0,45mm no tampo, prateleiras , base e portas com chave.	UNID.	002	613,00	1.226,00
009	Cadeira isso fixa empilhável confeccionado o assento e encosto em plástico propileno de alta densidade e a base em estrutura de aço tratado quimicamente e pinta do em pintura eletróstica a pó e solda elétrica mig.	UNID.	008	150,00	1.200,00
011	Cadeira secretária giratória com assento e encosto anatômico confeccionado em espuma injetada de alta densidade e revestido com tecido sintético ou couro ecológico. Junção do assento com encosto feito com sefir com parafusamento na base e no encosto. Base com estrela pentapé com rodízios coluna com regulagem de altura e flange metálica para fixação da base com o assento/encosto.	UNID.	006	277,00	1.662,00
015	Armário de aço aéreo de cozinha com 3 portas branco, com pintura eletrostática anticorrosiva; capacidade de até 25kg; dimensões aproximadas alt.55cm, larg.105cm, Prof.29cm.	UNID.	001	290,00	290,00
017	Estante de aço com reforço possui 6 bandejas reguláveis e pés com sapatas plásticas de proteção. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antiferrugem, antibacteriana, uniforme e resistente. MEDIDAS: Altura: 1,98m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,30m, Capacidade da bandeja: 25kg	UNID.	004	270,00	1.080,00
TOTAL					5.458,00

2 – IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.823.781/0001-33, com sede na Avenida Comendador Freitas, nº 98, Loja B, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
004	CÂMERA FOTOGRÁFICA com as seguintes especificações mínimas: sensor de imagem CCD de 20.0MP 1/2.3; processador de imagem DIGIC 4+ para habilitar a filmagem de imagens em alta resolução e a gravação de vídeo HD 720p a 25 fps; zoom óptico 42x 24-1008mm (Equivalente de 35mm), com variação de grande angular a super-telefoto, que se adeque ao funcionamento em uma variedade de ambientes; sistema de estabilização de imagem inteligente; LCD traseiro de 3,0 "de 230k; Wi-Fi embutido com NFC que permite o compartilhamento sem fio de imagens; Itens Inclusos: 01 Bateria, 01 Carregador, 01 Tampa da lente e 01 Alça de pulso.	UNID.	001	2.020,00	2.020,00
012	TELEVISÃO com as seguintes características mínimas: SmartTv C/ Tecnologia da Tela em Led - Tamanho da Tela:32"e Resolução Hd 1366 X 768; Contraste:1.200 : 1Ângulo de Visão (H/V):178:178, Pixel Pitch (mm):510.75 (H) x 510.75 (V); Conversor Digital e Wireless Integrado; Potência de Som (Rms):10W e Áudio:Dolby Digital Plus; Cores de Display: 16.7 Milhões; Espelhamento do smartphone para Tv Dlna, Wifi Direct ; Desligamento Automatico; Especial: Pip - Picture-in-Picture; Conexões: 02 x Hdmi, 01 x Usb, 01 x Entrada Componente, 01 x Entrada Composto, 01 x Entrada Áudio, 01 x Ethernet (Lan); Alimentação (Voltagem):Bivolt; Consumo: 48 W; Garantia mínima de 12 Meses.	UNID.	001	1.395,00	1.395,00
013	GELADEIRA /REFRIGERADOR com as seguintes características: cor branca; capacidade de 245 litros, eficiência energética A, dimensões aproximadas - larg.56 cm, alt. 147 cm, prof. 65 cm ,contém gaveta para legumes, prateleiras, porta latas e prateleiras na porta. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	002	1.670,00	3.340,00
014	Fogão 04 bocas a gás branco com acendimento automático, trempes de ferro fundido, queimadores rápidos vidro temperado no forno com 2 prateleiras e iluminação. Dimensões alt. 81 cm, larg. 50 cm, prof. 59 cm; capacidade do forno 56 litros; garantia mínima 1 ano.	UNID.	001	745,00	745,00
TOTAL					7.500,00

3 – A & I COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.010.448/0001-66, com sede na Rua 4 de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pastor, na cidade de Manhuaçu, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
003	MICROCOMPUTADOR com as seguintes características mínimas: Processador Core I5 8400 2.80ghz 1151 8ª Geração; Placa Mãe Asus H310m-E/Br Ddr4 1151,Hd 2tb Wd Blue; Memória De 8 Gb Ddr4 Kingston; Gabinete Atx Com Fonte; Gravador De Dvd E Adaptador Wifi + Monitor Led Lg 19"	UNID.	002	3.500,00	3.500,00
TOTAL					3.500,00

4 – BRUNO DO CARMO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
006	Mesa de 1,20 m comp.x 0,60m prof.x 0,74m alt; tampo em chapa 15mm em MDP e acabamento em fita PVC 2mm, saia em MDP 15mm e pé de aço carbono com tratamento químico; pintura a pó e pés niveladores; gaveteiro com chapa de MDP de 15mm e costa com chapa de fita de 3 mm corrediça de PVC e chave com fechamento simultâneo.	UNID.	001	395,00	395,00
016	Bebedouro de coluna de pressão inox com 02 torneiras cromadas para jato e copo com regulagem do jato d'agua e controle manual de temperatura, voltagem 127 ou 220v, garantia mínima de 1 ano.	UNID.	001	855,00	855,00
019	LIQUIDIFICADOR com as seguintes características mínimas: capacidade do copo - Total: 03L - Útil: 02L; Cor – Preto; Velocidades 12; Potência 1200W; Funções- Filtra - Liquidifica - Tritura gelo com maior facilidade e rapidez; Botão giratório; Lâminas com ângulos diferenciado, serrilhadas, ultra afiadas e resistentes; Botão pulsar; Copo Resistente; Base antiderrapante; Trava de segurança; Voltagem 110 Volts; Com filtro; Tampa com sobretampa e orifício que permite adição de ingredientes durante o preparo.	UNID.	001	248,00	248,00
020	ARQUIVO DE AÇO - com 04 gavetas ,confeccionado com chapa 22 em pintura eletrostática a pó, para 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta ,desliza sobre trilho telescópico de alta resistência - Dimensões alt. 133cm, larg.46cm, prof.70cm	UNID.	005	815,00	4.075,00
TOTAL					5.573,00

5 – VOGAS MAGAZINE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 02.345.977/0001-76, com sede na Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, nº 26, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações mínimas: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x	UNID.	001	1.318,00	1.318,00

	17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm); Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 30 cartões postais; Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 ?Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.13.x8; Garantia mínima de 1 ano.				
002	IMPRESSORA com as seguintes características mínimas: multifuncional, Imprime, Digitaliza e Copia; Impressão Frente e Verso Manual - Tanque de Tinta Capacidade da Bandeja - 100 Folha(s); Capacidade de Saída de Papel - 30 Página(s); Tamanho de Papel Suportado A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Cor da Impressão - Preto e branco e Colorida; Tipo de Mídia Suportada - Envelopes Normal ; CONECTIVIDADE – USB; Cópias por Minuto 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Multifuncional; Sistemas Operacionais - Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server 2003/ 2008 / 2012 / 2016 Mac OS X 10.6.8 ou maior; Resolução da Digitalização 1200 x 2400 dpi; Resolução de Impressão Colorida 5760 x 1440 dpi ; Resolução de Impressão Preto e Branco 5760 x 1440 dpi; Sistema de Impressão Colorido; Suprimentos Compatíveis T544120-AL, T544220-AL, T544320-AL, T544420-AL; Velocidade de Impressão Colorida (por Minuto) 15 ppm em cores; Velocidade de Impressão em Preto e Branco (por Minuto), 33 ppm em preto; Resolução Máxima de Impressão 5760 x 1440.	UNID.	001	1.595,00	1.595,00
005	VENTILADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ventilador oscilante de coluna de 50cm de diâmetro; Hélice com 6 pás em plástico de engenharia; grades de aço; oscilação horizontal automática; regulagem de inclinação manual e de altura variando de 117 a 170 cm; chave com controle de velocidade; motor 200w, voltagem 127 ou 220v.	UNID.	006	310,00	1.860,00
007	Jogo de mesa de plástico redonda com 04 cadeiras, com braços branca. Mesa com pés removíveis e confeccionada em polipropileno e aditivo de alta qualidade com tratamento antiUV, certificada pelo INMETRO e norma da ABNT capacidade de 20kg na mesa. Dimensões da mesa diâmetro 90 cm, altura 70 cm. Cadeiras com braços confeccionada com o mesmo material , dimensões comprimento 43cm, largura 34cm, altura77 cm, capacidade de 120 kg cada, empilháveis.	UNID.	006	339,00	2.034,00
010	Jogo de mesa com 4 cadeiras de plástico infantil confeccionado em poliuretano virgem com tratamento Anti UV, mesa monobloco e cadeiras com capacidade até 20 kg cada, para criança de 02 a 06 anos certificada pelo INMETRO medindo aproximadamente - mesa alt. 47cm, larg. 45cm e com. 45cm – cadeiras alt. 56cm, larg. 31cm e comp. 34cm.	UNID.	001	219,00	219,00
TOTAL					7.026,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 setembro de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente para manutenção dos serviços do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 24 setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0D28EB4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de:
1 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.147.535/0001-64, com sede na Rua Armando Chaves, nº 135, Loja 02 – Bairro Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
008	Armário diretor altura 1,60m, prof. 0,40m, larg. 0,80m; confeccionado em MDP de 15mm com acabamento em fita PVC de 0,45mm no tampo, prateleiras , base e portas com chave.	UNID.	002	613,00	1.226,00
009	Cadeira isso fixa empilhável confeccionado o assento e encosto em plástico propileno de alta densidade e a base em estrutura de aço tratado quimicamente e pinta do em pintura eletróstica a pó e solda elétrica mig.	UNID.	008	150,00	1.200,00
011	Cadeira secretária giratória com assento e encosto anatômico confeccionado em espuma injetada de alta densidade e revestido com tecido sintético ou couro ecológico. Junção do assento com encosto feito com sefir com parafusamento na base e no encosto. Base com estrela pentapé com rodízios coluna com regulagem de altura e flange metálica para fixação da base com o assento/encosto.	UNID.	006	277,00	1.662,00
015	Armário de aço aéreo de cozinha com 3 portas branco, com pintura eletrostática anticorrosiva; capacidade de até 25kg; dimensões aproximadas alt.55cm, larg.105cm, Prof.29cm.	UNID.	001	290,00	290,00
017	Estante de aço com reforço possui 6 bandejas reguláveis e pés com sapatas plásticas de proteção. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antiferrugem, antibacteriana, uniforme e resistente. MEDIDAS: Altura: 1,98m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,30m, Capacidade da bandeja: 25kg	UNID.	004	270,00	1.080,00
TOTAL					5.458,00

2 – IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.823.781/0001-33, com sede na Avenida Comendador Freitas, nº 98, Loja B, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
004	CÂMERA FOTOGRÁFICA com as seguintes especificações mínimas: sensor de imagem CCD de 20.0MP 1/2.3; processador de imagem DIGIC 4+ para habilitar a filmagem de imagens em alta resolução e a gravação de vídeo HD 720p a 25 fps; zoom óptico 42x 24-1008mm (Equivalente de 35mm), com variação de grande angular a super-telefoto, que se adeque ao funcionamento em uma variedade de ambientes; sistema de estabilização de imagem inteligente; LCD traseiro de 3,0 "de 230k; Wi-Fi embutido com NFC que permite o compartilhamento sem fio de imagens; Itens Inclusos: 01 Bateria, 01 Carregador, 01 Tampa da lente e 01 Alça de pulso.	UNID.	001	2.020,00	2.020,00
012	TELEVISÃO com as seguintes características mínimas: SmartTv C/ Tecnologia da Tela em Led - Tamanho da Tela:32"e Resolução Hd 1366 X 768; Contraste:1.200 : 1Ângulo de Visão (H/V):178:178, Pixel Pitch (mm):510.75 (H) x 510.75 (V); Conversor Digital e Wireless Integrado; Potência de Som (Rms):10W e Áudio:Dolby Digital Plus; Cores de Display: 16.7 Milhões; Espelhamento do smartphone para Tv Dlna, Wifi Direct ; Desligamento Automatico; Especial: Pip - Picture-in-Picture; Conexões: 02 x Hdmi, 01 x Usb, 01 x Entrada Componente, 01 x Entrada Composto, 01 x Entrada Áudio, 01 x Ethernet (Lan); Alimentação (Voltagem):Bivolt; Consumo: 48 W; Garantia mínima de 12 Meses.	UNID.	001	1.395,00	1.395,00
013	GELADEIRA /REFRIGERADOR com as seguintes características: cor branca; capacidade de 245 litros, eficiência energética A, dimensões aproximadas - larg.56 cm, alt. 147 cm, prof. 65 cm ,contém gaveta para legumes, prateleiras, porta latas e prateleiras na porta. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	002	1.670,00	3.340,00
014	Fogão 04 bocas a gás branco com acendimento automático, trempes de ferro fundido, queimadores rápidos vidro temperado no forno com 2 prateleiras e iluminação. Dimensões alt. 81 cm, larg. 50 cm, prof. 59 cm; capacidade do forno 56 litros; garantia mínima 1 ano.	UNID.	001	745,00	745,00
TOTAL					7.500,00

3 – A & I COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.010.448/0001-66, com sede na Rua 4 de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pastor, na cidade de Manhuaçu, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
003	MICROCOMPUTADOR com as seguintes características mínimas: Processador Core I5 8400 2.80ghz 1151 8ª Geração; Placa Mãe Asus H310m-E/Br Ddr4 1151,Hd 2tb Wd Blue; Memória De 8 Gb Ddr4 Kingston; Gabinete Atx Com Fonte; Gravador De Dvd E Adaptador Wifi + Monitor Led Lg 19"	UNID.	002	3.500,00	3.500,00
TOTAL					3.500,00

4 – BRUNO DO CARMO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
006	Mesa de 1,20 m comp.x 0,60m prof.x 0,74m alt; tampo em chapa 15mm em MDP e acabamento em fita PVC 2mm, saia em MDP 15mm e pé de aço carbono com tratamento químico; pintura a pó e pés niveladores; gaveteiro com chapa de MDP de 15mm e costa com chapa de fita de 3 mm corrediça de PVC e chave com fechamento simultâneo.	UNID.	001	395,00	395,00
016	Bebedouro de coluna de pressão inox com 02 torneiras cromadas para jato e copo com regulagem do jato d'agua e controle manual de temperatura, voltagem 127 ou 220v, garantia mínima de 1 ano.	UNID.	001	855,00	855,00
019	LIQUIDIFICADOR com as seguintes características mínimas: capacidade do copo - Total: 03L - Útil: 02L; Cor – Preto; Velocidades 12; Potência 1200W; Funções- Filtra - Liquidifica - Tritura gelo com maior facilidade e rapidez; Botão giratório; Lâminas com ângulos diferenciado, serrilhadas, ultra afiadas e resistentes; Botão pulsar; Copo Resistente; Base antiderrapante; Trava de segurança; Voltagem 110 Volts; Com filtro; Tampa com sobretampa e orifício que permite adição de ingredientes durante o preparo.	UNID.	001	248,00	248,00
020	ARQUIVO DE AÇO - com 04 gavetas ,confeccionado com chapa 22 em pintura eletrostática a pó, para 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta ,desliza sobre trilho telescópico de alta resistência - Dimensões alt. 133cm, larg.46cm, prof.70cm	UNID.	005	815,00	4.075,00
TOTAL					5.573,00

5 – VOGAS MAGAZINE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 02.345.977/0001-76, com sede na Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, nº 26, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações mínimas: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm); Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 30 cartões postais; Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 ?Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.13.x8; Garantia mínima de 1 ano.	UNID.	001	1.318,00	1.318,00
002	IMPRESSORA com as seguintes características mínimas: multifuncional, Imprime, Digitaliza e Copia; Impressão Frente e Verso Manual - Tanque de Tinta Capacidade da Bandeja - 100 Folha(s); Capacidade de Saída de Papel - 30 Página(s); Tamanho de Papel Suportado A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Cor da Impressão - Preto e branco e Colorida; Tipo de Mídia Suportada - Envelopes Normal ; CONECTIVIDADE – USB; Cópias por Minuto 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Multifuncional; Sistemas Operacionais - Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server 2003/ 2008 / 2012 / 2016 Mac OS X 10.6.8 ou maior; Resolução da Digitalização 1200 x 2400 dpi; Resolução de Impressão Colorida 5760 x 1440 dpi ; Resolução de Impressão Preto e Branco 5760 x 1440 dpi; Sistema de Impressão Colorido; Suprimentos Compatíveis T544120-AL, T544220-AL, T544320-AL, T544420-AL; Velocidade de Impressão Colorida (por Minuto) 15 ppm em cores; Velocidade de Impressão em Preto e Branco (por Minuto), 33 ppm em preto; Resolução Máxima de Impressão 5760 x 1440.	UNID.	001	1.595,00	1.595,00
005	VENTILADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ventilador oscilante de coluna de 50cm de diâmetro; Hélice com 6 pás em plástico de engenharia; grades de aço; oscilação horizontal automática; regulagem de inclinação manual e de altura variando de 117 a 170 cm; chave com controle de velocidade; motor 200w, voltagem 127 ou 220v.	UNID.	006	310,00	1.860,00
007	Jogo de mesa de plástico redonda com 04 cadeiras, com braços branca. Mesa com pés removíveis e confeccionada em polipropileno e aditivo de alta qualidade com tratamento antiUV, certificada pelo INMETRO e norma da ABNT capacidade de 20kg na mesa. Dimensões da mesa diâmetro 90 cm, altura 70 cm. Cadeiras com braços confeccionada com o mesmo material , dimensões comprimento 43cm, largura 34cm, altura77 cm, capacidade de 120 kg cada, empilháveis.	UNID.	006	339,00	2.034,00
010	Jogo de mesa com 4 cadeiras de plástico infantil confeccionado em poliuretano virgem com tratamento Anti UV, mesa monobloco e cadeiras com capacidade até 20 kg cada, para criança de 02 a 06 anos certificada pelo INMETRO medindo aproximadamente - mesa alt. 47cm, larg. 45cm e com. 45cm – cadeiras alt. 56cm, larg. 31cm e comp. 34cm.	UNID.	001	219,00	219,00
TOTAL					7.026,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 setembro de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente para manutenção dos serviços do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 24 setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6B9F1112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros instalados e demais materiais, além de prestação de serviços de substituição de fechaduras, trincos e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - MATERIAIS E SERVIÇOS					
0001	Espelho 3mm	20	M²	174,66	3.493,20
0002	Espelho 4mm	30	M²	258,00	7.740,00

0003	Vidro liso 3mm	20	M²	122,50	2.450,00
0004	Vidro liso 4mm	100	M²	142,66	14.266,00
0005	Vidro Liso 5mm	50	M²	181,50	9.075,00
0006	VIDRO MINI BOREAL	30	M²	137,00	4.110,00
0007	Vidro canelado	100	M²	139,33	13.933,00
0008	Vidro martelado	100	M²	158,00	15.800,00
0009	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm	50	M²	215,00	10.750,00
0010	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	100	M²	225,75	22.575,00
0011	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	100	M²	307,33	30.733,00
0012	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	78,90	789,00
0013	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	75,50	755,00
0014	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR	10	UN	63,70	637,00
0015	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA	10	UN	110,00	1.100,00
0016	Trinco	10	UN	32,75	327,50
0017	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO	10	UN	39,50	395,00
0018	BATE E FECHA 1571 - VIDRO/ALVENARIA	10	UN	27,30	273,00
0019	Roldana	10	UN	10,00	100,00
0020	FITA 206	50	Mt	0,46	23,00
0021	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA	30	Serv.	129,00	3.870,00
0022	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA	30	Serv.	69,54	2.086,20
0023	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA	30	Serv.	129,00	3.870,00
0024	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO	30	Serv.	74,00	2.220,00
Total do Lote: 151.370,90					
Total do Fornecedor: 151.370,90					
Total Geral: 151.370,90					

Três Marias/MG 28 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3C8019FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos em policarbonato compacto para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUCAS STARLEI - COMUNICAÇÃO VISUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - CONFECÇÃO DE TOLDOS					
0001	CONFECÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL Toldo Retrátil em Policarbonato compacto 4mm branco/fumê/ leitoso; estrutura em metalon, preparada com decapante, aplicação de uma demão de primer (fundo) e duas demãos de esmalte sintético. Cor: a definir. Incluindo instalação.	100	M²	132,50	13.250,00
0002	CONFECÇÃO DE TOLDO FIXO Toldo Fixo em Policarbonato compacto 4mm, branco/fumê/ leitoso; estrutura em metalon, preparada com decapante, aplicação de uma demão de primer (fundo) e duas demãos de esmalte sintético. Cor: a definir. Incluindo instalação.	130	M²	230,00	29.900,00
0003	CONFECÇÃO DE TOLDO PASSARELA Toldo fixo modelo Passarela Curvo em Policarbonato compacto 4mm branco/fumê/leitoso; estrutura em metalon, preparada com decapante, aplicação de uma demão de primer (fundo) e duas demãos de esmalte sintético. Cor: a definir. Incluindo instalação.	100	M²	230,00	23.000,00
Total do Lote: 66.150,00					
Total do Fornecedor: 66.150,00					
Total Geral: 66.150,00					

Três Marias/MG 11 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:03A6B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, embalagem e outras com vista em atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047					
0003	Álcool - 1lt	1.000	Unid.	5,60	5.600,00
0004	Álcool em gel - 500ml	600	Unid.	3,39	2.034,00
0005	Amaciante - 2 lts p/ roupa	300	UN	3,26	978,00
0013	Brilho alumínio - 500 ml	300	UN	1,54	462,00
0016	Condicinador para cabelo 2 lts	120	UN	11,05	1.326,00

0019	Desinfetante - 500 ml	180	Unid.	1,59	286,20
0020	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	1	Tambor	414,87	414,87
0021	Desinfetante eucalipto - 2lt	2.000	UN	2,80	5.600,00
0032	Esponja p/ banho	300	UN	0,84	252,00
0041	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	1.000	Unid.	1,65	1.650,00
0043	Lixeira - 60 lts c/ tampa	100	UN	23,98	2.398,00
0058	Pedra sanitária	100	UN	0,87	87,00
0059	Pomada para assaduras de criança	30	UN	17,99	539,70
0079	Tapete	40	UN	9,80	392,00
Total do Fornecedor: 22.019,77					
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019					
0006	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	100	UN	0,95	95,00
0027	Escova p/ lavar material	50	UN	1,70	85,00
0030	Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	2.500	Pct	0,97	2.425,00
0050	Luva vaqueta cano curto	400	Par	10,20	4.080,00
0061	Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm	200	Unid.	3,52	704,00
0062	Rodo base plástico - 2 borrachas - 60 cm	100	Unid.	5,30	530,00
0063	Sabão em tablete 200 grs	5.000	Unid.	1,14	5.700,00
0065	Sabonete 90 g	1.500	UN	1,05	1.575,00
0075	Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg	10	Kg	24,50	245,00
0076	Sacola branca biodegradável capacidade 05kg	100	Kg	24,50	2.450,00
0081	Vassoura de pêlo - 60 cm	30	UN	7,40	222,00
0082	Vassoura ecológica pet	800	UN	7,10	5.680,00
0086	Estopa branca - pct c/ 500g	100	Pct	4,50	450,00
Total do Fornecedor: 24.241,00					
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019					
0023	Detergente em pó - cx c/ 1kg	2.500	Cx	6,40	16.000,00
0055	Papel higiênico de 300 mts c/ 8 unid.	50	Fd	22,65	1.132,50
Total do Fornecedor: 17.132,50					
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019					
0009	BANHEIRA PLASTICA	20	UN	19,79	395,80
0017	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	90	UN	2,95	265,50
0026	Escova dental c/ cerdas média	50	UN	1,98	99,00
0034	Fio dental 100 mts	30	UN	2,75	82,50
0039	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	40	Cx	1,15	46,00
0047	Luva de borracha tam. G	300	Par	2,29	687,00
0048	Luva de borracha tam. M	300	Par	2,29	687,00
0049	Luva de borracha tam. P	300	Par	2,29	687,00
0051	Mangueira p/ jardim c/ 30 m	10	UN	42,00	420,00
0052	Mangueira para jardim c/ 50mts.	50	UN	77,95	3.897,50
0056	Papel higiênico pct c/4 rolos	6.500	Pct	2,08	13.520,00
0078	Soda cáustica	100	Pct	8,80	880,00
Total do Fornecedor: 21.667,30					
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019					
0011	Bobina de saco plástico 10 kg	12	Und.	26,00	312,00
0014	Cera líquida incolor - 850 ml	600	Fr	3,61	2.166,00
0018	Desinfetante - 1lt	500	UN	2,35	1.175,00
0028	Escova p/ lavar roupas	150	Unid.	1,86	279,00
0035	Flanela 40 x 60cm	400	Unid.	1,40	560,00
0054	Pano para limpeza multi-uso	50	Pct	2,28	114,00
0057	Papel toalha duas dobras - branco	1.000	Fd	6,79	6.790,00
0069	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	2.000	Pct	1,38	2.760,00
0070	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	4.000	Pct	0,85	3.400,00
0071	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	1.500	Pct	1,08	1.620,00
0072	Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro	6	MH	90,00	540,00
0073	Saco p/ lixo preto 30 lts - Milheiro	6	MH	69,00	414,00
0080	Vassoura de pêlo - 40 cm	120	Unid.	6,20	744,00
0085	Removedor - 1 lt	50	UN	6,89	344,50
Total do Fornecedor: 21.218,50					
LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019					
0037	Fralda Descartável M	100	Pct	16,00	1.600,00
0038	Fralda Descartável P	100	Pct	13,50	1.350,00
0067	Saco branco p/ limpeza (grande) alvejado 55x80cm	1.500	Unid.	3,16	4.740,00
0068	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	6.000	Pct	0,95	5.700,00
0074	Saco plástico capacidade 20 kg para fardo	50	Kg	10,85	542,50
Total do Fornecedor: 13.932,50					
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019					
0002	Água sanitária - 1lt	3.000	Fr	1,39	4.170,00
0015	Cloro fr - 1lt	240	UN	2,35	564,00
0022	Desodorizador de ar 277g	200	UN	6,15	1.230,00
0031	Esponja flex limpa inox encaracolada	20	Und.	2,00	40,00
0040	Limpa forno	24	UN	8,39	201,36
0060	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	50	Pct	1,70	85,00
0077	Shampoo 2 lts p/ cabelo	120	UN	11,00	1.320,00
Total do Fornecedor: 7.610,36					
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019					
0001	Ácido muriático 1 lt	200	Fr	3,15	630,00
0007	Balde de plástico - 15lt	50	Unid.	4,80	240,00
0008	Balde de plástico preto - 12 lts	200	UN	3,85	770,00
0010	Bobina de saco plástico - 1 kg	30	Und.	15,30	459,00
0012	Bota de borracha branca cano curto	200	Par	22,90	4.580,00
0024	Detergente liquido neutro - 500ml	4.000	Unid.	1,16	4.640,00
0025	Detergente	30	UN	13,80	414,00
0029	Esponja 2 faces p/ lavar louça	1.500	Unid.	0,47	705,00
0033	Esponja p/ banho vegetal	20	Und.	1,98	39,60
0036	Fralda Descartável G	100	Pct	17,62	1.762,00
0042	Lixeira - 100 lts c/ tampa	30	UN	39,14	1.174,20
0044	Lixeira c/ pedal 10 lt	30	UN	12,68	380,40
0045	Lixeira c/ pedal cap. 13 lts	50	UN	14,95	747,50

0046	Lixeira telada	100	Unid.	1,88	188,00
0053	Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	80	UN	2,99	239,20
0066	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	250	Unid.	6,60	1.650,00
0083	Vassoura p/vaso sanitário - c/suporte	80	UN	3,95	316,00
0084	Vassoura piaçava - base de 20 cm	200	UN	8,06	1.612,00
Total do Fornecedor: 20.546,90					
Total Geral: 148.368,83					

Três Marias/MG 04 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7236CEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019					
0002	Açúcar cristal - pct c/ 5kg	4.000	Pct	8,45	33.800,00
0003	Adoçante - 100 ml	100	Fr	2,10	210,00
0014	Bacia de alumínio nº 40	10	UN	19,20	192,00
0015	Bacia de alumínio nº 60	10	UN	48,50	485,00
0019	Bacia plática capacidade 06 litros	60	UN	6,63	397,80
0041	Caneca 7x7 em alumínio batido	3.000	UN	4,50	13.500,00
0042	Canjica branca - pct c/ 500g	2.000	Pct	1,48	2.960,00
0046	Coador de flanela	100	Unid.	2,75	275,00
0047	Coador de flanela grande	50	UN	4,65	232,50
0050	Colher descartável - pct c/50 und	200	Pct	2,70	540,00
0051	Colher espumadeira grande	20	UN	16,90	338,00
0053	Colher p/ servir arroz tipo industrial (grande)	20	UN	13,80	276,00
0056	Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros	45	UN	17,18	773,10
0057	Copo de alumínio p/café - cap.04 litros	20	UN	22,35	447,00
0060	Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1	15.000	Pct	2,54	38.100,00
0064	Doce de Amendoim pct. c/ 50 und.	40	Pct	11,25	450,00
0066	Embalagem plastica p/ cachorro quente pct c/ 1000	30	Pct	10,45	313,50
0085	Fósforo - cx c/ 240 - palito longo 5 cm	600	Cx	2,68	1.608,00
0086	Fubá mimoso - pct c/ 1kg	1.200	Pct	1,48	1.776,00
0088	Garrafa térmica - cap. 1.8lt	15	Unid.	60,00	900,00
0093	Isqueiro	24	UN	3,00	72,00
0094	Jarra de plástico p/água 2Lts	40	UN	6,50	260,00
0118	Óleo de soja	5.000	Fr	3,44	17.200,00
0134	Papel toalha - pct c/2 rolos	600	Pct	3,60	2.160,00
0140	Polvilho pct c/ 1 kg azedo	100	Pct	5,60	560,00
0141	Polvilho pct c/ 1 kg doce	100	Pct	5,60	560,00
0148	Refrigerante 2 lts sabor laranja	600	UN	4,15	2.490,00
0150	Refrigerante 2lts sabor guaraná	600	UN	4,62	2.772,00
0153	Suco de caju - 500 ml	1.200	UN	2,45	2.940,00
0154	Suco de goiaba - 500 ml	1.200	UN	4,09	4.908,00
0155	Suco de maracujá - 500 ml	1.200	UN	5,13	6.156,00
0156	Suco em pó 240g	1.000	Pct	1,19	1.190,00
0160	Tempero alho e sal - pct c/ 500g	1.200	Pct	1,60	1.920,00
0161	Torneira p/ filtro	50	UN	2,99	149,50
0164	Vela p/ filtro	120	UN	3,98	477,60
0177	caldeirão de aluminio 45 Lts	10	UN	109,20	1.092,00
0178	Caldeirão de aluminio 30 lts	10	UN	91,90	919,00
0179	Caldeirão de alumínio - 20 lts	10	Pça	55,00	550,00
0180	Caldeirão de alumínio 15 lts	10	UN	55,80	558,00
0181	Caldeirão de alumínio - 10 lts	10	Pça	40,50	405,00
0182	Panela de pressão - 10 lts	22	Pça	104,30	2.294,60
0184	Caneca 7x7 em aluminio	1.000	UN	4,50	4.500,00
0189	Colher escumadeira média	40	Pça	15,00	600,00
0190	Colher concha	25	Pça	6,00	150,00
0192	Bacia	20	Und.	75,00	1.500,00
0193	Bacia de alumínio média	20	Pça	55,10	1.102,00
0194	Bacia de alumínio c/ cap. p/ 15 lt	40	Pça	36,80	1.472,00
0199	Colher para arroz pequena tipo hotel	25	UN	5,90	147,50
0200	Colher para arroz média tipo hotel	25	UN	13,90	347,50
0204	Forma para bolo/pudim com tubo (grande) nº 36 tipo hotel	10	UN	19,90	199,00
0205	Forma para bolo/pudim com tubo (média) nº 30 tipo hotel	10	UN	19,90	199,00
0206	Xícara para café sem pires - grande	300	UN	3,45	1.035,00
0216	Caixa Organizadora Box 30 litros Translucido com trava (plástica)	40	UN	45,00	1.800,00
0217	Caixa Organizadora Box 50 litros Translucido com trava (plástica)	20	UN	69,00	1.380,00
Total do Fornecedor: 161.639,60					
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019					
0021	Bala pcte 750gr padrão butter toffer	100	Pct	10,95	1.095,00

0024	Batata palha 800 gr.	80	Pct	10,44	835,20
0027	Bolacha Agua e Sal cx. c/ 1,5 kg - Padrão Krokero2	200	Cx	11,52	2.304,00
0028	Bolacha água e Sal pct 400 gr	100	Pct	2,88	288,00
0029	bolacha de Côco - cx c/ 1,5 Kg, padrão Krokero	100	Cx	9,26	926,00
0030	Bolacha Salpete cx. c/ 1,5 kg	200	Cx	22,71	4.542,00
0031	Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,5 kg - Padrao Krokero	100	Cx	10,33	1.033,00
0032	Bolacha tipo maisena - pct 400 grs	100	Pct	2,88	288,00
0033	Bolacha tipo maria - pct c/ 400 gr	100	Pct	2,88	288,00
0034	Bolacha tipo Maria cx c/ 1,5 kg - Padrão Krokero	1.000	Cx	10,34	10.340,00
0036	Bolacha tipo salpete - pct 200 grs	300	Pct	2,28	684,00
0038	Bombom pct. 01kg.	150	Cx	23,74	3.561,00
0077	Farinha em flocos de milho - pct 01kg.	30	UN	3,60	108,00
0078	Farofa pronta	60	Pct	2,28	136,80
0081	Fermento em pó - pote 250g	20	Und.	3,60	72,00
0091	Gelatina cx com 45 Grs	2.000	Cx	0,76	1.520,00
0099	Leite em pó integral, pct c/ 400 g	1.500	Pct	7,44	11.160,00
0102	Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g	4.350	Pct	1,92	8.352,00
0103	Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g	4.350	Pct	1,92	8.352,00
0104	Macarrão Parafuso c/ ovos pct. 500 gr	30	Pct	1,92	57,60
0115	Mucilon	240	Pct	6,60	1.584,00
Total do Fornecedor: 57.526,60					
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019					
0008	Amido de milho - cx c/ 500g	1.500	Cx	2,80	4.200,00
0011	Avental de pano branco	80	UN	6,25	500,00
0013	Azeitona - 500 ml	80	Pote	7,95	636,00
0018	Bacia plástica grande - 30 lts	60	UN	9,33	559,80
0020	Bala macia sortidas pct 700 grs	80	Pct	4,40	352,00
0022	Balão c/ 50 unidades	70	Pct	4,40	308,00
0023	Bandeja de inox	10	UN	44,89	448,90
0039	Café - pct c/ 500g	4.000	Pct	7,38	29.520,00
0040	Caldo de galinha concentrado cx c/ 12 unidades	50	Cx	6,05	302,50
0048	Coco ralado 200gr.	80	Pct	5,26	420,80
0049	Colher de sopa inox	2.000	UN	0,96	1.920,00
0061	Copo descartável 50ml - pct c/100x1	2.000	Pct	1,43	2.860,00
0063	Cumbuca Plástica descartável 15cm - pct c/ 10	300	Pct	0,90	270,00
0070	Extrato de tomate 350 g	100	Lata	2,50	250,00
0071	Faca p/ cozinha tipo carbono média 6"	60	UN	8,15	489,00
0072	Faca p/ Desossa tipo Pirata	2	UN	26,00	52,00
0075	Farinha de trigo especial - sc 25 kg	100	Sc	79,00	7.900,00
0076	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg	60	Pct	2,56	153,60
0080	Fermento biológico fresco - 500g	900	Barra	6,50	5.850,00
0084	Filtro de papel nº 103 - c/ 40 unidades	40	Cx	4,00	160,00
0087	Garfo inox	300	UN	0,95	285,00
0089	Garrafa térmica cap. 1 lt	40	Unid.	16,50	660,00
0090	Garrafa térmica cap. 5 lts	30	UN	21,00	630,00
0096	Jarra plastica para suco 05 litros	50	UN	10,50	525,00
0097	Jarra plástica para suco 2 lts	30	UN	6,90	207,00
0098	Leite condensado 395gr.	200	Lata	3,20	640,00
0108	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	2.000	Pote	5,50	11.000,00
0110	Massa p/ bolo	100	Pct	2,38	238,00
0113	Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 260 grs	100	Lata	2,92	292,00
0114	Mortadela	100	Kg	10,00	1.000,00
0117	Nozes pct. 200 grs	20	Pct	29,94	598,80
0119	Ovos de Páscoa 250 gr - chocolate ao leite	50	UN	13,40	670,00
0120	Ovos de Páscoa 375 gramas - chocolate ao leite	400	UN	20,30	8.120,00
0129	Panettone	400	Unid.	8,30	3.320,00
0130	Pano de prato 100% algodão 45x69 cm	1.000	Unid.	2,34	2.340,00
0133	Papel aluminio 70cm x 4m	50	Pct	5,00	250,00
0135	PENEIRA DE ARAME FINA 60	30	UN	15,00	450,00
0136	Peneira fina 60 cm	4	UN	18,00	72,00
0137	Pipoca Doce 100gr	250	Pct	1,43	357,50
0144	PRÉ MISTURA	850	Sc	79,50	67.575,00
0146	Reforçador para panificação - padrão zap	150	Kg	9,40	1.410,00
0147	Refrigerante 2 lits - sabor Coca-cola	800	UN	6,50	5.200,00
0152	Sal refinado pct c/ 1 kg	1.200	Pct	1,00	1.200,00
0158	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	4	UN	36,50	146,00
0163	Válvula p/ botijão c/ mangueira	20	UN	21,00	420,00
0198	Ralo 4 faces - inox	25	UN	10,00	250,00
0201	Jarra p/ suco	30	UN	8,00	240,00
0203	Pegador de salada inox 29 cm	40	UN	9,50	380,00
0214	Jarra de Vidro com tampa 1.500ml	50	UN	22,52	1.126,00
0218	Caixa Térmica 5 litros - fabricada com isolamento térmico em poliuretano	5	UN	50,00	250,00
Total do Fornecedor: 167.004,90					
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019					
0010	Assadeira	55	UN	71,00	3.905,00
0059	Copo de vidro - americano duplo	300	UN	2,64	792,00
0067	Escorredor de arroz industrial em alumínio (tam. grande)	30	UN	69,12	2.073,60
0068	Escorredor de macarrão em alumínio tipo industrial (tam.grande)	30	UN	69,12	2.073,60
0121	Panela alumínio batido n° 36	20	UN	88,65	1.773,00
0122	Panela aluminio batido nº 40	20	UN	114,30	2.286,00
0123	Panela aluminio batido nº 50	20	UN	209,70	4.194,00
0124	Panela de 05 lts de alumínio batido	2	UN	41,39	82,78
0125	Panela de alumínio batido - n° 60	20	UN	431,99	8.639,80
0126	Panela de Pressão - 07 lt	10	UN	50,80	508,00
0127	Panela de Pressão - 20 lts	10	UN	292,40	2.924,00
0128	Panela em alumínio batido - 3 lts	2	UN	38,00	76,00
0173	Panela alumínio batido n° 45	20	Pça	152,09	3.041,80
0174	Panela aluminio batido nº 38	20	Pça	89,99	1.799,80
0175	Panela aluminio batido nº 26	15	Pça	31,49	472,35

0176	Panela aluminio batido nº 24	15	Pça	26,81	402,15
0187	Prato fundo em aluminio	400	UN	4,50	1.800,00
0197	Caixa box 11 litros	50	UN	19,50	975,00
0207	Jogo de lata em aluminio para mantimento	15	UN	86,50	1.297,50
0208	Bule	15	UN	59,90	898,50
0209	Pipoqueira	20	UN	104,00	2.080,00
0210	Caixa box plastica, branca com tampa, largura 56cm, comp. 88cm, altura 47cm.	8	UN	249,00	1.992,00
0211	Caixa plástica box, branca com tampa, largura 43cm, comp. 67cm, altura 19cm.	10	UN	185,00	1.850,00
Total do Fornecedor: 45.936,88					
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019					
0004	Água mineral Natural - 500ml	2.000	UN	0,90	1.800,00
0005	Água Mineral Natural - 1,5 lt	600	UN	1,80	1.080,00
0101	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro	1.000	Cx	2,80	2.800,00
0109	Margarina pote c/ 1 kg	1.300	Pote	7,43	9.659,00
0116	Mussarela	100	Kg	19,84	1.984,00
Total do Fornecedor: 17.323,00					
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019					
0001	Achocolatado - pote 400g	1.600	UN	5,15	8.240,00
0007	Amendoim pct c/ 500 gr	400	Pct	4,98	1.992,00
0009	Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg	4.000	Pct	12,15	48.600,00
0012	Azeitona - 200gr.	20	Pote	4,35	87,00
0016	Bacia plástica 25 lts	60	UN	9,83	589,80
0017	Bacia plástica capacidade 20 litros	60	UN	7,40	444,00
0025	Bico p/ mamadeira	100	UN	5,35	535,00
0026	Biscoito Waffer	160	Pct	1,75	280,00
0035	Bolacha tipo prestigio 140gr	200	Pct	2,50	500,00
0037	Bombom cx. c/ 300 grs	200	Unid.	8,89	1.778,00
0043	Catchup	50	Und.	3,10	155,00
0044	Chocolate tipo Bis	200	Pct	4,50	900,00
0045	Cloro fr - 1lt	240	UN	2,65	636,00
0052	Colher p/ arroz grande	50	UN	12,10	605,00
0054	Colorau - pct c/ 500g	700	Pct	3,35	2.345,00
0055	Concha inox p/ servir feijão	20	UN	13,00	260,00
0058	Copo de vidro - americano	528	Unid.	0,92	485,76
0062	Creme de leite - 200 g	200	Cx	2,30	460,00
0065	Doce tipo marron glacê 300 gr.	20	UN	3,18	63,60
0069	Escova p/ lavar mamadeira	20	UN	17,80	356,00
0073	Farinha de Cereais -Sabor Multicereais -Sachê 300gr	300	Pct	3,27	981,00
0074	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	1.500	Pct	2,85	4.275,00
0079	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg	4.000	Pct	3,99	15.960,00
0082	Filme de PVC	20	Rl	3,89	77,80
0083	Filtro de barro c/ 3 velas	10	Unid.	98,18	981,80
0092	Guardanapo 24cmx22cm	200	Pct	1,28	256,00
0095	Jarra de vidro	50	UN	11,87	593,50
0105	Maionese 200 gr.	40	Unid.	1,89	75,60
0106	Maionese 500 grs	80	Pote	3,32	265,60
0107	Mamadeira - 240 ml	100	UN	9,65	965,00
0111	Milho pipoca - pct c/ 500g	400	Pct	1,49	596,00
0112	Milho verde - 2 kg	80	Lata	12,58	1.006,40
0131	Pão de forma	60	Pct	5,70	342,00
0132	Pão sovado	80	Pct	5,69	455,20
0138	Pirulito pct c/ 50 unidades	50	Pct	4,65	232,50
0139	Pirulito Psicodélico colorido grande	200	UN	2,37	474,00
0142	Prato Fundo - Plástico	50	UN	1,69	84,50
0145	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	50	Pct	1,42	71,00
0149	Refrigerante 2 lts sabor limão	300	UN	5,13	1.539,00
0159	Tábua p/ corte	50	UN	9,16	458,00
0162	Uva passa	20	Pct	5,20	104,00
0165	Xicara para cafê - c/ pires	50	UN	5,70	285,00
0167	Canjiquinha 500gr	1.000	Pct	0,97	970,00
0169	Leite UHT desnatado	200	Cx	2,99	598,00
0170	Leite UHT integral Zero lactose	200	Cx	3,45	690,00
0171	Leite semidesnatado UHT	200	Cx	3,25	650,00
0172	Leite UHT Desnatado Zero lactose	200	Cx	3,25	650,00
0185	Tabuleiro fundo médio	50	Pça	21,59	1.079,50
0186	Tabuleiro fundo tam. pequeno	50	UN	14,90	745,00
0188	Colher escumadeira pequena	50	Pça	5,87	293,50
0195	Faca p/ cozinha tipo carbono pequena 5"	60	Pça	8,19	491,40
0196	Bacia plástica capacidade 15 litros	60	UN	5,96	357,60
0212	Tabuleiro médio	50	UN	17,52	876,00
0213	Tabuleiro fundo grande	50	UN	31,72	1.586,00
0215	Caixa Organizadora Box 20 Litros Translucido com trava (plástica)	40	UN	33,52	1.340,80
0219	Porta Talheres de Plástico com Tampa 5 Divisórias-Branco - (Comp x Larg x Alt): 34,6x29,3x5,3 cm	30	UN	24,50	735,00
Total do Fornecedor: 110.453,86					
Total Geral: 559.884,84					

Três Marias/MG 16 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0D422E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 060/2019 e Pregão Presencial nº. 045/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 16/05/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **HIGOR SILVA CANEDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52, estabelecida na Rua Virgilio Borges, n° 34, Lj 02, Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-066, Tel.: (38) 3823-2117, e-mail: higorsilvacanedo@hotmail.com, representada neste Ato, pelo Sr. **Higor Silva Canedo**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. M-19.053.929 e inscrito no CPF sob o nº. 127.465.166-24, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias**, conforme especificações e quantitativos da cláusula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 045/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Assadeira grande, retangular 70x40cm	Unid.	55	MBA Alúminio	R$ 71,00	R$ 3.905,00
59	Copo de vidro - americano duplo – 300ml	Unid.	300	Nadir	R$ 2,64	R$ 792,00
67	Escorredor de arroz industrial em alumínio (tam. Grande)	Unid.	30	MBA Alúminio	R$ 69,12	R$ 2.073,60
68	Escorredor de macarrão em alumínio tipo Industrial. (tam. Grande)	Unid.	30	MBA Alúminio	R$ 69,12	R$ 2.073,60
121	Panela alumínio batido n° 36	Unid.	20	Arco Iris	R$ 88,65	R$ 1.773,00
122	Panela alumínio batido nº 40	Unid.	20	Arco Iris	R$ 114,30	R$ 2.286,00
123	Panela alumínio batido nº 50	Unid.	20	Arco Iris	R$ 209,70	R$ 4.194,00
124	Panela de 05 lts de alumínio batido	Unid.	2	Arco Iris	R$ 41,39	R$ 82,78
125	Panela de alumínio batido - n° 60	Unid.	20	Arco Iris	R$ 431,99	R$ 8.639,80
126	Panela de Pressão - 07 lts	Unid.	10	Panelux	R$ 50,80	R$ 508,00
127	Panela de Pressão - 20 lts	Unid.	10	Eirilar	R$ 292,40	R$ 2.924,00
128	Panela em alumínio batido - 3 lts	Unid.	2	Arco Iris	R$ 38,00	R$ 76,00
173	Panelas de alumínio batido nº 45	Unid.	20	Arco Iris	R$ 152,09	R$ 3.041,80
174	Panelas de alumínio batido nº 38	Unid.	20	Arco Iris	R$ 89,99	R$ 1.799,80
175	Panelas de alumínio batido nº 26	Unid.	15	Arco Iris	R$ 31,49	R$ 472,35
176	Panelas de alumínio batido nº 24	Unid.	15	Arco Iris	R$ 26,81	R$ 402,15
187	Prato fundo em alumínio	Unid.	400	MBA Alúminio	R$ 4,50	R$ 1.800,00
197	Caixa plástica box, capacidade 11lts. Atóxicas, para acondicionamento de alimentos.	Unid.	50	Pleion	R$ 19,50	R$ 975,00
207	Jogo de lata em alumínio para mantimento	Unid.	15	MBA Alúminio	R$ 86,50	R$ 1.297,50
208	Bule tipo industrial, para café 4,5 lts, cabo de madeira.	Unid.	15	MBA Alúminio	R$ 59,90	R$ 898,50
209	Pipoqueira (panela) em alumínio Fundido Profissional, com tampa, 5,6 Litros. Cabo De Madeira Duplo (Panela E Tampa). Furos Para Saída De Vapor Para Não Queimar A Mão. **Capacidade:**5,6 Litros. **Diâmetro:**230 Mm **Espessura Do Corpo Da Panela:**1,8 Mm. **Tampa Alumínio:**Fundido **Haste:**Galvanizado. **Altura:**165 Mm. **Largura:**230 Mm. **Profundidade:**230 Mm **Tamanho Cabo:**115 Mm. **Peso Líquido:**1,850 Kg	Unid.	20	MBA Alúminio	R$ 104,00	R$ 2.080,00
210	Caixa plástica box, branca com tampa, largura 56cm, comp. 88cm, altura 47cm. Atóxicas, para acondicionamento de alimentos, para uso em padaria. (aproximadamente 180 litros)	Unid.	8	Larplásticos	R$ 249,00	R$ 1.992,00
211	Caixa plástica box, branca com tampa, largura 43cm, comp. 67cm, altura 19cm. Atóxicas, para acondicionamento de alimentos, para uso em padaria. (aproximadamente 140 litros)	Unid.	10	Larplásticos	R$ 185,00	R$ 1.850,00
VALOR TOTAL						**R$ 45.936,88**

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 31/05/19, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.
E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2019.

Município De Três Marias
Município
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Higor Silva Canedo ME
Fornecedora
HIGOR SILVA CANEDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F429D042

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019					
0001	Cones para treino em plástico flexível – 23cm	30	UN	5,45	163,50
0007	Bola de futebol profissional	20	Unid.	255,00	5.100,00
0010	Rede futebol de campo	20	Par	748,00	14.960,00
0014	BOLA DE FUTVÔLEI	20	UN	80,00	1.600,00
0022	Peteca	15	UN	8,89	133,35
0023	ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI	10	Par	114,00	1.140,00
0026	Kit de marcação de quadra de vôlei de praia	5	UN	107,00	535,00
Total do Fornecedor: 23.631,85					
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019					
0002	Cones para treino em plástico flexível -50 cm	30	UN	10,00	300,00
0003	Rede de gol	20	Par	349,00	6.980,00
0004	Rede para gol de futsal - fio duplo de 2mm	20	Par	163,00	3.260,00
0005	bomba p/ encher bola	10	UN	13,00	130,00
0006	Bola de couro para basquete	20	UN	230,00	4.600,00
0008	Rede de volei	20	Par	90,00	1.800,00
0009	Rede de Futsal Profissional	20	Par	170,00	3.400,00
0011	Bola de Futebol de Areia 450g	20	UN	49,00	980,00
0012	REDE PARA GOL DE CAMPO DE AREIA - FIO 06 mm	20	Par	298,00	5.960,00
0013	REDE PARA QUADRA DE FUTEVOLEI DE AREIA - FIO 2,5mm	20	UN	85,00	1.700,00
0015	Bola de futsal	20	UN	187,00	3.740,00
0016	Bola para futsal	20	UN	127,00	2.540,00
0017	Bola de futsal infantil	20	Unid.	99,00	1.980,00
0018	Bola de volei	20	UN	210,00	4.200,00
0019	Bola de volei - unissex	20	UN	125,00	2.500,00
0020	Bola de Handboll	20	UN	159,00	3.180,00
0021	Bola para Handeboll	20	UN	149,00	2.980,00
0024	FITA (8cm DIÂMETRO) DEMARCAR CAMPO DE AREIA	10	UN	85,00	850,00
0025	FITA (5cm DIÂMETRO) DEMARCAR QUADRA DE AREIA	10	UN	59,00	590,00
0027	Kit para esporte	10	UN	219,00	2.190,00
0028	Capacete	20	UN	209,00	4.180,00
Total do Fornecedor: 58.040,00					
Total Geral: 81.671,85					

Três Marias/MG 10 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8E0A96B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção, para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019					
0001	Limpeza de fossas com caminhão de sucção.	300	Horas	152,50	45.750,00
Total do Fornecedor: 45.750,00					
Total Geral: 45.750,00					

Três Marias/MG 02 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1709F7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 079/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 102/2019
Modalidade de Dispensa n° 079/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Objeto: Aquisição que será efetuada de materiais de tecnologia e informática, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Educação; devido a precariedade que os mesmos se encontram.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Aparelho de Telefone Sem fio com Identificador de Chamadas Preto	Unidades	3,0000	144,0000	432,00
0002	COMPUTADOR DESKTOP DE USO EM ESCRITÓRIO TENDO (8GB DE RAM-2 PENTES DE 4GB, HD 500 GB, 1 PROCESSADOR COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, 1 PLACA MÃE, 1 FONTE, PERIFÉRICOS E CABOS DE ALIMENTAÇÃO), ONDE O MESMO DEVERÁ VIR MONTADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM USO E FUNCIONAL HARMONIZADO SEM CONFLITOS, ALÉM DE CONTER SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 x64 BITS.	UNID	4,0000	1.749,0000	6.996,00
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Características: Alta Resolução - Suporta até 5.760 x 1.440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável. Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel Área máxima de impressão: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm; Acompanhar: Cabo de alimentação Cabo USB Guia rápido de instalação CD com drivers e manuais 1 garrafa de tinta preta e 3 garrafas de tintas coloridas. (Similar ou superior Epson EcoTank L380)	UNID	1,0000	929,0000	929,00
0004	Monitor na cor preta, tamanho da tela : 19,5"	UNID	4,0000	279,5000	1.118,00
0005	Nobreak Senoidal 1600va 4bs/2ba Full Range 115v 8t 24v Usb Inteligente	UNID	2,0000	940,0000	1.880,00

Valor Total: 11.355,00
Data da Assinatura: 24/09/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:817AA39B

